ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 74 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 31 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N.º 16.641 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1944

Concede subvenções a entidades assistenciais e culturais, para o exercício de 1944, na importância total de Cr$ 23.292.000,00

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I — de 30 de setembro de 1944)

RETIFICAÇÃO

Na relação anexa, onde se lê:

1.271 — Conferência de São Vicente de Paulo, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Martinho Campos, de Martinho Campos 5.000,00

Leia-se:

1.271 — Conferência de São José, de Martinho Campos..... 5.000,00

DECRETO N.º 18.170 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe E da carreira de Calculista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Rodolfo Hans Wursig Pourchert, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.171 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe I da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Marino Veríssimo da Fonseca, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.172 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe G da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Lineu Maria Vieira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.173 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe F da carreira de Datilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da nomeação para outro Ministério de Branca Luísa Rondon, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.174 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de de abril de 1941, dcereta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe B da carreira do Observador Meteorológico do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Luís Laranjeira França e de Nabor Pedro Mascarenhas e da aposentadoria de Vicente de Paula Cavalcanti, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Continua na pág. 5.715

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações — MURILO FERREIRA ALVES

Chefe S Redação — EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariàvelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr$	70,00
Semestral	Cr$	35,00

Exterior:

Anual	Cr$	110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr$	56,00
Semestre	Cr$	28,00

Exterior:

Anual	Cr$	88.00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO

Páginas

DECRETO N.º 16.641, de 22 de setembro de 1944 (R)..... 5173
DECRETO N.º 18.170, de 28 de março de 1945..... 5173
DECRETO N.º 18.171, de 28 de março de 1945..... 5173
DECRETO N.º 18.172, de 28 de março de 1945..... 5173
DECRETO N.º 18.173, de 28 de março de 1945..... 5173
DECRETO N.º 18.174, de 28 de março de 1945..... 5173
DECRETO N.º 18.175, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.176, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.178, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.179, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.180, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.181, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.182, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.183, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.184, de 28 de março de 1945..... 5715
DECRETO N.º 18.185, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.186, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.187, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.188, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.189, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.190, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.191, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.192, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.193, de 28 de março de 1945..... 5716
DECRETO N.º 18.194, de 28 de março de 1945..... 5717
DECRETO N.º 18.195, de 28 de março de 1945..... 5717
DECRETO N.º 18.196, de 28 de março de 1945..... 5717
DECRETO N.º 18.197, de 28 de março de 1945..... 5717
DECRETO N.º 18.198, de 28 de março de 1945..... 5717
DECRETO N.º 18.199, de 28 de março de 1945..... 5717
DECRETO N.º 18.200, de 28 de março de 1945..... 5717
DECRETO N.º 18.201, de 28 de março de 1945..... 5717
DECRETO N.º 18.202, de 28 de março de 1945..... 5718
DECRETO N.º 18.203, de 28 de março de 1945..... 5718
DECRETO N.º 18.204, de 28 de março de 1945..... 5718
DECRETO N.º 18.205, de 28 de março de 1945..... 5718
DECRETO N.º 18.206, de 28 de março de 1945..... 5718
DECRETO N.º 18.207, de 28 de março de 1945..... 5718
DECRETO N.º 18.209, de 28 de março de 1945..... 5719

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 28 de março de 1945 5719

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 28 de março de 1945 5719

MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 28 de março de 1945..... 5719

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos 28 de março de 1945..... 5719

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 28 de março de 1945..... 5721

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 346 — Resolução n.º 10..... 5721

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — *Exposição de Motivos — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão do Material, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração*..... 5722

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA..... 5724

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO..... 5726

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA..... 5726

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. *ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e Escola de Especialistas de Aeronáutica*..... 5726

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do senhor ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal: *Divisão de Defesa Sanitária Animal* e do Departamento Nacional da Produção Mineral..... 5732

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação: *Divisão do Ensino Superior* e Divisão do Ensino Secundário..... 5733

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Compras, da Direção Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria das *Rendas Aduaneiras*, da Diretoria das Rendas Internas, da Divisão do Impôsto de Renda, do Serviço de Comunicações e da Caixa de Amortização..... 5738

MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento..... 5747

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, e da Diretoria da Justiça e do Interior..... 5750

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, e do Departamento Nacional do Trabalho: Comissão de Enquadramento Sindical..... 5751

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e Serviço de Comunicações..... 5754

TRIBUNAL DE CONTAS..... 5754

TÊRMOS DE CONTRATO..... 5756

RENDAS PÚBLICAS 5758

PARTE COMERCIAL 5759

EDITAIS E AVISOS..... 5761

SOCIEDADES 5781

ANÚNCIOS 5820

Continuação da 1.ª página

DECRETO N.º 18.175 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude do falecimento de Regulino Pereira Monteiro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 18.176 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.195 de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 4 da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Luís Garcia da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.178 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do artigo 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da aposentadoria de Alexandre Gomes Moreira, João Lourenço de Castro, Antônio Nunes da Mota e da promoção de Ascendino Pereira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.179 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 8 cargos da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da exoneração de Belmiro Tocantins, Carlos Ferreira Serpa Filho, da aposentadoria de João Cosme, Luís Gonzaga Sousa Campos, Miguel Caetano da Silva, da promoção de Bibiano Ribeiro de Vasconcelos, Francisco Moreira, José Cabral de Lucena, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.180 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe C da carreira de Servente (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Boaventura da Silva Quadros e Manuel Inácio Alves; ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.181 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B da carreira de Operário de Artes Gráficas do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Fulgêncio Rodrigues da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.182 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe 3 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Florêncio Malaquias do Sacramento, Antônio Nunes Ferreira, Artur José dos Santos e Alfredo Machado da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.183 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 12 cargos da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude do falecimento de Joaquim Antônio Tavares e Ramon Marques, da aposentadoria de Paulino da Costa Reis, Percílio Silva, Otávio Batista Duarte e Gaudêncio Pedro de Sousa, da promoção de Alfredo Correia Pinto, João Marques da Silva, Paulo Jacinto Machado, Deolindo Gonzaga da Purificação, Bernardino Marinho de Queiroz e Cesário Ramos da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.184 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 3 da carreira de Foguista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da pro-

moção de Maurílio Dias Lopes, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.185 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 7 da carreira de Conferente de Descarga do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de José Borges Monteiro, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.186 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe B da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da demissão de Ranulfo Carvalho da Silva e Caetano José da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.187 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 8 da carreira de Administrador de Capatazias do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Hermelindo Correia da Costa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.188 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 9 da carreira de Administrador de Capatazias do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Odorico de Magalhães Carneiro, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.189 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe 14 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Artur Tôrres de Oliveira, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.190 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 3 cargos da classe 17 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Eduardo Seixas, Azarias Heráclito Néri e Benedito Domingos Nunes Leite, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.191 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 18 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Polux de Barros Fontes e Cícero Jorge Sales, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.192 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 4 cargos da classe 20 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Antônio Marques Neto, Adel Evêncio de Carvalho Costa, Júlio Brasil Montenegro e Juvenal de Oliveira Santos, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.193 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe 21 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Manuel Tavares Guerreiro, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.194 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Paulo Emílio de Oliveira e Romeu Gibson, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.195 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 15 cargos da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Trajano do Nascimento Araújo, Antônio de Pinho Filho, Agostinho Carneiro da Cunha, José Eugênio Falcão Alves, Benedito Silvério dos Santos, Luís Martins Varela, Luís Fernandes de Góis, Acedalino Guimarães, Manuel Soares de Medeiros, Lauro Pires Passos, Otávio Régis, Orlando Guedes da Fonseca, Alberto Costa, Velocino Gomes Escobar e Efigênio Rodrigues Ferri, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.196 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 16 da carreira de Estatístico-auxiliar do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Maria Elzazina de Morais Soares, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.197 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe 19 da carreira de Estatístico do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Sabino Rineli de Almeida, Ari Fagundes, Iolanda Brasileiro Madeira e Jolibel de Lima Pais Barreto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.198 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 7 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Sebastião Gomes Ribeiro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.199 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 12 cargos da classe 9 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude do falecimento de Raimundo Nonato Cavalcanti, da promoção de Carlos Alencastro Guimarães, Horácio Pedro Leite, Jorge Padilha Veloso, José Milton Negreiros, Flaviano Barbosa Ferraz, Raquel Brasil Montengro, Leodegardo Luz, Gilberto de Carvalho Whitacker, Antônio Joaquim de Brito Pereira, João da Mata Coelho e Alfredo Dias Machado, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.200 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos da classe 10 da carreira de Escriturário (Decreto-lei n.º 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Maria Calvet, Vinicius Vilela Falcão e Iracema Assunção, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.201 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 19 cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da nomeação para outro cargo, de Dalva Gama Soares, Maria Neuza de Andrade Ponte, Olímpia Pereira, Edla Rodrigues, da exoneração de Obdúlia Carneiro da Frota Matos, da promoção de Maria Luísa Nogueira Branco, Maria da Cunha Graça, Marí Martins Ferreira, Zilá Pedrina Vidal Sarmento, Alice Carneiro Rodrigues, Maria Leonor de Oliveira Hesketh, Olavo José Monteiro, Feliciano Cristovão, Alaíde Ourique Moreira, Dinorá Guedes, Maria Margarida Moreira, Hilda Neiva Fagundes, Maria Odete de Castro Melo e Adauto Guedes de Araújo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.202 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe 3 da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Oscar Calmon Siqueira e José Machado Pereira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.203 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do art. 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 23 da carreira de Contador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de João de Oliveira Castro Viana Júnior, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.204 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do artigo 1.º, alínea *n*, do Decreto-lei n.º 5.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe G da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Agapito Veloso Rodrigues e Leopoldo de Carvalho Ribeiro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.205 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Declara de utilidade pública a "Casa do Pequeno Jornaleiro", com sede na Capital do Estado do Paraná.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a "Casa do Pequeno Jornaleiro", com sede na Capital do Estado do Paraná, a qual satisfez as exigências legais, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º da Lei n.º 91, de 28 de agôsto de 1935, decreta:

Artigo único. E' declarada de utilidade pública, nos têrmos do art. 1.º da mencionada Lei n.º 91, de 28 de agôsto de 1935, a "Casa do Pequeno Jornaleiro", com sede na Capital do Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnom Magalhães.

DECRETO N.º 18.206 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações, do Ministério da Agricultura.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, conforme a relação anexa, três funções de servente na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 14 — Ministério da Agricultura, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
	Servente				*Servente*		
1	.....	V	Ordinária	4	.....	V	
1				4			

DECRETO N.º 18.207 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Declara caduca a autorização outorgada ao cidadão brasileiro Raul Mário Carraresi, pelo Decreto n.º 12.669, de 21 de junho de 1943, para pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas — classe IX — em terras de domínio público e privado, situadas no local denominado "Quiririm" — município de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos dos Decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e 3.236, de 7 de maio de 1941;

Considerando não haver o autorizado dado cumprimento às obrigações estabelecidas no Decreto n.º 12.669, de 21 de junho de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização outorgada pelo Decreto n.º 12.669, de 21 de junho de 1943 ao cidadão brasileiro Raul Mário Carraresi, para pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas em uma área de vinte e oito hectares, oitenta e oito ares e dezoito centiares (28,8818 ha) em terras de domínio público e privado, situados no local denominado "Quiririm", município de Taubaté — Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamemnom Magalhães.

DECRETO N.º 18.209 — DE 28 DE MARÇO DE 1945

Declara caduco o Decreto n.º 11.067, de 9 de dezembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarado caduco o Decreto número onze mil e sessenta e sete (11.067), de nove (9) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autorizou o cidadão brasileiro Renato Lomba a pesquisar cassiterita e associados, em terrenos de propriedade de Benedito Francisco de Rezende e Sílvio Neves, situados no lugar denominado Campo-Aberto, distrito de Santa-Rita-do-Rio-Abaixo, município de São-João-del-Rei no Estado de Minas-Gerais, numa área de noventa hectares (90 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice situado à distância de seiscentos metros (600 m) rumo trinta graus sudoeste (30º SW) do meio da ala noroeste (NW) da Igreja Matriz da Vila-Santa-Rita-do-Rio-Abaixo, e cujos lados adjacentes a êsse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações: mil metros (1.000 m), trinta graus sudoeste (30º SW); novecentos metros (900 m), sessenta graus sudoeste (60º SE).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, *do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 5.022-45, do Departamento de Administração:

O Decreto de 17 de janeiro de 1945 que nomeou Fausto Aita Gai para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 6.951, de 11 de outubro de 1944.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acôrdo com o art. 17, § 9.º, *do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Julieta França Teles de Menezes do cargo de Professor Catedrático (E.N.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Dicção da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, *item I, do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Ana Maria Ribeiro Fiusa para exercer o cargo de Professor Catedrático (E.N.M. — U.B.), padrão M, da cadeira de Dicção, da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Julieta Teles de Menezes.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Das funções de Chefe de Estado Maior da 2.ª Região Militar o Coronel da Arma de Artilharia Tasso de Oliveira Tinoco.

NOMEAR:

Chefe do Estado Maior da 2.ª Região Militar o Coronel da Arma de Infantaria José Alves de Magalhães.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, *item II, do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Abílio Serafim para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Arandy de Abreu Quintela para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pela Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Alberto Barbosa de Sá para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Astrogildo de Azevedo Serejo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Arlindo Pereira Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Ato Iório para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janenro de 1945.

Antônio Simonetti para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Altair Correia para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Clóvis Filardi para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Delamar César para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Demóstenes Ferreira de Almeida para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Francisco Palermo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Francisco da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Gualter Gama de Castro para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Heráclito Carvalho da Silva, ocupante do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública do mesmo Quadro e Ministério criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Hélio Amorim para exercer o cargo, em comissão de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Ivan Drumond para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

João Cunha para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Jaime Martinho Barbosa para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Jorge Muciá Miranda de Carvalho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

José Manuel Coelho da Rocha para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

José Paulo Siviero para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do QuadroPermanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30

José Hegel de Oliveira Valpasso para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

José Arnaldo Guedes Barreiros para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

José Neto para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Laet José Ramos para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Milton Schlerder para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Miguel Alves Carneiro para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Nélson Luís de Barros Falcão para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Nélio Osvaldo Gomes para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Nerval Castelo Branco Tavares para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Nilsen Le Cocq d'Oliveira para exercer o cargo, em comissão de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Nicanor de Paula Ribeiro Filho para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Oscar Soares de Oliveira para exercer o cargo, em comissão de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Paulo Néri Guarabira para exercer o cargo, em comissão de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Noerbeck Freitas de Albuquerque.

Rudolf August Robert Brandt para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1915.

Silvio Oton Gonçalves para exercer o cargo, em comissão de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

William Barth para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acôrdo com o art. 227 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.219, de 31 de março de 1942:

Hilda Martins Messina, Escrevente Juramentado do Oficial da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal, para o 21.º Ofício de Notas da mesma Justiça.

Newton Burlamaqui de Carvalho, Escrevente Juramentado do Tabelião do 21.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, para o 22.º Ofício de Notas da mesma Justiça.

READMITIR:

De acôrdo com o art. 331, do Decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, combinado com o art. 79 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.113, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Leonel José Inocêncio na função de Escrevente Juramentado do Oficial da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Distrito Federal.

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 4.º do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 8.576, de 21 de janeiro de 1942:

O Tenente-Coronel Alfredo de Carvalho Dias, representante do Estado Maior do Exército, para membro do Conselho Nacional de Trânsito, em substituição ao Tenente-Coronel Giliath Ururaí Florim.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 327, item I, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.842, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Venício do Lago Zamith, da função de Escrevente Juramentado do Tabelião do 20.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 39.779, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Francisco Campos Nogueira no cargo da classe F da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acôrdo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.274, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Felipe Santiago no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 18.755, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 24 de outubro de 1944, que readmitiu, de acôrdo com o art. 79 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 331 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, Luís Lopes de Sousa na função de Escrevente Juramentado do Escrivão do 2.º Ofício da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões da Justiça do Distrito Federal.

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.841, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O decreto de 17 de janeiro de 1945, que nomeou Antônio Ávila Moreira, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F ,do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.841, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O decreto de 15 de fevereiro de 1945, que nomeou Erotides de Freitas para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.841, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O Decreto de 15 de fevereiro de 1945, que nomeou Ênio da Fonseca Castro para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.841, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O Decreto de 15 de fevereiro de 1945, que nomeou Haroldo Gazzola para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.841, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O Decreto de 15 de fevereiro de 1945, que nomeou Rolando Guimarães da Silva Campos de Aguiar para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.620, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 17 de outubro de 1944 que nomeou Rogerito Barbosa Matos para exercer, interinamente, como substituto, durante as férias do respectivo titular, o cargo de Procurador Regional da República no Estado do Piauí, padrão K, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER REFORMA:

De acôrdo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.887, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Antônio Martins.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.771, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal Alarico de Sousa.

CONCEDER:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.623-42, do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Alfredo Nascimento, residente na Capital do Estado de São Paulo, a medalha de distinção de

2.ª classe, de que trata o § 2.º do art. 2.º do Decreto n.º 58, de 14 de dezembro de 1889, como recompensa do serviço prestado no dia 3 de abril de 1942, quando, com risco da própria vida, salvou a de 4 passageiros de um automóvel que submergira, totalmente, numa lagoa existente na saída do bairro "El Dorado", naquele Estado.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra n, da Constituição:

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina e atendendo a que o sentenciado Luís Gonzaga de Melo já cumpriu mais de 2 anos da pena de 6 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no grau mínimo do art. 121 do Código Penal, por sentença do Tribunal do Júri da comarca de Florianópolis, daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Milton Pinto Coelho obteve suspensão da execução da pena de um ano de prisão a que foi condenado pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, por Acordão de 1 de junho de 1942, como incurso no grau mínimo do art. 338, n.º 5, da Consolidação das Leis Penais, o referido sentenciado da pena de interdição de direitos estabelecida no art. 119 do Código Penal.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PELIU, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939:

Artigas Figueiredo, natural do Uruguai, nascido a 5 de junho de 1900, filho de Máximo Figueiredo e de Amália Marques, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Belmira de Assis Loureiro, natural de Portugal, nascida a 1 de janeiro de 1890, filha de Bernardo Loureiro e de Maria da Conceição Loureiro, residente no Distrito Federal.

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

Ernesto Brunner, natural da Suíça, nascido a 9 de setembro de 1903, filho de Johann Jacob Brunner e de Catarina Kaeser, residente no Estado de Pernambuco.

Henrique Hryniewicz, natural da Polônia, nascido a 6 de março de 1905, filho de Antoni Hryniewicz e de Zofia Hryniewicz, residente no Distrito Federal.

Rosa Geller, natural da Polônia, nascido a 24 de setembro de 1921, filho de Isaac Geller e de Chana Geller, residente no Estado do Paraná.

CONCEDER MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO:

Nos têrmos do art. 196 do mesmo Regulamento:

À vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao soldado João Martins da Cruz, do Contingente Especial da Escola de Recrutas, por contar mais de 25 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

À vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao 2.º Sargento Procedino Coelho de Magalhães, do 4.º Batalhão de Infantaria, em substituição à de prata com passador do mesmo metal que possui, por contar mais de 25 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

CONCEDER MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DOMESMO METAL:

Nos têrmos do art. 196, do mesmo Regulamento:

À vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao soldado José Garcia de Araújo, do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

À vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao soldado Manuel Francisco Cavalcante, do Contingente Especial da Escola de Recrutas, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

À vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao músico de 3.ª classe Silvestre Campelo, do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

CONCEDER MEDALHA DE BRONZE:

Nos têrmos do art. 196, do mesmo Regulamento:

À vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao cabo de esquadra Antônio de Sá Feitosa, do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

À vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal, de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao músico de 3.ª classe João Abdias Gomes, do 6.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranqüilidade públicas.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONFERIR A ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL, NO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos têrmos do Decreto n.º 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Sua Excelência o Senhor Maurice Cuvelier, Embaixador da Bélgica no Brasil.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERÊSSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Buarque de Macedo, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Southampton, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Martins Thompson Flores, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada na Argentina para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

João Carlos Muniz, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Equador para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Rui Pinheiro Guimarães, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada na Bélgica, preenchendo o claro existente na lotação.

Sebastião Sampaio, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação na Suécia para a Embaixada no Equador, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 14 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Sebastião Sampaio, ocupante do cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, em comissão, as funções de Embaixador no Equador.

De acôrdo com o art. 16 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938:

Rui Pinheiro Guimarães, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Primeiro Secretário na Embaixada na Bélgica.

De acôrdo com o art. 21 do Decreto-lei n.º 791 de 14 de outubro de 1938:

Carlos Buarque de Macedo, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul em Southampton.

De acôrdo com o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Abelardo Bretanha Bueno do Prado, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Chefe da Divisão de Passaportes do Departamento Diplomático e Consular da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, do mesmo Quadro e Ministério.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 346, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1945

Publica-se novamente, por ter havido correção no texto; o item I da Portaria n.º 346, de 9 de fevereiro de 1945, publicada no *Diário Oficial* do mesmo mês, página n.º 2.283:

"I — Estado do Rio Grande do Sul, pelo Departamento Estadual de Saúde (ofício número 2, de 3 de janeiro de 1945, do Interventor Federal naquele Estado)".

DESIGNAÇÃO

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e tendo em vista a solicitação constante do ofício CZXIM/Imp, — 45-3.495-3.557, de 23 do corrente, da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, resolve designar o Dr. Nélson Castro e Silva de Vincinzi representante da Coordenação da Mobilização Econômica na *"Comissão de Estudo das Importações"* dos produtos sujeitos a regime de licença prévia.

Em 27 de março de 1945. — *Amápio Gomes.*

RESOLUÇÃO N.º 10, DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Assistente Especial do Coordenador da Mobilização Econômica, para a Distribuição do Carvão Nacional, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 260, de 15 de agôsto de 1945, do Coordenador, e tendo em vista a produção estimada dêsse combustível para o mês de abril de 1945,

Resolve:

I — Fica estabelecida para o mês de abril próximo vindouro a seguinte distribuição para o carvão mineral produzido nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná:

Santa Catarina.

Companhias de navegação:
Costeira — 6.700 toneladas.
Comércio e Navegação — 1.200 toneladas.
Hoepcke — 800 toneladas.
Cia. Cabotagem Pernambuco — 200 toneladas.

Estradas de ferro:
Central do Brasil — 20.000 toneladas.
Central do Brasil (para diversos) — 330 toneladas.
São Paulo Railway — 5.020 toneladas

Companhias de gás:
Niterói — 300 toneladas.
Rio de Janeiro — 4.200 toneladas
Santos — 330 toneladas.
São Paulo — 610 toneladas.
Frigoríficos Anselmi Limitada — 20 toneladas.
Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. — 150 toneladas.
Diversos — 250 toneladas.

Pelotas:
The Riograndense Light & Power Synd (fôrça, luz e bondes) — 1.600 toneladas.
Comissão de Dragagem dos Canais Interiores — 400 toneladas.
Frigoríficos Anglo S. A. — 1.300 toneladas.
Prefeitura Municipal de Pelotas — 200 toneladas.
Cia. Indústrial Linheiras S. A. — 200 toneladas.
Cia. Nacional de Óleo de Linhaça — 100 toneladas.
Cia. Fiação e Tecidos Pelotense — 100 toneladas.
Cervejaria Sul Brasil Ltda. — 150 toneladas.
Cooperativa Bageense de Carnes e Derivados e outros — 200 toneladas.
Diversos — 100 toneladas

Interior do Estado:
Frigoríficos do Rio Grande do Sul S. A. em Santana do Livramento — 1.500 toneladas.
Vitélio Gazzapina — 25 toneladas.
Lourenço, Horácio Monaco & Cia., em Bento Gonçalves — 50 toneladas.

Consumo de navios nacionais:
Cia. Comércio e Navegação — 1.800 toneladas.
Lloyd Brasileiro — 1.200 toneladas.
Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo — 1.500 toneladas.
Cia. Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Nacional — 300 toneladas.
Consumo de navios estrangeiros — 600 toneladas.

Diversos:
Estrada de Ferro Central do Brasil — 3.730 toneladas.
Estrada de Ferro Leopoldina — 2.520 toneladas.
Estrada de Ferro Rêde Mineira de Viação — 1.300 toneladas.
Barbará & Cia. Ltda. — 1.000 toneladas.
S. A. Indústrial Reunidas Francisco Matarazzo — 600 toneladas.
Cia. Ferro Brasileiro S. A. — 30 toneladas.

Caxias:
Usina Elétrica de Caxias — 120 toneladas.

Paraná:
Para a Estrada de Ferro Sorocabana.
Da Cia. Carbonífera Brasileira — 1.875 toneladas.
Da Cia. Cambuí — 1.875 toneladas.
Da Cia. Rio do Peixe — 2.000 toneladas.
Da Hulha Brasileira — 500 toneladas.
Da Cia. Norte do Paraná — 1.500 toneladas.
Da mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná — 150 toneladas.

Para a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina:
Da Cia. Carbonífera Brasileira — 2.000 toneladas.
Da Cia. Cambuí — 1.000 toneladas.

Diversos:
Vidraria Santa Marina — 500 toneladas.
Estrada de Ferro Mogiana — 760 toneladas.
São Paulo Railway — 400 toneladas.
Cia. Antártica — 225 toneladas.
Atlantis Brasil Ltda. — 60 toneladas.
Indústria Brasileira de Artigos Refratários — 30 toneladas.

II — Ficam mantidos os incisos II, III, IV, da Resolução n.º 1, de 5 de setembro de 1941.

III — Se se verificar produção maior do que a prevista paar Santa Catarina, o excesso será distribuído às emprêsas de transportes ferroviários e marítimos.

IV — Os saldos resultantes da distribuição aos consumidores dos carvões do Rio Grande do Sul, serão entregues à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

V — Se fôr verificada maior produção no Norte do Paraná, além da prevista na presente distribuição, os excessos serão distribuídos pelo representante desta Assistência Especial naquela região.

VI — A presente distribuição fica na dependência da produção de carvão e das disponibilidades de transporte.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *Antonio José Alves de Souza*, Assistente Especial.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 630 — 22-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Encaminhou V. Ex.ª a êste Departamento uma carta que lhe foi endereçada pelo Sr. Carlos Ramos e na qual sugere o missivista a adoção de várias medidas tendentes a aperfeiçoar os serviços da Caixa de Amortização do Ministério da Fazenda.

2. Cumpre-me informar a V. Sx.ª que a reforma do órgão mencionado está sendo estudada pelo Ministério interessado e por êste Departamento, de modo que as sugestões oferecidas pelo Sr. Carlos Ramos serão convenientemente aproveitadas no momento oportuno.

3. Nestas condições, tendo êste Departamento retirado do processo anexo os elementos julgados de interêsse, tenho a honra de restituí-lo a V. Ex.ª opinando por que seja o mesmo arquivado. — *Luís Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

N.º 631 — 22-3-45 — O M.A. solicita sejam os projetos e especificações para a construção do Pôsto de Desinfecção de Vagões, em Barra do Pirai, aprovados até o limite orçamentário de Cr$ 2.562.950,70, e autorizado o início das referidas obras à conta das Disponibilidades do "Plano de Obras e Equipamentos" para o corrente exercício.

O D.A.S.P. opina sentido de que:

I — sejam aprovadas as plantas, especificações e orçamentos das obras.

II — Corra a despesa, no valor de Cr$ 2.562.950,70 à conta das disponibilidades (Consignação III) do Plano de Obras e Equipamentos vigente, uma vez aprovado o plano de distribuição destas.

III — Seja autorizado o regime de administração direta para a execução das obras, ficando as mesmas sob a direção da Divisão de Obras do Ministério.

Despacho. — Aprovado. — Em 23-3-45. — G. VARGAS.

N.º 632 — 22-3-45 — O Serviço Federal de Águas e Esgotos solicita aprovação do programa de prosseguimento das obras de águas e esgotos, que deverão ser realizadas no corrente ano, por conta da dotação de Cr$ 10.000.000,00, consignada no orçamento do Plano de Obras e Equipamento de 1945, e autorização para executá-las por administração direta, na forma facultada pelo Código Geral de Contabilidade Pública.

O D.A.S.P. opina favoràvelmente a solicitação.

Despacho. — Aprovado. — Em 23-3-45. — G. VARGAS.

N.º 633 — 22-3-45 — O M.A. solicita aprovação dos projetos, orçamentos e especificações relativos a várias construções a serem realizadas no Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto, em Satuba, Estado de Alagoas. O orçamento monta em Cr$ 3.835.838,90, a ser atendido à conta de dotação por incluir no "Plano de Obras e Equipamentos" do ano vindouro.

O D.A.S.P. julga satisfatórios os projetos, orçamentos e especificações, e opina pela inclusão apenas dos serviços já previstos e aprovados no plano geral a longo prazo, para o Aprendizado em estudo, no valor de Cr$ 2.448.019,90, a menos que, na revisão anual determinada pelo item VII da Circular 3-44 da Presidência da República seja verificada a conveniência de incluir as demais obras solicitadas pelo M.A.

Despacho. — Aprovado. — Em 23-3-45. — G. VARGAS.

N.º 644 — Em 26-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Solicita o Ministério da Agricultura, no anexo processo, seja autorizado o destaque da importância de Cr$ 16.200,00, a fim de atender à despesa com a admissão de 3 serventes com as diárias de Cr$ 18,00 na Tabela Numérica de Extranumerário diarista do Serviço de Comunicações, do seu Departamento de Administração.

2. Alega o Ministério, justificando a proposta, o desenvolvimento das atividades do Serviço de Comunicações, notadamente nos trabalhos de recebimento e distribuição de correspondência e movimentação de processos, para os quais possui reduzido número de serventes.

3. A proposta está em condições de ser aceita, parecendo preferível, entretanto, que as funções sejam criadas na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário mensalista daquele Serviço e não na Tabela de Diarista.

4. A despesa a verificar-se, na importância de Cr$ 16.200,00, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

5. Nessas condições, elaborou êste Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, que consubstanciam as providências necessárias, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.206 — Em 28 de março de 1945).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
04 — Departamento de Administração

	Cr$
06 — Divisão do Pessoal	921.400,00
Destaque à conta da Subconsignação acima, de acôrdo com a Circular 1/44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de funções na tabela numérica de mensalistas do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração	16.200,00

N.º 648 — 26-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério do Trabalho submete à apreciação de V. Ex. um projeto de decreto-lei que permite ingresso, nas carreiras de Oficial Administrativo e Contínuo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, dos servidores cujos cargos passaram a integrar as carreiras de Escriturário e Servente, por ocasião da reorganização operada pelo Decreto n.º 14.904, de 29 de fevereiro de 1944.

2. Anteriormente, a Comissão Reorganizadora do Instituto havia consultado êste Departamento sôbre a possibilidade de aplicar no I. A. P. C., o Decreto-lei 145, de 29 de dezembro de 1937, que permitiu aos escriturários, estatísticos-auxiliares e serventes do Serviço Público Federal ingressarem nas carreiras de Oficial Administrativo, Estatístico e Contínuo, nos casos em que, anteriormente à Lei 284, de 1936, tinham acesso assegurado a cargos que passaram a constituir essas carreiras de nível superior.

3. Êste Departamento esclareceu, então, que o Decreto-lei 145, não podia ser aplicado por extensão ou analogia. Acrescentou que, se houvesse no Instituto servidores nas mesmas condições daqueles funcionários federais beneficiados por êsse decreto-lei — o que deveria ser verificado concretamente — poderia a Comissão Reorganizadora, se nisso houvesse conveniência administrativa, propor, por intermédio do Ministério do Trabalho, a exposição de lei no sentido de dar àqueles servidores o mesmo tratamento dispensado a êsses funcionários federais.

4. A Comissão Reorganizadora decidiu, então, fazer essa proposta, como se vê de sua resolução n.º 727-44, que consta do processo.

5. Ao fazê-lo, declarou que a analogia de situações já havia sido por ela verificada, quando formulou a consulta a êste Departamento.

6. Em que pese a afirmação da Comissão Reorganizadora, êste Departamento não encontra no processo elementos que permitam concluir por aquela analogia. Os funcionários federais das carreiras de Escriturário, Estatístico-auxiliar e Servente só foram beneficiados pelo Decreto-lei n.º 145 quando, anteriormente à Lei 284, de 1936, tinham acesso assegurado a cargos que passaram a integrar carreiras de nível superior.

7. No caso do I. A. P. C., a Comissão Reorganizadora incluiu, na carreira de Escriturário, além de escriturários, funcionários que exerciam cargos de Estenógrafo, Chefe de Serviço Hollerith, Fiscal, Gerente, Dactilógrafo e Praticante-dactilógrafo, conforme publicação que fez no *Diário Oficial* de 24-3-1944. Não consta quais os cargos a que êsses funcionários teriam acesso assegurado e que houvessem sido incluídos na carreira de Oficial Administrativo. Muito menos se indica o dispositivo legal que porventura assegurava direito à promoção.

8. Nessas condições, êste Departamento é de parecer que a proposta não está devidamente justificada e que o processo deve ser restituído ao Ministério do Trabalho para reexaminar o assunto.

9. Se, de fato, houver funcionários nas mesmas condições dos que foram beneficiados pelo citado Decreto-lei n.º 145, deverá o Ministério fornecer os elementos que permitam a verificação dessa situação e propôr um decreto-lei que beneficie só a êles. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 27-3-45. — G. VARGAS.

Divisão de Aperfeiçoamento

PORTARIA N.º 119

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve, designar Fernando Rodrigues da Silveira, professor de Estatística Aplicada à Administração, do Curso Extraordinário de Preparação para Assistente de Pessoal, criado pela Portaria 804, de 13 de junho de 1944.

Rio de Janeiro, em 27 de março de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

Divisão de Estudos do Pessoal

Processo n.º 19.746-44 — O Senhor Ministro do Trabalho solicita o pronunciamento do D.A.S.P. sôbre o anexo processo, que trata da situação dos fiscais do I.A.P.C.

2. O processo originou-se por uma reclamação de Paulo Soares Lopes, que a Comissão Reorganizadora do Instituto enquadrou na classe G (Cr$ 1.100,00), da carreira de Fiscal, e que pleiteia ser incluído na classe I.

3. Alega o requerente que foi admitido, em 1938, como Fiscal da Agência de Ribeirão Preto, em São Paulo, com os vencimentos de Cr$ 700,00 mensais. Em 1941 teve seus vencimentos aumentados para Cr$ 1.200,00, vencimento padrão da fiscalização em São Paulo.

4. Em julho de 1943, porém, tendo passado a servir no Estado do Rio, seus vencimentos foram reduzidos a Cr$ 1.000,00, contra o que reclamou, não obtendo deferimento do pedido. Quando sobreveio o Decreto n.º 14.904, que organizou os quadros e tabelas do Instituto, estava percebendo êsses Cr$ 1.000,00 e ocupando, em carater efetivo, um cargo de Cr$ 900,00.

5. A Comissão Reorganizadora, ao fazer o enquadramento do pessoal nos cargos e funções, enquadrou o requerente na classe G da carreira de Fiscal, com Cr$ 1.100,00 (Cr$.... 900,00 do cargo efetivo que ocupava, mais Cr$ 200,00 de aumento), deixando de considerar o que realmente percebia naquela data (Cr$.... 1.000,00).

6. A pretensão de ser incluído na classe I, na base do que havia percebido em São Paulo, parece inteiramente destituída de fundamento. Os vencimentos dos fiscais variavam através das delegacias. Se o requerente deixou de servir em São Paulo, onde ganhava Cr$ 1.200,00, para servir no Estado do Rio, onde o vencimento padrão dos Fiscais era de Cr$ 1.000,00, que então passou a perceber, não há como considerar, para o enquadramento, aquela situação, que já desaparecera.

7. Mas, por outro lado, também não parece certo que se tenha desprezado o vencimento que o requerente de fato percebia na data do enquadramento.

8. O requerente não estava percebendo os vencimentos do seu cargo efetivo e, sim, os de um cargo em comissão, maiores que aqueles. Deveria ter sido enquadrado, como efetivo, com os vencimentos de Cr$ 1.100,00, como realmente o foi; e, como em comissão, com os vencimentos que percebia nessa qualidade, acrescidos do aumento que coubesse, segundo o critério geral. Por outras palavras, está certa a sua inclusão na classe G da carreira de Fiscal, mas deve ser prevista na lei a possibilidade de continuar a exercer o cargo em comissão que exercia, aumentados os respectivos vencimentos, de Cr$ 1.000,00 para Cr$ 1.200,00, segundo o critério geral. Êsse cargo em comissão deve ser mantido a título precário e suprimido logo que vagar, isto é, quando o requerente deixar de exercê-lo.

9. A sua inclusão justifica-se, apenas, para permitir que se mantenha a situação pessoal do requerente, uma vez que êle não foi dispensado por ato expresso.

10. Essa é a orientação que deve prevalecer, na opinião desta Divisão, que nesse sentido já se manifestou, com a aprovação do Sr. Presidente, em caso análogo, relativo aos cobradores do Instituto.

11. Se há conveniência na supressão de cargos, poderá o Instituto propô-lo expressamente, como poderá também por ato expresso, exonerar o requerente do cargo em comissão. O que, entretanto, não parece aconselhável é a dispensa automática de servidores, por mêio de supressão de cargos e funções, sem detido exame de cada caso.

12. O exame do processo mostra que, nessa situação, se encontram vários servidores do Instituto e não apenas o requerente. Portanto, não apenas a sua situação deve determinar a correção dos quadros e tabelas que acompanharam o Decreto n.º 14.904. A revisão deve abranger a situação de todos os servidores que a data do citado decreto, exerciam cargos ou funções em comissão que não foram previstos naqueles quadros e tabelas e que, dêsse modo, tiveram, em vez de um aumento, uma redução de vencimentos e salários.

13. Os que eram efetivos devem ser incluídos nos cargos e carreiras dos quadros, com os vencimentos que tinham nos respectivos cargos efetivos, acrescidos de aumento, segundo o critério geral; e se, além disso, exerciam cargos em comissão, êsses cargos devem, também, ser incluídos, com os respectivos vencimentos igualmente elevados, segundo o critério geral.

14. Essa inclusão far-se-á no Quadro Permanente, quando se justificar a permanência do cargo em comissão; no Quadro Suplementar quando dever o cargo ser mantido apenas para permitir a continuidade de uma situação pessoal.

15. No caso dos fiscais, por exemplo, que foram incluídos na carreira de Fiscal, não teria cabimento incluir no Quadro Permanente cargos em comissão da mesma natureza e, sim, no Quadro Suplementar.

16. Os antigos "contratados" deveriam ter sido enquadrados nas tabelas de mensalistas, com o salário correspondente às funções que ocupavam, acrescidos de aumento, segundo o critério geral. Se, porém, exerciam em comissão função de fiscalização ou qualquer outra, com salários maiores, devem essas funções ser incluídas também nas tabelas de mensalistas: na Tabela Ordinária, se se justificar a sua permanência; na Tabela Suplementar, se a inclusão se fizer apenas para permitir a continuidade de situações pessoais.

17. Com êste parecer a D. E. propõe que se restitua o processo ao Senhor Ministro do Trabalho, solicitando o reexame da situação dos servidores do Instituto, dentro da orientação aqui exposta, e a indicação das alterações que devem ser feitas nos quadros e tabelas que acompanharam o citado Decreto n.º 14.904, com a justificação de cada uma.

D. E., em 27 de março de 1945. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor de Divisão. Aprovado. Em 29-3-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Divisão do Material

PORTARIA N.º 122

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea *f*, do art. 2.º do Decreto-lei número 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar o modêlo n.º 98 — Papel cópia, tipo IV, e modêlo n.º 99 — Papel cópia, tipo V, para uso nos serviços públicos civis da União.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

MODÊLO N.º 98

CD 651.712

Nome — Impresso "Papel cópia, tipo IV"
Descrição

1. Material — Papel de segundas vias, de 30 g/m2 (SV-30), de acôrdo com a Instrução n.º 1 do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 31-7-39.
2. Formato — 220 x 330mm
3. Côr — Branca
4. Tipo — Fôlha simples
5. Timbre — N.º 4, da modificação da Instrução n.º 1 baixada com a Portaria n.º 632, de 9-3-44
6. Impressão — Preto frente

Acondicionamento — Invólucro de papel tipo K-75.

Pacote com 500 e 1.000 exemplares.
Unidade de compra — Um cento.
Requisição — Mencionar:

1) Número de classificação
2) Impresso "Papel cópia, tipo IV", modêlo n.º 98 do D.A.S.P.
3) Pacote com exemplares
4) Unidade de compra
5) Quantidade

Nota — O modêlo de impresso aprovado pela presente Portaria encontra-se na Seção de Padronização da Imprensa Nacional.

MODÊLO N.º 99

CD 651.712

Nome — Impresso "Papel cópia, tipo V"
Descrição

1. Material — Papel de segundas vias, de 30 g/m2 (SV-30), de acôrdo com a instrução n.º 1 do D.A.S.P., publicado no *Diário Oficial* de 31-7-39.
2. Formato — 220 x 330mm
3. Côr — Verde
4. Tipo — Fôlha simples
5. Timbre — N.º 4, da modificação da Instrução n.º 1, baixada com a Portaria n.º 632, de 9-3-44.
6. Impressão — Preto frente

Acondicionamento — Invólucro de papel tipo K-75.

Pacote com 500 e 1.000 exemplares.
Unidade de compra — Um cento
Requisição — Mencionar:

1) Número de classificação
2) Impresso "Papel cópia, tipo V", modêlo n.º 99 do D.A.S.P.
3) Pacote com exemplares
4) Unidade de compra
5) Quantidade

Nota — O modêlo de impresso aprovado pela presente Portaria encontra-se na Seção de Padronização da Imprensa Nacional.

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.505-45 — Fabíola Chaves de Sousa, candidata inscrita na prova de habilitação para Inspetor do Ensino Secundário, solicita revisão das Partes II e III.

Despacho: De acôrdo com o parecer, concedo o aumento de 1.5 ponto (um e meio) na parte II. A nota do candidato nessa parte passa para 16,5 (dezesseis e meio).

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 6.015-45 — Gabriel Vila Forte Coelho, candidato habilitado na prova para Topógrafo (P. H. 84), solicita expedição do certificado de habilitação.

Despacho: Compareça ao Pôsto de Inscrições a fim de retirar o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 6.092-45 — Otelo Pereira da Fonseca, candidato inscrito na prova de habilitação para Amanuense-Auxiliar, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Processo n.º 6.084-45 — Iolanda Braga Guimarães, candidata inscrita no concurso para a carreira de Dactilógrafo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 5.257-45 — Luiza Lino da Silva, candidata inscrita no concurso para a carreira de Dactilógrafo, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: De acôrdo com o parecer, concedo o aumento de um ponto na parte da Matemática. A nota da candidata na prova de Português e Matemática passa, assim para cinqüenta e oito (58).

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor

Processo n.º 6.011-45 — Ciro Ferreira Lage, candidato habilitado na prova para Topógrafo (P. H. 130), solicita expedição do certificado de habilitação.

Despacho: Compareça ao Pôsto de Inscrições a fim de retirar o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 21 do corrente.

À página n.º 4.859, 1.ª coluna.
Onde se lê:
Processo n.º 4.635-45,
Leia-se:
Processo n.º 4.535-45.
Nesta coluna,
Onde se lê:
Processo n.º 3.389-45,
Leia-se:
Processo n.º 3.839-45.
Processo n.º 3.791-45. No despacho,
Onde se lê:
de acôrdo com o parecer,
Leia-se:
de acôrdo com o parecer da Banca Examinadora.
Processo n.º 18.126-44. Na 3.ª coluna, no item 3,
Onde se lê:
canddato.
Leia-se:
candidato,
À página seguinte, 1.ª coluna, item 5, letra d).
Onde se lê:
dos mêses,
Leia-se:
dois mêses.
Na letra e).
Onde se lê:
e a Marinha,
Leia-se:
e à Marinha.
Na letra h).
Onde se lê:
alínea acima,
Leia-se:
alíneas acima.
Retificação. Na 2.ª coluna,
Onde se lê:
Na publicação feita,
Leia-se:
Antes: Processo n.º 3.112-45.
P. H. — 727. (Resultado da Parte II). À página n.º 4.898, 2.ª coluna, omitido o título no edital.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:
Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Goiânia, do Ministério da Educação e Saúde. Assistente de Ensino XV — (Estofaria e acabamento de móvies).
Resultados das partes I, II e III). 6a 3.ª
Onde se lê:
46. Annibal Pedro Scheleder,
Leia-se:
46. Annibal Pedro Schleder.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E. M. n.º 613, de 26-3-45 — O D. A. S. P. pede autorização para que seja pôsto a disposição dêste Departamento, até 31-12-46, o estatístico cartografista, classe J, do Ministério da Agricultura, Valdomiro Gonçalves Cristino.

Despacho: *Autorizado* — Em 27-3-45 — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 120

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acôrdo com o item III das Instruções a que se refere a Circular número 16-43, da Secretaria da Presidência da Republica, *Resolve* tornar sem efeito a Portaria número 78, de 6-3-45, que admitiu Hália Duarte Lisboa na função de assistente de seleção referência XV.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1945. — *Luís Simões Lopes*.

PORTARIA N.º 121

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acôrdo com o item III das Instruções a que se refere a Circular número 13-43, da Secretaria da Presidência, da República, *Resolve* tornar sem efeito a Portaria número 80, de 6-3-45, que admitiu Hugo Alves Pequeno na função de assistente de seleção, referência XV.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Luís Simões Lopes*.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

RESOLUÇÃO N.º 191, DE 18 DE AGÔSTO DE 1944

Cria as Inspetorias Regionais das Agências Municipais de Estatística e dá-lhes regimento.

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e atendendo ao que dispõe a letra *h* da Cláusula Quarta dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal,

Resolve:

Art. 1.º — Fica criada, em cada Unidade da Federação, uma Inspetoria Regional das Agências Municipais de Estatística.

Art. 2.º — A Inspetoria, subordinada diretamente ao secretário geral do Instituto, será constituída de servidores selecionados, de preferência, dentre os melhores elementos dos quadros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, incluídos os próprios funcionários das Agências Municipais de Estatísticas, designados em comissão pelo respectivo Presidente, por indicação do secretário geral.

Art. 3.º — As funções de agente de estatística nos municípios das capitais de Estado ou Território serão privativas dos próprios Inspetores.

§ 1.º — Para os fins dêste artigo os Inspetores terão os auxiliares que forem necessários, admitidos a título precário, pelo Presidente do Instituto, sob proposta do secretário geral.

§ 2.º — Também colaborarão eventualmente nos serviços técnicos das Inspetorias, na parte referente à Agência da Capital, e funcionará como centro-escola de coleta estatística municipal, os Agentes de Estatística do Interior que para êsse estágio forem escalados.

Art. 4.º — Os serviços relativos às Inspetorias e Agências Municipais de Estatística, atribuídos à Secretaria Geral, serão executados, segundo a respectiva competência, pelas suas diferentes seções, até que, oportunamente, sejam tomadas as providências previstas na Resolução n.º 170, de 20 de novembro de 1943, desta Junta.

Art. 5.º — Nas Unidades da Federação cujas repartições centrais de estatística sejam dirigidas por delegados do Instituto, poderão êstes desempenhar cumulativamente as funções de Inspetor, desde que ocorram vantagens para o serviço e a isto não haja objeção por parte dos govêrnos regionais interessados.

Art. 6.º — As Inspetorias Regionais reger-se-ão pelo Regimento anexo, aprovado por esta Resolução.

Art. 7.º — Fica autorizado o Presidente do Instituto a comissionar um funcionário da sua confiança para realizar inspeções gerais dos serviços do sistema estatística, e a propor, promover ou fazer executar as providências necessárias à realização dos objetivos desta Resolução.

Art. 8.º — O Presidente do Instituto submeterá à aprovação desta Junta a tabela de remuneração do Inspetor Geral e dos Inspetores Regionais e seus auxiliares.

§ 1.º — Nenhum Inspetor Regional poderá receber importância superior à do vencimento — não computado o salário-família — do Diretor do Departamento de Estatística do Estado ou Território onde servir.

§ 2.º — Quando a função de Inspetor, em virtude de disposição do próprio C. N. E. M., houver de ser exercida pelo Diretor do Departamento Regional de Estatística, a êste caberá a gratificação mensal de oitocentos cruzeiros (Cr$ 800,00), a título de representação.

REGIMENTO DAS INSPETORIAS REGIONAIS

Anexo à Resolução n.º 191

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º — As Inspetorias Regionais (I.R.), subordinadas, administrativamente, à Secretaria Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e tècnicamente, aos respectivos Departamentos Regionais de Estatística, têm por finalidade principal administrar, orientar e controlar as redeas regionais das Agências Municipais de Estatísica (A.M.E.), funcionando também como repartição arrecadadora e pagadora do Instituto e delegacia dêste para as atribuições supletivas que a Sua Secretaria Geral houver de exercer por fôrça de lei ou acôrdo.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2. — A cada uma das I.R. compete:

I — promover, orientar e fiscalizar a execução das providências necessárias à organização ou reorganização e ao perfeito funcionamento das A.M.E. da Unidade Política em que tem sede;

II — responder pela administração das A. M.E. que lhes forem subordinadas na forma da respectiva legislação, cumprindo e fazendo cumprir o que determinar a Secretaria Geral do Instituto;

III — examinar e promover as iniciativas necessárias ao implemento dos compromissos convencionais assumidos pelos Govêrnos Regional e dos Municípios para os fins da boa organização — material e funcional — das A.M.E.;

IV — representar o I.B.G.E. junto aos Govêrnos Regional e dos Municípios quanto às relações e obrigações administrativas decorrentes dos C.N.E.M. e dos demais atos convencionais ou legislativos atinentes à estatística geral brasileira, nos âmbitos regionais e municipais;

V — organizar e manter, como organização padrão, os serviços de estatística municipal das respectivas sedes;

VI — assegurar o cumprimento de tudo quanto determine a Comissão Revisora de Estatística Municipal;

VII — prover, diretamente, na Capital, e, por meio dos prepostos que forem designados, nos Municípios do interior, à arrecadação e ao contrôle da renda destinada à Caixa Nacional de Estatística Municipal.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º — A organização das I.R. abrange os seguintes setores:

I — Serviço de Administração;

II — Contrôle dos Levantamentos e Inquéritos Municipais;

III — Agência de Estatística do Município da Capital.

§ 1.º — O Serviço de Administração atende aos encargos seguintes:

1. Comunicações;

2. Administração (pessoal, material, tesouraria e contabilidade);

3. Organização de cadastros: *a*) das casas, emprêsas ou sociedades de diversões de entradas pagas; *b*) dos agentes arrecadadores do "sêlo de estatística"; *c*) das A.M.E. quanto às condições locais, à organização material e ao pessoal;

4. Elaboração de estatísticas relativas às atividades das A.M.E.

§ 2.º — O Contrôle dos Levantamentos e Inquéritos Municipais atenderá:

I — À distribuição do material da coleta estatística a cargo das Agências Municipais;

II — ao recebimento e encaminhamento regular das informações coligidas, na forma e segundo os prazos que forem estabelecidos;

III — À fiscalização das Agências Municipais subordinadas à Inspetoria.

§ 3.º — As A.M.E. das Capitais, órgãos integrantes das I.R., terão os mesmos encargos atribuídos pelo Regulamento às A.M.E. do interior, funcionando, porém, como centro padrão da coleta estatística municipal e agência-escola para treinamento e aperfeiçoamento do pessoal das Agências controladas pela Inspetoria.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL

Seção I

Dos Inspetores

Art. 4.º — Os cargos de Inspetores serão providos em comissão e segundo o critério da confiança pessoal da Presidência do Instituto, tendo em vista as informações do Secretário Geral. As nomeações, porém, deverão ser feitas dentre os melhores colaboradores dos diferentes serviços mantidos pelo I.B.G.E. ou a êle filiados, inclusive o próprio quadro das A.M.E.

§ 1.º — Nas Unidades da Federação cujas repartições centrais de estatística sejam dirigidas por delegados do Instituto, poderão êstes desempenhar cumulativamente as funções de Inspetor, desde que ocorram vantagens para o serviço e a isto não haja objeção por parte dos govêrnos regionais interessados.

§ 2.º — Poderá o Presidente do Instituto delegar as funções de Inspetor Regional ao Diretor do Departamento de Estatística de qualquer Unidade da Federação onde houver instalada, ou em vias de o ser, uma rede de sub-agências distritais de estatística, subordinadas ao mesmo Departamento.

Art. 5.º — Integrarão o corpo funcional das Inspetorias, como substitutos eventuais do Inspetor, o seu assistente e demais auxiliares necessários, nomeados pelo Presidente devendo conservados apenas enquanto bem servirem, conforme as necessidades dos serviços.

SEÇÃO II

Das atribuições dos Inspetores

Art. 6.º — Aos Inspetores incumbe:

I — promover as providências ou iniciativas rem cumpridas as obrigações decorrentes dos C.N.E.M e o disposto nas Resoluções do C.N.E. bem assim na legislação federal, estadual e municipal, e que disser respeito aos objetivos de organização racional, produtividade eficiente e uniformidade dos levantamentos municipais necessários à estatística geral brasileira;

II — fazer cumprir os planos, instruções e determinações da S.G. atinentes à organização — material e funcional — dos vários setôres de trabalho das A.M.E., a fim de assegurar a boa execução dos encargos fixados pelos C.N.E.M. e Resoluções do C.N.E.;

III — assegurar a conveniente articulação de suas atividades com as dos orgãos do sistema estatístico regional, no sentido de que haja uniformidade na execução da estatística geral, bem assim presteza, exatidão e economia nos respectivos levantamentos e pesquisas;

IV — analisar e sugerir os meios adequados ao bom aproveitamento de todos os registros públicos;

V — executar as campanhas, levantamentos e pesquisas cujos elementos e resultados informativos sejam úteis à Segurança Nacional, de acôrdo com as leis em vigor, as resoluções do C.N.E., as requisições dos órgãos superiores da Defesa Nacional e as instruções da S.G.;

VI — promover, em tempo útil, as aquisições ou requisições, o registro, a guarda e distribuição do material necessário ao aparelhamento e funcionamento das I.R. e A.M.E.;

VII — colaborar com a administração regional e, especialmente, com os D.R.E., a fim de assegurar às A.M.E. o fornecimento, pelos órgãos dessa administração, de dados estatísticos em geral;

VIII — visitar com regularidade as A.M.E., de acôrdo com a escala de inspeção organizada ou aprovada pela S. G., na conformidade das respectivas instruções ou necessidades eventuais e inadiáveis, para o fim de fiscalização, orientação e coordenação dos respectivos trabalhos, em todos os seus trâmites e aspectos;

IX — promover a coordenação das atividades das A.M.E., harmonizando-as com as dos D.R.E., no sentido de concluir-se, em tempo útil, o preenchimento dos formulários das Campanhas Estatísticas e sua devolução imediata aos mesmos Departamentos para os fins de crítica, revisão e cópia;

X — promover a cooperação intensiva das A.M.E. com a administração municipal, a fim de assegurar a execução dos compromissos recíprocos — do Instituto e dos Governos Municipais — concernentes à organização das Agências e em todos os seus aspectos;

XI — estudar e promover o aperfeiçoamento e a intensificação dos serviços de divulgação, pelas A.M.E., dos informes estatísticos sôbre o município, através de comunicados periódicos, salas expositivas, sinopses impressas ou mimeografadas, palestras e outros meios dentro das possibilidades do ambiente local e dos recursos disponíveis;

XII — empreender as diligências necessárias à atualização dos cadastros, prontuários e demais elementos de documentação, tanto das A.M.E., como das seções de estatística militar;

XIII — estudar e sugerir as medidas adequadas e oportunas à criação ou ao aperfeiçoamento dos registros locais necessários aos serviços estatísticos do município;

XIV — executar as instruções e planos da S.G. relativos ao movimento do "sêlo de estatística" e de outros serviços decorrentes da execução dos C.N.E.M., especificados ou não no respectivo instrumento;

XV — dirigir e orientar os trabalhos das Inspetorias, na forma dêste regimento;

XVI — cumprir e fazer cumprir as ordens e instruções da direção do Instituto;

XCII — providenciar sôbre as notas que tiverem de ser lançadas no registro do ponto, relativamente ao pessoal das Inspetorias;

XVIII — assinar o expediente que fôr de sua alçada;

XIX — promover o exame de saúde do servidor que houver comunicado não poder comparecer ao serviço por motivo de doença;

XX — distribuir os serviços e fiscalizar a sua execução;

XXI — representar ao Secretário Geral sôbre as providências mais convenientes à normalidade dos serviços;

XXII — representar igualmente sôbre as faltas ou quebra de disciplina do pessoal das Inspetorias, para aplicação, pela autoridade superior, da respectiva pena disciplinar;

XXIII — conceder férias ao pessoal das Inspetorias, de acôrdo com a escala prèviamente organizada;

XXIV — velar pela ordem, disciplina, regularidade e eficiência dos trabalhos em todos os setores das Inspetorias;

XXV — dar parecer ou prestar esclarecimentos sôbre assuntos que lhe forem submetidos a estudo e exame;

XXVI — visar as fôlhas de vencimentos, gratificações ou diárias do pessoal das Inspetorias, as contas de fornecimento e todos os documentos de natureza contábil;

XXVII — efetuar os pagamentos ordenados ou autorizados pelo Secretário Geral do Instituto;

XXVIII — apresentar mensalmente ao Secretário Geral o balancete da receita e despesa das Inspetorias;

XXIX — dar exercício aos servidores das Inspetorias;

XXX — apresentar trimestralmente, ao Secretário Geral, circunstanciado relatório das atividades das Inspetorias;

XXXI — exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem determinadas por autoridade superior ou posteriormente estabelecidas pela legislação do Instituto;

XXXII — promover o regular funcionamento da Comissão Revisora da Estatística Municipal e participar dos seus trabalhos, na conformidade das disposições especiais que regularem a matéria.

SEÇÃO III

Das atribuições dos auxiliares das Inspetorias

Art. 7.º Ao Assistente Chefe incumbe:

I — executar e fazer executar tôdas as ordens e instruções de serviço que lhe baixam o Inspetor;

II — substituir o Inspetor nos seus impedimentos, tanto quanto aos serviços da Capital como no que se referir às inspeções do interior.

III — responder perante o Inspetor por todos os serviços de coleta estatística no município da Capital;

IV — tomar parte nos trabalhos da Comissão Revisora de Estatística Municipal, como seu terceiro Revisor e Secretário.

Art. 8.º Aos demais servidores incumbe executar os serviços que o Inspetor lhes distribuir diretamente ou por meio do Assistente-Chefe e do Secretário, compatìvelmente com as funções para que forem admitidos.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9.º São extensivos aos Inspetores e seus auxiliares, quanto a direitos e vantagens, deveres e penalidades, os dispositivos do Regimento da S.G. naquilo que não colidir com a natureza das suas funções e não estiver regulado de modo especial.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Geral, que ouvirá a Junta Executiva Central do C.N.E., quando lhe parecer conveniente.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1941. — *José Carlos de Macedo Soares*, Presidente do Instituto.

Conselho Nacional do Petróleo

335.ª SESSÃO ORDINÁRIA (22 DE MARÇO DE 1945)

Realizando a trecentésima-trigésima-quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceremа à sessão os senhores Conselheiros Dr. Avelino Ignácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Aluízio de Lima Campos, Dr. Mário Leão Ludolf e Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, tendo deixado de comparecer o Ten. Cel. Antônio Bastos.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

Embaixada da República Dominicana The Caloric Co., P. C. Motta, Chindler, Adler & Cia., Cia. Vale do Rio Doce S. A., Severino Alves Bila, Ipiranga S. A. Cia. Brasileira de Petróleo, Legação da Suiça Sousa, Mesquita, The S. Paulo Tramway, Ligth & Power C.º e Cia. Brasileira Mercantil e Industrial requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos têrmos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 15, DE 21 DE MARÇO DE 1945

Pela sua portaria n.º 15, de 21 dêste mês, o sr. presidente concedeu dispensa ao extranumerário-mensalista Lígia Silva Marcos, matrícula n.º 104.058, da função de Auxiliar de Escritório, referência X, de acôrdo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-943.

PORTARIA N.º 16, DE 21 DE MARÇO DE 1945

Pela sua portaria n.º 16, de 21 dêste mês, o sr. presidente concedeu dispensa ao extranumerário-mensalista Maria da Conceição de Lauro, matrícula n.º 258.626, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII, de acôrdo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-943.

PORTARIA N.º 17, DE 27 DE MARÇO DE 1945

Pela sua portaria n.º 17, de 27 dêste mês, o sr. presidente resolveu constituir uma comissão composta dos engenheiros Carlos Júlio Gallicz Filho, Diretor da Divisão Técnica dêste Conselho, Lauro Ferraz Sampaio, Assistente da mesma Divisão, e Ernesto de Melo Filho, Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Águas, êste designado pela Diretoria de sua Repartição, — para sob a presidência do primeiro, se encarregarem da execução do que se dispõe na Resolução n.º 168, de 27-3-1945, dêste Conselho. (Processo n.º 453-45 — C.N.A.E.E.).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No requerimento em que o 2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado, Heitor Gilberto San Juan, solicitou autorização para contrair matrimônio, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado — Em 23-3-45. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 91, DE 29 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o parágrafo único do art. 18, do Decreto n.º 8.401, de 16 de fevereiro de 1941, alterado pelos Decretos n.ºs 11.848, de 6 de março de 1943 e 13.570, de 4 de outubro de 1943, fixa nas presentes instruções as provas e requisitos para promoção de 1.º Sargento a Sub-Oficial do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Instruções referentes às provas e requisitos para promoção de 1.º sargento a sub-oficial do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, a que se refere o parágrafo único do art. 18, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.401, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelos Decretos ns. 11.848, de 6 de março de 1943 e 13.570, de 4 de outubro de 1943.

. . .

1. Os primeiros sargentos dos quadros de mecânicos de avião, mecânicos de rádio, mecânicos de armamento, fotógrafo, enfermeiros, escrevente-almoxarifes, artífices, infantaria de guarda, e respectivas sub-especialidades que satisfaçam os requisitos para promoção a sub-oficial, contantes das letras *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, serão submetidos a prova de seleção de conformidade com o que prescreve o parágrafo único do art. 18, dêsse regulamento e nas condições determinadas nas presentes Instruções.

2. As provas de seleção que serão escritas ou orais e práticas constarão de uma parte de conhecimentos militares comuns a todos examinandos, e de outra sôbre assuntos exclusivos de cada especialidade ou sub-especialidade.

3. Uma Comissão Examinadora, composta de um Oficial do Estado Maior da Aeronáutica, da Diretoria do Pessoal, da Diretoria de Saúde da Aeronáutica da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica e da Escola de Especialistas de Aeronáutica, designada pelo Ministro, por proposta do Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, encarregar-se-á da organização e julgamento das provas.

4. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, fornecerá à Comissão acima referida, prazo máximo de 30 (trinta) dias antes das datas fixadas para promoção a sub-oficial, a lista de acesso dos primeiros sargentos, que satisfaçam os demais requisitos para promoção, mencionando o quadro, a sub-especialidade e a unidade ou estabelecimento em que servirem.

5. A Comissão examinadora, uma vez de posse da lista, referida no item anterior, organizará os questionários referentes aos assuntos dos programas constantes do anexo I e os enviará, em envelopes lacrados, por via aérea, aos Comandantes de Zonas Aéreas, dando-lhes, prèviamente, conhecimento do dia em que as provas serão realizadas, a fim de que com antecedência, possam ser tomadas as providências necessárias relativas a hora e local da sua realização.

6. Os Comandantes de Zonas Aéreas designarão Comissões Fiscalizadoras, compostas de três oficiais, de preferência da Unidade ou Estabelecimento onde se realizarem as provas.

a) Nas Unidades ou Estabelecimentos sediados no Distrito Federal, as provas ficarão a cargo da Comissão Examinadora.

7. Os questionários serão idênticos para os examinandos da mesma especialidade ou sub-especialidade que fizeram exame no mes-

no dia e na mesma hora, embora em locais diferentes, quando não fôr possível no mesmo local e hora.

8. Os examinandos que não puderem prestar seus exames no dia marcado, aguardarão nova chamada e a Comissão Examinadora organizará novos questionários para as provas.

9. Na parte externa, dos envelopes que contêm os questionários deverão ser iddicados a espécie da prova e o número provável de examinandos, a fim de que sejam tomadas as providências preparatórias à sua realização.

a) A Comissão Examinadora enviará aos Comandantes de Zonas Aéreas, conjuntamente com os questionários, as instruções particulares, as quais serão encaminhadas às Comissões Fiscalizadoras.

10. Em cada fôlha do questionário serão especificados a natureza da prova, tempo de duração, devendo no momento, ser escrito pela Comissão Fiscalizadora, a graduação, quadro, sub-especialidade e nome do examinando.

11. A Comissão Fiscalizadora, após o exame, anotará em cada questionário, se o examinando foi habilitado ou inabilitado, considerando-se habilitados os que tenham respondido no mínimo 60% (sessenta por cento) dos questionários, e em seguida lavrará ata do exame realizado, a qual será remetida, com os questionários, à Comissão Examinadora para julgamento final.

a) Quando as provas forem sòmente escritas, serão enviadas à Comissão Examinadora para serem julgadas.

12. O Comandante da Zona Aérea deverá providenciar a imediata substituição de qualquer oficial da Comissão Examinadora que estiver impedido de funcionar, de modo que as provas não sejam transferidas.

13. Concluídos os exames, a Comissão Examinadora julgará tôdas as provas e após a apuração do resultado final lavrará a respectiva ata, da qual constarão os nomes dos habilitados e inabilitados, sendo a mesma publicada no Boletim do Estado Maior da Aeronáutica. A Comissão fornecerá ainda, à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, a relação dos habilitados, até 10 dias antes das datas fixadas para promoção.

14. O Ministro da Aeronáutica designará a Comissão Técnica para a prova prática de conhecimentos de sub-especialidade de música, que será constituída por dois professôres da Escola Nacional de Música, para êsse fim solicitados à Direção daquele estabelecimento, e pelo 2.º Tenente Músico da Escola de Aeronáutica, o qual emitirá parecer sôbre essa prova, junto à Comissão referida no item 3.

15. A aprovação no exame, válida por um ano, será contada da data em que fôr o mesmo realizado.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PROGRAMAS REFERENTES ÀS PROVAS DE SELEÇÃO EXIGIDAS PARA PROMOÇÃO DE 1.º SARGENTO A SUB-OFICIAL DO CORPO DO PESSOAL SUBALTERNO DA AERONAUTICA

1.ª PARTE

— Conhecimentos militares comuns a tôdas as especialidades e sub-especialidades:

Escola de Pelotão

(Execução e comando da tropa)

I — Ordem unida:

1.º) — Manejo da arma:

A pé firme:

— Sentido — descançar;
— Ombro arma — descançar arma;
— Apresentar arma;
— Armar e desarmar baioneta;

2.º) — Honras fúnebres;
3.º) — Cobertura — alinhamento;
4.º) — Voltas;
— Direita (esquerda) meia volta — oitavo à direita (esquerda) volver.

Em marcha:

— Mudança de frente;
— Mudança de direção;
— Voltas;
— Direita (esquerda) meia volta — Volver.

II — Insígnias de pôsto das Fôrças Armadas:
— Aeronáutica;
— Exército;

III — Regulamentos (de acôrdo com o n.º 3, do art. 403 do R.I.S.G.);
— Regulamento Disciplinar da Aeronáutica;
— Regulamento Interno e dos Serviços Gerais.
— Regulamento Interno e dos Serviços Gerais;
— Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito das Fôrças Armadas;
— Estatuto dos Militares;
— Código de Justiça Militar;
— Código Penal Militar;
— Regulamento de Administração do Exército n.º 3;
— Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica;
— Regulamento do Pessoal Subalterno da Aeronáutica.
— Formulário do Processo Criminal Militar.

2.ª PARTE

Conhecimentos peculiares às especialidades e sub-especialidades

Quadro de Mecânico de Avião — (Q-AV)

1) — Execução de algum dos trabalhos abaixo especificados com argüição sôbre as operações levadas a efeito:

a) Retirar o motor do avião;
b) Colocar o motor no avião;
c) Retirar e colocar no motor: bomba de gasolina, carburador; desmontagem e limpeza do filtro de gasolina;
d) Retirar e colocar no motor os magnetos, a bomba de óleo; desmontagem do filtro de óleo e respectiva limpeza.

2) — Argüição sôbre:

a) Instrumentos empregados na inspeção;
b) Folgas a pesquisar na inspeção;
c) Funcionamento e remoção de instrumentos do avião;
d) Desmontagem e montagem de uma hélice de velocidade constante;
e) Desmontagem e montagem de uma hélice hidromática no motor do avião;
f) Desmontagem e montagem de uma hélice hidromática para revisão geral;
g) Desmontagem e montagem, descrição e funcionamento de um regulador de velocidade constante de uma hélice hidromática.
h) Desmontagem e montagem de uma hélice Curtiss Elétrica no motor do avião;
i) Desmontagem e montagem de uma hélice Curtiss Elétrica para revisão geral;
j) Desmontagem e montagem, descrição e funcionamento de um regulador de velocidade constante de uma hélice Elétrica Curtiss;
k) Descrição do sistema elétrico de funcionamento da hélice elétrica Curtiss;
l) Desmontagem e montagem de um magneto Scintilla;
m) Desmontagem e montagem de um carburador Stremberg.

3) — Pesquisa de pane no banco de ensaios

4) — *Células*: Execução de algum dos trabalhos abaixo especificados com argüição sôbre as operações levadas a efeito:

a) Desmontagem e montagem de aviões;
b) Regulagem de aviões;
c) Vibrações — causas, efeitos e correções;
d) Revisões periódicas de estrutura: parciais e totais.

5) — Execução de algum dos trabalhos abaixo especificados com argüição sôbre as operações levadas a efeito:

a) Montagem e desmontagem dos freios;
b) Montagem e desmontagem dos amortecedores;
c) Descrição e funcionamento de diversos tipos de freio e amortecedores.
d) Regulagem de freios;
e) Causas, pesquisa e remoção de panes dos freios e amortecedores — freios, trem, etc.;
f) Execução de pequenos reparos em aviões

Quadro de Mecânico de Rádio (Q-RT)

A — Para as Sub-Especialidades de vôo e Terra:

(Q-RT-VO) e (Q-RT-TE)

1.ª Questão-tipo

a) Eletricidade — sua natureza. Transformações de energia;
b) Discorrer sôbre a produção da eletricidade;
c) Resistência, capacidade, indutância;
d) Pilhas térmicas, suas aplicações;
e) Medidas indiretas;
f) Seção de fio (B & S) e corrente, fusíveis.

2.ª Questão-tipo

a) Reversibilidade dos fenômenos elétricos e magnéticos, indução, eletroimãs;
b) Relais;
c) Caixa de contrôle, regulagem, inspeção e manutenção;
d) Magnetos, funcionamento, montagem, calagem;
e) Flaps, luzes, trem de aterragem (escamoteação elétrica, indicadores de posição), farol de aterragem.

3.ª Questão-tipo

a) Vibradores, conversores utilizados em aviação;
b) Ignição Delco-Remy, vantagens e desvantagens;
c) Circuitos gerais elétricos, caixa de fusíveis, caixas de contrôle, cuidados a observar na substituição ou reparo de parte ou de tôda a cablagem;
d) Geradores e baterias, partes constitutivas, (descrição), cargas;
e) Estudo geral de acumuladores, pilhas, argüição objetiva sôbre o assunto, funcionamento de geradores de C.A. e de C.C..

4.ª Questão-tipo

a) Ferramentas, emprêgo judicioso das mesmas, inconvenientes do uso de ferramentas improvisadas;
b) Soluções práticas para panes imprevistas;
c) Exposição geral do problema da manutenção do material Rádio-elétrico, inspeção e revisão;
d) Grandezas elétricas, circuito elétrico, analogia hidráulica, d.d.p., f.e.m., leis de Kirchoff e lei de Ohm;
e) Eletromagnetismo, indução, f.e.m. induzida, eletroimãs, transformadores;
f) Instalações elétricas monofásicas, bifásicas, etc., equilíbrio de fases;
g) Estudo de rêdes telefônicas, comandadas e automáticas, centrais telefônicas, circuitos práticos.

5.ª Questão-tipo

a) Fones, auto-falantes de um modo geral, auto-falantes dinâmicos;
b) Retificadores, diversos filtros;
c) Detenção por placa, por grade, outros meios de detenção;
d) Regeneração, vários tipos de regenerativos, panes;
e) Amplificação de A.F., de R.F. (Classe A.B.C. etc.) A.V.C., ôlho mágico, pesquisa de panes em receptores.

6.ª Questão-tipo

a) Ondas eletro-magnéticas, noção de campo, ondas amortecidas, ondas contínuas;
b) Oscilador e válvulas eletrônicas, circuitos elementares, osciladores modulados e interrompidos;
c) Piezo-eletricidade, contrôle de freqüência e cristal;
d) Multiplicações de freqüência + Harmônicos, circuito oscilatório, cálculo de L x C, ressonância, corrente numa circuito tampão, oscilador tri-tet;
e) Filtros de manipulação, dissipação anódica e sua importância, panes;
f) Estudo geral de modulações, tipos, potência requerida em cada caso. Modulações de freqüência, noções de televisão, estudo dos microfones, células foto-elétricas.

7.ª Questão-tipo

a) Recepção e transmissão em cadência de 22 palavras por minuto — texto claro.
b) Recepção e transmissão em cadência de 18 palavras por minuto — em código.

B — Para a Sub-especialidade de vôo

(Q-RT-VO)

Questão-tipo

a) Questões práticas sôbre rádio-navegação. Arguição geral sôbre orientação em vôo. Problemas de navegação e goniometria. Noção de descida às cegas. Sistema Lorenz.
b) Meteorologia — aparelhagem principal, noções sôbre o serviço de previsão do tempo, preparação de um B.M., vários tipos de nuvens anti-ciclones.
c) Sondagens aerológicas, conhecimento prático de tendência do tempo, estima de altura das nuvens, convenções.

Mecânico de Armamento (Q-AR)

1.ª Questão-tipo

a) Metralhadoras aéreas.
b) Armas pequenas.
c) Sincronização.
d) Metralhadoras fotográficas.

2.ª Questão-tipo

a) Porta bombas.
b) Bombas.
c) Espoletas.
d) Visores.
e) Explosivos e gases.

3.ª Questão-tipo

a) Teoria do bombardeo.
b) Passagem na vertical.
c) Preparo de uma missão de bombardeio.
d) Execução de uma missão de bombardeio.

4.ª Questão-tipo

a) Alças de tiro.
b) Correções de tiro.
c) Tiro fotográfico.
d) Preparo do armamento para missão de tiro.

5.ª Questão-tipo

a) Metralhadora anti-aérea.
b) Emprego da metralhadora anti-aérea.
c) Correção de tiro anti-aéreo.
d) Execução de tiro anti-aéreo.

Fotógrafos (Q-FT)

A — Máquinas fotográficas

1.ª Questão-tipo

a) Descrição, montagem e desmontagem de máquina fotográfica terrestre.
b) Descrição, montagem e desmontagem de máquina aéreo-fotográfica automática.
c) Descrição, montagem e desmontagem de máquina aéro-fotográfica ordinária.

B — Material fotográfico

2.ª Questão-tipo

a) Obturadoras — espécie e funcionamento.
b) Visores — espécie e emprego.
c) Material negativo — espécie e a sua composição.
d) Papel sensível para cópias — espécie e sua composição.
e) Diafragmas — espécie e numeração.
f) Aparelhos para esmaltagem e secagem de negativos — descrição e funcionamento.

C — Conhecimentos gerais sôbre fotografia

3.ª Questão-tipo

a) Processos de focalização.
b) Tempo de exposição — fotômetros.
c) Objetivas — classificação, divisão e suas características.
d) Estério-visor — descrição e emprego.
e) Montagem no avião do suporte fixo.
f) Aparelhos foto-especializados — descrição e finalidades.

D —Fotografia Aérea Militar

4.ª Questão-tipo

a) Preparação do solo de um recobrimento fotográfico, comportando dois itinerários, no mínimo com recebimento lateral.
b) Execução de uma missão de reconhecimento fotográfico aéreo.
c) Trabalho completo em laboratório da missão aérea executada.
d) Apresentação do mosaico obtido.

Quadro de Artífices

Sub-especialidades:

A) — Ajustagem de Motores (AT-AM)

I — Generalidades sôbre os motores de aviação, compreendendo nomenclautra das principais peças, classificação dos usados na aviação militar.
II — Generalidades sôbre carburação, lubrificação, refrigeração e inflamação.
III — Combustíveis empregados: tipos de gasolina e óleos usados nos diferentes motores.
IV — Conhecimento sumário dos carburadores Stromberg, do Aviação e do Magneto Scintilla, montagem, desmontagem, instalação no motor, conservação e limpeza.
V — Conhecimento dos motores usados na unidade:

1. Pratt & Whitney.
2. Wright Wilrwind.
3. Kinner.

a) Instalação de um motor no avião — desmontagem.
b) Funcionamento:

1. Instalação de hélices — cuidados a tomar na regulação das hélices;
2. Condições normais de funcionamento de um motor: temperatura — pressão, etc.;
3. Dar partida num motor — cuidados a tomar;
4. Verificação do funcionamento de um motor no sólo — precauções que devem ser tomadas durante a variação do regimen;
5. Maneira correta de parar um motor;
6. Regulação da marcha lenta, — ralantí.

c) funcionamento desigual de um motor: panes — causas — modo de efetuar as pesquisas das panes comuns: carburação — inflamação — pressão do óleo, etc.;
d) Pressão normal do óleo;
e) Vasamento nas tubulações ou conexões do óleo ou gasolina;

f) Cuidado a tomar com um motor novo ou revisado;
g) precauções a tomar no tempo frio;
h) Ferramentas empregadas na desmontagem e demais apetrechos;
i) Desmontagem completa ou parcial do motor ou de um de seus órgãos principais. Cilindros — Esmerilhamento de válvulas ou substituição;
j) Montagem completa e parcial — do motor ou de seus órgãos principais;
k) Montagem do motor no avião;
l) Órgãos que necessitam de acesso fácil: carburadores, magnetos, velas, arranco, filtros de óleo, etc..

Generalidades:

a) limpeza do motor: material empregado;
b) Método e cuidados empregados;
c) Material e ferramentas necessárias na depanagem de um avião, em caso de acidente: talhas, cordas, etc.;
d) Estocagem ou de motores novos ou revisados;
e) Encaixotamento de motores e seus pertences — posição do motor e cuidados a observar.

B) — Carpintaria (AT-CP)

I — Generalidades sôbre o avião, compreendendo definição de avião metálico, de madeira ou misto; das suas principais partes e os nomes técnicos empregados na prática. Descrição sumária das partes do avião, asas, fuzelagem, ailerons, leme de direção e estabilizador.

II — Conhecimentos sumários sôbre madeiras referentes aos seus elementos constitutivos, derrubada das árvores, secagem, aprodecimentos, proteção contra a umidade, defeitos e enfermidades, colagem das madeiras, madeiras compensadas.

III — Ferramentas usuais que um carpinteiro de aviação deve conhecer e manejar. Conhecimento das máquinas em geral empregadas nos serviços de carpintaria. Pregos e parafusos aprovados nos serviços de aviação. Cuidados na conservação de bancos, prensas, grampos e esferes. Conhecimento dos métodos no aproveitamento e economia máxima do emprego do material em geral.

C) — Costura e entelagem (AT-CE)

I — Generalidades sôbre o avião:
1. Partes sustentadoras do avião, compreendendo nomenclatura da estrutura de uma asa, diferentes formas e tipos de asas, ailerons, fuzelagens, lemes de direção, estabilizadores, montantes, etc..
Finalidade e importância da entelagem para a sustentação de um avião.
2. Conhecimento dos métodos usuais e práticos para a entelagem de uma superfície sustentadora qualquer. "Ponto de lardeadura" — retesamento, etc... Processo de aplicação dos cadarços. Finalidade da indutagem e do envernizamento. Condições do material e da téla, ao se indutar uma superfície qualquer. Aplicação do verniz protetor sôbre a téla.

II — Conhecimento do material empregado na entelagem.
1. Telas, colas, vernizes e utensílios e maquinas empregadas para a execução dos serviços.
2. Ferramentas necessárias e manejo das ferramentas.

III — Execução dos trabalhos de costura em geral.
1. Calcular a área de um tecido para a entelagem de uma superfície qualquer, tendo-se o comprimento e a largura.
2. Conhecimento dos diversos processos de costura: Costura a mão, costuras a máquina, compreendendo costuras de aviação, costuras e sub-costuras, costuras de superfícies curvas, circulares etc..
3. Apetrechos necessários para se efetuar as costuras. Manejo das máquinas de costura. Acessórios. Tipos de agulhas, tesouras, furadores, martelo, etc..

IV — Generalidades:

1. Conhecimento dos métodos para o aproveitamento maximo do material, a título de economia.
2. Cálculo prévio de tempo, pessoal e material para a execução de um trabalho dado.

D) — Caldeiraria (AT-CL)

I — Conhecimento das diversas particularidades dentro da função do serralheiro-caldereiro.
1. Execução dos trabalhos de ajustagem.
2. Conhecimento da construção de parafusos e porcas
3. Conhecimento dos diversos sistemas de roscas.
4. Diferentes processos empregados para a execução dos trabalhos enumerados acima.
5. Tipos de parafusos e porcas de rosca triangular.
6. Contra-pinos, freios de porcas, arruélas-freios.
7. Construção de chavetas e suas proporções.
8. Execução de trabalhos de acertar peças de máquina se motores em geral.

II — Conhecimento dos materiais usados pelo serralheiro-caldeireiro.
1. Ferro, zinco, estanho, cobre e alumínio. Suas características principais e empregos. Ligas metálicas, latão, Bronzes e Metal antifrição — características principais.

III — Conhecimento das principais ferramentas manuseadas pelo serralheiro-caldereiro.
1. Ferramentas e instrumentos de medição e verificação.
2. Noções sôbre máquinas em geral — montagem e instalação de máquinas, numa oficina.

IV — Generalidades:

1. Como se deve fazer um orçamento para um trabalho qualquer.
2. Conhecimento dos métodos no aproveitamento e economia máxima do emprego dos materiais em geral

E) — Eletricista (ATEL)

I — Generalidades sôbre pilhas e acumuladores, aparelhos de medida, dinamos, alternadores, distribuição de energia elétrica.
1. Motores elétricos.
2. Instalação dos aviões. Fonte de alimentação — Fios utilizados — Lâmpadas utilizadas, suas côres.
4. Transformadores — Características.
5. Conhecimento sumário do magneto Scintilla, compreendendo os tipos e sua aplicação nos motores de aviação.
6. Conhecimento da instalação dos diversos circüitos elétricos de que dispõe a seção de iluminação. Distribuição de fôrça, etc..
7. Conhecimento detalhado das diversas partes do equipamento elétricos dos aviões.
8. Acidentes. Precauções para evitar acidentes. Socorros urgentes no caso de acidente do trabalho.

F) — Instrumento (AT-IT)

I — Noções sôbre eletricidade, compreendendo pilhas, acumuladores imãs naturais e artificiais, campo magnético, geradores mecânicos de energia elétrica, transformadores, ponte de Wheatstone, galvanômetro de bobina móvel. Aplicação nos instrumentos de medida de bordo.

II — Instrumentos. Classificação. Características de construção, etc. Painéis de instrumentos.

III — Inspeção, Manutenção, Reparação, embalagem e armazenagem dos instrumentos.

IV — Tubo de Bourdon. Descrição. Termômetros de pressão a vapor. Termômetros de pressão a líquido.

V — Instrumentos múltiplos. Manômetro da pressão de admissão (Compressor). Taquímetro cronométrico. Taquímetro centrífugo. Termômetro elétrico. Taquímetros elétricos. Analisador Cambridge de Mistura.

G) Pintura e Indutagem (AT-PI):

I — Finalidade da indutagem e pintura nos serviços de avião.
II — Conhecimento das particularidades dentro da função.
1. Classificação do material.
2. Condições para a aplicação do material.
3. Processo de aplicação dos cadarços.
4. Indutagem.
5. Coloração.
6. Pintura em metal (automóveis — partes metálicas dos aviões).
7. Descriminação das ferramentas empregadas nos trabalhos do pintor indutador.
8. Cuidados na conservação do material em uso no Regimento.
9. Conhecimento de todo material existente na seção de pintura do Regimento.

III — Conhecimento da Regulamentação pela *Conservação Internacional de Navegação Aérea*, da aplicação de:
1. Matrículas de Aviões de Estado.
2. Colocação das marcas sôbre o aparelho (aviões).
3. Colocação suplementar de marcas de nacionalidade.
4. Dimensões de marcas de nacionalidade e de matrícula.
5. Dimensões, tipos de letra, etc. Espaço compreendido entre as marcas de nacionalidade e de matrícula.

H) Paraquedas (AT-PA):

I — Generalidades sôbre tipos e acessórios.
II — Utilização e testes dos paraquedas.
III — Inspeção e armazenagem.
1. Inspeções de rotina.
2. Inspeções periódicas.
3. Destino dos paraquedas defeituosos.
4. Reinspeção e tempo; limite de armazenagem.
IV — Manutenção:
1. Períodos de revisão.
2. Provas de lançamento.
3. Prevenção contra o apodrecimento do tecido.
4. Prevenção contra a umidade.
5. Equipamento para a dobragem e reparação.

I) Solda (AT-SL):

I — Conhecimento das particularidades dentro da função do soldador-latoeiro.

1. Execução dos trabalhos de soldagem.

2. Requisitos exigidos para soldagem. Espécies de soldas. Soldas fracas e fortes. Elementos auxiliares fundentes para os trabalhos de solda nos seguintes metais: chumbo — tubos e chumbo — cobre ou latão — fôlha de flandre — ferro ou aço.

3. Conhecimento das soldas especiais. Soldas autogênias e elétricas.

II — Conhecimento do grau de fusão dos diferentes metais mais usados para a soldagem — classificação dos aços segundo a dureza, côr e o grau de aquecimento.

1. Ferro e outros metais, zinco, estanho, cobre, alumínio, antimônio e ligas metálicas, latão, bronze e metal anti-fricção.

III — Conhecimento das ferramentas usadas pelo soldador-latoeiro.

1. Apetrechos usados para a solda de oxigênio.

2. Descriminação das principais ferramentas empregadas.

IV — Generalidades:

1. Gasômetros.

2. Conhecimento do emprêgo do material, restringindo o gasto, para o extritamente necessário, observando a máxima economia.

J) Vulcanização (AT-VU):

I — Execução dos trabalhos de vulcanização.

1. Quais os elementos necessários ao vulcanizador para a execução de reparos de pneus e câmaras de ar.

2. Conhecimento da qualidade do material a ser empregado nas reparações.

3. Apresentação das ferramentas e explicação detalhadadó seu uso.

4. Demostração dos principais métodos empregados na reparação de pneus Balão de alta pressão e pneus de lona.

5. Prática de córtes — demonstração da rotina para a reparação.

6. Reconhecimento prático, da duração de um pneu.

Frio, Campos, Casemiro de Abreu, Macaé, Maricá, S. Pedro deAldeia

7. Modo de se efetuar a separação entre as lonas, tiras e a armação.

8. Modo de se efetuar o tratamento de danos — cuidados que devem ser tomados (raspagens — sua importância — tipos de raspadores usados).

9. Cola. Tipos de cola. Aplicação.

10. Em que consiste um compartimento para secar, para proteger-se contra corpos extranhos (poeira, etc.) e qual a temperatura.

11. Reparações diversas: cortes, bôlhas de areia e ruptura dos frisos.

II — Vulcanização:

1. Elementos essenciais que deverão ser tomados em consideração: (tempo, pressão e temperatura).

2. Diferentes tamanhos de moldes e bolsas de ar para a aplicação nos pneus Balão e para os de alta pressão.

3. Cuidados observados no uso dos moldes e bolsas de ar.

4. Aplicação das bolsas e moldes — Escolha dos mesmos de conformidade com os pneus.

5. Quantidade de ar que deve-se por nas bolsas — cuidados observado ao efetuar-se os trabalhos.

6. Temperatura: — Como é medida — Precauções que deverão ser tomadas.

7. Diferentes tipos de bolsas de ar Goodyear (definição).

III — Reparação de câmaras de ar:

1. Orifício das válvulas: modo de se substituir a válvula para lugar diferente e abrir um novo orifício.

2. Modo de reparar-se os orifícios das válvulas (reparação com material novo).

3. Reparação de orifícios de válvulas com plaquetas.

4. Furos de pregos e picadas pequenas.

5. Rupturas e arrebentamento — conhecimento da tabela de vulcanização de câmaras de ar.

Generadilades:

1. Conhecimento das recomendações para a reparação dos pneus.

2. Conhecimento ads tabelas para a vulcanização indicada num molde qualquer.

3. Conhecimento do material paar reparos de emergência.

4. Cuidados que s edeve toma rna retirada e colocação das câmaras de ar, nos pneus e nas rodas — Ferramentas utilizadas.

5. Métodos para aproveitamento e economia máxima no emprêgo do material em geral.

K) Viatura (AT-VU):

I — Generalidades sôbre o motor a explosão.

1. Difinição, divisão do motor e função das suas principais peças.

2. Distribuição motora.

3. Divisão de fricção (embreagem).

4. Aparelhos de direção.

5. Refrigeração (arrefecimento).

6. Lubrificação.

7. Carburação.

8. Equipamento elétrico dos automóveis (Ignição).

II — Generalidades:

1. Reparação e serviços de conservação.

2. Reparação de parte mecânicas do automóvel.

3. Cuidados gerais co mos automóveis.

4. Conhecimento das regras de trânsito.

5. Emprêgo de corrente anti-derrapantes — ou outros recursos, de emergência.

6. Conhecimento sumário de tôdas as ferramentas e máquinas usuais de oficina para os diferentes trabalhos de reparação.

L) Máquinas e ferramentas (AT-MF):

I — Conhecimento do manusêio e conservação do equipamento padrão de oficinas mecânicas.

1. Torno. Cuidado e uso das ferramentas do tôrno.

2. Torneamento. Esmerrilhamento. Serras de arco elétricas. Broqueamento.

3. Aargadores para máquinas. Tipos e usos de centros.

4. Tipos e usos dos mandris.

5. Cuidados e uso da placa de face. Abertura de rôsca e filetеamento de matrizes no tôrno.

6. Nomenclatura e funcionamento de um fresa universal. Fresamento. Processos defresamento. Manutenção da fresa.

7. Engrenagem simples. Engrenagem cônica. Engrenagem de tôcos de dentes.

8. Nomenclatura, funcionamento e uso da máquina de contôrno.

9. Nomenclatura, funcionamento e uso do limador universal.

10. Plainamento. Nomenclatura e funcionamento de uma plaina de duplo encaixe e sua manutenção.

II — Conhecimento prático e uso das ferramentas na oficina.

III — Conhecimento dos métodos no aproveitamento e economia máxima do emprêgo do material geral.

QUADRO DE INFANTARIA DE GUARDA

(Q-IG)

A) *Sub-Especialidade de Fileira — (Q-IG-FI)*

Comando de Pelotão

I — Ordem Unida:

— Formações — Mudanças de formação — Deslocamentos — Mudança de direção — Honras fúnebres.

II — Manobrabilidade:

— Formações — Mudança de frente — Passagem de uma formação a outra — Mecanismo para execução dos fogos — Mecanismo dos movimentos sob as vistas e fogos do inimigo.

III — Educação Física:

— Conhecimento dos princípios básicos do método — Lições de aplicações militares — Comando de uma turma: em lições de educação física e de aplicações militares — Prática de organização da ficha individual na parte de antropometria.

IV — Combate e Serviço em Campanha:

— Generalidades sôbre:

a) Combate ofensivo

— Aproximação — Tomada de contato — Ataque — Assalto — Ocupação e conservação do terreno — Combate em localidade — Golpe de mão.

b) Combate defensivo.

— Instalação de uma posição sumàriamente organizada — Reconhecimento do terreno — Plano de fogos — Organização do terreno — Orientação a ser dada para execução dos trabalhos — Organização de defesa de uma localidade.

V — Armamento:

— Armamento e tiro da Infantaria: conhecimento completo do armamento de infantaria — Prática intensiva do tiro com êste material — Conhecimento prático do armamento da Companhia, metralhadoras e petrechos — Desmontagem e montagem — Incidentes de tiro.

VI — Material:

— Conhecimento prático e utilização do material (ferramenta de sapa portátil e grossa).

VII — Defesa Anti-Aérea:

— Generalidades sôbre:

— Regras gerais — A defesa passiva — Disfarce — Construção de abrigos sumários — A defesa ativa — Ação contra os aviões em vôo baixo — Emprêgo das armas do pelotão de fuzileiros e de metralhadoras.

VIII — Meios de transmissões empregados no pelotão e na Companhia.

— B) *Sub-Especialidade de Música — (Q-IG-MU).*

— Constará de uma prova de suficiência artístico-militar, versando sôbre contra-ponto, fuga, harmonia superior e história da música e outra de afinação e regência de uma peça clássica estudada e outra à primeira vista, executadas por uma banda de, no mínimo, cinqüenta figuras.

QUADRO DE ESCREVENTES ALMOXARIFES

(Q-EA)

Administração e Redação Oficial:

I — Estatuto dos Militares — Código Penal Militar: crimes militares e contra a segurança nacional — Código processual militar: noções sôbre as atribuições dos diversos órgãos da Justiça e sôbre a marcha dos processos — Regulamento Disciplinar da Aeronáutica — Regulamento de Continências e Sinais de Respeito: Direitos e deveres dos sub-oficiais, sargentos e praças — Continência individual da tropa — Regulamento do C. P. S. Aer.: Ramos e quadros do pessoal combatente e dos serviços. Fins e composição dos quadros. Normas de recrutamento do pessoal. Promoções — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Aeronáutica: Disposições relativas aos sargentos — Noções sôbre Serviço de Fazenda — Fôlhas de vencimentos e vantagens; fichas de vencimentos; balancete de vencimentos; guias de remessa, guias de socorrimento — Administração da Companhia: Organização e guarda da carga. Livros Carga e Descarga — Correspondência interna e externa — Proposta — Indicação — Encaminhamento — Informação — Pernoite — Vale de rações — Grade.

II — Noções sumárias da organização do Exército e da Armada — organização da Aeronáutica: Generalidades sôbre a organização geral do Ministério da Aeronáutica e particular da Fôrça Aérea Brasileira. Legislação da Aeronáutica: Leis particulares e extensivas à Aeronáutica:

Habilidade como escrevente:

III — Demonstrar habilidade na fiscalização e instrução de subordinados em repartições das unidades ou estabelecimentos.

Dactilografia:

IV — Esta prova constará de um ofício ou relação, etc., a ser redigido e dactilografado pelo examinado, em que possa ser evidenciada sua capacidade para atender ao expediente de uma secretaria ou repartição.

QUADRO DE ENFERMEIROS (Q-EF)

I — *Conhecimentos técnicos da especialidade:*

A — Prova escrita.
B — Prova prático oral.

a) Noções elementares de higiene individual e coletiva

b) Normas gerais de profilaxia nos doentes portadores de doenças infecto-contagiosas.

c) Cuidados gerais de enfermagem dispensados aos vitimados pelos acidentes de aviação ocorridos no mar.

d) Cuidados gerais de enfermagem dispensados aos vitimados pelos acidentes de aviação ocorridos em terra.

e) Cuidados gerais de enfermagem no socorro e no tratamento dos gaseados.

f) Cuidados gerais de enfermagem no socorro e no tratamento dos queimados.

g) Cuidados gerais de enfermagem no socorro e no tratamento dos fraturados.

h) Cuidados gerais de enfermagem no socorro e no tratamento das hemorragias.

i) Cuidados gerais de enfermagem no socorro e no tratamento dos chocados.

j) Cuidados gerais de enfermagem no socorro e no tratamento do coma.

k) Cuidados gerais de enfermagem no socorro e no tratamento dos afogados.

l) Cuidados gerais de enfermagem no socorro e no tratamento dos insolados e intermados.

m) Cuidados gerais de enfermagem na alimentação dos doentes e feridos.

n) Cuidados gerais de enfermagem no transporte de doentes e feridos por vias aéreas, marítima e terrestre.

o) Normas gerais a que devem obedecer os primeiros cuidados de enfermagem a serem dispensados aos feridos de guerra.

p) Noções gerais sôbre o tratamento da água distribuída às coletividades militares em tempo de paz e de guerra.

q) Noções elementares sôbre desinfecção e antissepsia.

r) Noções elementares sôbre o saneamento no campo de batalha: Identificação dos cadáveres, verificação de óbitos, inhumação e cremação.

s) Convenções internacionais regulando a conduta a ser observada com os feridos e com os prisioneiros de guerra.

t) Neutralidade do pessoal sanitário, seus direitos e deveres.

u) Importância dos meios convencionais de sinalização na aviação sanitária e regras gerais para sua utilização.

II — *Organização e Funcionamento do Serviço de Saúde da Aeronáutica:*

Prova escrita:

a) Noções gerais sôbre a organização do Serviço de Saúde da Aeronáutica.

b) Organização e finalidades dos órgãos de hospitalização de que deve dispor o Serviço de Saúde da Aeronáutica.

c) Normas gerais de funcionamento dos hospitais da Aeronáutica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(ATOS)

Dia 27 de março de 1945

Foi feita a seguinte movimentação de oficiais, por necessidade do serviço:

a) foi tornada sem efeito a designação do Tenente Coronel Aviador Ernani Pedrosa Hardman, para fazer um estágio de instrução nos Estados Unidos, com destino ao 1.º Grupo de Aviação de Caça;

b) foram dispensados das funções que exerciam na Escola de Especialistas de Aeronáutica e na Escola de Aeronáutica, respectivamente, o Tenente Coronel Aviador Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Major Aviador Itamar Rocha;

c) foi designado Adjunto de Seção do Estado Maior da 2.ª Zona Aérea o Major Aviador Ney Gomes da Silva;

d) foram classificados: no Hospital Central da Aeronáutica o Tenente Coronel Médico Dr. Edgard Correia de Melo e Major Médico Dr. Valdemar Salem; no Serviço Técnico de Aeronáutica, o Capitão Aviador do Q. O. Aux. José Gomes de Araújo; no 1.º Grupo de Transporte (Aer. Santos Dumont), o Capitão Aviador do Q. O. Aux. Valter Neumayer e no 6.º Regimento de Aviação (Recife) o Capitão Aviador do Q. O. Aux. Luiz da Gama Monteiro.

e) foi designado Ajudante de Ordens do Brigadeiro do Ar, (Eng.) Ivan Carpenter Ferreira, Diretor Geral do Material, o 2.º Tenente Aviador Wilson França;

f) foi tornada sem efeito a transferência do 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, Mário Borges de Araújo, do 3.º Regimento Aviação, para a Escola de Aeronáutica;

g) foi mandada retificar para a Base Aérea de Santa Cruz a transferência do 1.º Tenente de Infantaria de Guarda, Antônio Pedro de Bulhões.

Apostilas:

Na Carta-Patente do Capitão Aviador do Q. O. Aux Manuel Gomes de Medeiros, foi feita a seguinte apostila:

;Por decreto de 5 de fevereiro de 1945, foi promovido por antiguidade, ao pôsto de Capitão, no Quadro de Oficiais Auxiliares, o 1.º Tenente Manuel Gomes de Medeiros, de quem trata esta carta patente. — Rio de Janeiro 27 de março de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Na Carta Patente do Capitão Intendente de Aeronáutica, Abelardo Medeiros Galvão Raposo, foi feita a seguinte apostila:

E' Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, o nome do oficial de quem trata esta Carta-Patente, e não Abelardo Medeiros Galvão Raposo, como consta da mesma. — Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 27 de março de 1945

Asp. Ft. Av. Res. Conv. — Antônio Bertuccelli, solicitando matrícula no "Massachusetts Institute of Technology", nos EE. UU., a fim de especializar-se em engenharia aeronáutica. — Indeferido| Tenho como assentado que quem já tem um curso especializado não deve ser admitido a outro, sobretudo durante a situação de guerra que atravessamos

Dia 28

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para o seu funcionário José Osvaldo Machado se ausentar do país. — Autorizo.

Tenente Coronel Aviador Francisco Assis de Oliveira Borges e 2.º Tenente Mecânico da Reserva, Convocado José Silvino dos Santos, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

1S-Q-AV. Durval Leal Figueiredo, 1S-Q-AV. Breno Taumaturgo Berezza, 1S-Q-RT-VO. Alodio de Macedo Prestes e 2S-Q-AV. Raimundo Domingues dos Santos, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

SO-Q-RT-TE Anacleto de Macedo Campos, 2S-Q-AT-AM. Antero Silva e 3S-Q-AT-CP. Antônio Cândido da Silva, solicitando pagamento de diferença de gratificação de Aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 21 do corrente, tendo em vista o que consta do processo DC. n.º 343-45, foi aplicada ao pilôto Nivaldo Barros Carvalho,

a pena de multa de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), grau mínimo do art. 161 do Código Brasileiro do Ar, por incidência na alínea *a* do mesmo artigo, visto ter, no dia 6-9-44, na cidade de Ouro Fino efetuado vôo a baixa altura, pilotando a aeronave PP-TJA, de propriedade do Aéro Clube local, a qual nessa ocasião se acidentou.

Por despacho do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, de 24 de janeiro do corrente ano, foi autorizado o funcionamento ao Aéro Clube de Piraí-Mirim, Estado do Paraná.

Requerimentos despachados:

Dia 26 de março de 1945

Raimundo Martins Sales — Requer licença para conduzir aeronave do seguinte tipo: — Bearwin. — Deferido. Ref. 1.569-45.

Oscar Guggiana — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 1.514-45.

Elio da Fonseca Barros — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 1.570-45.

Rosalvo Prata — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 2.488-44.

Aureo Renault — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 3.724-44.

Francisco Botelho — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 1.335-45.

Dia 27 de março de 1945

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltd. — Requer autorização para o seu funcionário, *Alberto Benoion*, tripular suas aeronaves na qualidade de *aeromoço*. — Deferido. Ref. número 1.569-45.

João Faggin — Requer carta de recreio ou desporto, com a respectiva licença em aeronaves dos seguintes tipos: *Piper Cub* e *CAP-4*. — Deferido. Ref. 1.606-45.

Heraldo Puccini — Requer licença para conduzir aeronaves dos seguintes tipos: *Aeronca*-C3 e *Aeronca* (65H.P.). — Deferido. Ref. número 1.525-45.

Afonsino Filardi Cucolo — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronaves, bem como carta de piloto de recreio ou desporto. — Deferido. Ref. 1.327-45.

Alberico Tiné e Silva — Requer carta de piloto de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves do tipo: Piper Cub. — Deferido. Ref. 3.851-44.

João da Costa Faro Wircker — Requer licença para conduzir aeronaves do seguinte tipo: *HL*-6. — Deferido. Ref. 1.621-45.

Guilherme Luiz Winter — Requer carta de piloto mercante. — Deferido. Ref. 1.532-45.

Dia 28 de março de 1945

Panair do Brasil S.A. — Requer autorização para o seu funcionário, Maria Aparecida dos Reis, tripular suas aeronaves na qualidade de *aeromoço*. — Deferido. Ref. 1.620-45.

Werner Richard Van Enck — Requer carta de piloto mercante. — Deferido, de acôrdo com os pareceres. — Ref. 1.211-45.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 26 de março de 1945, pelo Sr. Cmt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admisso (maio de 1945) ao curso de Especiadlistas de Aeronáutica.

Distrito Federal:

Deferidos:

Albino Fontes de Araújo.
Alexandre Paulo Lachnit.
Ananias de Oliveira.
Ângelo Barreto de Araújo.
Antônio de Aguiar Caldas Filho.
Armando Gonzales Germano.
Aurelino Goulart de Sousa.
Carlos da Silva.
Eurípedes do Nascimento.
Hélio de Oliveira.
José Ferreira Bastos.
José Pinheiro de Carvalho.
Josemar Pereira Pinto.
Nataniel Barros dos Santos.
Valter Barbosa.
Valter Fonseca.

Petrópolis — Est. do Rio:

Valdir Ferreira Gomes.

Natal — Rio Grande do Norte:

Cleudo Pignataro.

Porto Alegre — R. G. do Sul:

Artur Monteiro Teixeira Ramalho.

Bagé — Rio Grande do Sul:

Álvaro Corrêa Paz.

Pelotas — R. G. do Sul.

Adelino Bastos Pereira.

Piracicaba — Est. São Paulo:

Claudionor Bragaia.

Indeferidos: por não terem completado o limite mínimo de idade. Portaria 18 de 10-2-43.

Distrito Federal:

Rui Batista de Araújo.

Nilópolis — Est. do Rio:

Arlindo Alves do Nascimento.

Armando Pinheiro de Andrade, Coronel-Aviador, Comandante.

Relação de despachos dados, em 27 de março de 1945, pelo Sr. Cmt. da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1945), ao curso de Especialistas de Aeronáutica.

Distrito Federal:

Deferidos:

Alci da Silveira Monteiro.
Arnaldo Nunes Nogueira.
Décio Bittencourt Paiva.
Manuel Alves.
Milton Luiz de Castro.
Moair de Oliveira.
Paulo Leal.
Ecyllas Silva da Costa.
São Paulo — São Paulo.
Silvio Batista.
Mirassol — São Paulo.
José Piedade.
Cachoeira do Sul — R. G. do Sul:
Antônio Jeová de Menezes.
Porto Alegre — R. G. do Sul:
Huberto Jorge Cassel.
Belém — Pará:
Carlos Botelho Tavares Machado
Bernis Azpilicuelta Pereira.
Raimundo da Rocha e Sousa.
Belo Horizonte — M. Gerais:
Aldo Gonçalves Viana.
Carlos Vieira Parrella.
Darmes Jardes Mendes.
Elói de Melo.
Hélio da Sila Menezes.
Hugolino José Diniz.
Joaquim José dos Santos.
José Juraci de Oliveira.
Júlio Verissimo de Azevedo.
Luiz Gonzaga Arruda.
Milton Sebastião Fajardo de Almeida.
Selembrino Silva Fontoura.

Armando Pinheiro de Andrade, Coronel-Aviador, Comandante.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 154, DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, considerando que já foram aprovados os projetos relativos à instalação de um novo grupo turbina-gerador, de 1.300 KVA na usina hidro-elétrica de propriedade da Prefeitura de Poços de Caldas, Município de igual nome, Estado de Minas Gerais, a que está autorizada pelo Decreto n.º 16.244, de 28 de julho de 1944, a Companhia Sul Mineira de Eletricidade, arrendatária da referida usina,

Resolve fixar o prazo de quinze (15) mêses, a contar da data da publicação desta portaria, para término das obras relativas à instalação de um novo grupo turbina-gerador de 1.300 KVA, a que está autorizada a Companhia Sul Mineira de Eletricidade, pelo Decreto número 16.244, de 28 de julho de 1944. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 155, DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 5.764, de 19 de agôsto de 1943, em aditamento aos têrmos da Portaria n.º 583, de 25 de julho de 1944, alterada pela Portaria n.º 696, de 11 de setembro de 1944 e atendendo ao que propôs a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral,

Resolve dar à parte final do inciso III da Portaria n.º 696, de 11 de setembro de 1944, a seguinte redação: Êstes preços ficarão sujeitos à variação de Cr$ 0,003 por Cr$ 1,00 para mais ou para menos, conforme se verifique aumento ou diminuição no preço da tonelada de lenha. — *Apolonio Salles*.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Ovídio Farias Rêgo, residente em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, recorre ao Sr. Ministro do ato do Sr. Diretor da Divisão de Caça e Pesca, pelo qual foi multado em Cr$ 200.00 (duzentos cruzeiros), grau mínimo do art. 61 do Código de Caça. (P. A. 746-45).

— O Diretor Geral do D. N. P. A., em seu parecer, opina pela manutenção do despacho recorrido, visto o requerente não ter apresentado nenhum argumento que o isentasse da culpa.

Aprovado. 22-3-45. — *Apolônio Sales*.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1945

Requerimentos despachados:

Laboratório Taiuiua, de São Paulo, requer renovação de licença para o exercício de 1945. — (P. A. 856-45).

Despacho: — Concede-se a revalidação requerida.

Farmacopecuária S. A. — Produtos Veterinários solicita revalidação de licença para o exercício de 1945. — (P. A. 857-45).

Despacho: — Concede-se a revalidação requerida.

Requerimento despachado:

Laboratório Vitafarma Ltda., solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente ano. (P. A. 905-45). — Conceda-se a revalidação da licença, tendo em vista o parecer.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1945

N.º 7.840-43 — Mineração Oeste Ltda. — Declare se lhe interessa a área livre da interferência assinalada na cópia de planta que lhe foi enviada juntamente com o ofício n.º 1.171, de 27-3-45; caso positivo, apresente nova planta, remanescente por seus comprimentos e ramos e amarração a ponto fixo do terreno.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

Devem comparecer à seção de administração dêste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 4.357-44 — Antônio de Barros Mota.
N.º 6.077-44 — Mitchel Muci e Antônio de Sousa Ismério.
N.º 6.905-44 — Paschoal Pisani Perrone.
N.º 7.510-44 — Dermeval José Pimenta.
N.º 8.830-42 — Rodrigo Otávio Filho.
N.º 8.833-42 — Rodrigo Otávio Filho.
De acôrdo com o art. 31,§ 1.º do Código de Minas.
N.º 1.956-40 — Fernando Genovez.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Dia 28

DNPM. — Interessado — Naturesa — Local — Município — Estado

N.º 2.157 — Eduardo Elias Maluf — Calcário e associados — Faz. Santa Madalena — Venceslau Braz — Paraná.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Gabinete do Ministro

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Proc. n.º 28.530-45 — Memorial do Centro Técnico Mackenzie, de São Paulo, solicitando ao Ministro da Educação a definição da expressão "modalidade escolhida de tecnologia química especializada", constante do parágrafo 4.º do art. 25 do Decreto n.º 8.673, de 3 de fevereiro de 1942.

Despacho: "Ao Departamento Nacional de Educação para oficiar à Escola Técnica Mackenzie, dando ciência de que a modalidade de tecnologia escolhida é o grupo completo definido no parágrafo 1.º do art. 25 do Decreto n.º 8.673, de 3 de fevereiro de 1942. — 28 de março de 1945. — *Capanema*".

Proc. n.º 28.531-45 — Memorial dos Centros Técnico Mackenzie e Técnico Industrial, de São Paulo, solicitando ao Ministro da Educação determinação no sentido de que o adjetivo "técnico" seja empregado sòmente para aqueles que preencham as condições dos artigos 14 e 15 do Decreto n.º 8.673, de 3 de fevereiro de 1942.

Despacho: "Deferido. Ao Departamento Nacional de Educação para providenciar. — 28 de março de 1945. — *Capanema*".

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, presentes os senhores conselheiros Leitão da Cunha, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Jurandir Lodi, Dani Carvalho, Leonel Franca, Amoroso Lima e Josué d'Afonseca, tendo como secretário o senhor Francisco Luiz Leitão, declarou aberta a

TERCEIRA SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres e de uma informação prestada pelo conselheiro Leitão da Cunha de que o aluno Humberto Vital Bandeira de Melo, matriculado na Escola Nacional de Engenharia em 1944, o foi por transferência, mediante requerimento datado de 8-2-44, e protocolado naquele estabelecimento sob o n.º 304, em 9-2-44.

Na ordem do dia, foram unânimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N.º 17

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto — Processo n.º 486-44, organizado em virtude do Ofício n.º 1.742, de 24 de novembro de 1944, do Diretor da Faculdade Nacional de Medicina, sôbre a exigência de concurso de habilitação para o tenente-coronel Henrique Fleiuss, matriculado na primeira série do curso médico da referida Faculdade.

O Diretor da Faculdade Nacional de Medicina, em ofício de 5 de junho de 1944, comunicou ao Sr. Reitor da Universidade do Brasil que "cumprindo respeitável despacho de S. Excia. o Sr. Ministro da Educação e Saúde autorizei a matrícula do coronel Henrique Fleiuss na primeira série" e, ao mesmo tempo, solicitou do eminente Reitor a "promoção de um decreto-lei que estabeleça normas para os casos congêneres que a tempos aparecem e que, sem dúvida, merecem ser atendidos, mau grado ser omissa a legislação.

O Exmo. Sr. Ministro da Educação, despachando o Processo n.º 29.734-44, autorizara a matrícula do tenente-coronel aviador Henrique Fleiuss, no primeiro ano do curso médico, independentemente do exame vestibular, havendo vaga.

Em resposta à sua comunicação, recebeu o Diretor da Faculdade de Medicina, o Ofício n.º 2.438, de 6 do mesmo mês de junho, assim redigido:

I — "A fim de que não seja mais tarde inquinada de ilegal a matrícula em aprêço, deveria o Sr. Henrique Fleiuss submeter-se aos exames do concurso de habilitação regulamentar;

II — A vista de ter decorrido longo prazo entre a petição inicial e o despacho do processo respectivo, a matrícula do interessado será considerada condicional até que seja aprovado nesses exames.

III — As provas do referido concurso deverão realizar-se antes da época de promoção à segunda série;

IV — Alcançadas as médias legais, serão registradas na vida escolar do estudante e tornada efetiva a sua matrícula".

Aproximando a época da promoção dos alunos da Faculdade Nacional de Medicina, o senhor Diretor da Faculdade, pelo Ofício número 1.791, de 24 de novembro de 1944, dirigido ao Sr. Diretor da Divisão de Ensino Superior do D. N .E., fez uma consulta quanto ao fato de dever ser exigido o concurso de habilitação que vigorou no início de 1944 ou o que a legislação atual reconhece necessário.

O Sr. Diretor da Divisão de Ensino Superior opinou, declarando que se trata de ato ministerial, não se encontrando antecedentes em seu serviço.

O Sr. Ministro da Educação e Saúde, por despacho de 13 de dezembro findo, submeteu a matéria à apreciação do C. N. E.

A Comissão de Ensino Superior, após atento estudo da matéria é de

Parecer

1.º — Que deverá o Sr. Henrique Fleiuss submeter-se aos exames do concurso de habilitação regulamentar.

2.º — Que tendo sido reabertas as inscrições para êsses exames, pela Portaria número 162, de 20-3-45, deverá o Sr. Henrique Fleiuss submeter-se, no prazo por ela, estabelecido, às provas exigidas atualmente nesse concurso.

3.º — Alcançadas as médias legais, serão registradas na vida escolar do estudante e tornada efetiva a sua matrícula.

Sala das sessões, 14 de março de 1945. — *Paulo Parreiras Horta*, relator. — *Josué C. d'Affonseca*. — *Cesario de Andrade*. — *Lourenço Filho*. — *Samdel Libanio*".

PARECER N.º 20

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto — Ofício 142, de 8 de março de 1945 do Diretor do Departamento Nacional de Educação, remetendo telegrama do Sr. Inspetor da Escola de Engenharia de Juiz de Fora, relativo à autorização para matrícula de 4 alunos excedentes ao número de vagas, aprovados no concurso de habilitação — Processo n.º 64-45.

Enviado pelo Diretor do D. N. E., para apreciação do Conselho Nacional de Educação, pelo ofício 142, de 8 de março de 1945, o telegrama do Inspetor Federal da Escola de Engenharia de Juiz de Fora, declara ter sido encerrado o concurso de habilitação nessa Escola com a aprovação de trinta e nove candidatos inscritos. Sendo 35 o número de vagas o Conselho Técnico Administrativo, reunido, deliberou solicitar autorização para matricular os quatro alunos excedentes em vista de comportar um acréscimo as atuais instalações da Escola.

Cientificando dessa resolução, o Inspetor consulta como deve proceder.

Tendo em vista que o número de vagas para matrícula no primeiro ano da Escola, foi fixado por êsse próprio estabelecimento de ensino na ocasião de sua instalação, desejando mesmo limitar o número de matrículas e também a idoneidade da Escola, cujo ensino tem merecido sempre o aprêço dêste Conselho, em vista de sua eficiência, a Comissão de Ensino Superior é de

Parecer

que se conceda, em 1945; a matrícula dos 4 alunos aprovados no concurso de habilitação, a título excepcional e aceitando a informação do Conselho Técnico da Escola quanto à capacidade das instalações atuais da Escola.

Sala das sessões, 16 de março de 1945. — *Paulo Parreiras Horta*, relator. — *Cesario de Andrade*. — *Samuel Libânio*. — *Josué C. d'Affonseca*.

PARECER N.º 24

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Exmo. Sr. Ministro de Educação submete à apreciação do Conselho N. de Educação o requerimento de Ataliba Santos, que pede diminuição de taxas escolares para seus filhos.

Trata-se de um requerimento em que Ataliba Santos, pai de 4 filhos alunos do Ginásio Mineiro de Belo Horizonte, solicita redução nas taxas e impostos de que trata o Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-1941.

Alega o requerente que o impôsto criado pelo Govêrno do Estado na importância de 30 cru-

zeiros, sem qualquer desconto, para requerimento de matrícula, é despropositado, sobretudo quando já se paga a taxa de matrícula de 150 cruzeiros. Tal maneira de tributar, diz o requerente, invalida o espírito da lei federal de proteção às famílias numerosas e contrarias os propósitos manifestados pelo Chefe do Govêrno neste sentido.

Continuando as suas alegações diz o requerente que tal tributo também constitui bi-taxação condenável e condenada, incidindo sôbre o mesmo objeto protegido pela lei federal.

Dos autos fls. 3 verso consta que o Sr. Diretor Geral do Departamento de Educação, procurando solucionar o caso, oficiou ao Reitor do Colégio Estadual de Belo Horizonte pedindo-lhe impedir a cobrança da taxa de 30 cruzeiros em cada requerimento, além da taxa de Cr$ 150 de matrícula, — ao que respondeu aquela autoridade tratar-se de taxas constantes do Código Tributário do Estado.

A questão submetida à apreciação do Conselho é assunto que foge a sua atribuição legal, mas é fora de dúvida que não é de louvar-se a elevação de taxas escolares que sòmente pode contribuir para dificultar a difusão de ensino secundário, maxime numa época em que se o considera da maior relevância para o destino da Nação.

Num país, onde são pouco numerosos os estabelecimentos de ensino secundário mantidos pelos poderes públicos, até nos Estados mais populosos e ricos da Federação, como o de Minas Gerais, todo o bem haveria em tornar-se esta categoria de ensino, de função eminentemente educativa, ao alcance do maior número possível dos que dêle necessitam.

Se não cabe ao Conselho N. de Educação determinar medidas concretas que possam ir ao encontro dos justos desejos do requerente, que são também os da coletividade, parece que nenhum inconveniente haveria em que fôsse submetido o pedido à consideração do Exmo. Sr. Presidente da República, por intermédio da Comissão de Estaudos de Negócios Estaduais.

E' o que pensa a Comissão de Legislação.

Sala das sessões, 19 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Samuel Libânio*. — *Benî Carvalho*.

PARECER N.º 25

COMISSÃO DA LEGISLAÇÃO

A Religiosa Maria Maria Monteiro Sales requer ao Exmo. Sr. Presidente da República permissão para prestar exame vestibular, a fim de matricular-se na Faculdade de Filosofia do Instituto Santa Ursula, na seção de Pedagogia.

A suplicante prestou em 1941, exame vestibular à seção de Matemática, na Faculdade de Filosofia "Sedes Sanientiae" das Cônegas de Santo Agostinho, não tendo, entretanto, podido freqüentar às aulas.

Mas tarde, em 1943, novamente se inscreveu no exame vestibular na Faculdade Nacional de Filosofia, à qual, também, não pode freqüentar por motivos de ordem religiosa.

Volta agora a requerente solicitando permissão para prestar novo exame de admissão, desta vêz na Faculdade de Filosofia do Instituto Santa Ursula, onde o horário das aulas correspondem às exigências monacias.

Considerando que a requerente já foi aluna matriculada em duas Faculdades de Filosofia, e que sòmente por motivos superiores e alheios a sua vontade deixou de prosseguir nos seus estudos, parece à Comissão que nenhum inconveniente há no deferimento do pedido.

E' o que pensa a Comissão de Legislação.

Sala das Sessões, 19 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Samuel Libanio*. — *Beni Carvalho*. — *Jurandyr Lodi*, vencido.

PARECER N.º 26

COMISSÃO DA LEGISLAÇÃO

Registro do diploma de Mário Neto de Albuquerque.

Mário Neto de Albuquerque, que em 1930 ingressou na Faculdade Fluminense de Medicina e colou grau em 26 de dezembro de 1936 requer registro do seu diploma.

Do exame da vida escolar do requerente resulta a verificação da existência de duas irregularidades.

Uma no seu curso secundário, pois, tendo feito o mesmo segundo o regime dos exames parcelados não foi atendida à limitação de matérias, sendo que duas foram prestadas quando a equiparação da Escola de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro agora em vias de reconhecimento havia sido cassada.

Outra em seu curso superior quando foi promovido ao 2.º ano independente de exame vestibular, por ato do Secretário do Interior e Justiça do Estado em dezembro de 1930. E' certo que, a êsse tempo, a Faculdade se achava sob jurisdição estadual, o que não impede que o ato contrariasse dispositivos da lei federal, não podendo portanto produzir efeitos quando a Faculdade passou para a jurisdição federal.

Ficam, pois, de pé, as duas irregularidades que, a vigor, tornariam inválido todo o curso.

Já tendo, entretanto, o requerente terminado o seu curso e até colado grau e procurando sempre o C. N. E. cumprida a lei, evitando quanto possível ferir legítimos interêsses de uma carreira incipiente, é a Comissão de

Parecer

que, nos têrmos do art. 15 do Decreto número 24.439, de 21 de junho de 1934, mediante validação em estabelecimento congênere federal seja o diploma registrado.

Sala das Sessões, 19 de março de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Cesario de Andrade*. — *Samuel Libanio*. — *Beni Carvalho*. — *Jurandyr Lodi*.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. Conselheiro Cesário de Andrade, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Senhores Conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Josué d'Afonseca, Samuel Libânio, Parreiras Horta Beni Carvalho, Jurandir Lodi e Leitão da Cunha, realizou o Conselho Nacional de Educação a

4.ª SESSÃO, DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Constou da leitura de pareceres.

Ordem do dia:

Tiveram encerrada a discussão e adiada a votação, por falta de número legal, os pareceres:

— 28, da Comissão de Ensino Secundário, sôbre a inspeção permanente para o Ginásio Municipal São Jacó, de Hamburgo Velho, Estado do Rio Grande do Sul;

— 29, da mesma Comissão, sôbre a inspeção permanente para o "Ginásio Fortaleza", de Fortaleza, Estado do Ceará.

Foi, a seguir, unânimemente aprovado o seguinte parecer:

PARECER N.º 30

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Exmo. Sr. Ministro da Educação, submete à apreciação do Conselho Nacional de Educação, à dúvida surgida, quanto à nomeação, pelo Sr. Interventor Federal no Estado do Espírito Santo, do Prof. Emílio Estelita Lins, para o lugar de Diretor da Faculdade de Direito do referido Estado, por ser o mesmo Catedrático Interino.

O Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, que constitui o Estatuto das Universidades Brasileiras, tratando da nomeação de Diretor dos Institutos Universitários, preserevve que esta será feita pelo Govêrno, que o escolherá de uma lista tríplice, na qual serão incluídos os nomes de três professores catedráticos, *em exercício*, do mesmo instituto, dois dêles eleitos por votação uninominal pela respectiva Congregação, e eleito o terceiro pelo Conselho Universitário.

§ 1.º — O Conselho Universitário, recebida a lista da Congregação e escolhida do nome de sua escolha, deverá enviar a proposta de nomeação ao Govêrno, dentro do prazo máximo de trinta dias, a contar da data em que se verifique a vaga.

§ 2.º — Se dentro do prazo assim fixado, não fôr enviada a proposta de que trata o parágrafo anterior, nomeará o Govêrno o Diretor, escolhendo-o livremente dentre os professores do mesmo instituto.

Êste dispositivo da lei aplica-se, em rigor, sòmente aos Institutos Federais reunidos, em Universidades, pois nos Institutos de ensino livre os Diretores, devem ser nomeados pelos órgãos mantenedores dêsses estabelecimentos.

Como se vê do próprio texto da lei, a nomeação devia recair em um catedrático do Instituto, *em exercício*, não exigindo a lei que êle fôsse *efetivo*. E o que acontece com a Faculdade Nacional de Filosofia, cujos Diretores têm sido escolhidos livremente pelo Govêrno, desde a sua fundação, entre os catedráticos interinos, apesar de existirem *catedráticos efetivos*.

Aliás, para todos os Institutos Federais, a partir de 1937, foram nomeados Diretores, sem que tivesse obedecido às formalidades a que alude o art. 27, do supracitado Decreto, e sim livremente escolhidos pelo Govêrno, conforme preceitua o art. 77, da lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937. (Art. 77. Todos os cargos em comissão serão de livre escolha do Presidente da República, que escolherá os respetivos titulares, dentre pessoas de reconhecida competência).

Também dentro do próprio Decreto número 19.851, admitia-se a possibilidade de ser o Diretor escolhido livremente pelo Govêrno, nas circunstâncias a que se refere o § 2.º do art. 27, do aludido Decreto.

No caso em apreciação, dá-se a circunstância por sem dúvida ponderosa, de possuir a Congregação apenas três catedráticos efetivos em exercício, não havendo também, docentes livres funcionando como catedráticos, de modo a permitir legalmente a reunião da congregação, (art. 31), e a livre escolha dos nomes que deveriam compor a lista tríplice a que se refere a lei, e no seu exato sentido.

À vista das razões expostas, quer de ordem legal, quer material, parece à Comissão que deve ser mantido o ato que nomeou o referido Professor, para Diretor da Faculdade de Direito do Espírito Santo.

Sala das sessões, 23 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Beni Carvalho*. — *Samuel Libânio*. — *Jurandir Lodi*. — *Amoroso Lima*.

Havendo o plenário, por proposta do Senhor Conselheiro Cesário de Andrade, dispensado o interstício regimental, entraram em discussão e foram unânimemente aprovados os seguintes pareceres, lidos no Expediente:

PARECER N.º 31

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Antônio Serapião Vieira de Vasconcelos, diplomado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Recife, requer o registro do seu diploma.

A Divisão de Ensino Superior, tendo dúvidas sôbre o exame de Inglês e o vestibular prestados pelo requerente, determinou várias diligências, tendo o assunto ficado plenamente esclarecido, depois das informações prestadas pelo Inspetor Federal junto ao estabelecimento.

O exame de Inglês foi prestado em 1931, na época em que o requerente efetuou a sua matrícula com dispensa do vestibular, como era de praxe na época, por ser Farmacêutico.

À vista da informação constante dos autos, a Comissão opina favoràvelmente ao pedido do requerente.

Sala das sessões, 26 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio*. — *Beni Carvalho*. — *Amoroso Lima*".

PARECER N.º 32

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Esperanto Guarisi, diplomado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto por seu procurador requer autorização para validar o seu curso e poder assim registrar o seu diploma de cirurgião-dentista.

Aluno da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Itapetininga transferiu-se, quando esta estava sob regime de Fiscalização, em 1937, para a Faculdade de Ribeirão Preto, onde concluiu o seu curso.

A situação do requerente já foi, aliás, estudada no Parecer n.º 246-40, figurando o seu nome numa relação de diplomados por esta última Faculdade, aos quais foi concedida a autorização para validar o curso e, uma vez aprovado, registrar o seu diploma.

Já tendo os demais diplomados que figuravam na referida relação nominal registrado os seus diplomas, pensa a Comissão que pode o requerente validar o seu curso como pede.

Sala das sessões, 26 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio*. — *Benî Carvalho*. — *Amoroso Lima*".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 2 de abril, às 14.30 horas.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTRO DE PROFESSOR

Em 22 de março de 1945

S/n. — José Domingos dos Santos Júnior (extensão em inglês). — Sim — 20-3-45.

N.º 18.145-41 — Domingos de Macedo Custódio (Registro em português). — Sim. — 21-3-45.

N.º 63.310-44 — José Sebastião Moreira (Registro em português, latim, matemática e filosofia). — Sim. — 16-3-45.

N.º 27 227-41 — Orlando Sal e Rita (extensão em português). — Sim. — 18-3-45.

N.: 16.388-45 — Lauro Araújo (Registro em inglês) — 2.º ciclo). — Sim. — 19-3-45.

Dia 26 de março de 1945

N.º 6.429-45 — Afiz Jorge Elias Daher — Certificado de Licença Ginasial. — Indeferido nos têrmos do parecer. — 16-3-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

Em 22 de março de 1945

N.º 1.567-45 — Júlia Gamboa Pereira de Carvalho (ev. doc.). — Sim.

N.º 1.816-45 — José Busanelo. — Satisfaça as exigências supra. (O interessado deverá apresentar prova de conclusão de curso nas disciplinas em que pretende registro; atestado de exercício no magistério que especifique claramente o período lecionado e as respectivas disciplinas, visado pelo Inspetor Federal; declarar onde pretende lecionar. A vista do Decreto-lei n.º 1.190, de 4-4-39.

N.º 1.913-45 — Lilia Ruth Tertuliano (apresentar prova de conclusão de curso nas disciplinas estudadas). — Satisfaça as exigências supra.

N.º 2.584-45 — Maria Antonina Freire. — Satisfaça as exigências supra. (apresentar prova de identidade e de idade. Reconher o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos apresentados).

N.º 2.814-45 — Sebastião Antônio Sprissa. — Satisfaça as exigências supra. (apresentar prova de idade e de aprovação nas disciplinas requeridas. Reconhecer a firma do signatário do doc. de fls. 6 e o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos apresentados).

N.º 3.085-45 — Maria de Lourdes Diniz Costa. — Satisfaça as exigências supra. (fazer novo pedido de registro, juntando nova documentação, uma vez que o processo anterior foi destruído no incêndio).

N.º 3.086-45 — Maria Helena Pádua. — Satisfaça as exigências supra (declarar quais as disciplinas que deseja lecionar).

N.º 3.088-45 — Norbertina Augusta da Silveira. — Satisfaça as exigências supra (Declarar a interessada em quais disciplinas deseja registro apresentando nova documentação).

N.º 3.857-45 — Tecla Leão — Satisfaça as exigências supra (comprovar habilitação na disciplina).

N.º 4.411-45 — Carlos Ferrari Krebs — Satisfaça as exigências supra (apresentar novo pedido anexando nova documentação uma vez que o processo anterior foi destruído pelo incêndio).

N.º 4.716-45 — Simão Faiguentoin. — Satisfaça as exigências supra (declarar, quais as quatro disciplinas que deseja lecionar).

N.º 4.799-45 — Suzanne Egendorfer — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura francêsa).

N.º 4.849-45 — Maria Cornélia Ana Van Der Ven. — Satisfaça as exigências supra (fazer reconheçer do notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos signatários nos documentos apresentados).

N.º 4.851-45 — Lambertina Van Boort. — Satisfaça as exigências supra (fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos signatários dos documentos apresentados).

N.º 4.852-45 — Eufrosina Van Booit. — Satisfaça as exigências supra (fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos signatários, nos documentos apresentados).

N.º 5.148-45 — Hermógenes Brasil da Costa. — Satisfaça as exigências supra (fazer prova de identidade e apresentar seu certificado anterior).

N.º 5.833-45 — Júlio Alves Portela. — Cumpra (o requerente deverá apresentar seu diploma de médico).

N.º 6.147-45 — José Augusto Juruena de Matos (dev. doc.). — Não há o que deferir. 13 de março de 1945.

N.º 6.276-45 — Diva Morais — Não há o que deferir, em face das informações do S.C. 18 de março de 1945.

N.º 6.461-45 — Guidia da Silva Reis. — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de exercício de magistério em desenho, em prazo superior a 2 anos).

N.º 7.033-45 — Mário Pellatiero. — Satisfaça as exigências supra (quanto aos anos registros, apresentar atestado de exercício de magistério por mais de dois anos, em cada uma das disciplinas; quanto à extensão, apresentar 2.ª via do diploma do curso filosófico, com a relação das disciplinas constantes do mesmo).

N.º 7.269-45 — Paulo Gomes da Costa — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de conclusão do curso de português; atestado de exercício no magistério em curso ginasial; selar o documento de fls. 4).

N.º 7.309-45 — Jorge Nachreiner. — Satisfaça as exigências supra (deverá apresentar prova de exercício de magistério em ciências naturais, em prazo superior a 2 anos).

N.º 7.620-45 — Pedro Peres Lerones Prieto — Satisfaça as exigências supra (declarar para qual localidade deseja registro).

N.º 7.732-45 — Franz Gaismayer — Satisfaça as exigências supra (prova de conclusão de curso, em nível superior nas disciplinas em que solicita registro).

N.º 7.734-45 — Guilherme Bernucci. — Satisfaça as exigências supra (apresentar o certificado 17.810 e provar habilitação para o ensino de literaturas portuguêsa e latina).

N.º 7.742-45 — Guilherme Arthur Bol. — Satisfaça as exigências supra (apresentar certidão de conclusão de curso superior nas disciplinas em que solicita extensão).

N.º 7.850-45 — Adalgiza Fasoli Simader. — Em face da informação do S.C. não há o que deferir. Arquive-se.

N.º 8.994-45 — Judite Real Prado. — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de identidade).

N.º 9.261-45 — Angélica Langrota de Almeida Bastos. — Satisfaça as exigências supra (fazer novo pedido de registro juntando nova documentação uma vez que o processo anterior foi destruído pelo incêndio).

N.º 9.290-45 — Antônio Viçoso Soares Ferreira. — Satisfaça as exigências supra. (mandar reconhecer as firmas do documento de fôlhas 3).

N.º 9.741-45 — Eustorgenes Barbosa. — Satisfaça as exigências supra (apresentar o documento exigido na letra *d* das Instruções em vigor).

N.º 10.019-45 — Amadeu do Carmo. — Satisfaça as exigências supra. (apresentar provas de identidade e de idade).

N.º 10.066-45 — Angela Maria Ribeiro. — Satisfaça as exigências supra. (esclarecer onde, como e quando estudou economia doméstica).

N.º 10.337-45 — Thecla Crescência Bremm. — Satisfaça as exigências supra. (deverá optar por uma das novas disciplinas).

N.º 10.350-45 — Elisa Jorge Costa. — Satisfaça as exigências supra. (apresentar atestado de exercício de magistério nas disciplinas em que pretende registro ou provar que está matriculado no curso de didática).

N.º 10.351-45 — Aleides Jorge Costa. — Satisfaça as exigências supra. (deverá aguardar a conclusão dos cursos de licenciado).

N.º 10.371-45 — Juan Meier. — Satisfaça as exigências supra. (apresentar documento que comprove haver estudado trabalhos manuais).

N.º 10.465-45 — Eliza Ribeiro. — Satisfaça as exigências supra. (deverá aguardar a maioridade).

N.º 10.466-45 — Luzinette Ribeiro de Magalhães. — Satisfaça as exigências supra. (esclarecer o ano em que terminou o curso a que se refere o documento de fls. 5 e fazer reconhecer, por notário desta capital, o sinal público dos tabeliães que reconderecam as firmas dos signatários dos documentos de fls. 3-6).

N.º 10.613-45 — Agostinho Perazza. — Satisfaça as exigências supra. (esclarecer onde como e quando estudou a disciplina em que pretende registro).

N.º 10.828-45 — Elza de Sousa Nilo. — Satisfaça as exigências supra (quanto a educação física, dirija-se à Divisão competente quanto a trabalhos manuais, apresentar prova de identidade e de habilitação na disciplina).

N.º 11.757-45 — Thereza Hermenegilda Sciaca. — Satisfaça as exigências supra. (providenciar para que os documentos de fls. 4-6 e 9 sejam visados pelo respectivo inspetor federal).

N.º 11.854-45 — Edmar Fleury Pereira. — Satisfaça as exigências supra. (apresentar prova de ter feito curso superior onde se ministrasse a disciplina em aprêço ou prova de exercício do magistério em história natural, ciências naturais ou química, a fim de poder substituir o registro de física pelo de ciências naturais).

N.º 11.881-45 — Donato Falce. — Cumpra. (o interessado deverá esclarecer o que havia requerido, visto nada constar a êsse respeito na ficha existente no protocolo desta Seção).

N.º 12.604-45 — Antônia de Jesus Correia. — Satisfaça as exigências supra. (fazer reconhecer, por notário desta capital o sinal público do tabelião que reconheceu a firma dos signatários dos documentos de fls. 4 e 5).

N.º 12.608-45 — Maria da Conceição Ferreira. — Satisfaça as exigências supra. (provar quando e onde estudou as disciplinas para as quais pede registro).

N.º 12.614-45 — Ondina Gondim Borges. — Satisfaça as exigências supra. (a interessada é menor devendo aguardar a sua maioridade ou apresentar prova de emancipação).

N.º 12.617-45 — Olgado Valle. — Satisfaça as exigências supra. (fazer reconhecer, por notário desta capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos de fls. 5 e 6).

N.º 12.620-45 — Adélia Nini. — Satisfaça as exigências supra. (provar habilitação para lecionar literatura português e satisfazer a um dos requisitos da portaria ministerial de .. 28-1-36, para a extensão de histórias geral e do Brasil).

N.º 12.621-45 — Amélia da Silva Leite Sabatelli. — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de habilitação para o ensino de literaturas portuguêsas, latina e francêsa).

N.º 12.624-45 — Fausta Furlami. — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura inglêsa, e de nível superior em desenho).

N.º 12.671-45 — Ofélia Maria Guazzelli. — Satisfaça as exigências supra (a interessada deverá apresentar certificado anterior).

N.º 12.675-45 — Cristina Benedini. — Satisfaça as exigências supra (apresentar atestado de exercício em ciências naturais ou história natural).

N.º 12.679-45 — Maria do Carmo Neves Figueiredo. — Arquive-se.

N.º 12.763-45 — Marietta Abranches Mello — Satisfaça as exigências supra (apresentar seu certificado anterior).

N.º 12.785-45 — Nair Vieira Campos. — Satisfaça as exigências supra (apresentar certificado anterior).

N.º 12.883-45 — Bertha Neuwaldo. — Satisfaça as exigências supra (apresentar atestado de exercício no magistério por mais de dois anos, em ciências naturais).

N.º 12.884-45 — Maria José de Castro. — Satisfaça as exigências supra (providenciar o pagamento do sêlo por verba do diploma de fls. 3, bem como apresentar atestado de exercício no magistério por mais de dois anos, em desenho).

N.º 12.978-45 — Augusta Harnau. — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de identidade na qual conste a sua fotografia devidamente autenticada).

N.º 12.987-45 — Sinésio Sérgio Barbosa. — Satisfaça as exigências supra (satisfazer a um dos requisitos da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, para transferência de física para o 2.º ciclo).

N.º 12.998-45 — Antônio Magliano. — Satisfaça as exigências supra (o interessado deverá esclarecer em que data terminou o seu recurso de humanidades a que se refere o documento de fls. 6).

N.º 13.107-45 — Maria Alfert. — Satisfaça as exigências supra (apresentar seu diploma de licenciada devidamente registrado nêste Departamento).

Em 23 de março de 1945

N.º 16.616-38 — Vicentino de Freitas Mazini. — Satisfaça as exigências supra. 15 de março de 1945. (O interessado deverá provar ter curso de aperfeiçoamento em desenho).

N.º 15.493-41 — Carlota Bragança Alves. — Cumpra. 22-3-45. (Apresentar certificado de aprovação nas disciplinas (português e história do Brasil), expedido por estabelecimento de ensino secundário ou normal).

N.º 15.543-41 — Omar Mafra. — Arquive-se. 15-3-45.

N.º 18.992-41 — José Antônio Muccioli. — Cumpra. 20-3-45. (Preliminarmente, deverá o interessado apresentar atestado de exercício de magistério em ciências naturais, por mais de dois anos).

N.º 24.543-41 — Jarbas Alves de Alaíde. — De acôrdo. 20-3-45. (Substituído o certificado por inglês, português e história geral — 1.º ciclo).

N.º 35.643-41 — Deoclécio Olivier de Paula — De acôrdo. 8-3-45. (Substituídos os registros por ciências naturais, história geral e história do Brasil.

N.º 52.712-41 — Emílio Dufner. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45. (Quanto à extensão em francês, provar habilitação para lecionar literatura; quanto a espanhol, esclarecer, onde, como e quando estudou essa disciplina).

N.º 61.713-41 — Elsa Pires (dev. doc.) — Sim. 22-3-45.

N.º 25.161-42 — Silas Gedeão Coutinho. — Cumpra. 15-3-45. (Deverá juntar o diploma e apresentar atestado de exercício de magistério em geografia e história da civilização.

N.º 27.393-42 — José Gonçalves de Lima. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45. (O interessado deverá declarar em qual histó:i e em qual geografia deseja registro. Deverá bem assim provar habilitação para o ensino de literatura portuguêsa).

N.º 70.306-42 — Olavo Chagas Ribeiro (2.ª via certificado reg.). — Deferido. 16-3-45.

N.º 78.345-43 — Tristão Feijó Ferreira. — Satisfaça as exigências supra. 16-3-45. (Juntar o original de seu diploma de farmacêutico).

N.º 65.465-44 — Lourival Amaral Banhos. — Cumpra. 16-3-45. (Apresentar os documentos indicados pelo Sr. Diretor Geral no telegrama de fls. 4 a 11 e certificado de aprovação final nas disciplinas e provas de idade, identidade e idoneidade).

N.º 67.405-44 — Carlota Efigênia de Carvalho. — Satisfaça as exigências supra. — 20-3-45. (Apresentar novo atestado de exercício de magistério, no qual sejam especificados os estabelecimentos em que lecionou, bem como os períodos correspondentes a cada uma das disciplinas).

N.º 69.895-44 — Merenice Anunciada de Queiroz e Silva. — Satisfaça as exigência supra. 22-3-45. (Apresentar seu diploma de normalista, acompanhado da relação das disciplinas que constavam do curso).

N.º 71.065-44 — Ludwick Czncrny. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45. (Apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura).

N.º 73.535-44 — João Pereira Dias. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45. (Provar ter mais de 10 anos de exercício de magistério em geografia do Brasil).

N.º 73.541-44 — João Bertoldi. — Cumpra. 20-3-45. (Preliminarmente, deverá o interessado satisfazer às seguintes exigências: *a*) apresentar seu certificado anterior; *b*) apresentar certificado de aprovação em latim).

N.º 77.900-44 — Elsa Viana Wishard. — Cumpra. 20-3-45. (Juntar seu certificado de registro; apresentar seu diploma de licenciada).

N.º 85.959-44 — João Hipólito Campos de Oliveira. — Cumpra. 20-3-45. (Deverá optar por quatro disciplinas, dentre aquelas em que está efetivamente registrado).

N.º 88.521-44 — Ezequiel Caetano Dias. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45. (Apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura latina).

N.º 89.435-44 — Maria Benedita Almeida Ferraz. — Aguarde a maioridade. 15-3-45.

N.º 94.426-44 — José Munguba Sobrinho. — Cumpra. 20-3-45. (Deverá satisfazer às seguintes exigências: *a*) apresentar prova de estudos de literatura latina; *b*) apresentar seu diploma do curso de filosofia).

N.º 95.691-44 — Maria da Mota e Silva Matos. — Cumpra. 16-3-45. (Deverá apresentar documento que declare onde e quando estudou trabalhos manuais e selar novamente o documento de fls. 8).

N.º 96.625-44 — Elisabete Gastal. — Cumpra. 15-3-45. (Deverá apresentar o original dos documentos de fls. 10 e 11 e, bem assim, fazer prova de exame final em desenho).

N.º 96.626-44 — Gladys Schmidt Rhein. — Cumpra. 15-3-45. (Deverá apresentar prova de habilitação nas disciplinas para as quais pede registro).

N.º 97.161-44 — Afonso Mesquita Martins. — Cumpra. 15-3-45. (Deverá apresentar prova de exercício de magistério nas disciplinas para as quais pede registro em prazo superior a dois anos).

N.º 7.737-45 — Leopoldo Theyus. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45. (Juntar seu antigo certificado; provar, quanto a física e química, que estudou essas disciplinas em curso superior; provar, quanto a inglês, conhecimentos de literatura).

N.º 8.634-45 — José Seva. — Cumpra. — 22-3-45. (Deverá apresentar outro documento que comprove seus conhecimentos da literatura inglesa).

N.º 10.476-45 — Valdomiro Apocalipse. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45. (Declarar em qual geografia deseja ficar registrado).

N.º 10.501-45 — Maria Alfonsa Emberger. (Apresentar atestado de exercício do magistério em história natural, biologia ou ciências naturais, pelo menos durante dois anos).

N.º 11.362-45 — Maria Doralice da Rocha. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45. (Apresentar prova de ter feito curso superior onde se ministre matemática).

N.º 11.797-45 — Jorge Nogueira Gaia. — Satisfaça as exigências supra. (Fazer reconhecer as firmas do documento de fls. 3; apresentar o diploma de médico ou fotocópia do mesmo).

N.º 12.559-45 — Jorge Cury. — Satisfaça as exigências supra — 22-3-45. (fazer reconhecer, por notário desta Capital o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas nos documentos apresentados).

N.º 12.640-45 — Daisi Fontenelle Lopes. — Satisfaça as exigências supra (reconhecer as firmas dos signatários dos documentos de fôlhas 3 e 4 e o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas nos demais documentos).

N.º 16.145-45 — Margarida Zannoni. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45 (apresentar novo atestado de exercício de magistério, comprovando haver lecionado, por mais de dois anos, as disciplinas em que pretende registro).

N.º 18.567-45 — Alvino João Schmitt. — De acôrdo. 22-3-45 (deferido).

N.º 18.811-45 — Luís dos Santos Colares. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45 (provar habilitação para lecionar literatura portuguêsa e francêsa).

N.º 19.426-45 — Edgard Ribeiro de Menezes. — Satisfaça as exigências supra (provar, com documento hábil, haver lecionado ciências naturais por mais de dois anos).

N.º 19.585-45 — Francisco de Araújo Costa. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45 (apresentar prova de conclusão de curso secundário, nas disciplinas em que deseja inscrição).

N.º 21.159-45 — Jack Henry. — Satisfaça as exigências supra. 22-3-45 (apresentar provas de identidade, idoneidade, idade, aprovação na disciplina e de exercício de magistério, em prazo superior de 2 anos e devidamente visado pelo Inspetor Federal; reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos signatários dos documentos apresentados.

N.º 21.243-45 — Ernestina de Carvalho e Silva. — Substituição certif.). — De acôrdo. Faça-se novo certificado. 10-3-45.

N.º 92.233-44 — Nilde Otoni de Oliveira — Certificado de Licença Ginasial — (submetendo-se às provas finais). — De acôrdo — 21-3-45. (Deferido).

S/N.º-45 — Antônio Martins Júnior — 1.º sargento — Compareça a D. E. Sec., a fim de tratar de assunto referente à expedição do vosso certificado de licença ginasial. — 26-3-45.

N.º 5.253-32 — Colégio Notre Dame de Sion — Petrópolis — Aprovo a classificação excelente, com 9.868 pontos. — 22-3-45.

N.º 11.324-33 — Ginásio Notre Dame — Passo Fundo — Rio Grande do Sul, — Aprovo aclassificação *Bom*, com 9.008 pontos. — 22-3-45.

N.º 61.455-42 — Ginásio Nossa Senhora de Lurdes — João Pessoa — Paraíba. — Aprovo a classificação *Regular*, com 7.690 pontos.

N.º 16.356-45 — Manuel Moreira Dias — Prova final de Geografia para sua filha. — Em face das informações, arquive-se. — 21-3-45.

N.º 21.258-45 — Milton Pinto da Fonseca — Transferência de curso. — Indeferido. A lei vigente não permite a transferência de curso clásico para científico ou vice-versa. — 24-3-45.

N.º 21.466-45 — Wilson Abrahão Narciso — Devolução de documentos. — Exepeça-se a ficha modêlo 28. Dirija-se à D. E. F. para obter a ficha biométrica. — 24-3-45.

N.º 22.135-45 — Ferdinando Romanelli — Certificado 2.ª via. — Deferido. — 24-3-45.

N.º 22.636-45 — Rene Ferrari — Certificado 2.ª via. — Deferido. — 24-3-45.

N.º 22.786-45 — Pedro Celestino dos Santos — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos têrmos supra. — 24-3-45.

N.º 23.093-45 — Juraci Alves de Araújo — Devolução da ficha modêlo 29. — Informe em que ano e em que estabelecimento fez o curso ginasial. — 24-3-45.

N.º 24.088-45 — Cleuza Azevedo — Revalidação de exames — De acôrdo. Comunique-se ao inspetor a solução dada no processo n.º 69.321-44. — 19-3-45. (Deferido).

N.º 24.665-45 — Ginásio N. S. Medianeira — Certificado 2.ª via. — Requeiram em separado. — 24-3-45.

N.º 24.842-45 — Zélia Guedes de Araújo — Revisão de prova. — Indeferido, por falta de apoio legal. 23-3-45.

N.º 25.127-45—Raimundo Penha Forte Cintra—Majorar nota de geografia. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 24-3-45.

N.º 25.373-45 — Alfredo Dias Masseli — Exame 2.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 26-3-45.

N.º 25.519-45 — Iolanda Silva Prado — Cancelar matrícula — Indeferido. Aguarde a época regulamentar de junho. — 26-3-45.

N.º 25.607-45 — Jacob Thealde — Exame 2.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 24-3-45.

N.º 25.887-45 — Thais Maria Kleinsorge — Matrícula — Prove o alegado. — 26-3-45.

N.º 26.622-45 — Jopson Lima de Oliveira — Matrícula — Justifique as razões do restardamento pedido de matrícula. — 26-3-45.

N.º 25.953-45 — Aldo Signorelli — Matrícula. — Justifique as razões do retardamento — 26-3-45.

N.º 25.945-45 — José Felipe Gomes — Matrícula — Justifique as razões do retardamento. — 26-3-45.

N.º 18.785-45 — Antônio Alexandre Boihagian — Transferência de seu filho. — O requerimento anterior já foi deferido. Remeta o certificado de exame para ser revalidado. — 23-3-45.

N.º 21.996-45 — Francisco Araújo Rangel — Matrícula. — O pretendido é direito assegurado no art. 11 do Decreto-lei n.º 4.245, de 9-4-42.

N.º 26.590-45 — Benedito Rabelo — Transferência. — Indeferido. Aguarde a época legal de junho. — 26-3-45.

Processos de verificação de curso secundário para fins de registro de diplomas de curso superior ou comercial.

Devolvidos à D. E. Superior.

N.º 18.275-45 — Luís G. C. Neves.
N.º 52.702-43 — Francisco Penedo.
N.º 6.626-45 — Francisco Figueiredo Filho
N.º 59.651-43 — osé Alízio de Andrade.
Nº 60.024-43 — Inácio T. de Araújo.
N.º 70.355-44 — Pedro M. Santana.
N.º 53.910-43 — Maria de Morais.
N.º 6.605-45 — Alberto T. de Sousa.
N.º 6.640-45 — José C. V. de Lima.
N.º 7.141-45 — Armando L. Cabral.
N.º 6.652-45 — Lilas S. Galvão.

Devolvidos à D. E. Comercial.

N.º 33.258-44 — Hélio Pessoa.
N.º 11.323-44 — Hélia B. de Alencar.
N.º 81.437-44 — Emanuel F. Machado.
N.º 519-45 — Eli G. Cherem.
N.º 9.301-45 — Reinaldo Ferreira Filho.
N.º 14.001-44 — Astor W. B. Carneiro.

Processos devolvidos à D. E. Superior (continuação).

N.º 6.607-45 — Altamirando F. Cavelo.
N.º 6.588-45 — Edberto F. de Almeida.
N.º 56.975-43 — Arlindo P. G. Barbetas.
N.º 6.467-44 — Lauro Loureiro de Sousa.
N.º 6.619-45 — Cláudio D. Menezes.
N.º 6.612-45 — Artur M. dos Humildes.
N.º 6.623-45 — Euvaldo Q. Dias.
N.º 6.630-45 — Guilardo M. Alves.
N.º 6.629-45 — Gileno S. Lima.
N.º 6.646-45 — Mário A. Teles.

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 13.106-45 — Madalena Wagels. — Satisfaça as exigências supra. 20-3-45 (provar ter pago o sêlo por verba do diploma de licenciada em física).

N.º 13.392-45 — Wilson Fernandes. — Satisfaça as exigências supra (fazer reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários dos documentos apresentados).

N.º 13.564-45 — Antônio Alves da Rocha. — Satisfaça as exigências supra (apresentar atestado de exercício de magistério em ciências naturais e bem assim reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas nos documentos apresentados).

N.º 13.566-45 — Eugenilino Boson Dias. — Satisfaça as exigências supra (apresentar atestado de exercício de magistério em latim, em prazo superior a dois anos).

N.º 13.687-45 — Magno Cardoso Véras. — Satisfaça as exigências supra (esclarecer onde e quando terminou o curso ginasial; fazer reconhecer, por notário desta Capital, as firmas e sinais públicos dos signatários dos documentos de fls. 3/6 e selar devidamente o documento de fls. 8).

N.º 13.688-45 — Francisca Fonseca Lima. — Satisfaça as exigências supra (esclarecer qual o curso feito; selar devidamente o documento de fls. 9; reconhecer, por notário desta Capital, o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do signatário de fls. 6).

N.º 13.763-45 — Ivone Marcondes Soares. — Satisfaça as exigências supra (a interessada deverá provar haver estudado as disciplinas para as quais pede registro).

N.º 13.765-45 — Antônio Geraldo de Lara Cruz. — Arquive-se.

N.º 13.855-45 — José Márcio Freire de Sousa. — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de identidade na qual conste a sua fotografia devidamente autenticada).

N.º 14.175-45 — arie Louise Delagnes. — Satisfaça as exigências supra (apresentar prova de exercício de magistério, pelo menos durante dois anos em trabalhos manuais).

N.º 14.683-45 — Emma Clementina Hamester. — Satisfaça as exigência supra (a interessada deverá provar como quando e onde estudou economia doméstica).

N.º 14.835-45 — Maria Olívia Schuster. — Satisfaça as exigências supra (provar que Maria Olívia Schuster e Olívia Schuster são a mesma pessoa. Apresentar o certificado anterior).

N.º 14.965-45 — Amelie Dressler. — Satisfaça as exigências supra (apresentar o currículum dos cursos que fêz na Faculdade de Filosofia).

N.º 15.059-45 — Natércia Carvalho Aragão. — Satisfaça as exigências supra — 8-3-45 (juntar o positivo, devidamente selado da fotostática da carteira de identidade e apresentar prova de idoneidade moral).

N.º 15.083-45 — Bernardine Hartman. — Satisfaça as exigências supra — 5-3-45 (apresentar prova de identidade de conformidade com a exigência da letra *a* das Instruções em vigor).

N.º 15.085-45 — Dora Walburga Schmadecke. — Satisfaça as exigências supra — 8-3-45 (optar por quatro disciplinas).

N.º 15.588-45 — Vicente de Paulo Rocha Keppe. — Satisfaça as exigências supra (deverá apresentar prova de exercício de magistério em Ciências Naturais ou História Natural, em prazo superior de 2 anos).

N.º 15.952-45 — Maria Hermínia Sobral Rocha. — Cumpra — 8-3-45 (preliminarmente a interessada deverá apresentar sua certidão de casamento).

N.º 16.811-45 — Dulce de Faria Paiva. — Satisfaça as exigências supra — 8-3-45 (apresentar prova de identidade; juntar o diploma de licenciada).

N.º 18.520-45 — Anastácio Ribeiro Madeira Campos. — Satisfaça as exigências supra — 20-3-45 (apresentar o seu diploma de médico ou declarar o número do livro e fôlha em que foi registrado na Divisão de Ensino Superior).

N.º 19.024-45 — Jacobina Steiner. — Satisfaça as exigências supra — 15-3-45 (apresentar o certificado de registro do curso fundamental).

N.º 19.214-45 — Maria de Lourdes Alvarenga. — Satisfaça as exigências supra — 15-3-45 (apresentar o certificado do curso fundamental).

N.º 19.279-45 — Nestor Cavalcante Figueiredo. — Satisfaça as exigências supra — 15-3-45 (satisfazer a um dos requisitos da Portaria Ministerial de 28-1-36, para a transferência de Física e Química, ao 2.º ciclo).

N.º 19.452-45 — Edmundo Dreher. — Satisfaça as exigências supra — 15-3-45 (provar, com documento hábil, aptidão para lecionar literatura inglêsa).

N.º 20.744-45 — Maria Vitorita Rodrigues. Faça-se a expedição do certificado. 15-3-45.

N.º 24.643-45 — Pedro Popini Mascarenhas. — Satisfaça as exigências supra — 20-3-45 (optar por quatro disciplinas, tendo em vista o desdobramento de Geografia e História da Civilização em Geografia Geral e do Brasil e História Geral e do Brasil, e apresentar o certificado do curso fundamental).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1945

N.º 82.123-44 — Napoleão Oliveira — Senhor Diretor Geral:

Rebatendo, inicialmente, a leviana afirmação de fls. 6, porque, como está na inicial, a petição foi despachada logo nos foi presente, e o despacho publicado no *Diário Oficial*, informo, quanto ao mérito, que as informações prestadas pela escola impedem atendimento do pedido de fls. 5. — 9.3-45. — *Jurandyr Lodi.*

À vista da informação prestada pelo estabelecimento, não é possível atender. Autorize-se a matrícula, agora, na 2.ª série, se estiverem cumpridas as demais exigências da lei. — 21-3-45. — *Abgar Renault.*

N.º 23.547-45 — Alípio Abrão. — Provado o alegado, será justo atender.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Bacharel:

N.º 16.726-45 — Francisco Lucas Ferreira Pena. — Sim.

N.º 16.865-45 — Domingos Marmo. — Sim.
N.º 17.488-45 — Arinos Tapajós Coelho Pereira. — Sim.
N.º 17.490-45 — Armando Ladeira de Araújo Teixeira. — Sim.
N.º 17.498-45 — Guilherme Cândido Percival de Oliveira. — Sim.
N.º 19.060-45 — Ciro Paes de Barros. — Sim.
N.º 19.065-45 — Foch Simão. — Sim.
N.º 19.069-45 — Jathyr Mafud. — Sim.
N.º 21.289-45 — Florentino Lorente. — Sim.
N.º 21.329-45 — Aníbal Carneiro Giraldes Sobrinho. — Sim.
N.º 21.331-45 — Valdir Ribeiro Lima. — Sim.
N.º 25.816-45 — Décio Farina. — Sim.

N.º 63.411-44 — Elvira Lopes Osório. — Providenciado, dirija-se à Escola.
N.º 67.162-44 — Alceu Pinto Dias. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 68.015-44 — Hans Valter Patro. — Idem.
N.º 71.941-44 — Margaret Gertrude de Burke. — Providenciado, dirija-se à Escola.
N.º 72.060-44 — Renault Durval Pereira da Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 87.831-44 — Denis Desiderato Horta Barbosa. — Devolva-se a certidão, como requerido.
N.º 92.474-44 — Eduardo Gouveia Melo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 97.145-44 — Orlando Carlos da Silva. — Junte certidão de nascimento ou exiba carteira de identidade.
N.º 610-45 — Eugênio Oevaldo Grandinetti. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 3.138-45 — Mário Jorge Fernandes Rocha Neto. — Providenciado, dirija-se à Escola.
N.º 3.145-45 — Bruno Kremer. — Providenciado, dirija-se à Escola.
N.º 3.562-45 — Domingos Godofredo Fernandes Braga. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 5.142-45 — Paulo Romano de Assis. — Idem.
N.º 5.395-45 — Pajeú de Macedo Silva. — Idem.
N.º 6.491-45 — Álvaro Malaquias. — Junte procuração que satisfaça o exigido pelo Código Civil.
N.º 6.761-45 — Dário de Araújo Lins. — O título não está assinado pelo inspetor.
N.º 8.975-45 — Francisca Alves Garcez. — Atenta a divergência de nomes, junte documento hábil que a dirima.
N.º 11.106-45 — Margarida Weinhardt Jacob — Devolva-se o título.
N.º 1.383-45 — Eurico Barbosa Lima Filho. — Autorizo.
N.º 13.770-45 — Edson Marques de Araújo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 14.758-45 — Paulo Ferdinando de Bisac. — Dirija-se ao Serviço de Comunicações, na forma do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944, porque o processo é considerado perdido no incêndio de 2 de julho de 1944.
N.º 15.103-45 — Francisco Bueno Mendonça de Azevedo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

Engenheiro Industrial:

N.º 4.762-45 — Sérgio Cunha Pontes — Sim.
N.º 4.725-45 — Beatriz de Aguiar Pizar — Sim.

Engenheiro Industrial (Modalidade Metalúrgico):

N.º 196-45 — Mário Rodrigues Costa. — Deferido.

Engenheiro Civil:

N.º 94.210-44 — Jorge Yersin Lage. — Deferido.
N.º 3.259-45 — Mildo Rugani. — Sim.
N.º 4.753-45 — Raul de Morais Natividade. — Sim.
N.º 4.722-45 — Arildo Carneiro Machado. — Sim.
N.º 4.781-45 — Nelson Martins Ferreira. — Sim.
N.º 4.722-45 — Fernando Antônio Grassi Bonilha. — Sim.
N.º 23.652-45 — Antônio Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.

Médico:

N.º 4.235-44 — Hélio Pereira Viégas. — Deferido.
N.º 62.233-44 — Públio Sales Silva. — Sim.
N.º 88.569-44 — Jorge de Alckmin Toledo. — Deferido.
N.º 89.017-44 — Zuleiza Pimentel Alves Dias. — Deferido.
N.º 91.654-44 — José Rabelo Vasconcelos. — Sim.
N.º 3.375-45 — João Augusto Vinhais. — Sim.
N.º 6.601-45 — Adolfo Valente. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N.º 96.351-44 — Emerson Pinto da Silva Souto. — Deferido.
N.º 96.357-44 — Leopoldo Ferreira — Deferido.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 8.886-45 — Almerinda Lopes Vanived. — Deferido.
N.º 8.889-45 — Palmira Moreira Gonçalves. — Sim.

Bacharel:

N.º 64.650-44 — Sebastião Jessel Gonçalves da Fonte. — Sim.
N.º 92.696-44 — Francisco José dos Santos Novais. — Sim.
N.º 92.697-44 — Liberato Moacir de Aguiar. — Sim.
N.º 92.698-44 — Joaquim Jorge de Sousa Filho. — Sim.
N.º 94.279-44 — José Augusto Ribeiro. — Deferido.
N.º 1.527-45 — Cláudio Andrade Santos. — Registre-se.
N.º 4.008-45 — Luiz Augusto Gomes de Matos. — Deferido.
N.º 4.331-45 — Nicanor Brasil Gordo. — Sim.
N.º 8.090-45 — Valter Barros Silva. — Registre-se.
N.º 14.703-45 — Manuel Leite de Otero — Deferido.
N.º 14.706-45 — Rubem Forain. — Deferido.
N.º 17.481-45 — Alcino José Visani. — Sim.
N.º 17.492-45 — Basílio Losasso Sobrinho. — Sim.
N.º 17.491-45 — Bruno Samarco. — Sim.
N.º 17.486-45 — Antônio José Mauad. — Sim.
N.º 17.484-45 — Nélio Bassai. — Sim.
N.º 17.480-45 — Adir Costa Romano. — Sim.
N.º 19.058-45 — Alírio Borges de Carvalho. — Sim.
N.º 19.070-45 — João Maria dos Reis Neto. — Sim.
N.º 19.071-45 — Joaquim Alcantara Moura. — Sim.
N.º 21.285-45 — Afrânio de Oliveira. — Sim.
N.º 21.290-45 — Gervásio Tadashi Inoue. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 60.060-42 — Valdir Fernandes de Moura. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 58.921-43 — Eloi Fonseca Pares. — Devolva-se a carteira de reservista.
N.º 60.13-43 — Osvaldo Anes da Silva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 45.178-44 — Luís Macedo. — Providenciado, dirija-se à Escola.
N.º 55.165-44 — Paulo Cordeiro de Azevedo. — O signatário deve juntar procuração e requerer ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações, na forma do Decreto-lei n.º 6.890, de 1944, como se despachou a 29 de outubro de 1944.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição n.º 547, de 14-3-945 — SC. 15.188-45 — Submete processo em que Roberto Matoso Câmara, empregado do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, reclama contra o fato de não ter sido beneficiado no recente aumento de salários concedido ao pessoal do mencionado Conselho, opinando pelo seu arquivamento, tendo em vista o parecer da Comissão que presidiu aos trabalhos de reorganização do quadro de pessoal do referido Conselho.

Despacho: "Sim". G. VARGAS.

Exposição n.º 600, de 14-3-945 — SC 29.430-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca solicita reconsideração de despacho e restituição de importância paga relativa ao impôsto de renda, tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43.

Despacho: "Sim". G. VARGAS.

Exposição n.º 615, de 21-3-945 — SC 35.896-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Múcio Campos, ajudante de despachante aduaneiro, pede autorização para exercer a função de despachante.

Despacho: "Sim". G. VARGAS.

Exposição n.º 617, de 21-3-945 — SC 136.962-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Miguel Alves de Carvalho, condutor de trem, classe F, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei número 426, de 1938.

Despacho: "Autorizado. Em 21-3-945. — G. VARGAS

Exposição n.º 629, de 21-3-945 — SC 94.261-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Ferdinando Borin solicita cancelamento de multa fiscal.

Despacho: "Sim". G. VARGAS.

Exposição n.º 632, de 21-3-945 — SC 75.902-44 — Submete processo em que Dorvina Péres Mônaco reclama providências a fim de que seja ultimado o processo de habilitação ao montepio a que fizeram jus os herdeiros do ex-comandante dos guardas da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, Eládio Ladislau, pai da interessada, opinando pelo seu arquivamento por haver o direito das habilitantes incorrido na prescrição qüinqüenal.

Despacho: "Sim". G. VARGAS.

Exposição n.º 643, de 21-3-945 — SC 153.838-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Benício Augusto Rodrigues, carteiro, classe G, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938.

Despacho: "Autorizado. Em 21-3-945. — G. VARGAS

Exposição n.º 658, de 21-3-945 — SC 155.376-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Estela Fragoso, telegrafista, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do artigo 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938.

Despacho: "Autorizado. Em 21-3-945. — G. VARGAS

Exposição n.º 659, de 21-3-945 — SC 209.947-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Abigail Monteiro Noronha de Oliveira, telegrafista, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938.

Despacho: "Autorizado. Em 21-3-945. — G. VARGAS

Exposição n.º 661, de 21-3-945 — SC 29.716-45 — Submete processo que a Panair do Brasil S. A., solicita reconsideração do despacho que concedeu isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, excluída a de previdência social para 2 aviões, sob a alegação de que a taxa de previdência social sôbre os aviões constitui pesado ônus para a Emprêsa, opinando pelo indeferimento de pedido.

Despacho: "Sim". G. VARGAS.

Exposição n.º 665, de 21-3-945 — SC 40.276-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Carbonífera Brasileira S. A., e dispensa de consignação nominal para desembaraço de uma caldeira e um alimentador automático de fornalha de caldeira.

Despacho: "Deferido". Em 21-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 606, de 21-3-945 — SC 36.027-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation.
Despacho: "Deferido". Em 21-3-945. — G. VARGAS.
Exposição n.º 622, de 21-3-945 — SC 45.504-45 — Idem, idem.
Despacho: "Deferido". Em 21-3-945. — G. VARGAS.
Exposição n.º 641, de 21-3-945 — SC 45.599-45 — Idem, idem.
Despacho: "Deferido". Em 21-3-945. — G. VARGAS.
Exposição n.º 652, de 21-3-945 — SC 45.498-45 — Idem, idem,.
Despacho: "Deferido". Em 22-3-945. — G. VARGAS.
Exposição n.º 653, de 21-3-945 — SC 45.493-45 — Idem, idem.
Despacho: "Deferido". Em 21-3-945. — G. VARGAS.
Exposição n.º 654, de 21-3-945 — SC 45.491-45 — Idem, idem.
Despacho: "Deferido". Em 22-3-945. — G. VARGAS.
Exposição n.º 660, de 21-3-945 — SC 29.899-45 — Idem, idem.
Despacho: "Deferido". Em 21-3-945. — G. VARGAS.

OFÍCIO

Dia 26 de março de 1945

Ao Sr. Conselheiro Comercial junto à Embaixada da França:

N.º 899 — Comunica que, em data de 23 do corrente mês, o Sr. Ministro resolveu designar o Sr. Airton Aché Pilar, estatístico, classe 31, do Quadro Suplementar, servindo como assistente técnico do Conselho Técnico de Economia e Finanças, para, como representante dêste Ministério, entrar em contato com as autoridades dessa Embaixada, com o fim de ajustarem-se as medidas necessárias à imediata execução do acôrdo comercial firmado por troca de notas datadas de 18 e 21 de junho de 1940.

Ao Sr. Administrador do Edifício da Fazenda:

N.º 931 — S. C. 60.784-45 — Comunica que, por aviso de hoje, foi o Banco do Brasil S. A. autorizado a pagar à Standard Oil C.º of Brasil a importância de Cr$ 4.500,00 relativa ao fornecimento de 3.000 litros de gasolina a êste Ministério.

PORTARIA N.º 41

Dia 27 de março de 1945

S. C. 55.723-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acôrdo com o art. 5.º, do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do impôsto de consumo no interior do Rio Grande do Norte, Saint-Clair de Carvalho Lôbo, para exercer, em comissão, sem ônus para a Fazenda Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função de inspetor fiscal do mesmo impôsto no Estado de Sergipe. — *A. de Souza Costa.*

AVISOS

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N.º 704 — S. C. 60.921-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração dêsse Ministério, um crédito de ..... Cr$ 1.485.158,00, para atender às despesas com os projetos e orçamentos de obras e instalações a cargo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, autorizadas por S. Exc. o Sr. Presidente da República.

N.º 742 — S. C. 54.599-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração dêsse Ministério, um crédito de Cr$ 1.200.000,00, para atender às despesas com estudos e projetos, obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização, autorizadas por S. Exc. o Sr. Presidente da República.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N.º 713 — S. C. 60.241-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração dêsse Ministério, o crédito de ..... Cr$ 500.000,00, para atender às despesas com a execução de vários trabalhos nos núcleos coloniais subordinados à Divisão de Terras e Colonização e na Serra da Bocaina, autorizadas por despacho de S. Exc. o Sr. Presidente da República, exarado na exposição n.º GM 134, de 6 do mês em curso, dessa Secretaria de Estado.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 26 de março de 1945

SC. 97.395-44 — Arsace de Castro Souza, polícia fiscal, classe D, do Q. P. representou contra o 1.º tenente Floríbio Lopes que autorizou o embarque de pneus e câmaras de ar. Despacho: De acôrdo com os pareceres, arquive-se.

SC. 146.795-44 — Carbonífera Brasileira S. A. e Mineração de Carvão Norte do Paraná Limitada, solicitam autorização para recolher o impôsto de que trata o Decreto-lei número 2.667, de 3 de outubro de 1.940, na coletoria federal de Tomazina. Despacho: Concedo a autorização solicitada, nos têrmos dos pareceres.

SC. 27.682-45 — O Administrador do Pôsto Fiscal de Sambaqui, submete à aprovação a T. N. D., daquela repartição. Despacho: De acôrdo com o art. 43, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas do Pôsto Fiscal de Sambaqui.

SC. 32.021-45 — Otávio Silva Santana, solicita o aproveitamento de escrivães interinos. Despacho: A' vista do que esclarece a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, arquive-se.

SC. 44.497-45 — O Delegado Fiscal no Piauí, submete à aprovação a T. N. D., daquela repartição. Despacho: De acôrdo com o art. 43, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numerica de diaristas da Delegacia Fiscal no Piauí.

SC. 56.018-45 — O Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, submete à aprovação a T. N. D., daquela aduana. Despacho: De acôrdo com o art. 43, do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, aprovo a inclusa tabela numérica de diaristas da Alfândega do Rio de Janeiro.

SC. 57.245-45 — Eduardo Schmidt Mendes, solicita prorrogação do prazo do art. 204, do Decreto-lei n.º 4.178, de 13 de março de 1.942. Despacho: Em face dos pareceres, arquive-se.

Dia 27

SC. 18.486-45 — Associação Comercial do Rio de Janeiro, reclama contra decisão da Recebedoria do Distrito Federal exigindo o "visto" do banco sacado, em cheque apresentado para pagamento. Despacho: Em face dos pareceres, arquive-se.

SC. 53.434-45 — Raimundo Juaçaba Júnior, escrivão da coletoria federal em Guaxupé, Estado de Minas Gerais, solicita remoção para Bebedouro, Estado de São Paulo. Despacho: De acôrdo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, arquive-se.

SC. 51.983-45 — Amós Cavalcanti Pessoa de Melo, inspetor de alunos, classe F, do Q. S. do Ministério da Guerra, solicita transferência para polícia fiscal dêste Ministério. Despacho: De acôrdo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, arquive-se.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 24 de março de 1945, 1.ª coluna da página número 5.190,

Onde se lê:
Exposição n.º 571, de 14-3-945 — SC. 199.497-45 ...
Leia-se:
Exposição n.º 571, de 14-3-945 — SC. 199.197-44 ...

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 27 de março de 1945, 1.ª coluna da página número 5.437,

Onde se lê:
Exposição n.º 570, de 14-3-945 — SC. 16.721-44 ... do Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-45 ...
Leia-se:
Exposição n.º 570, de 14-3-945 — SC. 16.721-44 ... do Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-43 ...
Onde se lê:
Exposição n.º 599, de 14-3-945 — SC. 28.833-45 ...
Leia-se:
Exposição n.º 599, de 14-3-945 — SC. 20.833-45 ...
Na 2.ª coluna,
Onde se lê:
Exposição n.º 614, de 21-3-945 — SC. 237.588-44 ... indeferiu o seu pedido de revisão extraordinário da sentença proferida ...
Leia-se:
Exposição n.º 614, de 21-3-945 — SC. 237.588-44 ... indeferiu o seu pedido de revisão extraordinário de sentença proferida ...
Onde se lê:
Exposição n.º 625, de 21-3-945 — SC. 54.507-45 ... no pôrto de Italai ...
Leia-se:
Exposição n.º 625, de 21-3-945 — SC. 54.507-45 .. no pôrto de Itajaí ...
Na 2.ª coluna da página n.º 5.437,
Onde se lê:
Exposição n.º 628, de 21-3-945 — SC. 136.139-44 ... José da Silva ...
Leia-se:
Exposição n.º 628, de 21-3-945 — SC. 136.139-44 ... José Pereira da Silva ...
Na 3.ª coluna,
Onde se lê:
Exposição n.º 636, de 21-3-945 — SC. 38.026-45 ...
Leia-se:
Exposição n.º 636, de 21-3-945 — SC. 38.926-45 ...
Na 1.ª coluna da página n.º 5.438,
Na 1.ª coluna da página n.º 5.438,
Onde se lê:
N.º 40 — SC. 57.078-45 ... de acôrdo com com o art. 5.º, do ...
Leia-se:
N.º 10 — SC. 57.078-45 .. de acôrdo com o art. 5.º do ...

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 28 de março de 1945, 2.ª coluna da página número 5.554,

Circular n.º 9, de 27 de março de 1945

Onde se lê:
eda.
Leia-se:
eada.
Onde se lê:
j) ... efetua ..
Leia-se:
j) ... efetuar ..
Onde se lê:
ond ese encontrar ...
Leia-se:
onde se encontrar ...
Onde se lê:
node não haja plantão ..
Leia-se:
onde não haja plantão ..
Onde se lê:
feito po ragente fiscal ...
Leia-se:
feito por agente fiscal ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Onde se lê:
d ser dada ...

Leia-se:
de ser dada ...

Onde se lê:
anexada à 3 via da uia modêlo 4, ...

Leia-se:
anexada à 3.ª via da guia modêlo 4, ...

Onde se lê:
ess formalidade ...

Leia-se:
essa formalidade ...
Na 1.ª coluna da página n.º 5.555,

Onde se lê:
compet ente uma guia em ...

Leia-se:
competente uma guia em ...

Onde se lê:
anexando a e ada uma a viacorrespondente ...

Leia-se:
anexando a cada uma a via correspondente ...

Onde se lê:
para o prova da exportação que se refere ...

Leia-se:
para a prova da exportação que se refere ...

Na 2.ª coluna da página n.º 5.555,

Onde se lê:
do Decreto-lei n.º 1.101, de 22 de março de 1945.

Leia-se:
do Decreto-lei n.º 7.101, de 22 de março de 1945.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N.º 31

O Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, usando das atribuições que lhe confere o art. 3.º do Decreto n.º 138 número 7.205 de 29 de dezembro de 1944, resolve expedir a presente portaria discriminando as repartições que, a partir de abril p. p., devem ser abastecidas pela Al D. F. C., a saber:

Ministério da Fazenda

1. Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo — Praça do Correio — São Paulo — Capital.
2. Recebedoria Federal em S. Paulo — Praça do Correio — São Paulo — Capital.
3. Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo — Praça do Correio — São Paulo — Capital.
4. Delegacia Regional do Impôsto de Renda — Rua Florêncio de Abreu n.º 591 — São Paulo — Capital.
5. Alfândega de Santos — Santos — Estado de São Paulo.
6. Seção Regional do Laboratório Nacional de Análises — Santos — Estado de São Paulo.
7. Serviço do Patrimônio da União — Delegacia Regional em São Paulo — Praça do Correio — São Paulo Capital.
8. Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em São Paulo.
9. Contadoria Seccional junto à Recebedoria Federal em São Paulo.
10. Contadoria Seccional junto à Alfândega de Santos.
11. Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo.

Ministério da Agricultura

1. Pôsto de Análises de Vinho em São Paulo — Av. Rangel Pestana n.º 265 — São Paulo — Capital.
2. Pôsto de Análises de Vinho em Santos — Santos — Estado de São Paulo.
3. Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal — Al. Barão de Limeira n.º 450 — São Paulo — Capital.
4. Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal — Rua da Consolação n.º 368 — São Paulo — Capital.
5. 1.º Distrito da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral — Rua Amadeu Amaral n.º 5 — São Paulo — Capital.
6. Seção do Fomento Agrícola em São Paulo — Rua Dr. Falcão n.º 56 — São Paulo — Capital.
7. Pôsto de Defesa Sanitária Vegetal em Santos — Santos — Estado de São Paulo.
8. Agência de Economia Rural em São Paulo — Rua 15 de Novembro n.º 228 7.º andar — São Paulo — Capital.
9. Inspetoria Regional do Serviço de Expansão do Trigo em São Paulo — Rua Marconi n.º 131 — 1.º andar — salas 101 e 108 — São Paulo — Capital.
10. Serviço de Meteorologia — Instituto em São Paulo — Rua das Palmeiras n.º 225 — São Paulo — Capital.

Ministério da Educação e Saúde

1. Escola Técnica de São Paulo — Rua Comandante Salgado n.º 231 — São Paulo — Capital.
2. Serviço Nacional da Peste — 4.ª Circunscrição — Rua Juruá n.º 83 — Canindé — São Paulo — Capital.
3. Serviço de Saúde dos Portos — Santos — Est. de São Paulo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

1. Procuradoria Regional da República — Palácio da Justiça — São Paulo — Capital.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

1. Conselho Regional do Trabalho — 2.ª Região — Rua Conselheiro Crispiano n.º 29 — São Paulo — Capital.
2. Juntas de Conciliação e Julgamento em São Paulo — 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª — Rua Conselheiro Crispiniano n.º 29 — São Paulo — Capital.
3. Junta de Conciliação e Julgamento em Santos — Santos — Estado de São Paulo.
4. Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho — Rua Conselheiro Crispiniano n.º 29 — São Paulo — Capital.
5. Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Palácio do Trabalho — Parque D. Pedro — São Paulo — Capital.
6. Delegacia do Trabalho Marítimo — Santos — Estado de São Paulo.
7. Departamento Federal de Imigração — Inspetoria em Santos — Santos — Estado de São Paulo.
8. Departamento de Seguros Privados e Capitalização — Inspetoria de Seguros da 5.ª Circunscrição — Rua João Bricola n.º 10 — São Paulo — Capital.

Ministério da Viação e Obras Públicas

1. Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Distrito Fiscal de São Paulo. — Rua José Bonifácio n.º 93 — 9.º andar — São Paulo — Capital.
2. Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais — 15.º Distrito de Fiscalização — Santos — Estado de S. Paulo.

De conformidade ainda, com o mencionado art. 3.º, esta Diretoria Geral à proporção que julgar oportuno, expedirá novas portarias, estendendo a ação da Al D. F C. às repartições federais não incluídas na presente relação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Fernando Martins Pereira e Sousa*, Diretor Geral.

SERVIÇO
DE
REEMBÔLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional,** quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

a) pronto atendimento;
b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembôlso*;
3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 1945 — N.º 7

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
20	Companhia Industrial de Móveis	601.599-A	3	Quatro arquivos tipo 1	Aceito.
21	Companhia Industrial de Móveis	601.508-A	2	Um arquivo, tipo 1	Aceito.
22	Companhia Industrial de Móveis	601.491-A	9	Três arquivos, tipo 1	Aceito.
23	Companhia Industrial de Móveis	201.208-B	1	Quatro arquivos, tipo 1	Aceito.
24	Companhia Industrial de Móveis	909.019-A	1	Um arquivo, tipo 1	Aceito.
25	Companhia Industrial de Móveis	118.016	1	Um arquivo, tipo 2	Aceito.
26	G. Pereira & Filho	205.304/5	9	Seis leitos de ferro LF	Aceito.
27	Martins Júnior & Comp.	903.101/2	6	Dez mesas MM-2	Aceito.
27	Martins Júnior & Comp.	903.101/2	12	Cinqüenta caixas p/papéis usados	Aceito
28	Casa Sousa Batista Limitada	501.051	4	Três mesas, tipo MR-1	Aceito sob condição.
28	Casa Sousa Batista Limitada	501.051	5	Cinco mesas, tipo M-4	Aceito sob condição.
28	Casa Sousa Batista Limitada	501.051	13	Quatro porta-telefones PT-1	Aceito sob condição.
28	Casa Sousa Batista Limitada	501.051	15	Quinze caixas para expediente	Aceito sob condição.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 27 DE MARÇO DE 1945 — N.º 30

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
316	Gráfica Belas Artes Limitada	905.001	2	Bloco papel jornal	Aceito.
317	Companhia Oscar Rudge de Papéis	450.009	2	Clips papa papel	Aceito.
318	Companhia Oscar Rudge de Papéis	450.009	3	Clips papa papel	Aceito.
319	Companhia P. de P. e Artes Gráficas	624.365-A	5	Couché	Aceito.
3.	L. J. Costa & Comp.	909.146	1	Papel AP-75, pautado	Aceito.
321	L. J. Costa & Comp.	909.146	2	Bloco papel áspero de jornal	Aceito.
322	C. Gusmão & Companhia Limitada	615.002	1	Impresso AP-57	Aceito.
323	Albino Castro & Companhia Limitada	615.018	1	Cobertor de lã	Aceito.
324	Paula Galati & Companhia Limitada	450.011	1	Fita para máquina	Aceito.
325	Paula Galati & Companhia Limitada	450.011	2	Fita para máquina	Aceito.
326	Paula Galati & Companhia Limitada	450.011	3	Fita para máquina	Aceito.
327	Paula Galati & Companhia Limitada	450.011	4	Fita para máquina	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger* Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA DIA 23 DE MARÇO DE 1945 — N.º 28

Analise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
328	Gráfica Belas Artes Limitada	901.166/7-A	2	Ficha AS-57	Aceito.
329	Gráfica Belas Artes Limitada	901.166/7-A	6	Ficha AS-57	Aceito.
330	Gráfica Belas Artes Limitada	901.166/7-A	1	Ficha AS-57	Aceito.
331	Gráfica Belas Artes Limitada	901.169/70	2	Ficha C-270, côr azul	Aceito.
332	Gráfica Belas Artes Limitada	901.169/70	1	Pasta em C-270	Aceito.
333	Gráfica Belas Artes Limitada	901.169/70	6	Ficha C-270	Aceito.
334	Gráfica Belas Artes Limitada	901.169/70	5	Ficha C-270, côr rosa	Aceito.
335	Gráfica Belas Artes Limitada	901.169/70	7	Ficha C-270, côr abóbora	Aceito.
336	Gráfica Belas Artes Limitada	901.169/70	4	Ficha C-270, côr amarela	Aceito.
337	Gráfica Belas Artes Limitada	901.169/70	3	Ficha C-270, côr verde	Aceito.
338	Companhia Manufatôra de Comércio e Indústria Matos Rocha, Sociedade Anônima	205.075	1	Macacão, tipo 1	Recusado.
339	Companhia Manufatôra de Comércio e Indústria Matos Rocha, Sociedade Anônima	201.643	2	Uniforme tussor	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 56.010-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr$ 4.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da D.F. no Pará.

N.º 56.401-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr$ 1.468.698,00 no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

N.º 57.731-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr$ 300,00 a Léia Maria Hungerbuhler.

N.º 62.388-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr$ 50.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N.º 63.563-44 — Admário José de Lima — Pagamento de diferença de remuneração.

"Verifica-se dêste processo:

a) que, em 31-8-42, o coletor federal de Tatuí, Estado de São Paulo, Admário José de Lima, endereçou petição ao D.F. naquele Estado, sôbre diferença de remuneração a que se julgava com direito (fls. 2);

b) *indeferido o requerimento* (fls. 30), o interessado, na forma da lei, pediu reconsideração (fls. 7);

c) mantida a decisão, ainda na conformidade das normas que regem o direito de petição, recorreu o peticionário ao Diretor do S.P. (fôlhas 11);

d) tendo sido negado provimento ao recurso, o requerente, observando mais uma vez, os preceitos legais atinentes à espécie, recorreu à autoridade imediatamente superior (fls. 15);

e) *inexplicàvelmente*, o S.P. em 22-10-40, considerou êsse recurso, como pedido de reconsideração dirigido impròpriamente à autoridade superior e, *in limine*, o repeliu, deixando de tomar conhecimento do mesmo (fls. 17);

f) à vista do exposto, o interessado, acatando a decisão do S.P., resolveu pedir reconsideração ao próprio S.P. (fls. 18);

g) êsse pedido de que não se devera ter tomado conhecimento, por isso que a lei não autoriza pedido de reconsideração, de decisão proferida em grau de recurso, foi, não obstante apreciado, quanto ao mérito, e indeferido (fôlhas 20-21).

2) Esta D.G., à vista do exposto, considerando que as decisões que não se ajustam aos princípios da lei e ferem normas substanciais da mesma, não devem prevalecer, resolve:

a) anular a decisão do S.P. (fls. 17) que regeitou *in limine*, recurso legìtimamente interposto a autoridade superior, bem como todos os atos subsequentes, originários da mesma decisão; e

b) determinar ao S.P. que aprecie o mérito do mesmo recurso (fls. 15), com urgência, submetendo-o à decisão da autoridade a que foi acertadamente dirigido. — *Paulo Lyra*.

N.º 61.100-45 — Serafim Dorneles — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2) Ao S. P., para os devidos fins.

N.º 44.610-45 — João Gabriel do Nascimento — Recurso sôbre pagamento de gratificação.

Arquive-se, à vista da Circular 14-44 da Secretaria da Presidência da República: não pode haver recurso antes de pedido de reconsideração desatendido. — *Paulo Lyra*.

REGISTROS PÚBLICOS

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: Cr$ 4,00

À Venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Fazenda

Agência II: Pretório

Dia 28

N.º 222.375-44 — Ernestina Lisboa Braga. — Pede para pagar seu débito em prestação. Defiro o pedido (fls| 10), para o fim de ser a dívida saldada pela quinta parte da pensão da requerente.

2) À D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 45.598-45 — Eugênio Ribeiro Gomes e outro. — Pedem pagamento de quota-parte de multa. Arquive-se; de acôrdo com a lei, sòmente cabe recurso do pedido de reconsideração ou não decidido dentro do prazo legal. — *Paulo Lyra.*

N.º 51.585-45 — Amin Zaidam. — Pede para pagar multa em prestação. Indeferido, porque o reduzido valor da multa não comporta o favor pleiteado (fls. 39).

2) Restitua-se à D. F. em Minas Gerais.

3) Ao S. C. — *Paulo Lyra.*

N.º 55.589-45 — J. B. Magalhães & Cia. — Pedem para pagar multa em prestações. Defiro o pedido (fls. 11), para pagamento da multa em cinco (5) prestações mensais de igual valor, assinado, previamente, têrmo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) Restitua-se à Alfândega de João Pessoa.

3) Ao S. C. — *Paulo Lyra.*

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO D.G-9-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, e tendo em vista decisão do Senhor Ministro da Fazenda (Processo n.º 183.571-44),

Declara aos Diretores e Chefes de Repartições e serviços do M.F.

1. que as alfândegas situadas fora das capitais em que têm sede as D.F., estão autorizadas a pagar, por "Movimento de Fundos Interno" com as respectivas D.F., os cupões de títulos ao portador da dívida interna fundada, que lhes forem apresentados, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares e verificadas a autenticidade dos mesmos, observando-se a I.S. 1, de 8-11-44, expedida pela Junta Administrativa da C.A. (*Diário Oficial* 2-2-45).

2. que o portador dos cupões os relacionará em impressos próprios, que serão fornecidos pelas alfândegas, nos quais declararão:

a) valor dos títulos correspondentes aos cupões apresentados;

b) quantidade dos cupões correspondentes a cada valor dos títulos;

c) numeração dos cupões, em ordem crescente, discriminadamente, segundo as alíneas *a* e *b*;

d) semestres vencidos a pagar; e

e) data, endereço e assinatura.

3. que essas relações serão preenchidas em três vias, que terão os seguintes destinos:

a) a primeira via ficará arquivada na alfândega de origem;

b) a segunda e a terceira vias serão encaminhadas à D.F. competente, acompanhadas dos cupões pagos, para que verifique a legitimidade do pagamento; e

c) após essa verificação que será anotada na 3.ª via, a D.F. reterá a 2.ª via com os cupões, como comprovantes de despesas, encaminhando a 3.ª via à C.A., para efeito de baixa dos cupões nos livros de registro.

4. que a C.A., dará à D.F. remetente, conhecimento de qualquer irregularidade que verificar, para apuração de responsabilidade.

5. que as C.S. escriturarão tôdas as operações em "Movimento de Fundos" entre as repartições interessadas.

6. que as relações de que tratam os itens 2 e 3 obedecem ao modêlo junto, e serão numeradas, seguidamente, por séries correspondentes a cada tipo de títulos ao portador.

Em 28 de março de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

_____
(nome da repartição)

N.....

_____ — AO PORTADOR
(tipo dos títulos)

JUROS DE .....%

Notados os cupões no respectivo livro EXERCICIO DE 19.....
.... semestre de 19.....

Em .... de ..... de 19.....

_____
(nome e cargo)

JUROS _____
(correntes ou depósito)

..... abaixo assinado, entrega na _____ para recebimento dos juros, os seguintes CUPÕES: (repartição))

Quantidade	NUMERAÇÃO	*Quantidade*	NUMERAÇÃO

JUROS Cr$.....

_____, ... de ..... de 19....
(Localidade)

O Portador:.....
Residência ..... Tel. .....

Recebi ..... cupões, conforme relação supra.

_____
Ajud. do Tesoureiro

Juros:	.....	.....	.....
Imp. s/ a renda (....%)	.....	.....	.....
Liq. a pagar:	.....	.....	.....

Em ..... de ..... de 19....

_____
(nome e cargo)

AVISO (VERSO DO MODÊLO)

Na confecção desta guia, observe as seguintes instruções:

1.º) Escrita legível e números perfeitos, a máquina, ou a tinta preta ou azul preta.

2.º) A numeração dos cupões deve ser escrita em rigorosa ordem crescente.

3.º) São elementos indispensáveis no processamento da guia: a data, o nome e o endereço do portador.

4.º) A guia não deve conter emendas nem rasuras.

5.º) Entrega dos cupões em MAÇOS DE 100 ou em UM SÓ MAÇO quando não atinjam essa quantidade.

6.º) Havendo cupões de numeração seguida, basta indicar, com todos os algarismos componentes, os números do primeiro e do último, intercalando a preposição "a".

Serão devolvidas as guias que não satisfaçam às condições acima

ORDEM DE SERVIÇO D.G. 13-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições,

Recomenda à A.E.F., que o afastamento dos serventes e extranumerários, na mesma lotados, para gôzo de férias, fique subordinado à designação automática dos respectivos substitutos nas repartições do Edifício-séde, em que estiverem servindo, alterando-se a respectiva escala, desde que assim o exija a conveniência dos trabalhos.

Em 28 de março de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 28 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 17.981-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — Cumpra-se, levando-se em conta, para os devidos efeitos, a retificação oferecida.

N.º 17.750-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior — Cumpra-se.

N.º 20.073-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Touring Clube do Brasil. — Cumpra-se.

N.º 29.766-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 30.308-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 30.310-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

N.º 30.311-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 30.313-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 30.314-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 30.587-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Jacinto Antunes. — Cumpra-se.

N.º 32.069-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Junior. — Cumpra-se.

N.º 26.868-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquérque e Sá. — Cumpra-se.

N.º 26.869-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquerque e Sá. — Cumpra-se.

N.º 29.761-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 29.762-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 29.763-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 30.315-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 30.316-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de João Francisco da Mata. — Cumpra-se.

N.º 30.317-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 30.586-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquerque e Sá. — Cumpra-se.

N.º 30.590-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Paulino de Oliveira. — Cumpra-se.

N.º 30.591-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquerque e sá. — Cumpra-se.

N.º 30.592-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de João Pinto da Silva. — Cumpra-se.

N.º 33.289-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Domingos Tôrres. — Cumpra-se.

N.º 26.889-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Corina Mariana Abbott. — Cumpra-se.

N.º 33.290-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se.

N.º 37.055-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada. — Cumpra-se.

N.º 39.024-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Furtado de Freitas. — Cumpra-se.

N.º 45.711-44 — Amélia da Silva Molo. — Apresente certidão de nascimento de seu filho, Frederico, resumo dos seus assentamentos como oficial do Exército e prova do desconto efetuado pelo mesmo das treze últimas contribuições para o montepio.

N.º 49.846-45 — Luíza Alves de Melo, na qualidade de filha do inativo Artur Maria de Lacerda e Melo, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr$ 700,00, de acôrdo com o parecer.

2. Quanto ao provento, convida-se a interessada a apresentar alvará de autorização.

N.º 56.493-45 — Sílvia Ribeiro da Silva. — Faça assinar o requerimento, por duas testemunhas, reconhecendo a firma dêstes, por notário público.

N.º 57.542-45 — Edite Ewerton de Almeida. — Convida-se a interessada a apresentar seu título de pensionista, bem como certidão de sua primeira nomeação.

N.º 159.650-44 — Teonila Melo Morais. — Publique, ainda uma vez, em um dos jornais de maior circulação, a declaração que saiu no *Diário Oficial*, de 13 de março do corrente.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 26-3-1945

N.º 5.209 — À Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr$ 2.999,70, para pagamento da pensionista D. Margarida Borgias.

N.º 5.210 — À Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr$ .... 4.400,00, para pagamento da pensionista Dona Adelaide Knonz de Freitas.

N.º 5.211 — À Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr$ 2.160,00, para pagamento da pensionista Dona Pulquéria Coelho de Sousa e outros.

N.º 5.215 — À Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr$ 2.400,00, para pagamento da pensionista Dona Benedita Maria da Fonseca e outros.

N.º 5.227 — À Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr$ 145,00, para pagamento a João Nabuco D'Avila, coletor das rendas federais em Riachuelo.

N.º 5.228 — À Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr$ 60,00, para pagamento a Hermínia da Silva Carvalho, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas.

N.º 5.231 — À Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr$ 5.433,40, para pagamento do Cabo F. N., asilado, Nestor José de Moura e dos Marinheiros de 2.ª classe, asilados, Ezequiel Fernandes Dantas e Antônio Teixeira do Nascimento.

À Delegacia Fiscal no Amazonas:

N.º 5.190 — Concedendo o crédito de Cr$ 900,00, para pagamento a Miguel de Araújo Cabral, polícia fiscal, classe "7", na Agência Fiscal do Brasil em Cobija.

N.º 5.192 — Concedendo o crédito de Cr$ 168,70, para restituição à Standard Oil Company of Brasil.

À Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 5.189 — Concedendo o crédito de ..... Cr$ 23,90, para pagamento a Cícero Calmon de Aguiar, escrivão da 1.ª Coletoria Federal em Cachoeiro de Itapemerim.

N.º 5.196 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 8.256,00, para restituição à Emprêsa Luz e Fôrça Itabapoana.

À Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 5.198 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 270,10, para restituição a Luís Pelegrineli.

N.º 5.202 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 2.366,00, para pagamento a José Pitanga dos Santos, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe do Exército.

N.º 5.235 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 2.181,00, à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Marinha.

À Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N.º 5.205 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 516,00, para pagamento a Deocleciano de Vasconcelos.

N.º 5.229 — Cnocedendo o crédito de ..... Cr$ 181,90, para pagamento a Carlos Emílio Bianchi, 2.º sargento do Exército.

À Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 5.191 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 4.118,60, para restituição a Tancredo Costa & Cia.

N.º 5.199 — Concedendo o crédito de ..... Cr$ 433,30, para restituição à Companhia de Tecidos Paulista.

N.º 5.200 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 311,00, para restituição a Osvaldo de Melo Van Der Linden, telegrafista, classe G.

N.º 5.219 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Rosa Cavalcanti.

À Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 5.214 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 6.000,00, para pagamento da pensionista D. Maria Nunes de Oliveira e outras.

N.º 5.217 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 7.053,20, para pagamento da pensionista D. Isabel Nogueira de Carvalho e outros.

6.º 5.232 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 84,70, para pagamento a Manuel Vitorino Fernandes Brandão, Coletor efetivo das rendas federais em Granja.

À Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 5.203 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 16,60, para pagamento a Neusa Nunes do Espírito Santo, pensionista dêste Ministério.

N.º 5.225 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 60,00, para pagamento a Maria de Lourdes Gusmão Lins, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas.

N.º 5.231 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 47,80, para pagamento ao inativo Joaquim Francisco Moreno.

N.º 5.233 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 480,00, para pagamento ao inativo Jesuino de Araújo Batinda.

À Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 5.185 — Concedend oo crédito de .... Cr$ 516,10, para pagamento a Marcos Carmona Rodrigues, pai do extranumerário, falecido, Antônio Carmona Ramos.

N.º 5.186 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 676,20, para restituição ao Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima.

N.º 5.188 — Concedendo o crédito de .... Cr$ 203,70, para pagamento a Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 5.193 — Concedendo o crédito de ..... Cr$ 873,40, para restituição a Silvestrini Rodigheiro & Bassoi.

N.º 5.194 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 10.818,10, para restituição a São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited.

N.º 5.197 — Concedendo o crédito de Cr$ 62,40, para restituição a Carlos Calderaro.

N.º 5.204 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 3.000,00 para pagamento a Estrada de Ferro Monte Alto.

N.º 5.206 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Alice Del Nero Sales Abreu.

N.º 5.208 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 3.125,00, para pagamento da pensionista Dona Maria Júlia Moscoso Bandeira Filha.

N.º 5.213 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 12.600,00 para pagamento do inativo Armando Pereira de Carvalho.

N.º 5.216 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 4.050,00, para pagamento do inativo Manuel Ribeiro.

N.º 5.218 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 9.900,00 para pagamento do inativo Manuel Nestor Moreira.

N.º 5.223 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 297,60, para pagamento a Romeu Ribeiro, Agente Fiscal do Impôsto de Consumo.

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 5.187 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 2.600,00 para restituição a Knorr & Cia.

NN.º 5.195 — Concedendo o crédito de Cr$. 737,70, para restituição a Bocayuva Poeta, Coletor das Rendas Federais em Novo Hamburgo.

N.º 5.201 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 4.331,50 para pagamento a Ruben Azevedo Pereira, 2.º Tenente Médico da Reserva de 2.ª classe.

N.º 5.207 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 7.780,00 para pagamento da pensionista Dona Ana Muniz Maia.

N.º 5.212 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 9.000,00 para pagamento do inativo Luiz Aufres Torino.

N.º 5.220 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Fermina Dias Pereira.

N.º 5.230 — Concedendo autorização para efetuar por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, o pagamento da quantia de Cr$ 300,00 ao 2.º Sargento do Exército — Cirilo de Paula Sena, da 3.ª Formação de Saúde Regional.

N.º 5.236 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 95.000,00 à conta da Verba 2 — Material, Consignação III, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

À Delegacia Fiscal no Est. do Rio de Janeiro:

N.º 5.221 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 6.750,00 para pagamento do inativo Celita Vellozo Ramos.

N.º 5.224 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 515,00, para pagamento a Joo Marciano de Lacerda, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe da 32.ª Zona da 2.ª C. R.

N.º 5.226 — Concedendo o crédito de Cr$ .. 170,80 para pagamento a Euzébio Pereira, Escrivão da Coletoria Federal de Resende.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 27 de março de 1945

N.º 5.280 — À Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr$ 2.351,50, para pagamento à Rêde Viação Paraná-Santa Catarina.

N.º 5.282 — À Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr$ 61,20, para pagamento a The Leopoldina Railway Company Ltd.

N.º 5.285 — À Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr$ 31,80, para pagamento a João Torno Geruti, escrivão da Coletoria Federal de Três Rios.

N.º 5.291 — À Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr$ 71.000,00 para o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, à disposição do Chefe do Distrito do Nordeste.

N.º 5.297 — À Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr$ 60,00, para pagamento a Sardalina Brandão de Amorim, observadora pluviométrica da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.

N.º 5.298 — À Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr$ 60,00, para pagamento a Celso Léo de Carvalho, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas.

N.º 5.302 — À Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr$ 631,20, para pagamento a José Cabral de Vasconcelos Neto, coletor federal em Areia.

N.º 5.303 — À Delegacia Fiscal em Alagôas, concedendo o crédito de Cr$ 60,00, para pagamento a Stela Paiva, observadora pluviométrica da I. F. O. C. S.

N.º 5.304 — À Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr$ 60,00, para pagamento a Ana Alice de Moura Costa, observadora pluviométrica da I. F. O. C. S.

N.º 5.308 — À Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr$ 16,30, para pagamento a Matiede da Silva Maia, soldado reservista do Exército.

À Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 5.283 — Concedendo o crédito de Cr$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Internato Santa Teresinha de Joazeiro.

N.º 5.296 — Concedendo o crédito de Cr$ 516,10, para pagamento a José Roldão de Lima, condutor de trem, classe D, da Rêde Viação Cearense.

N.º 5.299 — Concedendo o crédito de Cr$ 2.330,90, para pagamento a João Alexandre Nunes, condutor de trem, classe G, da Rêde de Viação Cearense.

N.º 5.300 — Concedendo o crédito de Cr$ 253,30, para pagamento a Virgílio Coelho, coletor das rendas federais, em Aquiraz.

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N.º 5.295 — Concedendo o crédito de Cr$ 1.066,90, para pagamento a Miguel Pedro de Melo (inativo).

N.º 5.301 — Concedendo o crédito de Cr$ 114,00, para pagamento a Severino Matias, ex-operário da E. F. C. do R. G. do Norte.

N.º 5.307 — Concedendo o crédito de Cr$ 1.519,70, para pagamento a Luís Odilon de Amorim Garcia, contabilista da classe I, da E. F. C. do R. G. do Norte.

À Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 5.281 — Concedendo o crédito de Cr$ 138,50, para pagamento a Rômulo da Mota Pinto, escrivão da Coletoria Federal em Itaguassu.

N.º 5.306 — Concedendo o crédito de Cr$ 1,30, para pagamento a Gentil Moreira Soares, coletor das rendas federais em Barra de Itapemerim.

À Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 5.251 — Concedendo o crédito de Cr$ 2.100,00, para restituição a Silva Haas & Companhia.

N.º 5.254 — Concedendo o crédito de Cr$ 100,00, para restituição a Guilherme Gustavo Tumé.

N.º 5.289 — Concedendo o crédito de Cr$ 1.307,00, para pagamento a José de Barros Cabral, 2.º Tenente da reserva do Exército.

N.º 5.305 — Concedendo o crédito de Cr$ 3.677,10, para pagamento a David Soares Barcelos Filho, coletor federal em Cachoeira.

À Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 5.250 — Concedendo o crédito de Cr$ 698,40, para restituição a J. B. Duarte & Comp. Ltda.

N.º 5.252 — Concedendo o crédito de Cr$ 3.730,70, para restituição ao Laniffcio F. Kowarick & Comp. Ltda.

N.º 5.253 — Concedendo o crédito de Cr$ 1.682,30, para restituição a Alberto Bonfiglioli & Comp.

N.º 5.277 — Concedendo o crédito de Cr$ 74,80, para restituição a Maria Botelho Portela, viúva do ex-oficuncionário dos Correios e Telégrafos, Calixto Marin Portela.

N.º 5.278 — Concedendo o crédito de Cr$ 5.389,50, para restituição a Reprensagem e Armazenagem de Algodão S. A.

N.º 5.279 — Concedendo o crédito de Cr$ 2.145,80, para restituição a J. Papeti & Comp. Ltda.

N.º 5.284 — Concedendo o crédito de Cr$ 1.275,70, para restituição a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 5.286 — Concedendo o crédito de Cr$ 69,50, para restituição à firma Irmãos Pardeli & Comp.

N.º 5.287 — Concedendo o crédito de Cr$ 595,00, para restituição a Wadih Cury Irmãos.

OFÍCIOS DE 27-3-945

N.º 5.243 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr$ 336,60, para restituição à firma S.A. Philips do Brasil.

Ao Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N.º 5.249 — Concedendo o crédito de Cr$ 450,00, para restituição a Karl Braun, mutuário da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

N.º 5.269 — Concedendo o crédito de Cr$ 112,00, para restituição a Vladimir Arinchtein & Cia. Ltda.

PORTARIAS DE 27-3-945

N.º 140 — O Diretor da Defesa Pública dá conhecimento ao Senhor Chefe da 2.ª Subdiretoria, para os devidos efeitos, do ofício número 84, de 26 de março corrente, que dirigiu ao Senhor Chefe do Serviço de Comunicações dêste Ministério, abaixo transcrito:

"Esta Diretoria tem verificado que muitos aposentados, em gôzo de abono provisório, decorrido mais de um ano, ainda não satisfizeram exigências, de caráter essencial, para a solução final de seus processos de aposentadoria.

2 — Assim, solicito a Vossa Senhoria se digne de providenciar no sentido de que sejam restituídos à esta Diretoria, com a urgência possível, todos os processos naquelas condições, após o prazo de 60 dias, a contar da publicação no *Diário Oficial*, para efeito de ser sustado o respectivo pagamento, como meio de compelir os interessados-inativos ou pensionistas — ao cumprimento exato dos despachos da D.D.P., pois não poderão continuar, indefinidamente, no gôzo de abono provisório. — *Raymundo Brígido Borba.*

N.º 141 — Idêntica, ao Senhor Chefe da Seção de Pensões.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 26 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 121.591-43 (Tesouro) — de interêsse da Rubber Development Corporation.

— Ordem n.º 47, de 26-3-45, à Alfândega de Belém.

N.º 31.612-45 (Tesouro) — originado do ofício n.º 9, de 2 de fevereiro último, da Alfândega de Florianópolis.

— Despacho: Proceda-se de acôrdo com o parecer.

O parecer de que se trata foi emitido pelo chefe da 2.ª Sub-Diretoria — Of. Adm. Antônio de Lisboa Sampaio Barreto, nos têrmos que se seguem:

"Não podendo falar a respeito da classificação em causa, por falta de amostra do produto, parece-me, entretanto, aceitado que se recomende a prática das análises para as mercadorias por ser difícil estabelecer identidade das mesmas, sem proceder-se àquela medida".

— Ordem n.º 4, de 26-3-45, à Alfândega de Florianópolis.

N.º 23.365-45 (Tesouro) — de interêsse da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A.

— Ordem n.º 97, de 26-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. º58.748-45 (Tesouro) — de interêsse da Administração de Assistência e Rehabilitação das Nações Unidas (UNRRA).

— Ordem n.º 98, de 26-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 20.461-45 (Tesouro) — de interêsse da Viação Aérea Santos Dumont S. A.

— Ordem n.º 99, de 26-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 198.602-44 (Tesouro) — de interêsse de Principe Roman Sangusko.

— Ordem n.º 100, de 26-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 152.363-44 (Tesouro) — de interêsse da Eletro Química Brasileira S. A.
— Ordem n.º 101, de 26-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
N.º 71.491-44 (Tesouro) — de interêsse da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional.
— Ordem n.º 102, de 26-3-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.
N.º 172.661-44 (Tesouro) — de interêsse da Cia. T. Janer Comércio e Indústria.
— Ordem n.º 47, de 26-3-45, à Alfândega de Santos.
N.º 21.233-45 (Tesouro) — originado do ofício remessa n.º 127, de 26-1-45, da Alfândega de Santos.
— Ordem n.º 48, de 26-3-45, à Alfândega de Santos.
N.º 208.776-44 (Tesouro) — originado do aviso n.º DC-820-533.3 (22), de 4 de novembro de 1944, do Ministério das Relações Exteriores, s/pedido da Embaixada dos Estados Unidos da América.
— Ordem n.º 49, de 26-3-45, à Alfândega de Santos.
— Ofício n.º 91, de 26-3-45, ao Ministério das Relações Exteriores.
N.º 25.763-45 (Tesouro) — originado do aviso n.º GM-82, de 30-1-45, do Ministério da Agricultura,
— Ordens ns. 2 e 12, de 26-3-45, às Alfândegas de São Francisco e Pôrto Alegre, respectivamente.
— Ofício n.º 90, de 26-3-45, ao Ministério da Agricultura.
N.º 23.275-45 (Tesouro) — de interêsse da firma Dellazena Santos & Cia.
— Ordem n.º 10, de 26-3-45, à Alfândega de Uruguaiana.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 36.187-44 — José Fererira Capitinga — Despacho: Dado o tempo decorrido, instrua, novamente, o processo com a documentação exigida pela legislação em vigor.

N.º 39.627-45 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — Despacho: A "Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada" e a "Societé Anonyme du Gás do Rio de Janeiro", consultam se à vista das novas disposições contidas no Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30 de dezembro último, prevalecem os têrmos de acôrdos assinados para efeito da arrecadação do impôsto de eletricidade, e conseqüente contribuição de 4% sôbre o valor arrecadado, a que tinham direito.
2. O Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, consolidando as disposições do Decreto n.º 15.996, de 31 de maio de 1923, que regulamentou a fiscalização e cobrança dêsse impôsto, manteve, no seu art. 112, § 14, letra *b*, o direito à percentagem de 4% às companhias ou emprêsas de abastecimento de eletricidade que tivessem acôrdo firmado com o Tesouro Nacional, para efeito dessa arrecadação. Não tendo, porém, o novo regulamento do impôsto de consumo, Decreto-lei n.º 7.219-A, de 30 de dezembro último, mantido as disposições do regulamento revogado, na parte referente à arrecadação do mencionado impôsto, o direito à percentagem de 4% cessará a partir da vigência da nova lei.

N.º 54.309-45 — Izaias Alves da Silva — Despacho: Deferido. Tôrne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Dia 22

N.º 31.067-45 — João Vargas de Oliveira — Despacho: Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra *b*, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Sêlo.

N.º 56.467-45 — Dermeval Neves Rodrigues — Despacho: Complete o sêlo do documento de fls. 2.

Dia 24 de março de 1945

N.º 60.479-45 — Luís Batista — Despacho: *Apresente a mercadoria submetida à avaliação e classificação.*

Dia 26

N.º 64.666-41 — Antônio Eustachio Coelho — Despacho: À vista do parecer do Serviço do Pessoal, indeferido.
N.º 40.198-45 — José Giacoia Filho — Despacho: José Giacoia Filho, inventor e fabricante dos medidores Delta, para aguardente e álcool, solicita tolerância para os contribuintes fabricantes de aguardente que fizeram encomendas dos referidos medidores para suas distilarias até 4 de setembro último, porque a entrega dos aparelhos encomendados só poderá ser feita até o fim do corrente ano, pelos motivos que expõe.
2.º A tolerância quanto ao uso dos medidores automáticos de que trata o Decreto-lei número 3.494, de 13 de agôsto de 1941, foi recomendada pela Curcular n.º 306, de 1943, desta Diretoria, dadas as *dificuldades de importação* e a sua falta no mercado, diante de reclamações dos contribuintes diretamente interessados.
3.º Esta Diretoria, tendo em vista as disposições da nova lei do impôsto de consumo, tomará, oportunamente, como lhe cabe, as providências que se fizerem necessárias no interêsse da fiscalização, salvaguardando também os dos contribuintes.
4.º Assim, nada há que deferir. Arquive-se.

ATO N.º 633

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 194.454, de 1944, autoriza Francisco Caputo, residente em Aiuruóca, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos *fins industriais* e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.
Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Hortêncio de Alcântara Filho.*
(N.º 4.950 — 29-3-45 — Cr$ 20,40)

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 27 de março de 1945

Processos despachados:
N.º 4.912-45 — Aurélio Ferreira (DF) — Despacho: De acôrdo com o parecer do Sr. Chefe da Sc. Rr., mantenho, por seus justos e legais fundamentos, os lançamentos reclamados nos exercícios financeiros de 1938 a 1942, inclusive a multa aplicada, que decorren da estrita observância do disposto na alínea *d*, do art. 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43.
N.º 6.368-39 — Gustavo de Carvalho — Despacho: Cancele-se, por ter sido alcançado pela prescrição qüinqüenal o exercício financeiro de 1934, o *ex-officio* de fls. 2.
2. Em seguida, cobre-se a multa de Cr$ ... 50,00 (cinqüenta cruzeiros), cominada no artigo 145, alínea *a*, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43(*transcrito a fls. 54*), em cada um dos exercícios financeiros de 1935 a 1938, de conformidade com os cálculos minutados a fôlhas 55-58.
N.º 116.461-44 — Pedro Fabrício de Barros — Despacho: De acôrdo com o parecer indefiro o pedido formulado a fls. 5.
2. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito em nôme do Espólio, como propõe.

N.º 138.356-44 — Celina Padilha — Despacho: Retifique-se o lançamento contestado, de acôrdo com o parecer (fls. 13, e cálculo minutado a fls. 12.
N.º 232.034-44 — Benjamin Braga — Despacho: Proceda-se ao lançamento para o exercício financeiro de 1939, com a aplicação da multa de trezentos por cento (300%) cominada na letra *e*, do art. 145, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-43, (transcrito a fls. 16-verso), de acôrdo com o cálculo minutado a fls. 18.
N.º 232.035-44 — Alexandre José Braga — Despacho: Proceda-se ao lançamento para o exercício financeiro de 1939, com a aplicação da multa de trezentos por cento (300%) cominada na letra *e*, do art. 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43 (transcrito a fls. 16-verso), de acôrdo com o cálculo minutado a fls. 18.
N.º 232.036-44 — Osvaldo Braga — Despacho: *Proceda-se ao lançamento* para o exercício de 1939, com a aplicação da multa de trezentos por cento (300%) cominada na letra *e*, do art. 145, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, (transcrito a fls. 16-verso), de acôrdo com o cálculo minutado a fls. 18.
N.º 621-43 — Aderbal Epinosa Dias — Despacho: Ante a falta de base, cancele-se o *ex-officio* de fls. 2 e, em conseqüência, o lançamento dêle decorrente.
N.º 789-43 — José Franco de Freitas Machado — Despacho: Dos atos desta Delegacia Regional, contrários aos contribuintes, cabe na forma do que dispõe o art. 157, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes. Prossiga-se pois na cobrança do débito como de lei.
N.º 1.775-43 — Antônio Gentil — Despacho: De acôrdo.
2. Dos atos desta Delegacia Regional, contrários aos contribuintes, cabe, na forma da lei, recurso voluntário para o *Primeiro* Conselho de Contribuintes.
3. Nessas condições, prossiga-se na cobrança do débito como de lei.
N.º 1.994-41 — Maurício Campos de Medeiros — Despacho: De acôrdo, prossiga-se na cobrança do débito como de lei.
N.º 1.996-43-O.G. — Américo de Miranda Sampaio — Despacho: De acôrdo, cancele-se o lançamento a que se refere o carimbo de fôlhas 7-verso.

N.º 2.000-41 — Leônidas Marcos da Conceição — Despacho: Atendendo a que o interessado faleceu em 7-8-41, (fls. 21) e não deixou bens, (fls. 20-verso), que possam garantir a liquidação da dívida fiscal, anote-se e suste-se a cobrança a que se refere a notificação de fls. 16.
N.º 2.001-41 — Leônidas Marcos da Conceição (falecido) — Despacho: Atendendo a que o *interessado faleceu* em 7-8-41 (fls. 27) e não deixou bens (fls. 20-v. e 28), que possam garantir a liquidação da dívida fiscal, anote-se suste-se a cobrança do débito.
N.º 2.247-41 — João Batista de Azevedo Lima — Despacho: Prescreve o art. 157, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43.

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou às fontes, proferidas nas questões originadas de interpretações de lei, de cobrança do impôsto e de infrações formuladas nos têrmos do art. 155, cabe recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes".
2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal, *deixo de tomar conhecimento da petição* de fls. 25, para o fim de determinar, como por êste ato determino que se prossiga na cobrança do débito como de lei.
N.º 3.327-43 — Alzira Claraz de Sousa Guimarães — Despacho: Proceda-se pela forma proposta.
N.º 3.530-39 — José Júlio de Sabóia Silva — Despacho: À vista dos elementos constantes do processo e de acôrdo com o parecer da Sc. Rr., determino sejam cancelados, por improcedentes, os *ex-officios* de fls. 2, 5, 8 e 11, do Processo n.º 8.386-39, anexo, referentes aos exercícios de 1934 a 1937, bem como o lançamento reclamado pela petição de fls. 12 do presente, decorrente do *ex-officio* de fls. 2, correspondente ao exercício financeiro de

1933 e também improcedente, como ficou demonstrado.

N.º 4.480-43 — Oscar Guilherme de Oliveira — Despacho: Em face do apurado, cancele-se por sua manifesta improcedência, o *ex-officio* de fls. 2.

2. Cancele-se em conseqüência o lançamento dêle decorrente, a que se refere a notificação de fls. 6.

N.º 5.681-43 — João Alvares de Azevedo Lemos. — Despacho: Determina o art. 157 do Decreto-lei n.º 5.844 de 23-9-43:

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou as fontes proferidas nas questões originadas de interpretação da lei de cobrança do impôsto e de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos têrmos do art. 155, cabe recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes".

2. Com fundamento pois, nesse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 13 para o fim de determinar, como por êste ato determino que se prossiga na cobrança do débito como de lei.

N.º 5.610-41 — Permínio de Oliveira Bueno — Despacho: Prescreve o art. 157, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou as fontes proferidas nas questões originadas de interpretação de lei de cobrança de impôsto e de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos têrmos do art. 155, cabe recurso voluntário para o 1.º Conselho de Contribuintes":

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 13, para determinar o prosseguimento da cobrança do débito como de lei.

N.º 5.851-43 — Gastão Cintra Pego de Faria. — Despacho: Ante o apurado e de acôrdo com o parecer da Se. Rr., cancele-se por improcedente o lançamento contestado.

N.º 6.124-43 — João José Fernandes. — Despacho: De acôrdo, cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 7 uma vez que é duplicata de fls. 3. Em conseqüência, cancele-se o lançamento dela decorrente e bem assim, a exigência da S. C. O. G. a que se refere a notificação de fls. 12.

N.º 6.797-43 — Daniel Pilar. — Despacho: A divergência de nome notado inválido o *ex-officio* de fls. 2, ficando, em conseqüência, prescrito o impôsto que se pretende cobrar. Cancele-se pois, o lançamento de fls. 8.

N.º 7.563-43 — Luís Valdemar Vachias. — Despacho: De acôrdo, cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 3/4 uma vez que é duplicata da de fls. 5/6. Em conseqüência cancele-se o lançamento dela decorrente.

N.º 7.826-42 — José Francisco de Sousa — Despacho: Determina o art. 157, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

Das decisões contrárias aos contribuintes ou as fontes proferidas nas questões orifinadas de interpretação de lei de cobrança do impôsto e de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos têrmos do art. 155, cabe recurso voluntário para o 1.º Conselho de Contribuintes.

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento de petição de fls. 17, para o fim de determinar, como por êste ato, determino que se prossiga na cobrança do débito como de lei.

N.º 8.008-36 — José Martinelli. — Despacho: Deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls. 216, por incabível.

2. Prossiga-se na cobrança dos impostos dos exercícios de -933 a 1935.

N.º 8.605-43 — Almerinda Frugulheti. — Despacho: De acôrdo com a informação cancele-se o *ex-officio* de fls. 2, e, em conseqüência, o lançamento dêle decorrente.

N.º 8.911-43 — Susanne Eisemberg. — De acôrdo cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 3/5 e em conseqüência lançamento dela decorrente.

N.º 8.988-43 — Otílio Pinto Bragança. — Despacho: De acôrdo, cancele-se o lançamento reclamado.

N.º 9.581-43 — Pedro Rodrigues Peres Júnior. — Despacho: Determina o art. 157 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43.

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou as fontes proferidas nas questões originadas de interpretação de lei, de cobrança do impôsto e de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos têrmos do art. 155, cabe recurso voluntário para o 1.º Conselho de Contribuintes.

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 15.

3. Prossiga-se assim, na cobrança do débito como de lei.

N.º 9.955-43 — João Rodrigues Monção. — Despacho: De acôrdo com a informação da Se. Rr., cancele-se o lançamento a que se refere a notificação de fls. 4.

N.º 9.974-39 — Carlos Rocha. — Despacho: Por sua manifesta improcedência cancele-se o *ex-officio* de fls. 17, uma vez que o interessado apresentou na época própria declaração de rendimentos para o exercício financeiro de 1937 — (fls. 41/43).

2. Cancele-se em conseqüência o lançamento dêle decorrente a que se refere a reclamação interposta a fls. 38.

N.º 182.280-44 — Antônio Rodrigues dos Santos. — Despacho: Em face do parecer (fls. 7) e do que consta do processo, torna-se de justiça reconhecer, como por êste ato reconheço, usando da atribuição que me confere o art. 27 item XX do Regimento da Divisão do Impôsto de Renda aprovado pelo Decreto n.º 9.423, de 20 de maio de 1942, o direito do requerente Antônio dos Santos — à restituição da quantia de Cr$ 753,30 (setecentos e cinqüenta e três cruzeiros e trinta centavos), recolhida indevidamente a título de impôsto adicional, criado pelo Decreto-lei n.º 3.200 de 19-4-41, que dispõe sôbre a organização e proteção da família.

2. Cumpridas as determinações da Circular Ministerial n.º 10 de 18 de janeiro de 1934, e observado o disposto no art. 203 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, transmita-se o processo à Diretoria das Rendas Internas.

3. Determina a legislação citada neste despacho:

Art. 27 — Aos delegados regionais incumbe:

Item I a XIX...

Item XX — reconhecer o direito à restituição de pagamentos indevidos, quando inferiores a Cr$ 5.000,00.

Circular n.º 10 — De acôrdo com o resolvido no processo n.º 74.426, de 1933, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a êste Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que resolvi tornar extensiva aos processos de restituição de impostos, de pagamentos de cotas-partes de multas e outros semelhantes, a exigência a Circular n.º 23 de 7-8-1936

Circular n.º 23 — Recomendo aos Srs. Delegados fiscais do Tesouro Federal nos Estados que, sempre que for organizado nas repartições a seus cargos, processos de dívida de exercício findo de vencimentos de pessoal ativo ou inativo façam anotar o mesmo processo na respectiva fôlha de pagamento e declarar no que for enviado ao Tesouro ter sido feita essa anotação, a fim de evitar duplicata de pedido de crédito para pagamento da mesma dívida.

Art. 203 — Os processos e as declarações de rendimentos não poderão sair das repartições do Impôsto de Renda, salvo quando se tratar de recursos e restituições casos em que ficará cópia autêntica dos documentos essenciais.

Serviço de Comunicações

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR CHEFE

Dia 26 de março de 1945

SC. 61.401-43 — Manuel Antônio, atendente, classe F, do Q. S. do M. E. S., solicita certidão de tempo de serviço. — Despacho: Dirija-se, querendo, ao M. E .S., visto terem sido encaminhadas ao arquivo daquele Ministério as fôlhas de pagamento do pessoal da mesma repartição.

2. Publique-se e arquive-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1945

N.º 1.435-45 — Delzina de Paula Gomes. — Despacho: Apresentar um ofício aditivo ao alavrá, junto a fls. 1 retificando-o na parte do nome do marido da beneficiária.

N.º 356-M-44 — Maria Augusta da Silva Almeida. — Despacho: Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros, devendo a requerente apresentar no ato do recebimento a necessária certidão que continua no cargo.

N.º 3.523-45 — Américo Alexandre. — Despacho: Não tendo sido reconhecida nenhuma das firmas da Portaria de fls. 12, não pode ser atendido.

N.º 2.626-45 — José da Silva Pixinini — Presidente da Caixa Beneficiente dos Empregados da Casa Almeida Marques, solicitando pagamento de juros de apólices correspondentes aos exercícios de 1943 e 1944. — Despacho: Depois de provada a qualidade do requerente, paguem-se os juros.

N.º 2.658-45 — Capitolina dos Santos Matos. — Despacho: Cumpra-se o alvará e paguem-se os juros, devendo a requerente, prèviamente, fazer completar o reconhecimento da firma do Juiz a fls. 1.

N.º 3.541-45 — José Passos. — Despacho: Certifique-se.

N.º 3.527-45 — Manuel Rodrigues Rosa. — Despacho: Certifique-se.

N.º 3.610-45 — Léo Alvaro Liberal. — Despacho: Certifique-se.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1945

AVISOS DO DIA 28 DE MARÇO DE 1945

N.º 826 — Autorizo a matrícula na Escola de Saúde do Exército, no Curso de Formação de Oficiais Médicos, dos seguintes candidatos aprovados em concurso, os quais são matriculados como Segundos Tenentes Médicos estagiários, na forma estabelecida pelo artigo 112 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 4.791, de 20 de outubro de 1939:

Dalmo de Oliveira Mota.
Elbio Silveira Gongalves.
Antônio Carlos Lopes Gomes dos Santos.
Antônio Fernandes Lomba.

N.º 827 — Deverá funcionar, a partir de 15 de abril próximo o Curso de Especialistas Mecânicos da Escola de Moto-Mecânaização, com a duração de 4 1/2 meses.

E' fixado em cem o número de vagas, devendo os candidatos (sargentos, cabos e soldados) satisfazer às seguintes condições para matrícula:

a) Menos de 26 anos de idade e menos de 5 anos de serviço, referidos êsses limites à data de início do curso;
b) bom comportamento;
c) não pertencer a quadro especializado;
d) ser aprovado na prova de seleção, realizada e julgada na unidade e cujas questões serão remetidas pela Escola de Moto-Mecânização;

c) ter sido julgado apto em inspeção de saúde, tendo em vista, principalmente, rigorosa verificação dos aparelhos respiratório, visual e auditivo.

A Diretoria de Ensino fica autorizada a efetuar os entendimentos necessários com as Diretorias das Armas e Moto-Mecanização.

N.º 844 — A 14 de maio de 1845, falecia o Tenente General Manuel Jorge Rodrigues, que a 25 de março do mesmo ano fôra distinguido com o nobre título de Barão de Taquari em reconhecimento aos serviços prestados em sua longa existência. O nome Taquari veio do fato de haver o impávido homônimo, no qual perdeu na refrega o cavalo em que montava.

Festejando o primeiro centenário do falecimento do ínclito chefe que atingiu ao baronato partindo de simples soldado do Regimento de Infantaria n.º 8 do Exército de Portugal, rendemos nossas homenagens àqueles que começando nas fainas mais rudimentares da caserna chegam aos píncaros da carreira, prestando os mais assinalados serviços à classe e à Pátria.

O Tenente-General Manuel Jorge Rodrigues, nasceu em Lisbôa e veio para o Brasil em 1815 comandando o 1.º Batalhão de Caçadores da Divisão de Voluntários de El Rei no pôsto de tenente-coronel. Fez as campanhas da Provincia Cisplatina de 1817-1822 e de 1825-1828. Governou a praça de Montevidéu. Comandou as Armas das Provincias do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais. Jurou a Constituição do Império. Foi presidente do Pará. Comandou o Exército em operações no Rio Grande do Sul contra os farroupilhas, em 1839 e 1840.

O Barão de Taquarí é o exemplo de quanto um português pode amar o Brasil e deve ser sempre citado como um dos muitos elos que unem as duas grandes nações de lingua portuguesa.

A 14 de maio próximo o nome do Tenente-General Manuel Jorge Rodrigues deve ser festivamente lembrado em tôdas as sedes de Regiões Militares.

N.º 845 — Em adiantamento ao Aviso n.º 697 de 19 de março de 1945, ficam: o contingente da Escola de Estado-Maior diminuido de um 1.º sargento e um 3.º sargento e aumentado de dois 2s. sargentos; o contingente do C. P. O. R. de Belo Horizonte aumentado de um 3.º sargento e três soldados (sargento e soldados de engenharia); o contingente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra aumentado de um 3.º sargento (para auxiliar a administração do restaurante).

Aviso n.º 831-2 — Ao Sr. Dr. Auditor da 1.ª Auditoria da 1.ª Região Militar solicitando, por motivo imperioso de serviço, na conformidade do parágrafo único do artigo 25, do Código de Justiça Militar, a substituição do Capitão I. E. Pedro Dantas de Mendonça no Conselho Especial da mesma Auditoria.

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

N.º 931-397 — Cr$ 525,70 à *São Paulo Railway Company.*

N.º 832-398 — Cr$ 235,10 à *Rede Mineira de Viação.*

N.º 833-399 — Cr$ 20.000,00 à *Companhia de Navegação Fluvial Sul Paulista.*

N.º 834-400 — Cr$ 175,00 a *João Adrião Gonçalves.*

N.º 835-401 — Cr$ 146,60 à *Estrada de Ferro Sorocabana.*

N.º 836-402 — Cr$ 930,00 à *Estrada de Ferro Central do Brasil.*

N.º 837-403 — Cr$ 5,60 à *Estrada de Ferro Central do Brasil.*

N.º 838-404 — Cr$ 8.404,80 à *Viação Férrea do Rio Grande do Sul.*

N.º 839-405 — Cr$ 8.199,20 à *Viação Férrea do Rio Grande do Sul.*

N.º 840-406 — Cr$ 3.750,00 ao *Tenente Coronel Altair de Queirós.*

N.º 841-407 — Cr$ 35.590,90 à *Albano de Azevedo Falcão.*

N.º 842-408 — Cr$ 52.419-00 à *Estrada de Ferro Central do Brasil.*

DESPACHOS

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais:

a) Nomeação:

Capitão Melon Borges Cadela para exercer as funções de Comandante de Companhia da Escola Preparatória de Fortaleza.

b) Transferência:

Capitão da Arma de Artilharia Carlos Fontes, do III/1.º Regimento de Artilharia Mista (Castro) para o 5.º Grupo de Artilharia de Dorso (Salvador) e não como publicou o Diário Oficial, de 27 do corrente mês.

Capitão da Arma de Infantaria Rafael Tobias de Magalhães do 16.º Batalhão de Caçadores (Cuiabá) para o 13.º Regimento de Infantaria (Ponta Grossa).

Capitão da Arma de Artilharia, Hélio Paulo de Oliveira Brandão, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

Capitão Intendente do Exército, Antônio de Araújo Figueiredo, do 15.º Regimento de Cavalaria Independente para o 14.º Batalhão de Caçadores.

Capitão da Arma de Cavalaria, Argus Lima, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar, sendo designado para servir como adjunto do Departamento Administrativo do Arsenal de Guerra do Rio.

Capitão Médico Dr. Manuel Francisco de Azevedo, do II/3.º R.A.A.Ae. para o 2.º R.I.

Capitão Veterinário, José Lino Soares do Couto, do 11.º Regimento de Cavalaria Independente para a Diretoria de Remonta e Veterinária.

c) E' tornada sem efeito a nomeação do 1.º Tenente da Arma de Infantaria, Amauri Barroso da Conceição, para auxiliar de instrutor da Escola Militar de Rezende.

d) E' tornada insubsistente a designação do então 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Nicácio Gomes, hoje reformado definitivamente, para servir como empregado, no Estabelecimento de Fundos Regional, da 3.ª Região Militar, sendo nomeado para exercer essas funções o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe, Manuel Baños Strabeaux.

e) E' tornada insubsistente a exoneração do 2.º Tenente reformado, Arma de Infantaria, Pantaleão da Paixão, das funções que exerce na 3.ª Circunscrição de Recrutamento.

No Aviso G/ 733, de 15 de agôsto de 1944, em que o Sr. Ministro da Aeronáutica solicita a transferência da Reserva do Exército para a da Aeronáutica de Hildegardo Bentes Fortunato, foi exarado o seguinte despacho: "Seja excluído da Reserva do Exército com transferência para a da Aeronáutica. Dê-se ciência ao Ministério da Aeronáutica. À Diretoria de Recrutamento".

PORTARIAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 1945

N.º 8.010-A — O Ministro de Estado resolve de acôrdo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Joel Guimarães.

N.º 8.011-A — O Ministro de Estado resolve, de acôrdo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Pollux Vitorino Coelho.

N.º 8.012-A — O Ministro de Estado resolve, de acôrdo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. João Hamilton Ferro Costa.

N.º 8.013-A — O Ministro de Estado resolve, de acôrdo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Luís Carlos de Almeida Sousa, Estevam Paulino Knoeller, Amorino João Guerreiro, José da Silva Almeida.

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 1945

N.º 8.037 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Ladislau Alves Marcondes.

N.º 8.038 — O Ministro de Estado, resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Doutor Joffre Alcure.

N.º 8.039 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Doutor Vinícius Henrique Gonçalves.

N.º 8.040 — O Ministro de Estado, resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José Bonifácio Machado Leal Moreira.

N.º 8.041 — O Ministro de Estado, resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Luciolo Gondin.

N.º 8.042 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Lopes da Piedade Diniz.

N.º 8.043 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Engenharia, Valfrido Alves Ribeiro.

N.º 8.044 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Renato Tôrres Broto de Barros.

N.º 8.045 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Edir Monteiro de Morais.

N.º 8.046 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Paulo Carlos Smith de Vasconcelos.

REQUERIMENTOS

Alceu João Batista, Aluísio Granja, sargentos; Antônio Medeiros Filho, Francisco de Paula Aguiar, Geraldo Cordova Coimbra, soldados; Pedro Baltazar da Silva Filho, Válter Duarte Rogsler, sargentos; — pedindo que lhes seja permitido inscreverem-se em um concurso para o Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuizo, porém, para o serviço.

Adalberto Ribeiro Batista, Antônio Morini, Antônio Manuel Weber, Arly Pedro Notti, Carlos Machado, Cleobulo Leal Penny, Cristalino Nunes, Francisco de Paula Alves Branco, Frederico Schwanz, Inácio Zuchowski, João de Castro Soares, João Rodrigues Ferreira, José Pedro Rodrigues, Júlio Gonçalves, Manuel Arteaga, Nestor Moreira, Prudêncio Nair Klee, Tito Fagundes de Sá, sargentos, — pedindo tolerância de idade para matrícula no C.R.A.S. e m1945. — Indeferido.

Adão Pais da Silva, Alberto Basgal, Antônio Fortunato Costa, Fontoura Pires do Rosário, sargentos, pedindo tolerância de tempo de serviço para matrícula no Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargento. — Indeferido.

Artidor de Melo, Francisco Assis Duarte, sargentos, pedindo dispensa de tempo de arregimentação para fins de inscrição no C.R.A.S. — Indeferido.

Abdias Silva, pedindo que seu filho Abdias Júnior Santiago e Silva seja submetido a exame, em 2.ª época, na Escola Preparatória de Pôrto Alegre. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Acelino Cardoso, sargento, pedindo tolerância de idade para matrícula no C.R.A.S. — Indeferido.

Aída Wangler Samuel, tia e responsável pelo menor Oto Wangler, aluno do Colégio Militar, pedindo abatimento de 50% na matrícula do referido menor. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Alcides Tomaz de Aquino, Capitão, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior publicado no *Diário Oficial* de 11 de janeiro último. — Mantenho o despacho anterior em conformidade com a informação da S.G.M.G.

Antônio de Paula Sousa, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do País. — Autorizo. À 2.ª Região Militar.

Antônio Pereira Nunes, soldado, pedindo que lhe seja permitido prestar concursos no D. A.

S. P. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Antônio Vial, pedindo transferência do C. P. O. R. de Curitiba para o do Rio. — Deferido.

Edgard de Oliveira Dias, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo seja tornado insubsistente o ato que o licenciou do serviço ativo do Exército. — Indeferido.

Eduardo Engelhardt, soldado do 4.º B.C., pedindo transferência de unidade, a fim de ingressar na Escola Técnica de Aviação. — Arquive-se.

Emílio Calil, reservista convocado para o Curso Regional de Formação de Graduados de Minas Gerais, pedindo transferência para o Curso de Sargentos da Capital do Estado de S. Paulo. — Cumpra primeiramente o seu dever, atendendo à convocação.

Felipe Silva, escrevente do Ministério da Guerra, apresentando uma queixa contra um médico do Exército. — Arquive-se. Tratando-se de ma intervenção cirúrgica realizada fora dêste Ministério, com entendimentos prévios entre o profissional e o interessado, a solução para qualquer desagravo é da alçada do fôro civil.

Fernando de Andrade, cabo, do Contigente do Q.G. da 1.ª R.M., pedindo rematrícula no C.P.O.R. do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Gedy Holsbach, José Juvêncio Bom, sargentos, pedindo dispensa de requisito para matrícula no C.P.A.S. — Indeferido.

Hervey Guimarães Cova, José Afrânio de Morais, Oscar Heberle, pedindo que lhes seja permitido prestar concurso no "Instituto de Resseguros. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Jenner Nóbrega Ferrer, 2.º sargento, pedindo tolerância dos requisitos de idade e de tempo de praça para matrícula no C.P.A.S. — Indeferido.

José Alberto da Silva Pita, 2.º Tenente, solicitando promoção ao posto de 1.º Tenente em ressarcimento de preterição. — Indeferido por falta de amparo legal.

Josefa Costa, pedindo matrícula no Curso de Enfermeiras destinadas à FEB. — Dirija-se ao Serviço de Saúde da 7.ª R.M. querendo.

Léo da Costa, Tenente Coronel, pedindo que a licença de 30 dias que lhe foi concedida para tratamento de saúde seja considerada de acôrdo com a letra *a*, do art. 30 do C.V.V.M.E. — Deferido quanto às licenças concedidas em 25-1 e 27-2-45.

Luís Felinto Cavalcanti, soldado da Pagadoria Central da FEB, pedindo que lhe seja permitido inscrever em concurso a ser realizado na Prefeitura do Distrito Federal. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1945

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os 1os tens. méds. Drs. Jorge de Faria Vaz, do 2.º B. C. C. (Caçapava) para o M. M. de São Paulo e Elpídio Jerônimo da Silva Paranhos, do 2.º G. M. A. C. para a 1.ª Cia. Ind. de Infantaria (Fernando de Noronha); os 2os. tens. R-2 méds. Drs. Deusdedith Maravalhas Gomes, do 2.º G. A. Do. (Jundiaí) para o 2.º B. C. C.; e Valdemar da Costa e Silva, do 16.º R. I. (Natal) para o 2.º G. M. A. C.

Dia 19

Foi designado para ter função no 1.º Grupo de artilharia de Costa (Fort Santa Cruz), o dentista extra-numerário-mensalista, referência XIII, Gilson Veiga Rodrigues, n.º 251.777, recem-admitido.

Dia 20

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 2.º ten. R-2 médico Júlio Andréia Damiani, do 3.º R. A. D. C. para o 3.º R. M. M. (Bagé).

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os 1os. tens. méds. Samuel dos Santos Freitas, do 1.º G. M. Rec. da D. M. M. (Barra Mansa) para o M. C. E.; Vicente Ferreira Amaro, da R-2, do 11.º B. C. (Barra Mansa) para o 1.º G. M. M. Rec. da D. M. M. (Campinho); e o 2.º ten. R-2 méd. Guido Wolfenbutel, do 9.º R. I. (Pelotas) para o 8.º B. C. (S. Leopoldo).

Foi transferido, por necessidade do serviço, do H.M. de São Paulo para a E.E.F.E., o 3.º sargento manip. de rad. Hermelino João Pugliese.

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 2.º sargento enfermeiro Antônio Marciano de Faria, do Hospital Central do Exército para o Hospital Militar de Fernando de Noronha.

Dia 23

Foram transferidos por necessidade do serviço, os extranumerários-mensalistas, dentistas, referência XIII — Bernardo Nusman, do C.I.E. para a Escola de Educação Física do Exército; e Hernani Bittencourt Paiva, da Escola Militar de Resende para o Centro de Instrução Especializada.

Foram transferios, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes — médico Dr. Ataíde Pereira da Silva, do 1.º B.Rdv. (fazenda jardim) para a 2.ª Cia. do 33.º B.C. (Miranda) 9.ª R.M.; e farmacêutico José Menezes, do extinto 4.º B.Rdv. (Fazenda Jardim) para a Bia. do 6.º G.A.C. (Coímbra) 9.ª R.M.

Foi classificado, por necessidade do serviço, no H.M. de Uruguaiana, o 3.º sargento enfermeiro João Benedito Lemos, que deverá seguir destino com urgência. Em conseqüencia é desligado de adido a esta Diretoria o sargento em aprêço.

Dia 24

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, no 10.º G. M. A. C. (Macaé), o 1.º ten. médico Omar Perazo Lanes; no 1.º Bll. de Saúde (F. E. B.), os 1.os tens. R|2 médicos Osvaldo Bandeira, Tales Miranda da Costa Moreira e Edgar Caldas Barbosa; no 26.º B.C., o 2.º ten. R|2 médico Jacinto Moreira Neto; no 31.º B. C. (Belém), o 2.º dito R|2 médico Perci Monteiro de Menezes; no Pelotão Inp. da Vila Bittencourt (8.º R. M.), o 2.º ten. R|2 médico Zildo Cardoso Centeio Lopes.

Foram classificados, por necessidade do serviço, no 10.º G. M. A. C. (Macaé), 1.ª R. M., os extranumerários-mensalistas, farm. José Capell Ferreira e dentista Alberto Galvão Batista.

Foi classificado, por necessidade do serviço, no H. M. de Livramento, o 3.º Sgt. enf. Jair Lopes do Amaral, que é desligado de adido a esta Diretoria.

Foi classificado de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 2.º ten. R-2 médico Raimundo Ursulino Barbosa, no Hospital Central do Exército.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1945

Foi feita por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais I. E.:

I — Transferência:

Do 1.º Ten. Licínio Pereira Nunes, da 5.ª Cia. I Regional para o 15.º R. C. I.;

Do 2.º Ten. José Maria Gouveia de Paula Costa, do 14.º R. I. para o 9.º G. A. Au. Tr.;

Do 2.º Ten. Francisco Cipolli Montenegro, do 5.º R. I. para o 11.º R. I.;

Do 2.º Ten. Aristeu Cândido da Silva, do 14.º B. C. para o 13.º B. C.;

Do 2.º Ten. Hélio de Sousa Maia, do 9.º G. A. Au. Tr. para o 1.º Bll. de Engenhos.;

II Retificação de transferência:

Do 1.º Ten. João Evangelsita Cidade do 15.º B. C. para o III-20.º R. I. em vêz de 15.º R. C. I.;

Do 1.º Ten. Júlio Cézar Leal Neto, da F. J. F. para o 9.º R. I. em vêz de 1.ª Bia. I. A. Au.;

Do Asp. Of. R. 2 Virgílio Reis Taborda, do 20.º R. I. para o 1.º B. C. C. da D. M. M. em vêz de III-20.º R. I.

III — Retificação de classificação:

Do Asp. Of. R. 2 José Zumero para a 1.ª Bia. I. A. Au., em vêz 14.º G. A. Do.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 92-C. O — Declaro a V. Exa. em solução ao pedido do Comandante da Escola de Estado-Maior do Exército (ofício n.º 96-T, de 20-3-45) e de acôrdo com o parecer da Diretoria de Ensino do Exército (ofício número 1.265-3.ª Seção, de 22-3-945) que fica revigorada para o corrente ano a tabela de gratificações *pro-labore* do pessoal abaixo indicado, fixadas pelo aviso n.º 74-C. O., de 11-3-944, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 13-k), do Orçamento Analítico (parcela de Cr$ 450.000,00 distribuida pela D. E. E. à referida Escola, observação *in fine*, à página 68 do folheto orçamentário do corrente ano):

Função	Importância Mensal
Diretor de ensino	450,00
Sub-Diretor de Ensino	400,00
Instrutores Chefes	350,00
Instrutores Adjuntos	300,00
Instrutores estagiários	200,00
Instrutores de equitação	300,00
Instrutores Adjuntos de língua estrangeira	300,00
Oficiais alunos	100,00

Em 28 de março de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 93-C. O., — Declaro a V. Exa. que concedo ao Agente Diretor da *Escola Preparatória de São Paulo*, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material-Permanente — S/c 10-a) — Móveis, aparelhos e utensílios de gabinete científico, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr$ 90.000,00, destinada ao aparelhamento do Gabinete de Física e Química da referida Escola.

Dita quantia será entregue de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M.

Em 28 de março de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 94-C. O. — Declaro a V. Excia. de acôrdo com o art. 55, *in fine*, do Regulamento de Fundos do Exército, que autorizo a entrega ao Agente Diretor da *Escola Preparatória de São Paulo*, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 19-b — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc., do Orçamento Analítico, da importância de Cr$ 430.000,00 correspondente ao quantitativo distribuido àquele Estabelecimento pela tabela da D. E. E. à página 86 do folheto orçamentário.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M.

Em 28 de março de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1945

Manuel de Araújo, Cabo graduado, reformado, do Corpo de Bombeiros do D.F., solicitando reinclusão na fôlha de pagamento da referida Corporação. — Deferido, de acôrdo com os pareceres e com a informação prestada pelo Corpo de Bombeiros do D. F." (Processo número 37.960-44).

Auta Gomes, Soldado da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido (Processo número 7.369-45).

Em 23 de março de 1945

Sebastião Pereira da Silva Filho, Soldado da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Processo n.º 8.015-45).

Foram expedidas as seguintes Cartas de Provisão:

José Ferreira Campelo, 1.º Sargento escriturário, do Corpo de Bombeiros do D. F., Ênio Maldonado, Anspeçada graduado da Polícia Militar do D.F., Valdemar Lopes Fraga, Soldado da Polícia Militar do D. F. e Nestor de Jesús Pinheiro, Soldado do Corpo de Bombeiros do D. F.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 23 de março de 1945

Requerimentos despachados

Herdeiro de Francisco Alves dos Santos, Soldado da Polícia Militar do D. F., falecido, solicitando pagamento de vencimentos atrazados do referido soldado. — Apresentem alvará judicial, conforme determina o Código de Contabilidade Pública. (Processo n.º 666-41).

Wilson Rezende de Araújo, pleiteando a concessão do salário-família em favor de seis sobrinhos menores, órfãos de pai e que vivem às suas expensas. — Indeferido, por falta de amparo legal. (Processo n.º 39.108-44).

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

SEÇÃO DE NACIONALIDADE

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N.º 14.943-44 — Círculo Militar do Paraná, com sede em Curitiba, Estado do Paraná — Solicitando reconhecimento de utilidade pública. — "Deferido".

N.º 17.727-41 — Confederação Nacional de Operários Católicos, com sede nesta Capital — Solicitando reconhecimento de utilidade pública. — Deferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

N.º 39.148-44 — Casa D'Itália, com sede em Morôca, Estado de São Paulo. — "Por despacho de 20 de março de 1945, foi declarada dissolvida".

N.º 25.392-44 — Sociedade Italiana de Beneficência, com sede em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando registro. — "Por despacho de 20 de março de 1945, foi declarada dissolvida, passando os bens, de acôrdo com os Estatutos, para a Santa Casa de Caridade local".

N.º 19.960-44 — Sociedade de Beneficência de Assistência Médica., ex-Deutscher Krankenverein e Sociedade de Amparo Mútuo, ex-Gemeinutziger Verein, ambos com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — "Por despacho de 20 de março de 1945 foram declaradas dissolvidas. Quanto ao patrimônio que possuem, deverá ser deferido a entidades estaduais de fins idênticos. Se isso não fôr possível, pela inexistência de tais entidades na circunscrição em que atuaram, deverá o acêrvo ser encorporado à Fazenda daquele Estado".

N.º 17.812-41 — Sociedade União Portuguêsa, com sede em Santos, Estado de São Paulo — Solicitando conservação do nome. — "Indeferido".

N.º 18.664-44 — Sociedade Italiana de Mútua Assistência Giuseppe Verdi, com sede na cidade de Sallo, Estado de São Paulo, solicitando registro. — "Por despacho de 8 de março de 1945, foi declarada dissolvida".

N.º 17.854-44 — Sociedade Italiana de Mútuo Socorro, com sede em Pirassununga, Estado de São Paulo. — "Por despacho de 24 de fevereiro de 1945, foi declarada dissolvida".

N.º 12.345-43 — Clube Germânia de São Félix, com sede em São Félix, Estado da Bahia, solicitando registro. — "Por despacho de 20 de março de 1945, foi declarado dissolvido, passando seus bens à Prefeitura local.

N.º 4.587-40 — Associação Atlética Portuguêsa de Santos, com sede em Santos, Estado de São Paulo — Solicitando reconsideração do despacho que determinou a mudança de nome. — "Deferido".

N.º 10.890-44 — Sociedade Espanhola de Repatriação, com sede em Santos, Estado de São Paulo — Solicitando registro. — "Deferido".

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 27.429-41 — Círculo Afro-Brasileiro, com sede nesta Capital — Solicitando aprovação dos Estatutos. — "Não está sujeita ao que prescreve o Decreto-lei n.º 383-38, pois, se caracteriza como sociedade brasileiras, e não entre estrangeiras. Mesmo como sociedade brasileira prescinde de autorização dêste Ministério para organizar-se ou dá aprovação de seus estatutos, uma vez que não se enquadra no disposto pelo Decreto-lei número 4.681, de 12 de setembro de 1942 e respectiva portaria n.º 6.009, do mesmo ano, por não tratar-se de interêsse de defesa nacional, declarando-se nos têrmos do art. 2.º "exclusivamente cultural, beneficente e recreativa". Assim, e nada havendo a deferir, arquive-se".

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 23.318-43 — Sociedade Portuguêsa de Beneficência 1.º de Dezembro, com sede em Corumbá, Estado de Mato Grosso — Solicitando registro. — "Apresente:

a) prova da não existência de brasileiros em seu quadro social; quer atualmente, quer à época de seu pedido de registro;

b) prova de que foi voluntária a admissão dos porventuras existentes;

c) modificação do art. 50 dos Estatutos no sentido da destinação do seu patrimônio a uma entidade brasileira;

d) introdução dos Estatutos do art. proibitivo da admissão dos sócios brasileiros natos ou naturalizados;

e) prova das alterações feitas com a competente certidão de registro".

N.º 1.980-40 — Centro de Cultura Israelita Dr. Sulovski, com sede em Santos, Estado de São Paulo — Solicitando registro. — "Apresente:

a) ata da assembléia geral que reformou os Estatutos;

b) relação dos membros da diretoria, com nome, nacionalidade, idade e estado civil;

c) indicação da sede.

ATOS DO SENHOR CHEFE DE SEÇÃO

Expediente de 27 de março de 1945

N.º 15.557-40 — Jorge Felipe Sabra — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Sele o documento a fls. 102.

N.º 10.048-42 — Armindo Augusto Vilares — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Complete sêlo de fôlhas 70, junte prova de chegada ao país; atestado policial de residência contínua nos 10 últimos anos.

N.º 10.475-42 — Emile Georges Frank Eloise — residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Junte prova de profissão ou posse de bens, e de quitação com o serviço militar no país de origem;

N.º 10.539-42 — Jamil José Salim — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar no país de origem.

N.º 10.626-42 — Antônio Augusto da Rocha — residente no Território do Acre, solicitando naturalização. — Junte prova de que foi publicado o teor ou o extrato da petição e atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos.

N.º 11.190-42 — João Capra — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria 653, de 18 de maio de 1938 juntando certidão de desembarque, prova de profissão ou meios de vida lícitos, e atestado de residência nos últimos 10 anos.

N.º 12.545-42 — José Guerra Correia da Silva — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove quitação com o serviço militar no país de origem.

N.º 12.758-42 — Jorge Salim Safadi — residente no Estado de Goiaz, solicitando naturalização. — Junte fotocópia ou públicaforma da carteira de identidade modêlo 19; promova reconhecimento de firmas dos documentos de fls. 10-11.

N.º 12.818-42 — Joaquim Cardoso de Matos — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove que foi publicado o teor ou extrato da petição inicial e complete sêlo federal no processo.

N.º 13.497-42 — José Teixeira de Carvalho — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização — Esclareça divergência de nome da genitora. — Junte atestado de residência contínua nos últimos 10 anos — Se deseja título declaratório, junte, além das exigências já indicadas, prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1933.

N.º 13.610-42 — Hanz Kramer — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte tradução do passaporte.

N.º 16.723-42 — Augusto Gabrielli — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte carteira de identidade modêlo 19, mesmo em fotocópia, esclarecendo os nomes de seus pais.

N.º 20.926-42 — Francisco da Silva — Residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte, ainda que em fotocópia, a carteira de identidade modêlo 19.

N.º 9.194-44 — Felisberto Jorge Moreira — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte, mesmo em fotocópia, a carteira de identidade modêlo 19. e atestado de residência contínua nos últimos 10 anos.

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 315-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Bahia que isenta de todos os impostos as vendas dos produtos expostos no recinto das exposições — feiras de amostras que se realizarem na capital do Estado. — Aprovado. Em 12-3-45.

N.º 40-45 — Autorização solicitada pela Interventoria Federal no Estado do Paraná, para vender lotes de terras devolutas, situadas no município de Araucária, a Henrique Atrasdach e João Assel. — Autorizado. Em 12-3-45.

N.º 49-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Laguna, Santa Catarina, que fixa a taxa de limpesa pública, relativa à remoção de lixo e resíduos domiciliares. — Aprovado. Em 12-3-45.

N.º 56-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Presidente Venceslau, São Paulo, que a autoriza a contrair um empréstimo interno de Cr$ 1.826.693,60, para funcionamento das obras de abastecimento dágua à sede do Município. — Aprovado. Em 12-3-45.

N.º 61-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Promissão, São Paulo, que dá nova organização ao serviço de matança de gado e institui as respectivas taxas. — Aprovado. Em 12-3-45, nos têrmos do parecer da CENE.

N.º 78-45 — Projeto de Decreto-lei da Prefeitura de Pindamanhangaba, São Paulo, que isenta vários prédios e templos de impostos predial e territorial urbano. — Aprovado. Em 12-3-45.

N.º 103-45 — Projeto de Decreto-lei da Interventoria Federal no Rio Grande do Sul que autoriza a doação de um imóvel ao Jóquei Clube daquele Estado. — Aprovado. Em 12-3-45, o 12-3-45, nos têrmos do parecer do CENE.

N.º 167-45 — Projetos de Decreto-lei das Prefeituras de Ivaí e Iguí que isentam de impostos as granjas existentes e as que se instalarem nos respectivos municipais. — Aprovado. Em 12-3-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 15 DE 20 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o que requereu a "Casa Granado, Laboratório, Farmácias e Drogarias Ltda.", pleiteando o cancelamento da patente de modêlo de utilidade n.º 30.494, relativa à invenção de "uma presilha para ataduras cirúrgicas e similares", concedida a Doutor Vicente Leal Lins de Barros, Maximiliano Semlschuschin e Sigmund Kalmus, sob o fundamento de que, ao modêlo privilegiado, falta o requisito essencial de novidade; e

Considerando que, efetivamente, submetido o assunto à apreciação dos peritos do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Tecnologia, se manifestaram todos reconhecendo a ausência de novidade ao modêlo de presilha reivindicado na mencionada patente, a qual dêsse modo, incide no disposto no § 1.º do art. 33, do Decreto número 16.264, de 1923;

Considerando que tal fato não resultou de desídia ou êrro pericial, senão, apenas, da incorreta classificação do pedido inicial, não o fazendo coincidir com as anterioridades existentes no arquivo do citado Departamento;

Considerando, finalmente, que, sem o requisito substancial de novidade não se justifica a proteção legal ortorgada pela patente em causa; Resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 10, do Decreto-lei n.º 4.243, de 6 de abril de 1942, cancelar a patente de modêlo de utilidade n.º 30.494, para o fim de tornar insubsistente o privilégio concedido. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

162.834 (P.93.6(06) (A.815) (D.28-3) — A Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria requer seja apostilada a sua carta-patente, para o efeito de fazer constar a alteração da sua denominação aprovada pelo decreto n.º 14.211, de 8 de dezembro de 1943. Ao exame do pedido, julga o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização não mais caber a modificação da antiga ou mesmo a expedição de nova carta-patente, devendo apenas a interessada apresentar a registro no Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura a reforma dos seus estatutos aprovada pelo citado decreto n.º 14.211, porque: "*a*) — a nova legislação (decretos-leis números 5.893, de 19 de outubro de 1943, e 6.274, de 14 de fevereiro de 1944), prevalecendo sôbre a regulamentação de seguros, adotou outro sistema quanto ao início das operações, qual a do registro no Serviço de Economia Rural da autorização concedida; *b*) — o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio perdeu a atribuição de decidir nos casos de pedidos de autorização para funcionamento por parte de sociedades cooperativas, e passou a ter a de opinar, quando ouvido pelo da Agricultura". Em verdade, essa é a situação que decorre da nova legislação cooperativista, a qual, rompendo a tradição do nosso direito, positivo, veio transferir à jurisdição do Ministério da Agricultura a fiscalização das próprias cooperativas de seguros de acidentes do trabalho, acarretando os graves inconvenientes já apontados em processo anterior. Assim, não resta senão o arquivamento do processo. *Acioly de Sá*, Assistente Técnico. — Aprovo. Arquive-se. *Alexandre Marcondes Filho*.

Dia 19 (aditamento)

170.723 (P.81(06) (A.821.1) (D.28-3) — Sindicato dos Químicos, Químicos Industriais, Químicos Industriais Agrícolas e Engenheiros Químicos, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 333, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato dos Químicos, Químicos Industriais, Químicos Industriais Agrícolas e Engenheiros Químicos, do Rio de Janeiro, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Geraldo Mendes de Oliveira Castro; Secretário — Roberto Eugênio Fontainha; 1.º Tesoureiro — Eric de Reville Falcão; 2.º Tesoureiro — Gabriel Filgueiras. Suplentes: Maurício Zarzur, Osvaldo Erichsen de Oliveira, Jerson Mallet de Lima e Luiz Ribeiro Guimarães. Conselho Fiscal: Ademar Vieira, Jorge da Cunha e José Luiz Rangel. Suplentes: Sacha Kislanov e Mariano Lisboa Vespasiano Ramos.

239.587 (P.93.2(21) (A.873) (D.28-3) — Antônio Flôr & Irmão, de São Paulo, havendo sido autuada por infração aos artigos 9 e 10 do Decreto-lei n.º 1.813, de 7 de dezembro de 1939, solicita avocação do processo nos têrmos do artigo 638 da Consolidação. Comprovado, já agora, que à data da declaração da chamada "lei dos dois terços", que originou o auto de fls., já havia sido providenciada pelos interessados a emissão das respectivas Carteiras de Estrangeiros, o Departamento Nacional do Trabalho opina favoràvelmente ao provimento do recurso com o fim de ser anulada a decisão que impôs a multa.

Esta, aliás, tem sido a norma adotada em casos posteriores, por tolerância justificada pela ausência de má fé. Encaminho o processo, pois, à consideração de Vossa Excelência, opinando pelo deferimento do pedido. *Brígido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

226.452 (P. 92.2 (06) (A. 87) (D. 28-3) — O Touring Clube do Brasil consulta a Vossa Excelência se os cobradores dessa sociedade podem ser considerados seus empregados, desde que prestem serviços em outros estabelecimentos. Em face do que dispõem os artigos 3.º e 6.º da Consolidação das Leis do Trabalho, parece-me caracterizada a condição de empregados dêsses cobradores da consulente, uma vez que os mesmos prestam serviço de caráter não eventual e mediante salário (porcentagem, no caso).

Embora seja o trabalho executado fora da sede da empregadora e inexista a exclusividade da prestação de serviços, isso não basta para que seja negada aos cobradores a qualidade de empregados, sendo que os mesmos estão ùnicamente excluídos da observância dos preceitos concernentes à duração do trabalho, excetuado no que diz respeito ao repouso semanal. Convem ponderar, ainda, que a relação de emprêgo não se caracteriza pela prestação de serviços a um só empregador, porquanto nenhum impedimento existe em que o mesmo indivíduo — preste serviços a vários empregadores, com o estabelecimento de relações de emprêgo perfeitamente distintas.

Nessa conformidade, pois, e de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino seja a sociedade consulente esclarecida, arquivando-se o processo. *Brígido Tinoco*, Assistente Técnico. — Transmita-se e arquive-se. *Alexandre Marcondes Filho*.

187.693 (P. 81.7) (A. 752) (D. 28-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submete à apreciação ministerial o processo de pensão concedida a um menor válido, irmão do ex-segurado Antônio Cesar. Em face do disposto no artigo 82 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.557, de 8 de abril de 1937, o menor válido não figura entre os beneficiários de segurados, porisso que se refere apenas às irmãs solteiras menores e irmãos inválidos. O ato concessório do benefício baseou-se, entretanto, no parecer da Procuradoria do Instituto, que, analizando a situação do menor em causa, cujo trabalho é vedado pelo art. 137, letra *l*, da Constituição Brasileira de 1937, conclui que seria de reconhecer também aos irmãos menores de dezoito anos o direito à pensão, segundo o sprincípios e finalidades da Previdência Social. O processo foi encaminhado a V. Excia., com fundamento no art. 34, letra *q*, do regulamento citado, então em vigor, e submetido nos têrmos do art. 702 da Consolidação das Leis Trabalhistas, ao pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho. O Superior Tribunal da Justiça do Trabalho, em sesão plena, na forma do acórdão publicado no *Diário da Justiça* de 27 de janeiro do corrente ano, da lavra do eminente conselheiro Caldeira Neto, resolveu que, na falta de dispositivo expresso de lei que regule a matéria, merecem acolhida os fundamentos do parecer da Procuradoria do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Nessas condições, estando o assunto solucionado, somos pela ratificação do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — *J. Lenoel de Rezende Neto*, auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 198.971 (P. 93.3(06) (A. 421.1) (D. 28-3) — A Cia. Brasileira de Produtos em Ci-

mento Armado "Casa Sano" S. A., desta Capital, solicita, nos têrmos do art. 9.º do Decreto-lei n.º 4.232, seja cancelada a patente de modêlo de utilidade n.º 32.09), concedida a Vito Mazzoni, e referente a um "novo modêlo de caixilhos basculantes verticais de concreto armado para vãos de janelas". — Reexaminado o assunto pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, êste esclarece que um minucioso exame d *mtéri, por* técnicos competentes, evidencia a inteira improcedência do pedido de cancelamento, uma vez que as patentes do requerente em nenhum ponto interferem com o objeto da aludida patente n.º 31.093, de Vito Mazzoni. Conforme provam os técnicos, as reivindicações descritas pelo requerente como que fazendo parte integrante do modêlo n.º 31.093, não passam de reivindicações constantes do primitivo relatório da patente impugnada, porquanto estas não constam das verdadeiras reivindicações aprovadas. Entre as que foram aprovadas pelo Departamento constam apenas que as faces internas dos batentes a) tem a concavidade voltada para o pino, em torno do qual se dá o movimento basculante; b) as referidas faces têm a superfície ondulada, na direção vertical; c) que, além disso, há u mpequeno tarugo, convenientemente colocado embutido, em parte no painel basculante, não oferecendo, pois, as características que lhe quer emprestar o requerente do cancelamento. Ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia, êste informa que "na bibliografia de que dispomos e no uso da prática corrente não há caixilho algum com características semelhantes aos reivindicados pelo Sr. Vito Mazzoni, não se justificando, pois, o presente pedido de cancelamento. Desse modo, opino pelo indeferimento do pedido de cancelamento formulado a fls. 84 pela Casa Sano S. A. *Brígido Tinoco*. Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

259.660 (P.81.2) (A.823.7) (D.28-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários suscitando dúvida sôbre a filiação da firma P. C. Marques estabelecida em Baurú, Estado de São Paulo. — Trata o presente processo de dúvida de filiação dos empregados da firma P. C. Marques, estabelecida em Baurú, Estado de São Paulo, com tipografia e papelaria. Apura-se das diligências procedidas que a venda de mercadorias adquiridas a terceiros atinge apenas 20% do movimento geral do estabelecimento, caracterizando portanto, a preponderância da sua atividade industrial. Em face ao exposto, conforme opina a Comissão Especial, são *aqueles empregados segurados* do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *Arnaldo Sussekind* — Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

259.661 (P.81.2) (A.823.7) (D.28-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários solicitando seja dirimida a dúvida sôbre a filiação de Acácio Adriano Braz, empregado, da emprêsa Automóveis Santa Luzia Limitada, estabelecida nesta Capital. — Trata o presente processo da dúvida de filiação de Acácio Adriano Braz, empregado da emprêsa Automóveis Santa Luzia Limitada, estabelecida no Distrito Federal. Das informações prestadas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, dos Empregados em Transportes e Cargas e dos Industriários, verifica-se que: a) a referida emprêsa explora o comércio de automóveis e acessórios e mantém para êsse fim, *oficina de montagem*, exercendo, portanto, atividade preponderantemente comercial; b) o interessado exerce na emprêsa, as funções de mecânico, no desempenho das quais dirige veículos em experiência. Destarte, como bem opina a Comissão Especial e em face da jurisprudência firmada em casos análogos, penso que o aludido empregado é segurado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho*.

259.662 (P.81.2) (A.823.7) (D.28-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários solicita seja dirimida a dúvida existente sôbre a filiação de Raimundo Freitas dos Santos, empregado da firma Francisco Pinto dos Santos, estabelecida em Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários ser o mencionado empregado — caixeiro de balcão, que, possuindo carteira de condutor de veículo, matriculou-se no transporte de tração animal, do estabelecimento, fazendo nêle entregas de mercadoria. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas confirma essa informação, acrescentando ter a firma negócio de secos e molhados. A vista do exposto, conforme as decisões uniformes de Vossa Excelência, não recebendo o segurado, objeto da dúvida, vencimentos pela função de condutor de veículos, e sim como caixeiro de balcão, o seu mister do qual faz profissão é de comércio, e não de carroceiro, pertencendo, assim, ao regime do Decreto-lei n.º 627 de 18 de agôsto de 1939, art. 4º letra *a*, como bem opina a Comissão Especial. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

210.634 (P. 92.5 (09) (A. 821.1) (D.28-3 — A Cia. Telefônica do Maranhão pede reconsideração do despacho que designou os novos membros do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos dos Estados do Piauí e Maranhão, alegando ter ficado sem representação. — Conforme se vê do presente processo, D. Joaquina Iriá Avelino, indicada pela requerente, foi designada para suplente do aludido Conselho. Para membros efetivos da categoria econômica foram escolhidos os representantes da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina e do Serviço de Água, Esgôtos Luz Tração e Prensa de Algodão do Estado do Maranhão. Como se infere embora possuisse Vossa Excelência a faculdade de escolher qualquer dos indicados, procurou dividir a representação de acôrdo com a fôrça econômica de cada emprêsa. Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido. — *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

199.517 (P.99.4W) (A. 446) (D.28-3) — Zêus Wantuil, desta capital, solicitou a Vossa Excelência a sua inscrição como jornalista *amador*, nos têrmos do a-t. 313 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, sob a alegação de que vem colaborando no Jornal "O Reformador". — Todavia, como não existisse nos autos qualquer comprovação sôbre a atividade jornalística do requerente, Vossa Excelência aprovou o meu parecer no sentido de que se exigisse do mesmo prova de colaboração efetiva no jornal referido. Agora, retorna o interessado com a afirmação de que "G. Mirim", colaborador desse jornal, é o próprio Zêus Wantuil. Ora, não seria razoável que o Estado viesse assumir a responsabilidade de reconhecer que foi determinado escritor o próprio autor de trabalho que não assinou. Desse modo, considerando que o simples atestado de fls. 15 não pode dar a paternidade de um trabalho assinado por "G. Mirim" ao requerente, opino pelo indeferimento do pedido, de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

195.108 (P. 99.4P) (A. 821.5) (D. 28-3) — O engenheiro Luiz A. Portela, associado do Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro, recorre contra as eleições, para a Junta Governativa daquêle Sindicato, dos engenheiros Luiz Onofre Pinheiro Guedes e Maria Ester Correia Ramalho, sob a alegação de que os mesmos são funcionários públicos, não podendo, por isso, se sindicalizar, e, muito menos, fazer parte de Junta Governativa.

Não procede o recurso. Não só os recorridos podem fazer parte do Sindicato de Engenheiros como, igualmente, integrar a sua Junta Governativa. O que os funcionários não podem é fundar o Sindicato de Funcionários. Poderão, porém, fundar associações para fins beneficientes, recreativos e de economia ou cooperativismo, à luz do artigo 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Nada impede, pois, que o funcionário público, sujeito às normas do direito administrativo, ingresse em Sindicato de outra profissão que efetivamente exerça, e, nesse caso, obtenha os benefícios e vantagens do Direito do Trabalho. Dêsse modo ressalta claramente: os profissionais liberais, que forem também funcionários públicos, poderão se constituir em sindicato da profissão liberal que exerçam, mas não se poderão constituir em sindicato de funcionários públicos. Isto pôsto e de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, opino pelo arquivamento do processo. *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo, *Alexandre Marcondes Filho*.

250.798 (P. 21.5) (A. 935.1) (D. 28-3) — O Departamento de Previdência Social, atendendo a que o número de segurados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Cia. Vale do Rio Doce já é superior a cinco mil e quinhentos, propõe seja fixado em Cr$ 3.000,00 (padrão *M*) os vencimentos mensais do seu presidente, de acôrdo com a escala de padrões em vigor.

Nos têrmos do Decreto-lei n.º 3.939, de 1941, cabe a Vossa Excelência o arbitramento dos aludidos vencimentos. *Arnaldo Sussekind*, Assistente Técnico. — De acôrdo com a proposta do Departamento de Previdência Social. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 245.932 (P. 93.3/21) (A. 412.1) (D. 28-3) — O Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. recorre da decisão do Conselho de Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Ginolisin*, em virtude da existência da *Gonolysina*, da propriedade de Carlos da Silva Araújo S. A. — Não é de ser provido o recurso. Analisando-se as marcas — tendo em vista o seu aspecto gráfico e fônico não resta dúvida que a registrada *Gonolysina* se encontra quase reproduzida na registranda *Ginolisin*, com a pequena diferença da troca do seu prmeiro *o* por um *i* e da elisão do *a* final. Acresce, ainda, que os produtos se destinam exatamente à mesma aplicação terapêutica, embora a recorrente queira demonstrar não haver imitação proibida. O radical e a própria formação das palavras, em seu *conjunto, todavia, povam o contrário*. São ambas produtos obtidos de lisado de diversos germens e destinadas a doenças provocadas por infecções urinárias e ginecológicas, específicas ou não. A registrada se encontra legalizada na Saúde Pública desde 1939, enquanto a registranda não se acha devidamente ali licenciada, daí as alegações da recorrente no sentido de que o seu produto se destina a diferentes aplicações terapêuticas. Não obstante, a confecção verbal da registranda e as próprias salegações da *recorrente evidenciam que* o seu produto não passe também de um lisado bacteriano injuetável, o que aumenta as possibilidades de êrro ou confusão com a marca registrada. Embora a registrada seja uma palavra formada por elementos verbais necessários, isso não quer dizer que outro possa se apropriar dessas expressões de maneira arbitária. Torna-se mister que a registranda, não obstante o aproveitamento de elementos necessários, também ofereça feitio próprio, originalidade na associação das palavras, visto como as marcas não têm sòmente por objetivo assegurar o direito do industrial, mas visa, *igualmente* ,garantir a preferência do consumidor em relação ao produto. Isto posto, não podendo coexistir as marcas em questão, em face do que dispõe o art. 80, n.º 7, do Decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923, opino pelo indeferimento do pedido, a fim de que seja mantida a decisão recorrida. — *Brigido Tinoco*, assistente técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

111.872 (P. 93.2 (06) (A. 623.13) (D. 28-3) — A Casa Lohner S. A., com sede nesta capital, solicitou a Vossa Excelência autorização para dispensar dos serviços, o súdito do eixo Anton Koepfer, nos têrmos do Decreto-lei n.º 4.638. Instruído devidamente o processo, Vossa Excelência indeferiu o pedido, em face das informações constantes dos autos e de acôrdo com o parecer do Consultor Jurídico. Efetivamente, não se imputou ao empregado aludido, à prática de qualquer ato

atentatório a segurança nacional, mas apenas lhe foi atribuída uma periculosidade eventual, decorrente de suas habilitações técnicas. Esse perigo, porém, foi removido com o afastamento do empregado do local em que trabalhava — a cidade de Recife — vindo êle para esta capital, onde, conforme esclarecem os documentos de fls. 72 e 74, continuou a exercer atividade comercial, em nome da própria firma requerente. Agora, não se conformando com o despacho ministerial de fls. 79-80, recorre do mesmo para Vossa Excelência a Casa Lohner S. A. Todavia, não apresentou a recorrente qualquer matéria nova em abono de sua pretensão, cingindo-se, apenas, a repisar conceitos inconsistentes e já, por isso mesmo, desprezados por Vossa Excelência no despacho recorrido. Isto pôsto, opino pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

245.639 (P. 93.3 (21) (A. 421.15) (D. 28-3) — Indústrias "Cama Patente — L. Liscio" S. A., sucessora de L. Liscio & Cia., recorre da decisão do Conselho da Propriedade Industrial que deferiu o pedido da Fábrica de Camas Paranaense Ltda., para "um novo modêlo de cama madeira". Ouvido o Departamento Nacional de Propriedade Industrial, êste esclarece, por intermédio dos seus técnicos, que o modêlo do recorrido não oferece qualquer semelhança com o do recorrente, porquanto possui característicos próprios. Encaminhado o processo ao Instituto Nacional de Tecnologia, opina o aludido Instituto pelo não provimento do recurso, pelas razões seguintes: *a*) há novidade no fato do estrado da cama apresentar estrutura rígida sòmente na pezeira; *b*) há novidade em correr a gaveta na direção longitudinal. Isto pôsto, opino pelo não provimento do recurso, a fim de que seja mantida a decisão recorrida. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

247.602 (P. 99.4) (A. 44) (D. 28-3) — Jacob Kolken, natural da Alemanha, exercendo a profissão de químico da fábrica de tecidos de sêda da S. A. Fábrica de Tecidos Werner, em Petropólis, Estado do Rio, solicita a Vossa Excelência a expedição de sua carteira profissional, bem como o seu registro de químico prático licenciado. Em sindicâncias na aludida fábrica, apurou a polícia que o requerente era "o único alemão que ali *escapava*, pois era boa pessoa, muito humilde e sempre cumpridor dos seus deveres", nada havendo que o comprometesse.

Achando-se satisfeitas tôdas as exigências legais, bem como precisada a situação do interessado, com referência à Segurança Nacional, opino, de acôrdo com o parecer do Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, pelo deferimento do pedido de fls. 2 a fim de que seja autorizado o registro. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo, *Alexandre Marcondes Filho.*

199.791 (P. 93.2 (06) (A. 421) (D. 28-3) — Anderson Clayton & Cia., sociedade anônima norte-americana, recorre para Vossa Excelência nos têrmos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 2.680, por não se conformar com o despacho do Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e a decisão do Conselho de Recursos, que indeferiram o seu pedido de privilégio referente a um "aperfeiçoamento em processo para remover suspensões coloidais de líquidos não aquosos".

Pelo exame dos autos, verifica-se que todos os técnicos que opinaram sôbre o assunto são unânimes em negar a concessão da patente, que, em seu processo, utiliza princípios do domínio público. O Instituto Nacional de Tecnologia, também ouvido sôbre o caso em espécie, não tem dúvida em afirmar o acêrto da decisão recorrida, ressaltando que "a concessão de privilégio de invenção, caracterizada da maneira como a requerente pretende, implicaria em patentear-se princípios elementares da química de coloides". Isto pôsto, opino pelo não provimento do recurso, a fim de que seja mantida a decisão recorrida. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Aprovo, *Alexandre Marcondes Filho.*

159.119 (P. 81.3) (A. 315.1) (D. 28-3) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicita permissão para tornar extensivas aos empregados de quaisquer entidades autárquicas as operações de suas Carteiras de Empréstimos, Predial e de Pecúlio. Foi ouvido sôbre o assunto o Conselho Nacional do Trabalho, que se manifesta contràriamente à adeção da medida pleiteada. As razões de ordem técnica e financeira realmente não dão margem a que sejam generalizadas a todos os segurados dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões os favores das Carteiras do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, apesar da boa intenção revelada na sua proposta, tal como o demonstra o parecer do Senhor Diretor do Departamento de Previdência Social, analisando a informação prestada pela Divisão de Contabilidade daquele Departamento. Nessas condições, somos pelo indeferimento do pedido. — *J. Leonel de Rezende Neto*, Auxiliar de Gabinete. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

245.330 (P. 93.3 (17)) (A. 412.11) (D. 28-3) — Tavares Filho & Cia. Ltda., do Estado do Rio, solicita seja examinado por Vossa Excelência o recurso referente à marca *Universal*, cujo registro foi denegado pelo Conselho da Propriedade Industrial. O processo a que alude a firma signatária já foi devidamente examinado por Vossa Excelência, que negou provimento ao recurso pelo respeitável despacho publicado no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1944. Isto pôsto, estando definitivamente encerrada a instância administrativa, opino pelo arquivamento do processo. — *Brigido Tinoco*, Assistente Técnico. — Arquive-se. — *Alexandre Marcondes Filho.*

202.683 (P. 93.3 (12)) (A. 412.11) (D. 28-3) — S. A. Fábrica de Linhas Alete Marconcini, com sede em São Paulo, recorre da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Avião*, para assinalar *linhas de algodão para costuras*, por colidência: *a*) com *Avigdor*, para *fios de lã em novelos; b*) com *Aviator*, para *fios de lã e sêda:* Tem, a meu ver, inteira procedência o recurso. A recorrente já possui registrada a marca *Avião* para *fio de lã*. Esta, sim, é que poderia constituir qualquer semelhança com as outras duas impedientes, dadas as semelhanças dos produtos. Entretanto, foi devidamente registrada, e, ao tempo, não houve oposição nem demonstração de impedimento pelo arquivo. Se, por conseguinte, a recorrente já possui a marca *Avião* para *fios de lã*, que diz respeito as marcas *Aviador* e *Aviator* (também para fios de lã e sêda), por que não poder registrar agora a sua marca *Avião* para cousa diversa: *linhas de algodão para costura?* Assim, se ponderarmos a diversidade das denominações à diferença marcante dos produtos, fácil será chegar à conclusão de que nenhum comprador, por menos avisado, poderá se enganar no ato da compra das linhas de costura *Avião* com os novelos de lã e sêda de *Aviador* e *Aviator*. Isto pôsto, e, tendo em vista, ainda, o parecer do Diretor do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, inteiramente favorável ao recorrente, opino pelo deferimento do pedido, a fim de que o registro seja afinal concedido. — *Brigido Tinoco*. Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 255.152 (P. 82 (17) (A. 832.3) (D. 28-3) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos, do estado do Rio de Janeiro, pede autorização para admitir Helcio Rodrigues Neves, interinamente, no cargo de Estafeta de 1.ª classe. Segundo informa o Departamento de Previdência Social, a documentação apresentada satisfaz as exigências legais, devendo, porém, o provimento do cargo ficar condicionado à apresentação do atestado de bons antecedentes. Opino, nestes têrmos, pelo deferimento do pedido. — *Arnaldo Sussekind*. Assistente Técnico. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 249.894 (P. 84 (21) (A. 823) (D. 28-3) — O Sindicato do Comércio Varejista de Iuí, Estado de São Paulo, consulta a Vossa Excelência se pode obrigar a todo aquele que se encontra enquadrado em sua organização a pertencer ao seu quadro social. As entidades sindicais têm direito a percepção de contribuições de dois tipos: o impôsto sindical, pago por todos os integrantes da categoria, e a mensalidade paga pelos seus associados. A faculdade de impor contribuições, de que trata a letra *e* do art. 513 da Consolidação, está regulada em capítulo próprio — "Do impôsto sindical". A cobrança de mensalidade abrange todos os associados e é regulada nos Estatutos da própria entidade. A sindicalização é facultativa, sendo que o ingresso de emprêsas nas entidades sindicais decorrerá, sobretudo, da organização dos serviços de assistência que estas possuam, de modo a provocar movimento de interêsse. Nesse sentido, opino seja o interessado esclarecido, encaminhando-se o processo, em seguida, à Delegacia Regional de São Paulo, para o cumprimento da lei do sêlo. E' o que submeto à consideração de Vossa Excelência, de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. — *Brigido Tinoco*. Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho.*

N.º 255.151 (P. 82 (21) (A. 832.3) (D 28-3) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de São Paulo Railway pede autorização para admitir Ademar Gianfardoni, interinamente, como 2.º estafeta. Segundo esclarece o Departamento de Previdência Social, a documentação apresentada satisfaz as exigências legais, cumprindo apenas subordinar o provimento do cargo à apresentação de atestado de vacina passado por autoridade sanitária. Opino, pois, pelo deferimento do pedido. — *Arnaldo Sussekind*. Assistente Técnico. — Aprovo. *Alexandre Marcondes Filho.*

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1945

Processos despachados:

DNI. n.º 2.503-45 — Dolores Ruiz Ortinz — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 2.504-45 — Manuel Molina Chanes — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 2.505-45 — Manuel Letra — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 2.506-45 — Serafim Martinez Bugarin — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 2.507-45 — Teresa Monteiro — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Comissão de Enquadramento Sindical

D. N. T. 24.993-44 — O Departamento Nacional do Trabalho solicitando a audiência desta Comissão acerca do enquadramento dos artistas, cenógrafos e cenotécnicos pertencentes ao Cassino Balneário Atlântico S. A., tendo em vista o pedido de providências apresentadas pelo Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos, com sede nesta Capital:

Esclarecendo aos interessados que o impôsto sindical dos profissionais citados, do Cassino Balneário Atlântico S. A. é devido ao Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro, ex-"Casa dos Artistas".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATOS DO SENHOR MINISTRO

Dia 26 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 5.454-45 — *Senhorina Maria da Luz*, solicitando, por seu procurador, reconsideração do despacho no Proc. 26.918-44, pede que *lhe seja pago o seguro, bem como as soldadas*, deixados pelo seu filho Cícero Pontual. — Despacho: Aguarde a requerente o resultado *das sindicâncias que estão sendo* levadas a efeito sôbre o assunto e que ainda não terminaram.

N.º 6.027-45 — Lóide Brasileiro solicitando reconsideração do despacho do Senhor Ministro, exarado no Proc. 22.805-44, pelo qual foi dado provimento ao recurso do radiotelegrafista Carlos Nogueira Pinto, contra o ato da Emprêsa que lhe negou pagamento de soldadas durante o tempo que esteve afastado do serviço por ter sido prêso pela Polícia de Niterói. Depois de ouvido novamente o Senhor Consultor Jurídico, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: I — Aprovo. II — Reconsidero o meu despacho de fls. 24, para indeferir a petição de fls. 2-3.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 247, DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs e solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas, *em ofício n.º 67-E, de 28* de fevereiro de 1945, resolve aprovar, em substituição ao que baixou com o Aviso número *1.721, de 16 de junho de 1944*, o novo orçamento, na importância de Cr$ 30.046,10 (trinta mil quarenta e seis cruzeiros e dez centavos), que a esta acompanha, devidamente rubricado, para o aparelhamento, solicitado pela Prefeitura Municipal de Icó, Estado do Ceará, no poço tubular denominado "Icó", naquele município, sob regime de cooperação, nos têrmos do art. 5.º, alínea II, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N.º 248, de 28 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes em ofício n.º C. T. T. 8-10, de 27 de fevereiro de 1945, resolve aprovar a seguinte alteração na pauta em vigor nas Emprêsas Ferroviárias do Estado de São Paulo:

ALTERAÇÃO

Número da pauta — Designação — Em vez de:

1.688 — Lã em bruto — em despachos com o mínimo de 2/3 da lotação do vagão requisitado, tab. 5; em despacho com pêso inferior a 2/3 da lotação do vagão requisitado, tab. 3 — Lã em bruto — Tab. 3.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

Serviço de Comunicações

ATOS do SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 6.017-45 — Viação S. José, solicitando autorização para utilizar em seus serviços, (2) dois ônibus, em desacôrdo com as dimensões autorizadas pela Portaria n.º 744 de 31-7-44, dêste Ministério. — Despacho: Indeferido, em face das informações do D.N.E.R.

N.º 6.597-45 — Rádio Educadora de Campinas S.A., solicitando autorização para elevar seu capital para Cr$ 1.000.000,00 (um milhão *de cruzeiros)*. — Despacho: I Aprovo o parecer da C.T.R.II — Faça-se o expediente. (Nestas condições a Comissão é de parecer que *poderá ser autorizada a modificação* pleiteada desde que a interessada ofereça prèviamente maiores esclarecimentos a respeito dos motivos determinantes do aumento de capital pretendido).

N.º 6.599-45 — Emprêsa de Propaganda e Publicidade Rádio Clube Itajaí Limitada, solicitando autorização para instalar uma estação radiodifusôra no estado de Santa Catarina. — Despacho Indeferido em face do parecer da C.T.R. II Publique-se. (A Emprêsa de Propaganda e Publicidade Rádio Clube Itajaí Limitada, com sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina, solicita permissão para o estabelecimento de uma estação radiodifusôra com a potência de 100 watts.

Estando suspensa, pela portaria n.º 700, de 24 de setembro de 1942, a outorga de permissões para o estabelecimento de novas estações radiodifusôras, julga esta Comissão não ser oportuno examinar o mérito do pedido nem a documentação que o instrui, opinando pelo seu indeferimento).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 9

(*Decisões do Senhor Ministro Sumário Doutor José Américo de Almeida.* — Secretário, *Josué Gerson Monteiro.*)

De 26 de fevereiro a 3 de março de 1945

Dia 26

Ministério da Agricultura.

O-P: De Cr$ 3.640,00 a Geraldo Brigadão Ferreira (10.778), Cr$ 1.000,00 a Armilfo Rebouças Rodrigues (10.777), Cr$ 1.000,00 a Vicente da Rocha Frota (10.776).

Ministério da Educação e Saúde.

O-P.: De Cr$ 2.000,00 à Cia. Imobiliária do Castelo S.A. (833), Cr$ 13.000,00 a José Barreto Filho e outros (829), Cr$ 5.000,00 a Serviços Hollerith S.A. (830).

Ordens de adiantamentos: De Cr$ 4.000,00 ao Almoxarife José Antônio Peixoto (831), Cr$ 400,00 ao Datilógrafo Georgina Elvira da Costa Ribeiro (777), Cr$ 2.500,00 ao Escriturário Lucindo Martins Pereira (799), Cr$... 750,00 ao Oficial Administrativo Américo Diniz Carneiro (817), Cr$ 4.500,00 ao Oficial Administrativo Paulo Monteiro de Barros (815), Cr$ 2.500,00 ao Oficial Administrativo Heitor Silva Correia (819), Cr$ 3.750,00 ao Almoxarife Guilherme Agostinho Pereira (820), Cr$ 7.500,00 ao Mestre Belmiro Silva (811), Cr$ 1.500,00 ao Auxiliar de Escritório Paulo Lião de Brito (778), Cr$ 5.000,00 ao Almoxarife Josino Moreira Lima (780), Cr$ 1.800,00 ao Escriturário Luciano da Costa Morais (627), Cr$ 3.750,00 ao Médico Sanitarista Sérgio Lima de Barros Azevedo (825), Cr$ 300,00 ao Chefe de Portaria Valdemar de Carvalho Costa (818), Cr$ 250,00 ao Zelador João Cândio Soares de Assunção. (821).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr$.. 7.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de prêmio escolar a Gilberto Lopes de Morais e outros (810).

Ministério da Fazenda.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr$ 900,00 e Cr$ 1.333,20, Cr$ 6.498,00, Cr$.... 15.600,00, Cr$ 6.000,00, Cr$ 8.000,40, Cr$... 720,00 Cr$ 1.449,60 e Cr$ 12.999,60, mediante anulação no Tesouro Nacional às Delegacias Fiscais na Paraíba (7.451), Minas Gerais (7.441), Estado de Pernambuco (7.525), Estado do Rio de Janeiro (7.447-88-50), Ceará (7.479), Pará (7.480), São Paulo (7.513), Cr$ 200,00 ao *Tesouro Nacional mediante anotação* na Delegacia Fiscal no Maranhão (22.626), para pagamento de pensão de montepio a Francisca Hermínia de Sousa e outros.

De Cr$ 516,00 a Deocleciano de Vasconcelos (7.442), Cr$ 308,00 a Erasto Lopes Conceição (7.449), Cr$ 336,00 a Sílvio Lopes da Costa (7.547), Cr$ 698,40 a J. B. Duarte & Cia. Ltda. (7.505), Cr$ 4.334,50 a Rubem Azevedo Pereira (7.543), Cr$ 336,00 à Elisa da França Fernandes (7.448), Cr$ 168,00 a Jaime de Almeida (7.503), Cr$ 154,00 a Edmar Grani .... (7.443), Cr$ 336,00 a Elias Alverne Sobreira (7.447), Cr$ 3.00 a E. F. Monte Alto 7.444), Cr$ 47,80 a Joaquim Francisco Moreira ..... (7.501), Cr$ 676,20 ao Banco do Estado de São Paulo S. A. (7.470), Cr$ 873,40 a Silvestrini Rodighiero & Bassoi (7.546), Cr$ 450,00 a Harl Braun (7.508), Cr$ 8.256,00 à Emprêsa Luz e Fôrça Stabapoana (7.450), Cr$ 2.600,00 a Knorr & Cia. (7.507), Cr$ 98,00 a Edson Centeno Colvara (7.445), Cr$ 225,00 a Narasv Machado de Oliveira (7.526), Cr$ 236,00 a José Pilanga dos Santos (7.498), Cr$ 401,60 a Godofredo Vidal (7.457), Cr$ 100,00 a Guilherme G. Tomé (7.455), Cr$ 3.730,70 a F. Kovarick Ltda. (7.452), Cr$ 2.338,60 à Otis Elevator C.º (7.158), Cr$ 840,00 a João Mateus de Sousa (46.895), Cr$ 311,00 a Osvaldo de Melo Van Der Linder (9.599), Cr$ 516,10 a Marcos Carmona Rodrigues (7.520), Cr$ 900,00 a Miguel de Araújo Cabral (7.522), Cr$ 60,00 à Hilda Oliveira 7.459), Cr$ 60,00 a Hermínia da Silva Carvalho (7.458), Cr$ 140,00 a Saulo Amódio (7.552), Cr$ 1.402,60 à Helena C. A. Mascarenhas (7.457), Cr$ 364,00 a Oscar da Silva Rodrigues (7.530, Cr$ 168,00 a Milton de Melo Côrtes (7.518), Cr$ 140,00 a Nelson de Almeida (7.128), Cr$ 140,00 à Maria Corrêa de Melo 7.516), Cr$ 112,00 a Vladimir Arinchtein Cia. Ltda.)7.555), Cr$ 595,00 a Wady Cury & Irmãos 7.556), Cr$ 336,00 a Sídnei Vitor Small (7.550), Cr$ 661,40 a D. Marsicano & Cia. (7.519), Cr$ 74,80 à Maria Botelho Portela (7.514), Cr$ 10.818,10 à São Paulo Railway Co Ltda. (7.551), Cr$ 336,00 a Nilton Borges da Silva (7.527), Cr$ 480,00 a Jesuino de Araújo Batinga (7.506), Cr$ 3.206,80 a J. Pereira Cia. 7.504), Cr$ 90,00 a Edmo Padilha Gonçalves (7.446), Cr$ 51,70 a Joaquim Maceil Nogueira (7.499), Cr$ 525,00 a Joaquim Aurélio da Silva Cabral (7.500), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de adiantamento: De Cr$ 23.000,00 ao Secretário do Tribunal de Apelação, Manuel Gomes de Nóbrega (17.622), Cr$..... 3.000,00 ao Chefe de Portaria João Pedro (17.623).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

O/P: De Cr$ 6.991,00 a Pedro Martins da Rocha e outros (9.632).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 10.000,00 a Rubem de Carvalho Roquete (4.804), Cr$ 8.000,00 ao Escriturário Lia Baena Machado da Silva (4.805), Cr$ 20.000,00 ao Tecnologista Especializado Mário Brandi Pereira (4.808), Cr$ 2.000,00 ao Inspetor Chefe Henrique Eboli (4.809).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

O/P: De Cr$ 507,00 a Alberto Moritz Solm Lacerda (9.630).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 10.000,00 ao Artífice Jerônimo de Azevedo Maltez.... (9.637), Cr$ 10.000,00 ao Artífice Gutenberg Barreto (9.639), Cr$ 10.000,00 ao Oficial Administrativo Valdemar da Silva Amaral..... (9.638), Cr$ 30.000,00 ao Escriturário Eurico Ribeiro (9.636).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência: Ministério da Educação e Saúde:

O/P: De Cr$ 8.850,00 a Milton Ferreira de Carvalho (824).

O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados no parecer.

Plenário — Ministério da Viação e Obras Públicas:

O/P: De Cr$ 2.700,00 ao tesoureiro Fernando Cruz de Carvalho e outros (9.631).

O processo foi submetido a Plenário.

Dia 27

Ministério da Agricultura:

O/P: De Cr$ 650,50 a Carlos Afonso Junqueira (10.779).

Ministério da Educação e Saúde:

O/P: De Cr$ 9.066,00 à Venerável Ordem 3.ª de São Francisco (813), Cr$ 250,00 à Encerador Lustrex Ltda., (841), Cr$ 2.500,00 idem (840), Cr$ 34.900,00 à Emprêsa Limpadora Imperial Ltda. (823), Cr$ 380,00 a Ivã Frota Pôrto (837).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 300,00 ao Armazenista Mário Alves (822), Cr$ 1.250,00 ao Escriturário Edmée de Carvalho Brandão (814), Cr$ 12.450,00 ao Guarda Sanitário João Rodrigues de Matos Filho (816), Cr$ 500,00 ao Fotógrafo Rui da Silva Ramos (857).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr$ 8.000,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento à Santa Casa de Misericórdia, de Feira de Santana (827).

Ministério da Fazenda:

O. P. De Cr$ 49.390,00 a Luiz de Menezes Machado e outros (22.658), de despesas do exercício corrente.

De Cr$ 11.700,00 à Estela Tavares (24.405), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr$ 1.682,30 a Alberto Bomfiglioli Cia. (7.481), Cr$ 210,00 a Silva Haas Cia. (7.515), Cr$ 737,70 a Bocaiuva Poeta (7.483), Cr$ .. 2.115,80 a J. Papetti Cia. Ltda. (7.502), Cr$ 468,70 à Standard Oil C.º of Brasil (7.548), Cr$ 5.140,00 a Sabino Guimarães (7.561), Cr$ 4.118,60 a Tancredo Costa Cia. (7.553), Cr$ 16,60 à Neuza Nunes do E. Santo (7.529), Cr$ 203,70 à Companhia Telefônica Brasileira .. (7.461), Cr$ 660,00 a Francisco Janone Neto (7.453), Cr$ 400,00 à Sociedade de Motores Dentz Oto Legítimo Ltda. (7.549), Cr$ .... Cr$ 698,40 a Gastão de Castro (7.456), Cr$ .. 9.900,00 à Atlinda Bastos Monteiro (24.272), Cr$ 23,90 a Cícero Calmon de Aguiar, de dívidas de exercícios findos.

Ordens de adiantamento: De Cr$ 500,00 ao Contínuo Sílvio Dias de Santana (22.651), Cr$ 2.000,00 ao Chefe do Serviço de Estatística, Alvaro Gueiros (22.646), Cr$ 300,00 ao Escriturário Enid Ferreira de Morais (22.645), Cr$ 3.000,00 ao Escriturário Luiz Pinto Machado Portaria, Argemiro de Mota e Silva (22.650), Cr$ 5.000,00 ao Chefe de Portaria João de Barros Guimarães (22.649), Cr$ 1.000,00 ao Escriturário José dos Santos Castro Mota (22.648).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr$ 4.062,00. Cr$ 4.800,00 Cr$ 999,60 e Cr$ ..... 16.800,00 às Delegacias Fiscais na Bahia ... (7.439), São Paulo (7.440). Pernambuco ... (7.557), Rio Grande do Sul (7.478), para pagamento de pensão de montepio a Maria José da Silva Pompeu e outros, mediante anulação no Tesouro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

O. P. De Cr$ 1.375,00 a Iêda Faria Fraga e outros (4.813).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

O. P. De Cr$ 16.218,40 ao Instituto dos Industriários (9.625), Cr$ 42,40 a Januário de Bomfim (9.621), Cr$ 71,20 a Gilberto Safety Razor C.º of Brasil (9.622), Cr$ 023,40 a Alcides Balbino da Fonseca (9.623), Cr$ 215,00 a Almir Alves da Silveira (9.624), Cr$ 30,40 à Livraria Francisco Alves (9.626), Cr$ ... 1.827,80 à "N.A.B." S. A. (9.641), Cr$ ... 1.750,00 à Brasil Aérea Ltda. (9.642), Cr$ 70,80 à Companhia Comércio e Navegação (9.643).

Ordens de aditamento: De Cr$ 10.000,00 ao ao Chefe de Portaria Manuel Marcos (9.617), Cr$ 2.500,00 ao Fiscal de Material Luís Alberto

Ordens de adiantamento: De Cr$ 10.000,00 ao Chefe de Portaria Manuel Marcos (9.617), (9.640).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 28

Ministério da Agricultura:

O/P: De Cr$ 60,00 à Aurila Calmon (10.807), Cr$ 432,00 a Hélio Perdigão de Freitas ..... (10.806), Cr$ 1.400,00 a João Laraia e outro (10.772), Cr$ 1.000,00 a José de Abreu Júnior (10.773), Cr$ 1.000,00 a Augusto José da Cruz (10.775).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 30.000,00 ao Economista Rural João Castelo Branco .... (10.797), Cr$ 800,0 ao Oficial Administrativo Oscar Miranda (10.799), Cr$ 1.500,00 ao Escriturário Herman Silvestre Neves Fernandes (10.800), Cr$ 1.000,00 ao Oficial Administrativo Arquibaldo Smith (10.792) Cr$ 1.000,00 ao Escriturário Baltazar Machado de Mendonça (10.771).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr$ 10.500,00 à Delegacia do Tesouro em New York, para pagamento a José da Cruz Paixão (10.798).

Ministério da Fazenda:

O/P: De Cr$ 10.100,00 a Humberto M. de Carvalho (13.312), Cr$ 12.800,00 a Raimundo Neves dos Santos (24.301), Cr$ 13.500,00 a Jadiel Vieira (24.236), Cr$ 9.900,00 a Cândido Dulton (24.273), Cr$ 6.750,00 a Sebastião Rodrigues de Casseres (23.995), Cr$ 11.700,00 a Achiles Gomes Calaza (24.355), Cr$ 11.700,00 a Joaquim Alves Bastos (13.320), Cr$ ..... 9.360,00 a Grécio Cavalcanti (24.363), Cr$ ... 18.900,00 a Manuel de Assunção Santiago .... (13.281), Cr$ 16.200,00 a Aurélio Domingues Santana (24.358), Cr$ 11.310,30 a Agerino de Morais Marcial (24.311), Cr$ 4.950,00 a Benedito Anacleto dos Santos (24.226), Cr$ ..... 6.750,00 a Daniel Gomes de Miranda Filho (24.320), Cr$ 54.000,00 a Osvaldo Reis ..... (24.293), Cr$ 4.950,00 a Cládio João da Rocha (13.272), Cr$ 8.100,00 a João Ribeiro (24.326), Cr$ 11.700,00 a Henrique C. Castelpoggi .... (24.324), Cr$ 10.530,00 a Genaro Lamar ine (24.364), Cr$ 9.000,00 a Luís A. Forino .... (24.278), Cr$ 6.750,00 a Aureliando de Sousa Ramos (13.267), Cr$ 5.940,00 a Procoro Barreto de Oliveira (25.373), Cr$ 34.499-70 a Francisco Miranda de Mascarenhas (24.434), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr$ 130,50 a Nair Soares da Mota (.... 23.916), de pensão de montepio.

De Cr$ 138,50 a Rômulo da Mota Pinto (... 7.542), Cr$ 336,60 à S. A. Philips do Brasil (7.541), de dívidas de exercícios findos.

Ordem de adiantamento: De Cr$ 1.800,00 a escriturário Luiz Guimarães Pinheiro (22.602).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de adiantamento: De Cr$ 40.000,00 ao Secretário Armando Dias da Costa (17.620), Cr$ 146.500,00 ao Oficial Administrativo Valdemar Nogueira e Costa (17.631).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de adiantamento: De Cr$ 9.250,00 ao Contínuo Euclides José Tavares (4.827).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de adiantamento: De Cr$ 45 000,00 ao escriturário Manuel Alves Dias (9.616).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 1

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr$ 30.000,00 à Associação Brasileira de Criadores de Bovinos de Raça Holandesa (10.774), Cr$ 2.758,20 à Cacilda C. Xavier e outros (10.803).

Ordens de adiantamento: De Cr$ 2.500,00 ao agrônomo Heitor Cordeiro (10.796), Cr$ .... 13.000,00 ao Inspetor José Aavares (10.793). Cr$ 6.000,00 ao agrônomo Antônio da Cunha Bayma. (10.791).

Ministério da Fazenda:

O/P: Cr$ 60.599,70 a Alberto B. de Sousa & Silva (24.417), Cr$ 1.307,00 a José de Barros Cabral (7.497), Cr$ 5.389,50 à Rep. e Armazenagem de Algodão S. A. (7.540), Cr$ 4.550,00 a Sebastião Machado Sobrinho (24.801), Cr$ 200,00 à Mafalda Batista Rangel (9.658), Cr$ 16,40 à Aristolina Ferreira (22.414), Cr$ ... 1.267,20 à Maria Conceição T. B. de Castro (7.515), Cr$ 166,50 a Francisco L. Silva .... (7.272), Cr$ 11.469,70 à Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (7.214), Cr$ 60,00 a Maria Novais (7.178), Cr$ 60,00 a Maria Alzira Machado (7.161), Cr$ 60,00 a Stela A. Lima (... 7.215).

De Cr$ 1.789,20 a Maria de Oliveira Alcoforado Muniz (23.990), Cr$ 1.800,00 a Francisca Rodrigues da Silva (23.992), de pensão de montepio.

De Cr$ 17.013,60 a Confúcio Augusto Pamplona (23.497), Cr$ 6.453,60 a João Gomes de Figueiredo Sobrinho (13.218), Cr$ ..... 8.100,00 à Atahualpa César Fernandes ..... (13.331), Cr$ 6.750,00 a Celita Velasco Ramos (24.391), Cr$ 5.000,00 ao Internado Santa Terezinha (12.332), Cr$ 5.400,00 a Pedro Pascoal Soldovieri (22.606), Cr$ 8.100,00 a Augusto Cardoso (21.285), Cr$ 7.920,00 a Ascendino Coelho Sampaio (24.286), Cr$ 17.600,00 a Jaime Rosa (13.576), Cr$ 9.900,00 a Manuel Nestor Moreira (23.903), Cr$ 13.500,00 a José G. V. da Costa Filho (24.367), Cr$ ..... 17.600,00 a Angelo Noronha Barata (12.316), Cr$ 4.050,00 a André Rodrigues (24.284), Cr$ 12.600,00 a Armando Pereira de Carvalho .... (24.223), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de adiantamento:

De Cr$ 32.000,00 ao Contínuo Avelino Onofre do E. Santo (22.657), Cr$ 2.500,00 ao Escriturário Laide Viegas (22.665), Cr$ ..... 3.750,00 ao Chefe de Portaria João de Barros Guimarães (22.669), Cr$ 4.750,00 ao Escriturário Jasiélita Barreto Côrtes (22.672) Cr$ .. 5.000,00 ao extranumerário Alvaro Gueiros .. (22.671), Cr$ 690,00 ao Chefe de Portaria Argemiro da Mota e Silva (22.668), Cr$ ..... 2.000,00 ao escriturário Seza Ferreira da Cruz (22.667), Cr$ 5.000,00 ao escriturário Nair do Rêgo Barros (22.666).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O. P.: De Cr$ 4.143,20 à Albéria H. de Oliveira e outros (17.661), Cr$ 50.224,30 a Adelino dos Santos Marabuto e outros (17.660).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de adiantamento:

De Cr$ 2.500,00 ao auxiliar de escriturário Bartolomeu Neto de Araújo (4.823), Cr$ .... 600,00 ao escriturário Manuel Passos Tavares (4.824).

Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Dia 2

Ministério da Educação e Saúde:

O/P: De Cr$ 760,00 a Bernardino Lopes de Almeida (855) (Cr$ 84.150,00 à Conservadora Brasileira (859), Cr$ 2.000,00 a Jordão de Oliveira (851). Cr$ 7.480,00 ao Regina Hotel .. (847), Cr$ 26,20 à Imobiliária do Castelo Sociedade Anônima (839), Cr$ 10.000,00 à Imobiliária Martineli (845). Cr$ 2.000,00 à Hilda E. Campofiorito (853). Ordem de Adiantamento: De Cr$ 15.000,00 ao Oficial Administrativo Armando de Oliveira Bernardes (846), Cr$ 150,00 ao armazenista Mário Alves (841). Cr$ 250,00 ao dactilógrafo Florinda Caetano de Miranda (843), Cr$ 2.500,00 ao crefe de portaria José Lopes (842), Cr$ 1.000,00 ao escriturário Celeste dos Santos Batista (856). Cr$ ... 4.000,00 ao auxiliar de escritório Salma Alen Alla (858).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento:

De Cr$ 258,10 a Francisco C. de Oliveira (24.261), Cr$ 521,50 a Francisco José da Silveira (7.276), Cr$ 420,00 à S. A. Fábricas Orion (7.275), Cr$ 60,00 a Maria A. F. Lima (7.159), Cr$ 60,00 a Maria A. Flores (7.160), Cr$ 60,00 a Germana Sousa (7.277), Cr$ ... 1.084,70 a Guilherme M. Brasil (7.278), Cr$ 60,00 a Georgina M. Carvalho (7.279), Cr$ 400,00 a José A. B. Barbosa (7.493), Cr$ ... 2.838,70 a Anfoal da Silva Lima (13.315), Cr$ 2.560,00 a Militão R. de Sousa (22.933), Cr$ 9.900,00 a Jaime P. Saraiva (13.277), Cr$ 7.589,70 a Vitor de Barros (13.295), Cr$

60,00 a Guiomar M. Barreto (7.280), de dívidas de exercícios findos.

De Cr$ 4.800,00 a Luiz B. dos Santos .... (23.343), Cr$ 11.310,30 a Luiz de Carvalho (21.560), Cr$ 3.600,00 a Olinta M. Pinheiro (23.876), Cr$ 6.750,00 a Rodolfo A. Padilha (21.272), Cr$ 3.600,00 a Manuel F. de Matos (21.437), Cr$ 6.750,00 a Antônio P. Fernandes (21.311), Cr$ 9.240,30 a Melchior Coimbra Jr. (23.271), Cr$ 3.600,00 a Benedito José Barbosa (23.969), Cr$ 11.700,00 a João Carlos Pires (21.419), Cr$ 1.050,00 a Manuel Ribeiro (22.457), Cr$ 6.960,00 a Arnaldo da Rocha Miranda (23.039), de vencimentos de aposentadoria.

Ordem de adiantamento:

De Cr$ 3.700,00 ao Chefe de Portaria José Inocêncio Batista Pereira (22.670).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de adiantamento:

De Cr$ 9.000,00 ao 2.º tenente Valter Mazoni Ferraz (17.636), Cr$ 8.000,00 ao professor João Cavalcante Beltrão (17.619), Cr$ ... 7.600,00 ao auxiliar de escritório Atir Emília Peixoto de Azevedo (17.618), Cr$ 1.000,00 ao Secretário do C. P. D. F., Armando Costa (17.621).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de adiantamento:

De Cr$ 7.000,00 ao escriturário Júlio César (9.657), Cr$ 10.000,00 ao artífice Olímpio Martins da Rocha (9.656).

Foi ordenado o registro das referidas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana, aos dois dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco, e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário, Doutor José Américo de Almeida. — *Josué Gerson Mointeiro*, secretário. — *José Américo de Almeida*.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Têrmo aditivo ao contrato celebrado em quatro de junho de mil novecentos e quarenta e três, entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Patronato de Menores, para internação, educação e instrução, no Asilo Agrícola Santa Isabel, de menores que, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal, forem encaminhados pelo Serviço de Assistência a Menores.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Jusitça e Negócios Interiores, compareceu, representando o Patronato de Menores, na qualidade de administrador do Asilo Agrícola Santa Isabel, em Juparanã, no Estado do Rio de Janeiro, o Doutor Salvador Pinto Júnior, que, perante o Diretor da mencionada Divisão e as testemunhas abaixo, assinou o presente têrmo aditivo ao contrato celebrado aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três e têrmo lavrado em seis de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, para internação, educação e instrução de menores do sexo masculino que, sujeitos à jurisdição do Juiz de Menores do Distrito Federal, forem mandados internar naquele Asilo pelo Serviço de Assistência a Menores, ficando estabelecido: a) que o número de menores encaminhados àquele Asilo, de que trata a cláusula décima quarta do contrato referido, passará a ser no máximo de trezentos e sessenta menores, mediante o auxílio anual de seiscentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros, a razão de mil novecentos e vinte cruzeiros por internado, pago adiantadamente, em prestações semestrais, ficando entendido que não poderá ser paga qualquer cota de auxílio sem prévia prestação de contas do emprêgo da anterior; b) que tal auxílio correrá no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco por conta do crédito da letra *b* — Internação de menores em estabelecimentos particulares, mediante contrato, nos têrmos do Decreto-lei número três mil, setecentos e noventa e nove, de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um, Item vinte e três — zero um — Serviço de Assistência a Menores, alínea zero três — Subvenções, Subconsignação zero seis — Auxílios, contribuições e subvenções, Consignação um — Diversos da Verba três — Serviços e Encargos, anexo dezoito, artigo terceiro, do Decreto-lei número sete mil, cento e noventa e um de vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, em cujo crédito fica empenhada a importância de seiscentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros, conforme o documento de empenho número cinco, e, nos exercícios futuros, naqueles créditos que para tal fim forem consignados; c) que o presente têrmo aditivo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro. E, por estarem assim acordes, lavrou-se êste têrmo aditivo, cujo sêlo proporcional, correspondente à diferença na importância de cento e noventa e um mil novecentos e sessenta cruzeiros, entre o total de seiscentos e noventa e um mil e duzentos cruzeiros do presente têrmo aditivo e quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros, constante do têrmo de seis de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, será cobrado de uma só vez, na ocasião em que fôr efetuado o primeiro pagamento a requisitar após o registro dêste têrmo, o qual, depois de aprovado pelo Senhor Diretor Geral do aludido Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acôrdo com a Portaria número nove mil novecentos e setenta e sete, de cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco, inciso vinte e cinco, publicada no *Diário Oficial* de seis do mesmo mês e ano, e lido e achado conforme, vai assinado pelo Doutor Amadeu da Cunha Laquintinie, Diretor da Divisão do Orçamento do referido Departamento, pelo representante do Patronato de Menores e as testemunhas abaixo. — Estavam coladas uma estampilha federal no valor de vinte cruzeiros e o sêlo de educação e saúde, devidamente inutilizados com os dizeres: Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Amadeu da Cunha Laquintinie. — Salvador Pinto Júnior. — Testemunhas: Artur Marques Lins e Albuquerque. — Uacir Pais de Sousa. — Confere, *Irone P. Medeiros*, prat. de Escrit. VI — Conforme — *M. J. Peixoto*, Chefe de Seção.

Visto — *Moacir Pais de Souza*, Substituto do Diretor.

Têrmo de contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Patronato Campos Sales, em Passa Quatro, no Estado de Minas Gerais, para internação, educação e instrução de menores que, à disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal, forem encaminhados pelo Serviço de Assistência a menores.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores presentes o Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie, Diretor da mesma Divisão, representando o Govêrno da União, e o Sr. Murilo Costa, Diretor do Patronato Campos Sales, o primeiro denominado neste documento outorgante e o segundo outorgado, acordam firmar o presente contrato, para a fim constante da cláusula primeira e nos têrmos que seguem:

Primeira Cláusula — O Govêrno da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o crédito constante da Verba três — Serviços e Encargos, Consignação um — Diversos, Subconsignação zero seis — Auxílios, contribuições e subvenções, alínea zero três — Subvenções, vinte e três, zero um — Serviço de Assistência a Menores, letra *b* — Internação de menores em estabelecimentos particulares mediante contrato, nos têrmos do Decreto-lei número três mil setecentos e noventa e nove, de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um, do Anexo dezoito do Orçamento Geral da República para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, contrata, pelo presente e na melhor forma de direito, com o citado Patronato Campos Sales a manutenção e custeio do mesmo Patronato para o fim de serem ali internados, educados e instruídos os menores do sexo masculino que, sujeitos à jurisdição do Juízo de Menores, forem mandados internar naquele Patronato pelo Serviço de Assistência a Menores.

Segunda cláusula — O estabelecimento ficará sob a fiscalização e orientação técnica do Serviço de Assistência a Menores, podendo ser aquela exercida por pessoa da confiança do mesmo Serviço, designada Inspetor, com a remuneração mensal de duzentos e cinqüenta cruzeiros, paga pelo outorgado. Além dessa remuneração, que deverá ser depositada, por trimestre, adiantadamente, no Serviço de Assistência a Menores, obriga-se o outorgado a fornecer hospedagem gratuíta no próprio estabelecimento ao citado Inspetor.

Terceira cláusula — Aos menores internados obriga-se o outorgado a fornecer alimentação, educação e instrução.

Quarta cláusula — O outorgado fica subordinado diretamente ao Serviço de Assistência a Menores quanto às condições administrativas do estabelecimento, devendo, semestralmente e mediante relatório, prestar contas do emprêgo do auxílio recebido, apresentando balancetes demonstrativos, com os necessários comprovantes, em duas vias, devidamente selados.

Quinta cláusula — A escrituração pela forma mercantil será obrigatória no estabelecimento, feita em livros próprios e rubricados pelo Diretor do Serviço de Assistência a Menores.

Sexta cláusula — Na organização do ensino obriga-se o outorgado a cumprir o estatuído na cláusula terceira, que deverá abranger: educação física, intelectual, profissional, moral e relógios, e agricultura, devendo existir, para cada grupo de quarenta alunos ou fração, um professor de instrução primária de competência comprovada, um professor de educação física, e um instrutor militar para todo o estabelecimento. Quanto à instrução religiosa será facilitada de acôrdo com as crenças dos alunos.

Sétima cláusula — O outorgado obriga-se a fornecer a sua custa, sem direito a outra remuneração além da quantia que lhe é conferida como auxílio, a todos os internados, o material escolar e o destinado ao exercício de ginástica e jogos esportivos.

Oitava cláusula — O outorgado obriga-se a ter e manter no Patronato as seguintes instalações: dormitório, sala de refeições, cozinha e copa, salas de aula com luz solar e artificial suficientes, serviço sanitário moderno com abundância de água descarga para fossas higiênicas, lavatórios para rosto com lugares apropriados para escovas de dentes, cujo uso é obrigatório, tanque baixo nas proximidades do pavilhão-dormitório, para lava-pés dos educandos, gabinete para médico e enfermaria com seis leitos para isolamento de menores enfermos.

Nona cláusula — o outorgado obriga-se a providenciar para que o dormitório do Patronato tenha número suficiente de janelas e luz artificial para iluminação e vigilância durante tôda a noite, roupa de cama de morim ou de algodão branco, cobertores; sala ampla para refeições com mesas separadas, toalhas de algodão ou encerado, talheres e canecas numeradas para cada educando; cozinha e copa com o aparelhamento necessário, abundância de água e as janelas com tela de arame; salas de aula com carteiras escolares, mapas murais de geografia econômica do Brasil, quadros, material didático e escolar indispensável, de acôrdo com a organização do ensino, mandada adotar,

pelo Serviço de Assistência a Menores. Para o ensino agrícola e prático dos educandos deverá o Patronato manter as seguintes seções: *primeira* — horticultura; *segunda* — viveiros; *terceira* — pomicultura; *quarta* — jardinicultura; quinta — cultura forrageira experimental, feita em canteiros comparativos das espécies regionais mais ricas e de outras; sexta — cultura intensiva de cereais, com o emprego de diferentes métodos modernos de lavoura; sétima — maquinaria agrícola necessária às culturas. Para o ensino prático de zootecnia e veterinária dos educandos e Patronato deverá manter as seguintes instalações: primeira — pocilga; segunda — aviário; terceira — apiário; quarta — banheiro carrapaticida, como não haja nas proximidades; quinta — curral; sexta — pastos divididos; sétima — uma pequena seção de laticínios, caso não exista nas proximidades. Deverá o Patronato possuir gado vacum para produção de leite e para tração; cavalar e muar para serviço, assim como suino, e avicultura em pequena escala.

Décima cláusula — O outorgado obriga-se a fornecer aos educandos roupa de brim para uso diário, dois pares de calçados a cada educando, um para serviço e outro para passeio; roupa de dormir; uniforme de fazenda cáqui; roupa de baixo, meias, lenços, objetos para asseio, escovas de dentes, pentes, tesouras para unhas e corte de cabelos.

Décima primeira cláusula — O outorgado obriga-se a manter no Patronato, ou por contrato com os respectivos profissionais, serviço médico e dentário necessário aos educandos e fazer constar, em livros próprios, tôdas as ocorrências observadas nos exames médicos e dentários a que forem submetidos os educandos.

Décima segunda cláusula — Tôdas as despesas com as novas obras para melhoramento das instalações e administração do Patronato correrão por conta do outorgado, inclusive as referentes às máquinas, utensílios e ferramentas agrícolas, livros, material de expediente escolar, enxoval e objetos de asseio e higiene dos educandos, serviços médicos, farmacêuticos e dentários. As despesas de transporte de menores para o Patronato correrão por conta do Govêrno, sem prejuízo do auxílio estatuido neste contrato.

Décima terceira cláusula — A duração do presente contrato será contada da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro até trinta e um de dezembro do corrente ano, considerando-se prorrogado tàcitamente por períodos sucessivos de um ano, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, desde que não haja denúncia por qualquer das partes contratantes até sessenta dias antes da terminação do prazo contratual, e nos orçamentos respectivos sejam consignados os necessários créditos.

Décima quarta cláusula — O outorgado receberá o auxílio anual de mil novecentos e vinte cruzeiros por menor internado no Patronato, pago adiantadamente em prestações semestrais, até o número máximo de duzentos e sessenta educandos.

Décima quinta cláusula — O pagamento de auxílio a que se refere a cláusula anterior correrá, no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, por conta da Verba e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada, sob número quatro, a importância de quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzeiros e, nos exercícios vindouros, naqueles créditos que para tal fim forem destinados.

Décima sexta cláusula — O Foro do Distrito Federal será o competente para qualquer questão que se suscite na execução do presente contrato, elegendo o outorgado o Distrito Federal para seu domicílio legal.

Décima sétima cláusula — No caso de se verificar a infração por parte do outorgado de qualquer das cláusulas contratuais, passará a cargo de pessoa designada pelo Diretor do Serviço de Assistência a Menores a direção do estabelecimento, enquanto os menores ali permanecerem e até que sejam removidas, dêtro do prazo de trinta dias, não cabendo ao outorgado direito a qualquer contribuição nesse período. Nêsse mesmo caso, poderá ainda o outorgante, por ato próprio, rescindir o contrato independente de interpelação judicial.

Décima oitava cláusula — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização alguma se aquêle instituto denegar o registro.

Décima nona cláusula — O sêlo proporcional, a que está sujeito o presente contrato, será cobrado de um só vez, na ocasião em que for efetuado o pagamento do primeiro auxílio. E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o presente têrmo, que, depois de aprovado pelo Senhor Diretor Geral do referido Departamento, de acôrdo com a Portaria número nove mil novecentos e setenta e sete, de cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco, inciso vinte cinco, publicada no *Diário Oficial* de seis do mesmo mês e ano, e lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e as testemunhas abaixo. — Estavam coladas quatro estampilhas federais no valor total de quarenta e sete cruzeiros e o sêlo de educação e saúde, devidamente inutilizados com os dizeres: Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Amadeu da Cunha Laquintinie.* — *Murilo Costa.* — Testemunhas. — *Artur Marques Lins de Albuquerque.* — *Nacir Pais de Sousa.*

Ivône F. Medeiros, Prat. Escrt. VI — Confere. — *M. J. Peixoto*, Chefe de Seção — Conforme. *Moacir Pais de Sousa*, Substituto do Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Têrmo de contrato celebrado entre a União e a Fundição Brasil Central, transferindo-lhe a administração da Estrada de Ferro Tocantins.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes nesta Secretaria de Estado o Senhor General de Divisão João de Mendonça Lima, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por parte do Govêrno Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Ministro João Alberto Lins de Barros, Presidente da Fundação Brasil Central, que passa a ser designada pela expressão "Fundação", declarou o Senhor Ministro que, de conformidade com o disposto no decreto-lei número sete mil cento e setenta e três de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, fica transferida a administração da Estrada de Ferro Tocantins para a Fundação Brasil Central, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — A administração da Estrada de Ferro Tocantins passará a responsabilidade da Fundação, mediante têrmo de posse que será lavrado na sede da referida Estrada e assinado pelo atual diretor ou seu representante e pelo representante especialmente para isso designado pela dita Fundação.

Segunda — Aos servidores da Estrada de Ferro Tocantins serão assegurados todos os direitos de que desfrutarem na data do têrmo de posse referido na cláusula primeira.

Terceira — Dentro do prazo de noventa dias, o representante do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e outro da Fundação organizarão um inventário completo e minucioso dos bens patrimoniais da Estrada e dos estoques de material de consumo existentes nos seus almoxarifados e depósitos, na data da posse, o qual passará a fazer parte integrante do presente contrato, depois de submetido à aprovação do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Quarta — A administração da Estrada de Ferro Tocantins submeter-se-á aos regulamentos gerais dos serviços ferroviários, particularmente o Regulamento de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, o Regulamento da Responsabilidade Civil das Estradas de Ferro, o Regulamento Geral dos Transportes e as Normas do Plano Geral de Viação Nacional.

Quinta — A administração da Estrada de Ferro Tocantins adotará a Padronização das Contas nas Estradas de Ferro, baixada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, com a simplificação, aprovada pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que for aconselhada pelo volume dos transportes.

Sexta — A administração da Estrada de Ferro Tocantins fornecerá regularmente ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro os dados necessários à confecção da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, bem como os informes solicitados para o fim de realização de estudos técnicos e econômicos.

Sétima — A Fundação contabilizará em separado a receita e a despesa da Estrada de Ferro Tocantins e administrará a mesma Estrada com a seguinte denominação: Estrada de Ferro Tocantins (sob a administração da Fundação Brasil Central).

Oitava — Além das obrigações decorrentes da legislação geral do país e a especial sôbre transportes ferroviários, obriga-se a Fundação: I — a manter a Estrada de Ferro Tocantins permanentemente em tráfego no trecho construído, nas melhores condições possíveis; a proceder aos estudos indispensáveis à melhoria das condições de transporte entre Tucuruí e Jatobal e bem assim aos estudos para o prolongamento da linha de Jatobal até Praia da Rainha. II — a manter, melhorando-as, as condições de embarque e desembarque de carga e passageiros na Estrada de Ferro Tocantins, proceder aos estudos indispensáveis à melhoração dos projetos destinados ao aparelhamento definitivo dos pontos de embarque e desembarque. III — a proceder a todos os estudos e projetos destinados à melhoria definitiva das condições de tráfego e aparelhamento de tôda a Estrada de Ferro Tocantins, executando-os na proporção dos recursos que lhe forem concedidos para tal fim. IV — a estabelecer e manter os serviços de assistência médico-sanitária e farmacêutica indispensável a todos os que trabalham na Estrada de Ferro Tocantins, estendendo-os no possível, ás populações da zona servida pela referida Estrada. V — a estudar, projetar e executar em as casas destinadas á habilitação das turmas de conserva e estações ao longo da linha em suas várias residências, dotando-as dos requisitos indispensáveis de higiene e confôrto. VI — a manter e desenvolver as condições econômicas, técnicas e sanitárias e de assistência social na zona servida pela Estrada, especialmente na Vila de Tucuruí, antiga Alcobaça, na Colônia Santa Rosa, na Estação do Breu e em Jatobal, estendendo êstes serviços, à medida que for sendo executado o prolongamento da estrada a outras populações marginais.

Nona — De acôrdo com o disposto no parágrafo único do artigo primeiro do Decreto-lei sete mil cento e setenta e três, de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, o Ministério da Viação e Obras Públicas tomará as providências necessárias para que sejam incluídas nos orçamentos da União para os exercícios futuros as dotações indispensáveis, não só ao perfeito funcionamento da Estrada de Ferro Tocantins como, principalmente, as destinadas à construção do seu prolongamento até Praia da Rainha e à realização e execução dos ajustes a que se refere a cláusula décima quinta.

Décima — A Fundação organizará anualmente a previsão orçamentária da receita e da despesa da Estrada de Ferro Tocantins para o ano seguinte, e submetê-la-á, dentro do prazo vigente para as propostas do orçamento da União, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para cumprimento da cláusula anterior.

Décima primeira — A dotação consignada pelo orçamento da União para os serviços da

Estrada de Ferro Tocantins e para cumprimento das cláusulas dêste contrato, será posta de uma só vez, no Banco do Brasil à disposição da Fundação Brasil Central.

Décima segunda — Tôdas as despesas efetuadas pela Fundação Central por conta das importâncias a que se refere a cláusula anterior ou de quaisquer outras provenientes de créditos especiais ou extraordinários abertos pelo Govêrno ou de aplicação das receitas da Estrada de Ferro Tocantins, serão devidamente comprovadas perante a Junta de Contrôle da Fundação, de acôrdo com os Estatutos aprovados pelo Decreto-lei número dezessete mil duzentos e setenta e quatro, de trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Décima terceira — Depois de aprovada a prestação de contas a que se refere a cláusula anterior, será a mesma documentação, acompanhada da aprovação da Junta de Contrôle referido, encaminhada ao Ministério da Viação e Obras Públicas para os devidos fins.

Décima quarta — O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas tomará as providências necessárias para que os saldos das dotações orçamentárias destinadas à Estrada de Ferro Tocantins, no corrente exercício e incluídas no orçamento geral da União aprovado pelo Decreto-lei número sete mil cento e noventa e um de vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, sejam postos no Banco do Brasil à disposição da Fundação.

Décima quinta — O presente contrato será complementado à medida das necessidades com os ajustes indispensáveis relativos à execução dos serviços destinados ao desenvolvimento da referida Estrada, conforme preceitua o artigo quarto do Decreto-lei número sete mil cento e setenta e três, constando dos referidos ajustes todos os detalhes relativos a projetos, orçamentos e pormenores de execução.

Décima sexta — Fica eleito o fôro desta Capital para dirimir qualquer feito judicial entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e Fundação.

Décima sétima — O presente têrmo de contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno por indenização alguma se por aquêle Instituto fôr denegado. — Por assim haverem acordado, e estando a Fundação isenta do impôsto de sêlo, em face do disposto no artigo trinta e três de seus Estatutos, combinado com o artigo 5.º do Decreto-lei número cinco mil oitocentos e setenta e oito, de quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e três, mandou o Senhor Ministro lavrar o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme, assina com o supracitado Presidente da Fundação Brasil Central, Ministro João Alberto Lins de Barros, com as testemunhas Murilo Araújo e Marília de Freitas Siqueira, oficial administrativo classe K e datilógrafo classe F, do Quadro I, Departamento de Administração dêste Ministério e comigo Aliette Lobo Antunes, auxiliar de escritório IX, da Divisão de Orçamento do mesmo Departamento e Ministério que o escrevi.

Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Assinado: *João de Mendonça Lima, João Alberto Lins de Barros, Murilo Araújo, Marília de Freitas Siqueira e Aliette Lobo Antunes.* — Confere. — *Aliette Lobo Antunes,* (auxiliar).

(N.º 4.879 — Cr$ 285.00 — 29-3-45).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 22 de março de 1945	77.403.734,00
Em 23 de março de 1945	4.736.148,70
Total	82.139.882,70
Em igual período de 1944	66.929.943,70
Diferença para mais neste ano ..	15.209.939,00
De 2 de janeiro a 23 de março de 1945	287.276.940,90
Em igual período de 1944	255.381.323,30
Diferença para mais neste ano ...	31.895.626,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 22 de março de 1945:		
Diversos	2.733.977,70	
Ob. de Guerra ..	254.158,90	2.988.136,60
Em 23 de março de 1945:		
Diversos	8.454,70	
Ob. de Guerra ..	38.109,20	46.563,90
Total		3.034.700,50
Em igual período de 1944		12.404.347,80
Diferença para menos neste ano ..		9.369.647,30
De 2 de janeiro a 23 de março de 1945		7.275 229,50
Em igual período de 1944		54.453.903,00
Diferença para menos neste ano ..		47.178 673,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 23 de março de 1945	82.139.882,70
Em 24 de março de 1945	1.732.756,40
Total	83.872.638,70
Em igual período de 1944	70.836 590,90
Diferença para mais neste ano ..	13.036.047,80
De 2 de janeiro a 24 de março de 1945	239.009.705,50
Em igual período de 1944	259.237.880,50
Diferença para mais neste ano ..	29.771.825,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 23 de março de 1945:		
Diversos	2.712.472,40	
Ob. de Guerra ..	232.268,10	3.034 700,50
Em 24 de março de 1945:		
Diversos	22.409,40	
Ob. de Guerra ..	19.154,60	41 564,00
Total		3.076 264,50
Em igual período de 1944		12.819.167,60
Diferença para menos neste ano ..		9.742 903,10
De 2 de janeiro a 24 de março de 1945		7.316.793,50
Em igual período de 1944		54.868.727,80
Diferença para menos neste ano ..		47.551.934,30

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 25 de março de 1945	83.872.638,70
Em 26 de março de 1945	11.481.873,60
Total	95.354.512,30
Em igual período de 1944	71.810 124,70
Diferença para mais neste ano ..	23.544.388,70
De 2 de janeiro a 26 de março de 1945	309.491 579,50
Em igual período de 1944	269.281.503,60
Diferença para mais neste ano ...	40.209.675,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 25 de março de 1945:		
Diversos	2.764.841,80	
Ob. de Guerra ..	311.422,70	3.076.264,50
Em 26 de março de 1945:		
Diversos	11.714,10	
Ob. de Guerra ..	29.983,70	41 697,80
Total		3.117.962,30
Em igual período de 1944		13.071.198,60
Diferença para menos neste ano ..		9.953.237,30
De 2 de janeiro a 26 de março de 1945		7 358.191,30
Em igual período de 1944		55 129.759,80
Diferença para menos neste ano ..		47.762.268,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 26 de março de 1945	95.354.512,70
Em 27 de março de 1945	9.378.020,40
Total	104.732.532,70
Em igual período de 1944	76.921.666,60
Diferença para mais neste ano ..	27.810.866,10
De 2 de janeiro a 27 de março de 1945	309.869.599,90
Em igual período de 1944	265.373.543,20
Diferença para mais neste ano ..	44.496.556,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 26 de março de 1945:		
Diversos	2.776.555,90	
Ob. de Guerra ..	341.406,40	3.117.962,30
Em 27 de março de 1945:		
Diversos	119.439,60	
Ob. de Guerra ..	5.727,60	125.167,20
Total		3.243.129,50
Em igual período de 1944		13.589.442,90
Diferença para menos neste ano ..		10.346.313,40
De 2 de janeiro a 27 de março de 1945		7.483.658,50
Em igual período de 1944		55.639.003,10
Diferença para menos neste ano ..		48.155.344,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 27 de março de 1945	104.732.532,70
Em 28 de março de 1945	7.371.342,90
Total	112.103.875,60
Em igual período de 1944	83.781.485,00
Diferença para mais neste ano ..	28.322.390,60
De 2 de janeiro a 28 de março de 1945	317.240.942,80
Em igual período de 1944	272.232.864,60
Diferença para mais neste ano ...	45.008.078,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 27 de março de 1945:		
Diversos	2.895.995,50	
Ob. de Guerra ..	347.134,00	3.243.129,50
Em 28 de março de 1945:		
Diversos	89.508,20	
Ob. de Guerra ..	1.228,50	90.736,70
Total		3.333.866,20
Em igual período de 1944		13.880.577,90
Diferença para menos neste ano ..		10.546.711,70
De 2 de janeiro a 28 de março de 1945		7.574.395,20
Em igual período de 1944		55.930.138,10
Diferença para menos neste ano ..		48.355.742,90

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 27 DE MARÇO DE 1945

Praças	MERCADOS *Oficial*	*Livre*	*Livre especial*
	Cr$	Cr$	Cr$
Londres	—	78,00	78,00 1/16
Portugal	0,67 1/8	0.79 9/16	0,86 5/16
Espanha	—	1.79 7/16	1,84
Suíça	—	4,65	—
Nova York	16,52	19,50	20,00
Uruguai	—	—	10,92 15/16
Argentina	—	4,90	5.07
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr$
Diversas Emissões, de Cr$ 1.000,00, 5%, nom.	970,00
Diversas Emissões, de Cr$ 1.000,00, 5%, port.	845,00
Diversas Emissões, de Cr$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	830,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr$ 500,00, 7% (1930)	515,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr$ 1.000,00, 6% (1937)	910,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 100,00, 6%	72,00
Obrigações do Guerra, de Cr$ 200,00, 6%	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 500,00, 6%	365,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 1.000,00, 6%	749,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 5.000,00, 6%	3.742,00
Minas Gerais, de Cr$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	186,50
Minas Gerais, de Cr$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	182,50
Minas Gerais, de Cr$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	177,50
Pernambuco, de Cr$ 100,00, 5%, port.	78,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr$ 600,00, 8%, port.	628,00
São Paulo, de Cr$ 200,00, 5%, port.	247,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr$ 1.000,00, 8%, port.	1.196,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.535), de Cr$ 200,00, 7%, port.	200,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 3.264), de Cr$ 200,00, 7%, port.	190,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr$ 200,00, 5%, port.	187,50
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr$ 1.000,00, 7%, port.	985,00
Ações de Bancos	
Brasil, de Cr$ 200,00	631,00
Brasileiro do Comércio, de Cr$ 200,00	205,00
Ações de Companhias	
América Fabril, de Cr$ 200,00	690,00
Progresso Industrial do Brasil, de Cr$ 200,00	590,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr$ 100,00, ordinárias	172,00
Navegação Aérea Brasileira, de Cr$ 200,00	250,00
Panair do Brasil, de Cr$ 200,00	190,00
Docas de Santos, de Cr$ 200,00, nom.	336,00
Ferro Brasileiro, de Cr$ 200,00	500,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr$ 200,00, port.	465,50
Siderúrgica Nacional, de Cr$ 200,00, ord.	186,50
Debêntures	
Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr$ 200,00, 8%	228,00
Companhia Cervejaria Brahma, de Cr$ 1.000,00, 8%	1.100,00
Companhia Nacional de Estamparia, de Cr$ 200,00, 8%	184,50
Letras Hipotecárias	Cr$
Banco do Brasil, de Cr$ 5.000,00, 5%	4.650,00
Banco do Brasil, de Cr$ 1.000,00, 5%	930,00
Banco do Brasil, de Cr$ 500,00, 5%	465,00
Banco do Brasil, de Cr$ 200,00, 5%	186,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BÔLSA DE VALORES EM 28 DE MARÇO DE 1945

Quantidades	*Títulos*	*Preços*
	Apólices e Obrigações	Cr$
	União:	
13	Diversas Emissões, nom.	970,00
9	Idem, port.	846,00
23	Idem	845,00
10	Idem, c/juros	862,00
450	Diversas Emissões, port. (cautelas)	830,00
	Obrigações:	
18	Tesouro de 1930, de Cr$ 500,00	515,00
30	Idem de 1930	910,00
86	Guerra, de Cr$ 100,00	72,00
4	Idem, de Cr$ 200,00	144,00
60	Idem	145,00
6	Idem, de Cr$ 500,00	360,00
4	Idem	370,00
11	Idem	365,00
453	Idem, de Cr$ 1.000,00	750,00
7	Idem	755,00
160	Idem	745,00
48	Idem, de Cr$ 5.000,00	3.745,00
42	Idem	3.740,00
7	Idem	3.735,00
	Estaduais:	
49	Minas, 1.ª série	186,00
42	Idem	187,00
100	Idem, 2.ª série	182,50
23	Idem, 3.ª série	179,00
48	Idem	178,00
3.442	Idem	177,50
7	Pernambuco	78,00
25	Rodoviárias do Estado do Rio	628,00
27	São Paulo	250,00
53	Idem	246,00
258	Idem Uniformizadas	1.195,00
468	Idem	1.196,00
63	Idem	1.198,00
	Municipais do Distrito Federal:	
94	Decreto n.º 1.535	200,00
102	Idem n.º 3.264, c/juros	197,00
109	Empréstimo de 1931	187,50
12	Idem	186,00
	Ações de Bancos:	
32	Belo Horizonte	985,00
	Ações de Companhias:	
45	Brasil, de Cr$ 200,00	631,00
52	Brasileiro do Comércio, de Cr$ 200,00	205,00
	Debêntures:	
45	América Fabril, de Cr$ 200,00	690,00
900	Progresso Industrial, de Cr$ 200,00	590,00
500	São Jerônimo, de Cr$ 100,00, ord.	172,00
30	Navegação Aérea Brasileira, de Cr$ 200,00	250,00
522	Panair do Brasil, de Cr$ 200,00	190,00
140	Docas de Santos, de Cr$ 200,00, nom.	336,00
180	Ferro Brasileiro, de Cr$ 200,00	500,00
187	Belgo-Mineira, de Cr$ 200,00, port.	470,00

	Debêntures:	Cr$
100	Idem	460,00
200	Idem	464,00
230	Idem	465,00
25	Siderúrgica Nacional, de Cr$ 200,00, ord.	190,00
50	Idem	185,00
	Debêntures:	
5	Banco Lar Brasileiro, de Cr$ 200,00, 8% ..	227,00
190	Idem	228,00
83	Cia. Cerv. Brahma, de Cr$ 1.000,00, 8% ..	1.100,00
50	Cia. Nac. de Estamparia, de Cr$ 200,00, 8%	184,00
50	Idem	185,00
	Letras Hipotecárias:	
1	Banco do Brasil, de Cr$ 5.000,00	4.650,00
2	Idem, de Cr$ 1.000,00	930,00
1	Idem, de Cr$ 500,00	465,00
1	Idem, de Cr$ 200,00	186,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Alexandre Dale, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bôlsa do dia 6 de abril próximo futuro 6 (seis) ações integradas do "The Rio de Janeiro Country Club", do valor nominal de duzentos cruzeiros cada uma, pertencentes ao espólio de Simeão Wesley Harris.

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 4.881—Cr$ 24,50—29-3-45.)

Arquivos
DO
Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: . . . . . Cr$ 20,00

*

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Faço público, de ordem do Sr. Secretário Geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão realizada no dia 22 último, impôs à Emprêsa de Conservas Vitória Limitada, estabelecida na rua Benjamin Constant n.º 271, em Niterói Estado do Rio de Janeiro, a multa de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00) por infração do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942. Nos têrmos do § 2º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a emprêsa multada interpor, dentro do prazo de trinta dias contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Waldemar Lopes*, pelo Diretor da Secretaria Geral.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de "Conhecimentos" do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o seguinte resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão:

N.º de insc.	Nome	Port.	G. Co.
4.	Conceição de Maria Ribeiro ..	78,3	71,0
25.	Silvio Barbosa Cardoso	87,2	60,0
44.	Abigail Ferreira de Carvalho e Silva	76,1	60,0

2. Sòmente êsses candidatos atigiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Maranhão:

N.º de insc.	Nome	Média Fal.
4.	Conceição de Maria Ribeiro	73,4
25.	Sílvio Barbosa Cardoso	69,9
44.	Abigail Fer. de Carvalho e Silva ..	65,4

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de "Conhecimentos" do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Espírito Santo.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Santa Catarina:

N.º de insc.	Nome	Port.	G. Co.
132.	Lila Schwoelk	62,1	60,0

2. Sòmente êsse candidato atingiu o mínimo de habilitação nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Santa Catarina:

N.º de insc.	Nome	Média Fal.
132.	Lila Schwoelk	61,0

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário do Ministério da Agricultura.

C. 135

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

N.º insc.	Nome	Média final
6.	Aldo Batista Genáro Vitorioso Crocco	71,5
11.	Pierro Pietro Donato	64,6
3.	Pascoal Júlio Fioravante Lorenzoni	63,8
15.	Mário Portela Gomes	60,1
22.	Nelson Borges Alexandre	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado das provas prático-oral de seleção e da prova de habilitação do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

N.º insc.	Nome	Prat. oral	Pr. Hab.
3.	Pascoal Alfano	62,0	65,0
6.	Aldo Batista Genáro Vitorioso Crocco	67,0	80,0
11.	Pierro Pietro Donato	60,0	40,0
15.	Mário Portela Gomes	60,0	45,0
22.	Nelson Borges Alexandre ..	60,0	60,0

2. Sòmente êsses candidatos atingiram, na prova prático-oral de seleção, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor do Ministério da Fazenda.

C. 147

Faço público, para conhecimento dos interesados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda e de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizado nas Capitais dos Estados do Maranhão, Pernambuco, Piauí e Pará:

SÃO LUIZ

insc.	Nome	Nota
1.	Américo Marcelino Fernandes	60,5
3.	Raimundo Silva Ribeiro	73,0
4.	Artur Nemézio Barbosa	68,5
5.	Antônio Maria da Silva Carvalho	63,5
6.	Arci de Carvalho Melo	72,0
7.	Arcini Brandão de Aguiar Silva ..	77,0
9.	Agostinho Romão Pires	68,0
11.	Joaquim Kraim Ferreira	62,0
13.	Genésio Miranda Zacheu	62,5
18.	Raimundo Braga de Azevedo	65,5
19.	João Brandão de Azevedo	78,5
20.	Tomáz Vila-Nova Ribeiro Lopes..	81,5
24.	João Nogueira da Cruz	79,0
27.	Raimundo Nonato de Lima Nacatrão	74,5
28.	Antônio Luís de Araújo Lima	61,0
30.	Clóvis de Mendonça Habibe	68,0
32.	Honório Ribeiro de Viana Bona ...	67,5
34.	Hilton da Costa Nunes	69,5
50.	Clóvis Belo de Menezes	64,5
54.	Antônio de Castro Ribeiro	63,5

RECIFE

1.	José Malta de Sá Neto	79,5
11.	Francisco Beltrão Pamplona	68,5
12.	Walt Silva	78,5
13.	José Maia Cerqueira	60,0
18.	Valdemar Ferreira de Azevedo ...	65,0
19.	Luís Pefegrino Ferreira Júnior ..	64,0
22.	Erasmo Amorim de Leira	64,0
37.	João Arruda de Alencar	70,5
40.	Francisco Nunes dos Santos	60,0

TERESINA

2.	Manuel Cipriano Lira	74,5
4.	Francisco Queiroz de Carvalho ..	88,0
7.	José Teixeira Santos	66,5
8.	Manuel Moreira de Abreu	62,0
9.	Clóvis Batista da Cunha	60,5
12.	Clementino de Moura Beleza	72,0
14.	João Batista de Oliveira	61,0
16.	Anfilóquio Rodrigues do Nascimento	63,5
17.	Salustio de Pinho Pessoa	80,0
19.	Jaime Barbosa Soares	67,0

BELÉM

1.	Francisco Nonato de Oliveira Freitas	66,0
3.	Humberto Marcos Figueiredo de Miranda	63,5
4.	Antônio da Silva Barroso	61,0
5.	Davi Andrade Correia	68,0
7.	Raimundo Dias Pimentel	72,5

2. Sòmente êsses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Moldação e Fundição).

P. H. — 709

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. — 966

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE TRÁFEGO

N.º de inscr. — Nome — Nota final	
72. Boanerges Rocha Lima	80
58. Alvaro Leite	78
57. Angelo Tudela Minharro	76
70. Alcides Ribeiro	71
11. José Colhado	70
10. Nélson Rabelo	70
71. Odilon de Azevedo	69
76. Rodolfo Cavalcanti Bezerra	66
85. Vitório Balestrini Neto	66
73. Abercio Cândido Rodrigues	65
53. Agostinho Benedito de Camargo Santos	62

PRATICANTE DE TRÁFEGO

65. Benedita Cândida de Oliveira	57
8. Delisa Bongiovani	56
9. Augusta Pereira Lima	56
66. Geraldo Rodrigues Duarte	55
59. Inês Siqueira Ribeiro	53
51. Stela Lins de Miranda Pontes	51
27. Talita Alves de Oliveira	50

2 — Sòmente êsses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Auditoria da 6.ª Região Militar do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório IX.

P. H. — 1.063

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — Média final

13. Cícero de Sousa Gondim 78,6

D.S. do D.A.S.P., em 28 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

13. Cícero de Sousa Gondim... 76 80

2. Sòmente êsse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Peste, do Ministério da Educação e Saúde (Lotado em São Paulo) — Auxiliar de Escritório XI.

P. H. 1.069

Faço público para conhecimentos dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Parte I	Parte II
10.	Maria Lúcia Avancini	94,0	88,0
26.	Orminda Alcântara	54,0	84,0
30.	Maria Zilda de Melo	55,0	80,0
37.	Edméa Placido Vasques	54,0	72,0
39.	Eraldo Pokorny	50,0	57,0
41.	João Funari Neto	76,0	96,0
42.	Maria de Lourdes Toledo Abreu	63,0	62,0
43.	Carmen de Melo Amaral	70,0	100,0
48.	Delia Giancoli	55,0	87,0
50.	Antonio de Camargo	56,0	64,0
77.	Olga Martinelli	53,0	71,0
78.	Iná Ferraz Botto	84,0	68,0
98.	Irene Oliveira de Barahona	52,0	100,0
117.	Aurora Marques Antunes	50,0	75,0
129.	Rubens Salles	57,0	84,0
132.	Alcina Aparecida Gewehr	56,0	74,0
133.	Sylvia Giancoli	58,0	64,0

2. Sòmente êsses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Hospital Central de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Biologista auxiliar XVI.

P. H. 1.255

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Parte I	Parte II
1.	Benedito Ignacio Barbosa	70	80

2. Sòmente êsse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

1. Benedicto Ignacio Barbosa 76,6

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, substituto do chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Obras, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX.

P. H. 1.258

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, substituto do chefe da Seção de Provas.

Telegrafista auxiliar IV da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo

P. H. — 1315

Faço pública a abertura, pela D. S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — *Telegrafista-Auxiliar IV*

2. A inscrição estará aberta na Delegacia do I.A.P.I. de São Paulo — Rua José Bonifácio n.º 237.

3. Dia da abertura — 12-4-45; dia do encerramento — 21-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal dêste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., 28 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista auxiliar IV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — *Escrita de Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais freqüência. Uso da crase.

b) redação de comunicação sôbre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.
2. Brasil: limites, estados, cidades e portos principais; riquezas naturais, indústrias extrativas, meios de transporte.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até	40 pontos
b) redação, até	20 pontos
c) resolução de questões de Geografia, até	40 pontos

PARTE II — *Prática de Telegrafia*, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte será observado o seguinte critério:

a) não serão computadas as palavras erradas;

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

c) as fitas de transmissão deverão ser coladas pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;

d) as notas serão atribuídas de acôrdo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas	*Pontos*
80	25
84	26
88	27
92	28
96	29
100	30
104	31
108	32
112	33
116	34
120	35
124	36
128	37
130	38
132	39
134	40
136	41
138	42
140	43
142	44
144	45
146	46
147	47
148	48
149	49
150	50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) transmissão, até	50 pontos
Mínimo de habilitação	25 pontos
b) recepção, até	50 pontos
Mínimo de habilitação	25 pontos

7. NOTA FINAL — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinqüenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., 28 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor da Divisão de Seleção.

Auxiliar de Escritório VII e VIII da Escola Militar de Resende

P. II. 1.316

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Militar de Rezende, do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VII e VIII.

2. A inscrição estará aberta no Rio de Janeiro, na Divisão de Seleção do D. A. S. P., — Edifício do Ministério da Fazenda e, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Escola Militar de Rezende.

3. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

4. *Dia da abertura*: 12-4-45; dia do encerramento: 21-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

5. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

6. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal dêste Departamento.

7. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Militar de Resende, do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VII e VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) *Português* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais freqüência. Uso da crase.

b) *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16 de junho de 1939).
3. Regra de três simples.
4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até	60 pontos
Resolução de questões, até	40 pontos

Parte II — Dactilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, substituto do Diretor.

Praticante de Escritório V da D. R. C. T. de Santa Catarina

P.II. — 1.317

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da D.R.C.T. de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório V.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Florianópolis, à Rua Felipe Schmidt n.º 5, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. *Dia da abertura*: 12-4-45; dia do encerramento: 21-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

5. A aventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., 28 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório V.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. *Sexo* — Ambos.
3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.
4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.
6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais freqüência. Uso da crase.

b) Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples.
4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	60 pontos
Matemática, até	40 pontos

Parte II — *Dactilografia*, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a cinqüenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. *Observações gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., 28 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Oficial de Diligência VII da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos

P. H. — 1.318

Faço pública a abertura, pela D. S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 2.ª Região — Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Santos, na Rua 15 de Novembro, 16 — Agência do I. A. P. I. — e, em São Paulo, na Rua José Bonifácio, 237 — sede da Delegacia do I. A. P. I.

3. Dia da abertura: 12-4-45, dia do encerramento: 21-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria N.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945.

Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Conselho Regional do Trabalho — 2.ª Região Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Sexo — Masculino.
3. Idade — Mínima: 18 anos completos à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.
4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.
5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.
6. A prova constará de: Parte única — Escrita, que compreenderá:

a) Correção de textos, que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa de Português (nível de dificuldade da segunda série ginasial);

1) Ortografia oficial.
2) Flexões nominais, principalmente, as dos nomes compostos.
3) Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.
4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5) Sintaxe regular de concordância.
6) Regência de verbos usados com mais frequência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1) Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.
2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto 4.257, de 16 de junho de 1939).
3) Regra de três simples.
4) Percentagem.

c) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa de *Noções de Legislação Trabalhista* (Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43);

1) Organização da Justiça do Trabalho: órgão e funções. Composição e jurisdição das Juntas e dos Conselhos Regionais;
2) Organização do Conselho Nacional do Trabalho e da Procuradoria da Justiça do Trabalho.
3) Atribuições, deveres e responsabilidades do Oficial de Diligência.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até	40 pontos
Questões de Matemática, até	20 pontos
Questões de Legislação, até	40 pontos

7. Nota final — A nota final do candidato será o grau obtido na parte única da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 28 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Técnico de Laboratório XV, lotado em Santos, do Laboratório Nacional de Análises

P.H. 1.319

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado em Santos, de Laboratório Nacional de Análises, do Ministério da Fazenda — Técnico de Laboratório XV.

2. A inscrição estará aberta, em Santos, na Agência do I.A.P.I. — Rua Quinze de Novembro n.º 16 — e, em São Paulo, na sede da Delegacia do I.A.P.I. — Rua José Bonifácio n.º 237.

3. Dia da abertura: 12-4-45, dia do encerramento: 21-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado em Santos, do Laboratório Nacional de Análises, do Ministério de Fazenda — Técnico de Laboratório XV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. *A prova constará de*: *Parte I — Escrita*, constante de resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1) Transformações químicas em geral. Transformações reversíveis, irreversíveis, exotérmicas e endotérmicas. Transformações de óxido-redução.

2) Cinética química. Lei da ação das massas. Catálise.

3) Equilíbrio químico. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Leis.

4) Teoria da iontização. Dissociação iôntica. Lei da diluição de Ostwald. Iontização da água.

5) Produto de solubilidade. Ionte comum.

6) Neutralização. Efeito tampão.

7) Hidrólise.

8) Indicadores e sua teoria.

9) Das soluções em geral. Colóides.

10) Principais métodos gerais da análise quantitativa e seus fundamentos. Gravimetria, volumetria, colorimetria, condutimetria, refratometria e potenciometria. Microscopia. Espectrografia: princípios gerais.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prático-oral, que compreenderá:

a) execução de trabalhos sôbre os seguintes assuntos:

1) Análise quantitativa de uma substância mineral ou de uma mistura.

2) Preparo de uma solução titulada de: ácido hidróxido, iodo, tiossulfato, arsênio trivalente, permanganato e nitrato de prata. Aplicações.

3) Análise quantitativa de uma liga metálica por métodos gravimétricos e volumétricos.

4) Exames físicos e químicos dos seguintes produtos bromatológicos: vinhos, cervejas, aguardentes, licores e vinagres.

5) Exames físicos e químicos dos seguintes produtos bromatológicos: óleos vegetais comestíveis, manteiga, banha e leite.

6) Destilação fracionada (método A.S.T.M.). Levantamento de uma curva de destilação.

7) Determinação dos pontos de inflamabilidade e combustibilidade, com emprêgo de aparelhos, segundo o método das A.S.T.M.

8) Viscosidade. Determinação do índice de viscosidade, Saybolt e Engler.

9) Caracterização de fibras comuns, usadas em tecelagem (algodão, linho seda, lã, *rayon, lanital e nylon*) e em cordoalhas (Cânhamo, cânhamo de manilha, juta, zizal, caroá).

10) Determinação mecânica do título de um tecido.

b) argüição e relatório sôbre os trabalhos executados.

Esta parte valerá cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até	60 pontos
Relatório, até	40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. *Observações gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Desenhista XI do Parque de Aeronáutica de São Paulo

P.II. 1.320

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI.

2. A inscrição estará aberta, na cidade de São Paulo, à Rua José Bonifácio, 237, sede da delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. Dia da abertura: 12-4-45; dia do encerramento: 21-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 161, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, a Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque de Aeronáutica de São Paulo, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capicidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Conversão de unidade de medida inglêsas e norte-americanas para o sistema legal brasileiro e vice-versa.

4. Conversão de frações ordinárias em decimais e vice-versa.

5. Quadrado e raiz quadrada de números inteiros e fracionários.

b) resolução de problemas sôbre áreas de figuras planas.

c) resolução de questões simples sôbre escala.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) questões objetivas, até	60 pontos
b) problemas, até	20 pontos
c) questões sôbre escala, até	20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Desenho, constante de:

a) execução de um ou mais trabalhos dentre os seguintes:

1. "Croquis" de uma válvula, empenagem ou de um conjunto de bequilha;

2. Cópia de um desenho a nanquim.

3. Desenho de um êmbolo, em três vistas, mediante "Croquis".

4. Esquema do circuito de óleo de um avião.

5. Ampliação, a nanquim, em determinada escala de um desenho dado.

b) execução de gráficos estatísticos, com desenho de números e letras à mão livre.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item *a*, até	50 pontos
Item *b*, até	50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Patre II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., 28 de março de 1945. — *Carlindo Huguceney*, Substituto do Diretor.

Telegrafista VII da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso

P.H. — 1.321

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato-Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII.

2. A inscrição estará aberta, em Cuiabá na Rua Dr. Galdino Pimentel n.º 5-A, sede da Delegacia do I.A.P.I.

Dia da abertura: 12-4-45; *dia do encerramento*: 21-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pela Instruções Orais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

5. — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima* 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de carater eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparêlhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), e *Geografia*, constante de:

a) correção de textos que apresentem êrros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase;

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais freqüência. Uso da crase.

b) redação de comunicação sôbre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ássia, Europa e América.

2. Brasil, limites, estados, cidades e portos principais; riquesas naturais, indústrias extrativas, meios de transporte.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até	40 pontos
b) redação, até	20 pontos
c) resolução de questões de Geografia, até	40 pontos

Parte II — Prática de Telegrafia, constante de transmissão, durante cinco minutos, e de recepção, no mesmo prazo, em linguagem clara e linguagem cifrada.

Para efeito de correção e julgamento desta parte, será observado o seguinte critério:

a) não serão computadas as palavras erradas;

b) para a prova de recepção, o telegrama deverá ser transmitido com a velocidade de trinta palavras por minuto;

c) as fitas de transmissão deverão ser coladas pelo candidato, logo após a realização da prova, em papel almaço ou fórmulas adequadas, não sendo considerado o tempo gasto nesta operação;

d) as notas serão atribuídas de acôrdo com a seguinte escala:

Palavras transmitidas ou recebidas	Pontos
80	25
84	26
88	27
92	28
96	29
100	30
104	31
108	32
112	33
116	34
120	35
124	36
128	37
130	38
132	39
134	40
136	41
138	42
140	43
142	44
144	45
146	46
147	47
148	48
149	49
150	50

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) transmissão até	50 pontos
Mínimo de habilitação	25 pontos
b) recepção, até	50 pontos
Mínimo de habilitaçãão	25 pontos

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observação Gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de março de 1945. — *Carlindo Huguceney*, Substituto do Diretor.

Desenhista IX, X e XI do Serviço Técnico da Aeronáutica.

P.H. — 1.306

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX, X e XI.

2. Dia da abertura: 11-4-45; dia do encerramento: 30-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação do Serviço Técnico da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista IX, X e XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Gráfica, que compreenderá:

a) cópia, em papel vegetal, de desenho das projeções horizontais de um êmbolo, uma válvula ou uma nervura;

b) cópia, em papel vegetal, de desenho de cortes de bucha, válvula e longarina.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item, *a*, até ..... 50 pontos
Item *b*, até ..... 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

Parte II — Gráfica, que compreenderá:

a) desenho, em escala, dado o "croquis", de peça de avião ou motor;

b) desenho, em escala, dado o "croquis" de corte de uma peça de avião ou motor.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item *a*, até ..... 50 pontos
Item *b*, até ..... 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas partes da prova.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Operador X do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda

P. H. — 1.307

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda — Operador X.

2. *Dia da abertura*: 11-4-45; *dia do encerramento*: 30-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda — Operador X.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos completos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 1.ª série ginasial), que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sôbre assuntos relativos ao seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com maior freqüência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sôbre assuntos relativos ao seguinte programa:

1. Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples e percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até ..... 50 pontos
Matemática, até ..... 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Prática, constante de perfuração, separação, conferência e tabulação de cartões Hollerith, com emprêgo de máquinas alfabéticas e numéricas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais com aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Projetador Auxiliar XII da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica.

P. H. — 1.308

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII.

2. Dia da abertura: 11-4-45; dia do encerramento: 30-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43, e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais

dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. *A prova constará de*: *Parte I — Escrita de Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1) Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.

2) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto 4.257, de 16-6-39).

3) Conversões de unidades inglêsas usuais, de comprimento, área, volume e massa para o sistema legal brasileiro e vice-versa (Quadro III do Decreto 4.257, de 16-6-39).

4) Regra de três simples.

5) Divisão proporcional.

6) Área de figuras planas.

7) Volume de sólidos geométricos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Escrita de Conhecimentos Técnológicos, constante de resolução de questões de caráter prático em que se demonstre conhecimento dos seguintes assuntos:

1) Manuseio de tabelas de chapas, tubos, perfilados e roscas.

2) Conhecimentos elementares das propriedades características de metais usualmente empregados na indústria: ferro, aço, cobre, estanho, cromo, latão e alumínio.

3) Noções rudimentares dos caracteres essenciais das máquinas e ferramentas: tôrno, fresa, máquina de furar, plaina retificadora e máquina de carpintaria.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte III — Gráfica, constante de execução de desenho sôbre os assuntos abaixo em que se inclua feitura de letras e algarismos, tipo bastão simples (Normas Técnicas Brasileiras), a mão livre ou com auxílio de normógrafo:

a) fornecido rascunho de uma peça ou conjunto simples de peças de máquina, desenhar a peça ou o conjunto, em detalhe, obedecendo às convenções usuais; e

b) fornecida uma peça ou conjunto simples de peças de máquina, desenhar a peça ou conjunto, de acôrdo com as convenções usuais, em vistas, cortes e perspectivas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2
Parte III	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a cinqüenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Parte III;

b) melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, ais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Desenhista VII do Arsenal de Guerra do Rio

P.H. 1.309

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — *Desenhista VII*.

2. Dia da abertura: 11-4-45; dia do encerramento: 30-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Desenhista VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de: PARTE I — *Escrita*, que compreenderá:

a) *Português*, (nível de dificuldade da primeira série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1) Ortografia oficial.

2) Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3) Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4) Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5) Sintaxe regular de concordância.

6) Regência de verbos usados com mais freqüência. Uso da crase.

b) *Matemática* (nível de dificuldade da primeira série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1) Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.

2) Quadrado e raiz quadrada de números inteiros.

3) Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

4) Regra de três simples.

5) Percentagem.

6) Divisão proporcional.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	40 pontos
Matemática, até	60 pontos

PARTE II — *Cópia*, por superposição, sôbre tela ou papel vegetal, de um desenho de peça simples de máquina.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

PARTE III — *Ampliação ou redução*, fornecido esbôço cotado, de uma peça simples de máquina, exigindo-se feitura de letras à mão livre, ou com auxílio de normógrafo.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pêsos:

Parte I	1
Parte II	2
Parte III	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Parte III; e

b) melhor resultado na Parte II.

8. *Observações Gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Desenhista IX da Comissão de Eficiência, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

P.H. 1.310

Faço público a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Eficiência, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

2. — *Dia da abertura*: 11-4-45; *dia do encerramento*: 30-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. — Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. — A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal dêste Departamento.

5. — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Eficiência, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, anomalia morfológgica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I *Escrita*, de noções de *Estatística*, constante de questões objetivas sôbre os assuntos seguintes:

1. Distribuição de freqüência; intervalo de classe; ponto médio; representação tabular; diversos tipos de distribuição.

2. Médias, moda e mediana; cálculo e emprêgo.

3. Cálculo do desvio padrão e do coeficiente de variação.

4. Números índices; cálculo e emprêgo.

Esta parte valerá até cem pontos.

PARTE II — *Gráfica*, constante de execução de um ou mais trabalhos que versem sôbre os assuntos seguintes e em que sejam feitos desenhos de letras à mão livre ou com auxílio de normógrafo.

1. Cópia, a lápis, ampliada ou reduzida, de planta de pequeno edifício com um pavimento devendo o desenho ser cotado e calculada a área de pisos e de iluminação e os volumes das diversas peças do edifício.

2. Cópia de planta de pequeno edifício de um pavimento, a nanquim, sôbre tela ou papel vegetal.

3. Desenho, a lápis, de organograma ou gráfico estatístico, fornecidos os elementos necessários.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Calculista VII e VIII da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura.

P. H. 1311

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

2. Dia da abertura: 11-4-45; dia do encerramento: 30-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Matemática, noções de Estatística e Contabilidade — que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 10-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

5. Divisão proporcional.

b) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de freqüência; grupamento dos valores em classes; valores limítrofes das classes; intervalo de classe e ponto médio.

2. Gráfico simples em curvas, barras e setores. Construção de polígono de freqüência e de histograma.

3. Cálculo da média aritmética, mediana e moda.

c) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Conceito de devedor e credor, ativo e passivo.

2. Contas: débito, crédito e saldo.

3. Noções gerais sôbre lançamentos no Diário. Contas Correntes e Razão. Estôrno.

4. Noções gerais sôbre balancetes.

Esta parte valerá até cem pontos, distribuídas:

Matemática, até 40 pontos.

Noções de Estatística, até 30 pontos.

Noções de Contabilidade, até 30 pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Mecanografia, constante de execução de soma e subtração de números inteiros e fracionários em máquinas de calcular de teclado completo ou reduzido, manuais ou elétricas, dos tipos R, C, Aien, Astar e Remington.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, nas partes I e II da prova, observados os seguintes pêsos:

Parte I 2
Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte I.

8. *Observações gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Conservador Auxiliar IX do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde.

P. H. — 1.312

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Conservador Auxiliar IX.

2. *Dia da abertura*: 11-4-45; *dia do encerramento*: 30-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Conservador Auxiliar IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e capacidade física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos ao seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais freqüência. Uso da crase.

b) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sôbre números inteiros e fracionários.

2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Regra de três simples.

4. Percentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Correção de textos, até 50 pontos.
Resolução de questões objetivas, até 50 pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

Parte II — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

1. Recebimento e remessa do expediente. Correspondência oficial: diversas espécies. Arquivamento de papéis: principais regras a observar.

2. Material de arquivo. Material de consumo e material permanente. Uso e conservação do material.

3. Fichas verticais, horizontais e subdivisionárias; características e utilidade.

4. Planejamento de fichas, indicados os fins a que elas se destinam. Técnica dos lançamentos em fichas. Preenchimento de fichas fornecidos os dados.

5. Principais processos de desinfecção, conservação e restauração de documentos.

6. Marcha habitual de um papel no arquivo. O serviço de busca e informações.

Esta parte valerá até cem pontos considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinqüenta pontos.

Parte III — Datilografia, constante de cópia corrida de trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pêsos:

Parte I	2
Parte II	3
Parte III	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na parte II;
b) melhor resultado na parte I.

8. *Observações Gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Estatístico VII do Departamento do Interior e da Justiça

P. H. — 1.313

Faço pública, a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII.

2. *Dia da abertura*: 11-4-45; *dia do encerramento*: 30-4-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais; baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6 de 1943), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos, será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Estatístico VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Ambos.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. *A prova constará de*:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1. Operações fundamentais sôbre números inteiros, fracionários e complexos (tempo e ângulo).

2. Sistema legal de unidades de medida; medidas de comprimento, área, volume, massa, tempo e ângulo plano (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3. Razões e proporções. Grandezas proporcionais. Regra de três simples. Divisão proporcional e percentagem.

4. Potências. Raiz quadrada de números inteiros e decimais.

b) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa de Noções de Estatística:

1. Distribuição de freqüência e representação tabular; diversos tipos de distribuições.

2. Média aritmética, moda e mediana: cálculo e utilidade.

3. Medidas mais usuais de dispersão: cálculo e emprêgo.

4. Número índices (aritmético) — cálculo e emprêgo. Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Matemática, até	50 pontos
Noções de Estatística, até ...	50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — Elementos de Estatística, constante de:

a) escolha e execução, a lápis, de dois tipos diferentes de gráficos mais adequados à representação dos dados fornecidos pelo examinador;

b) correção de tabelas, apresentadas com erros, por onde se verifique, dentre outros, o conhecimento das normas e convenções baixadas pelo I. B. G. E.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item "a", até	50 pontos
Item "b", até	50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinqüenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média aritmética, das notas obtidas nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. *Observações Gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos, serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, substituto do Diretor.

Carteiro IV da D. R. C. T. do Distrito Federal

P. H. — 1.314

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

2. *Dia da abertura*: 11-4-45; *dia do encerramento*: 10-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente dêste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a êste Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatòriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal dêste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro IV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade — Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de 3.ª série primária), constante de:

a) conhecimento das abreviaturas de formas de reverência e redação de pequena comunicação sôbre ocorrência de serviço, fornecidos os dados; e

b) resolução de questões objetivas sôbre operações fundamentais com números inteiros.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até ..... 60 pontos.
Matemática, até ..... 40 pontos

Parte II — Escrita, que compreenderá:

a) resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa :

Rio de Janeiro: planta da cidade, divisão em zonas, ruas e logradouros públicos. Principais edificações públicas: localização. Meios de transporte. Serviços públicos da cidade: correio, telégrafo, telefone, gás, água, eletricidade, bombeiros.

Brasil: Estados e territórios; capitais e cidades principais. Meios e vias de comunicação e transporte (aérea, férrea, rodoviária, marítima e fluvial).

b) conhecimento de serviço, constante de resolução de questões objetivas sôbre assuntos do seguinte programa:

Deveres dos funcionários em geral. Deveres do carteiro e importância do seu trabalho. Valor da correspondência postal, particular ou comercial. Selos e outras formas de franquia postal. Direitos dos remetentes e destinatários; pedidos de devolução, informações avisos e recebimento. Condução de malas e correspondência: simples, registrada e expressa. Sigilo da correspondência. Distribuição da correspondência: meios de realizá-la eficientemente.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de Geografia do Brasil, até 40 pontos
Conhecimento de serviço, até .... 60 pontos

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — *a*) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e *b*) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de março de 1945. — *Cárlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência Administrativa para execução de obras no Horto Florestal de Ibura, no Estado de Sergipe.

EDITAL N.º 5-45

Em cumprimento ao despacho exarado no processo S.C. 12.815-42, faz-se público, na forma da lei, para conhecimento dos interessados, que no dia 30 (trinta) de abril dêste ano, às quinze horas, serão recebidas pela Comissão de Concorrência, na Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, propostas para execução das obras no Horto Florestal de Ibura, Estado de Sergipe, sendo:

a) Edifício do almoxarife;
b) Residência do almoxarife;
c) Vila operária.

1.ª condição — As firmas que desejarem concorrer deverão comparecer até o dia 27 (vinte e sete) do mês acima referido, à sede do Horto Florestal de Ibura, na Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe, onde receberão uma guia para depositar na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado em que tiver sede o licitante ou Caixa Econômica local a importância de Cr$ 8.000.00 (oito mil cruzeiros), em moeda corrente ou título da dívida pública ou obrigações de guerra, para garantia da apresentação da proposta.

2.ª Condição — No dia e hora acima designados para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência, em envelope lacrado, com a inscrição da firma e do conteúdo na sôbre-carta, os seguintes documentos de idoneidade, que deverão estar estampilhados na forma da respectiva lei:

b) certidão de registro do contrato social no D.N.I.C. ou Junta Comercial, com capital realizado de, no mínimo, Cr$ 50.000.00 (cinqüenta mil cruzeiros). As sociedades anônimas e companhias estrangeiras provarão sua existência legal conforme a legislação vigente;

b) prova de quitação com todos os impostos federais, estaduais ou municipais, inclusive o impôsto de renda;

c) certidão de que trata o Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

d) certidões de que trata o Decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940, sôbre quitação com as instituições de seguro social;

e) recibo da repartição respectiva, entre as enumeradas na condição 1.ª provando haver efetuado o depósito de que trata a mesma condição dêste edital;

f) documento de idoneidade financeira, constituído por atestado de estabelecimento bancário e datado do ano vigente, com firmas reconhecidas;

g) documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes hábeis de obras grandes já executadas;

h) prova de ter profissional habilitado na forma do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

i) prova de quitação de anuidade de acôrdo com o que estabelece o art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

j) prova de quitação do impôsto sindical.

3.ª condição — Em outro envelope, lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sôbre-carta, deverão ser apresentadas as propostas, em cinco vias, selada a primeira, na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do preço por algarismos e por extenso e declaração de que se comprometem os licitantes a executar as obras a que se refere êste edital em inteira conformidade com as plantas, especificações, detalhes e fiscalização desta Divisão.

4.ª condição — O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas *a* a *j*, da condição 2.ª, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

5.ª condição — A Comissão de Concorrência procederá ao exame dos documentos de idoneidade exigidos, antes daabertura das propostas.

6.ª condição — As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo Presidente da concorrência e demais pessoas presentes ao ato.

7.ª condição — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a tôdas as cláusulas dêste edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

8.ª condição — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas de preços sôbre a proposta mais vantajosa.

9.ª condição — As propostas deverão conter além do preço global que servirá de base para sua classificação, os preços por unidade, de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais estão baseados os intes das especificações fornecidas.

10.ª condição — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tècnicamente os serviços.

11.ª condição — Aos proponentes que concorrerem e não lograrem ad udicação da concorrência será restituída a canção feita em virtude da condição 1.ª;

12.ª condição — Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Govêrno Federal, Nesta hipótese será transformada a adjudicação, sucessivamente aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um dêles passível de idêntica penalidade em caso de recusa, ou se julgar conveniente a autoridade competente, efetuada nova concorrência.

13.ª condição — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á conforme o instituído pelo Código de Contabilidade da União.

14.ª condição — Fica reservado o direito de anulação desta concorrência, se convier ao serviço sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou idenização de quaisquer espécie.

15.ª condição — As plantas e especificações da obra bem assim quaisquer informações sôbre esta concorrência, serão fornecidas:

No Distrito Federal pela Divisão de Obras, em seu expediente normal, diariamente, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados onde serão atendidos apenas das 9 às 12 horas;

Em Aracajú, Capital do Estado de Sergipe, na sede do Horto Florestal de Ibura.

16.ª condição — O pagamento das obras será requisitado em 2 (duas) vezes, mediante apresentação de fatura em cinco vias atestada a execução dos serviços pelo Engenheiro Fiscal, correndo a despesa à conta do "Plano de Obras e Equipamentos", Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, Consignação I — Diversos — Subconsignação 02 — Obras, etc.

17.ª condição — O prazo para execução dos serviços deverá ser indicado em número de dias seguidos, pelos respectivos proponentes e ficará sujeito a exigência de redução ou dilatação por parte da Fiscalização, em face das condições técnicas e de conveniências da administração.

18.ª condição — No caso de ser excedido, por tempo superior a uma quinzena, sem motivo justo, a critério desta Divisão, o prazo que ficar estipulado, será cobrada uma multa de Cr$ 100.00 (cem cruzeiros), por dia de atraso decorrido até o 15.º e no caso das obras não serem concluídas após êsse prazo reverterá em favor da União a canção de garantia.

19.ª condição — A interpretação dêste edital caberá à Divisão de Obras e os casos omissos que acaso se verifiquem serão resolvidos em conformidade com as disposições legais vigentes.

Distrito Federal, Divisão de Obras, 27 de março de 1945. *Manoel da Rocha Vianna*, Oficial Administrativo.

Visto. — *Angelo A. Murgel*, Diretor.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Universidade Rural

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

De ordem do senhor Diretor, faço público pelo presente edital, que estarão abertas, na Secretaria da Escola Nacional de Agronomia no período de 2 a 14 de abril, as inscrições para o novo concurso de habilitação ao curso normal de agrônomos.

A Secretaria da Escola fornecerá aos candidatos o formulário para a respectiva inscrição, bem como a guia para pagamento da taxa de inscrição.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, 28 de março de 1945. — *Genny Fabricio*,

ATA N.º 6-45

Concorrência administrativa para a construção de um galpão para máquinas agrícolas e de um parque de 2,5 Ha. destinado a plantas melíferas para o Pôsto de Apicultura. (quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo).

Aos vinte e um dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15,30 horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entrepôsto Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos Srs. Doutores, Heitor Grilo, Diretor Geral do C. N. E. P. A., e Presidente da referida Comissão, Dr. Valdemar Raythe, Reitor da Universidade Rural, Dr. Álvaro Barcelos Fagundes, Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e Dr. Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Obras da Comissão de Construção do C. N. E. P. A., a fim de proceder à concorrência administrativa para construção de um galpão para máquinas agrícolas e de um parque de 2,5 Ha. destinado a plantas melíferas para o Pôsto de Apicultura, no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo). Aberta a sessão, verificou-se que não houve nenhum concorrente inscrito. Em seguida, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando eu, Lycinio Morisson, oficial administrativo, classe J, Secretário da Diretoria Geral do referido Centro, designado para secretariar a sessão de concorrência, a presente ata, que vai assinada pelos presentes e por mim.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Heitor Grillo.* — *Waldemar Raythe.* — *Alvaro Barcellos Fagundes.* — *Eduardo da Veiga Soares.* — *Lycinio Morisson.*

ATA N.º 5-45

Concorrência administrativa para a construção de obras complementares no edifício do Instituto de Meteorologia, na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo.

Aos vinte e um dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entreposto Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos Srs. Doutor Heitor Grilo, Diretor Geral do C. N. E. P. A., e Presidente da referida Comissão, Dr. Valdemar Raythe, Reitor da Universidade Rural, Dr. Álvaro Barcelos Fagundes, Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e Dr. Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Obras da Comissão de Construção do C. N. E. P. A., a fim de proceder à concorrência administrativa para a construção de obras complementares no edifício do Instituto de Meteorologia, situado na área do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, no quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo. Aberta a sessão, verificou-se que não houve nenhum concorrente inscrito. Em seguida, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando, eu, Lycinio Morisson, oficial administrativo, classe J, Secretário da Diretoria Geral do referido Centro, designado para secretariar à sessão de concorrência, a presente ata, que vai assinada pelos presentes e por mim.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Heitor Grillo.* — *Waldemar Raythe.* — *Alvaro Barcellos Fagundes.* — *Eduardo da Veiga Soares.* — *Lycinio Morisson.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de nova inscrição para o exame vestibular do Curso de Museus, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 5.137.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

824-E — Condensador acromático, etc.
826-E — Fita gomada transparente, branca, etc.
832-E — Macacão, tipo 2, etc.
834-E — Drogas.
840-E — Lâmpada para instalâncos fotográficos, etc.
841-E — Lavatório de louça branca, etc.
842-E — Compasso de redução, etc.
843-E — Revistas.
845-E — Normógrafo, ref. *Keuffel & Esser.*
846-E — Mangueira de borracha, etc.
849-E — Correia de sola cilindrada, etc.
852-E — Tijolo de alvenaria, etc.
853-E — Cola de coqueiro, de primeira qualidade, etc.
844-E — Escôva circular, etc.
839-E — Drogas.
851-E — Saboneteira tipo 2, pedra pomes, etc.

Em 28 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de abril de 1945 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

823-E — Scilarene, etc.
828-E — Carretilha para cortar massa, etc.
831-E — Jaleco com mangas, etc.
833-E — Microscópio, ref. *"Spencer"*, etc.
835-E — Produtos para uso farmacêutico, etc.
836-E — Produtos para uso farmacêutico, etc.
837-E — Escôva para limpeza de buretas, etc.
838-E — Cano de chumbo para água, etc.
847-E — Estojo de identificação, etc.

Em 28 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 10 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

825-E — Equipamento de roentgenfotografia, etc.
827-E — Tubo de borracha, etc.
829-E — Aparêlho para determinação de alimina n.º WMC 3.598, etc.

Em 28 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

866-E — Arroz agulha de primeira qualidade, etc.

Em 29 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

850-E — Bloco de rascunho de papel jornal, etc.
855-E — Pasta para arquivo, tipo 2, etc.
856-E — Ácido fosfórico glacial, etc.
859-E — Máquina de esmerilhar, elétrica, para bancada, etc.
860-E — Urinol sem tampa, etc.
862-E — Iodeto de potássio, etc.
863-E — Massa para modelar, etc.
864-E — Borracha em lençol, etc.
865-E — Bissulfito de sódio, etc.
868-E — Cloreto de lítio, etc.
868-E — Orfovanato de sódio, etc.
873-E — Lâmpada para farol, correia para ventilador, etc.

Em 29 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acôrdo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

Número — Material

848-E — Depósito para goma arábica, tipo 3, etc.
854-E — Chave de uma boca, etc.
857-E — Parafuso tipo 3-A, de ferro, etc.
858-E — Prego de aço sem cabeça, etc.
861-E — Ácido parelórico, etc.
867-E — Ficha vertical impressa, etc.
869-E — Hidrazina, etc.
875-E — Prensa hidráulica, etc.

Em 29 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 27 DE MARÇO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Cheques — Firmas

N.º 53.512-B — RCA Victor Radio S. A.
N.º 53.513-B — Álvaro P. Silva.
N.º 53.514-B — Editora Civilização Brasileira S. A.
N.º 53.515-B — Joaqix Basílio da Silva.
N.º 53.516-B — Moreno Borlido & Comp.
N.º 53.517-B — Mesbla S. A.
N.º 53.519-B — Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda.
N.º 53.520-B — RCA Victor Radio S. A.
N.º 53.521-B — Santos & Ventura Ltda.
N.º 53.522-B — Sociedade Brasileira de Alimentação, Ltda.

Cheques emitidos nesta data: 10, correspondentes a 11 faturas, no valor de Cr$ 58.454,80. — *Augusto Barata*, diretor da D .R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 28 DE MARÇO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Cheques — Firmas

N.º 53.523-B — A. Ramada & Comp. Limitada.
N.º 53.524-B — A. Rodrigues Costa & Comp.
N.º 53.525-B — Cardoso, Costa & Comp. Limitada.
N.º 53.526-B — Cia. Man. Com. e Indust. Matos Rocha, S. A.
N.º 53.527-B — D. Cerqueira.
N.º 53.528-B — Festas Ferreira & Comp.
N.º 53.529-B — G. Pereira & Filhos.
N.º 53.530-B — Hermeto Costa & Comp. Limitada.
N.º 53.531-B — Instrumental ótico Limitada.
N.º 53.532-B — L. J. Costa & Comp. Limitada.
N.º 53.533-B — Murray, Simonsen & Comp. Ltda.
N.º 53.534-B — Martins Júnior & Comp.
N.º 53.535-B — Moreira Barbosa & Comp. Ltda.
N.º 53.537-B — Material Hospitalar S. A.
N.º 53.538-B — Mesbla S. A.
N.º 53.539-B — Moreno Borlido & Comp.
N.º 53.540-B — Produtos Químicos B. Herzog Ltda.
N. 53.541-B — P. Tarabini.
N.º 53.542-B — RCA Victor Radio S. A.
N.º 53.543-B — Schlick & Comp. Ltda.
N.º 53.544-B — S. A. Mercantil Interamericana.
N.º 53.545-B — Valdemar C. Pinto & Comp. Ltda.
N.º 53.546-B — Walter Neustadt.
N.º 53.547-B — Cia. Química Rhodia Brasileira S. A.
N.º 53.548-B — Cia. Usinas Nacionais.
N.º 53.549-B — Cia. de Papéis Lex S. A.
N.º 53.550-BM — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
N.º 53.552-B — Ferreira Passarello & Comp. Ltda.
N.º 53.553-B — Ferreira Agostinho & Comp.
N.º 53.554-B — Hermeto Costa & Comp. Limitada.
N.º 53.555-B — Henrique de Abreu.
N.º 53.556-B — Irmãos Andrade & Comp. Ltda.
N.º 53.557-B — Instituto do Açúcar e do Álcool.
N.º 53.558-B — Jaime Loureiro & Comp. Ltda.
N.º 53.559-B — J. Soares Ferreira & Comp.
N.º 53.560-B — João M. Martins.
N.º 53.561-B — J. Mendes, Oliveira & Comp
N.º 53.562-B — Lefebre & Comp.
N.º 53.563-B — Martins Júnior & Comp. Ltda.
N.º 53.564-B — M. A. Cunha.
N.º 53.565-B — Panificação Modelar Limitada.
N.º 53.566-B — Paula Galati & Comp. Limitada.
N.º 53.567-B — Pedro Baldassarri Irmãos & Comp.
N.º 53.568-B — Soares Lavrador & Comp. Ltda.
N.º 53.569-B — Soforme — Fornecedora de Medicamentos S. A.
N.º 53.570-B — S. A. White Martins.
N.º 53.571-B — Sociedade Brasileira de Alimentação Ltda.
N.º 53.572-B — Santos & Ventura Ltda.
N.º 53.573-B — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.
N.º 53.574-B — Valter Fernandes & Comp.

Cheques emitidos nesta data: 48, correspondentes a 95 faturas, no valor de Cr$ 819.384,10. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 753

Processo n.º 73.965 de 1942.

Pelo presente edital fica intimado Sloma Zilberberg, estabelecido ou residente na Rua Condessa de Belmonte n.º 73, casa 5 desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 754

Processo n.º 2.787 de 1943.

Pelo presente edital fica intimado A. Brittes estabelecido ou residente na Rua Soares Meireles n.º 8, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente á decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuinte, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 755

Proc. n.º 18.672 de 1943.

Pelo presente edital fica intimado Sujuko Nakijama estabelecido ou residente na Rua das Laranjeiras n.º 49-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 756

Processo n.º 77.175 de 1943.

Pelo presente edital fica intimada Alice de Oliveira Bonfim estabelecida ou residente na Estrada Braz de Pina n.º 642, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 757

Processo n.º 82.209 de 1943.

Pelo presente edital fica intimada a Firma Plácido Nery Martins & Cia. Ltda. estabelecida ou residente na Praça Getúlio Vargas número 2, 6.º andar, sala n.º 612, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 22 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 758

PROCESSO N.º 17.491-44

Pelo presente edital fica intimado José Tavares de Lacerda, estabelecido ou residente, nos limites do Distrito Federal, auto n.º 7.133 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretando, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 759

PROCESSO N.º 30.538-44

Pelo presente edital fica intimado Avelino da Costa, estabelecido ou residente à Rua Barão de Mesquita, n.º 220-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 760

PROCESSO N.º 31.102-44

Pelo presente edital fica intimado José Maria Ferreira Bicho, estabelecido ou residente à Rua São Luís Gonzaga, n.º 119, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr$ 100,0, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 761

PROCESSO N.º 42.222-44

Pelo presente edital fica intimado Picharra Davi Fortes, estabelecido ou residente nos limites do Distrito Federal, auto n.º 7.858, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125.00 de impôsto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 762

PROCESSO N.º 128.424-44

Pelo presente edital fica intimado Casimiro Esteves, estabelecido ou residente à Rua Imperador n.º 250, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 116,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância .

S.P.J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe, *Celeste Martins Pereira.*

PORTARIA D EINTIMAÇÃO N.º 763

Processo n.º 135.073, de 1944

O Chefe da S. P. J. determina que se intime o espólio Antônio F. Machado, estabelecido ou residente na Rua Senador Pompeu n.ºs 252 a 256, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de 8 (oiot) dias a importância do sêlo a que se refere o artigo 111, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 765

Processo n.º 157.214, de 1944

Pelo presente edital fica intimada Erice de Lourdes Neri, estabelecida ou residente na Ladeira do Livramento, sem número, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 766

Processo n.: 159.230, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Eduardo da Silva, estabelecido ou residente na Rua Real Grandeza n.º 124, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 767

Processo n.º 160.807, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Domingos José de Assunção, estabelecido ou residente na Rua João Cardoso n.º 20, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 768

Processo n.º 161.718, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Anacleto Gomes, estabelecido ou residente na Rua Araçatuba n.º 1-D, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 769

Processo n.º 164.855, de 1944

Pelo presente edital fica intimado N. Freitas Filho, estabelecido ou residente na Rua do Ouvidor n.º 17, 2.º andar, sala n.º 203, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 770

Processo n.º 172.712, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Mário Perestrelo, estabelecido ou residente na Rua de São José n.º 110, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão do processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 771

Processo n.º 176.418, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Adelino Rodrigues da Costa e Manuel Ferreira (solidàriamente), estabelecidos ou residentes na Rua Azevedo Lima n.º 15, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 772

Processo n.º 176.418, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a Firma Ferreira Lopes & Costa, estabelecida ou residente na Rua Azevedo Lima n.º 15, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 22 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 773

Processo n.º 180.345, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Elias Bezerra, estabelecido ou residente na Rua Cosme Velho n.º 312, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 774

Processo n.º 185.798, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Ismail Jusel Gomin estabelecido ou residente na Travessa do Paço n.º 10, desta cidade, mais aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância..

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 775

Processo n.º 185.911, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Modesto Vidal, estabelecido ou residente na Avenida Duque de Caxias n.º 149, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 776

Processo n.º 186.683, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Ângelo Ferreira, estabelecido ou residente na Rua Joaquim Palhares n.º 132, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito préio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 777

Processo n.º 186.764, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Sílvio Cortes Claro, estabelecido ou residente na Rua Cândido Benício n.º 946, casa 7 — desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 778

Processo n.º 188.184, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Ferreira da Silva estabelecido ou residente na Rua Intendente Magalhães n.º 122 — A — desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o diertio de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito préio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 779

PROCESSO N.º 190.765, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Roberto do Couto Pereira, estabelecido ou residente na Avenida Paulo de Frontin n.º 374-térreo desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de *Martins Pereira*, pelo chefe.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste* Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 780

PROCESSO N.º 191.868, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Alberto dos Santos Ribeiro Júnior, estabelecido ou residente na Rua da Misericórdia n.º 14, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 781

PROCESSO N.º 191.909, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado José Maria Cortez do Amaral, estabelecido ou residente na Rua Gonçalves Lêdo n.º 89, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 782

PROCESSO N.º 198.554, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Juvenal de Oliveira Martins, estabelecido ou residente na Rua Prata n.º 570, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 783

PROCESSO N.º 219.816, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Abrahão David Bregman, estabelecido ou residente na Rua Caning n.º 10-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 784

Processo n.º 220.390, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Aguiar Travassos & Cia. Ltda., estabelecida ou residente no Caminho da Posse (Pedreira) (Campo Grande), área 15, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 785

Processo n.º 220.670, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Alexandre Caetano Guimarães, estabelecido ou residente à Avenida Rio Branco n.º 108, 13.º andar, sala n.º 1.305, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 786

Processo n.º 221.661, de 1944

Pelo presente edital fica intimada Amérrica Ferreira, estabelecida ou residente à rua Senador Dantas n.º 35, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão nc processos acima indicado, ficando-lhe, entertanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 787

Processo n.º 221.717, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Júlio Szalay, estabelecido ou residente à rua Ataviano Hudson n.º 14, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, corrrespondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 788

Processo n.º 221.720, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Ovídio da Encarnação, estabelecido ou residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 1.294, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corrridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 300,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 789

PROCESSO N.º 221.728 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Alberto Cherem, estabelecido ou residente na Avenida Ataulfo de Paiva n.º 1.251, porta, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa correspondente à decisão no processo acima in-

dicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 790

PROCESSO N.º 221.735 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado João Gonçalo Rodrigues, estabelecido ou residente na Rua Adalberto Ferreira, n.º 763, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr$ 125,00 de impôsto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 791

PROCESSO N.º 221.738 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Amoacir de Niemeyer, estabelecido ou residente na Rua Siqueira Campos n.g 69, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 792

PROCESSO N.º 225.111 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado S. Penna, estabelecido ou residente na Rua do Rosário n.º 113, 5.º andar, salas ns. 506-507, desta cidade, mas aí não encontrado a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00 de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 793

PROCESSO N.º 233.737 DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Braz Saldanha Monteiro de Barros, estabelecido ou residente na Avenida Graça Aranha n.º 226, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr$ 50,00 de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — Pelo Chefe. — *Celeste Martins Pereira.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 794

Processo n.º 8.908, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Domingos Moreira de Sousa, estabelecido ou residente na Rua Conde Bonfim n.º 255, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 795

Processo n.º 12.032, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Valter Morais da Fonseca, estabelecido ou residente na Rua Coronel Rangel n.º 80, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 796

Processo n.º 27.576, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Helvécio Augusto Moreira Pena, estabelecido ou residente na Avenida Almirante Barroso n.º 97, 7.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurando o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 797

Processo n.º 43.175, de 1945

Pelo presente edital ficam intimados João da Silva e outro, estabelecidos ou residentes na Rua Figueira de Melo n.º 162, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridas, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias. mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 798

Processo n.º 198.924, de 1944

Pelo presente fica intimada Segurança Emprêsa de Transportes, estabelecida na Rua Barão de Iguatemí n.º 12-A, desta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 122 § 3.º do Regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 799

Procesos n.º 14.248 de 1945

Pelo presente fica intimado João Antônio Toscano, estabelecido ou residente na Rua Conselheiro Saraiva n.º 13 — 1.º — sala 1, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 88.112 § 1.º *b* e 122 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24-9-38.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 800

Processo n.º 16.011 de 1945

Pelo presente fica intimada Manufatura de Produtos Químicos, estabelecida ou residente na Rua Independência n.º 49, Realengo, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 11, §§ 1.º *a* e 12 *e*, 88 § 3.º e 122, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24-9-1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 801

Processo n.º 20.064-45

Pelo presente edital fica intimada a firma Wille & Cia., estabelecida ou residente à Rua Teófilo Otoni n.º 63 nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar defesa no prazo de trinta (30) dias úteis, em face da defesa de fls. 7 do processo supra, como vendedora do produto "Cleaner".

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 20 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 802

Processo n.º 32.723 de 1945

Pelo presente fica intimado Calçado Ouro S. A., estabelecido ou residente na Rua General Canabarro n.º 73 a 85, desta cidade, mas a. não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 81, 87 § 2.º *b* e 112 § 9.º *c* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24-9-1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes,* pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 803

Processo n.º 38.038 de 1945

Pelo presente fica intimada a Companhia Montefalcão Ltda., estabelecida ou residente na Rua Lomas Valentina n.º 5, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 88, 111 § 1.º *a* e 122, do

regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 21 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 804

Processo n.º 54.866, de 1945

Pelo presente, fica intimada Sociedade de Matérias Primas Ltda., estabelecida ou residente no Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação, dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 88 e 112, § 1.º, letra *b*, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S . P. J., 20 de março de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 805

Processo n.º 39.178, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado José Coelho, estabelecido ou residente, à Rua Benedito Hipólito, n.º 60, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 806

Processo n.º 39.249, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada Orminda dos Santos, estabelecida ou residente à Rua Cunha Barbosa n.º 39, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 807

Processo n.º 39.295, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Manuel Pedro Soares, estabelecido ou residente, à Rua José dos Reis n.º 2.196, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados, da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 808

Processo n.º 39.877, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Antônio Cruz, estabelecido ou residente, à Rua Barata Ribeiro n.º 273, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no proceso acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Seleste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 809

Processo n.º 46.0022, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Pompílio Rigoni, estabelecido ou residente à Rua Amaral ns.º 31-33, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 50,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no przo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 810

Processo n.º 46.167, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Oscar Machado dos Santos, estabelecido ou residente à Rua Coronel Rangel, estabelecido ou residente à Rua Coronel Rangel n.º 16, mas aí não encontrada, arecolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 811

Processo n.º 47.563, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Antônio Vaz estabelecido ou residente à Rua Sacadura Cabral n.º 39, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias, corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 812

Processo n.º 48.820, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Manzioch Icchok, estabelecido ou residente à Rua Tenente Possolo n.º 8, apartamento 402, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 813

Processo n.º 49.006, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Jerônimo Luís dos Santos, estabelecido ou residente à Rua da Harmonia n.º 38, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 814

Processo n.º 49.135 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Horácio Ferreira, estabelecido ou residente na Ladeira do Barroso número 36, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$... 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 815

Processo n.º 49.675 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Pereira Lopes, estabelecido ou residente na Rua Bela número 1.269, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 816

Processo n.º 49.819 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Severino Gomes, estabelecido ou residente na Rua Marqueza dos Santos, número 22, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$... 100,00. de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no praprazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 817

Processo n.º 50.723 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Fernando Correia de Amorim Lopes, estabelecido ou residente na Avenida Gomes Freire, n.º 92 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 818

Processo n.º 92.755 de 1944

Pelo presente edital fica intimado José dos Santos, estabelecido ou residente na Avenida Presidente Vargas, n.º 2.366 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 819

Processo n.º 100.421 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Armando Costa, estabelecido ou residente na Avenida Henrique Valadares, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contado sda publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 100.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 820

Processo n.º 107.769 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Antônio Felinto Carrilho de Oliveira, estabelecido ou residente na Rua do Lavradio n.º 158 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 125.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho ed Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO n.º 821

Processo n.º 118.091 de 1944

Pelo presente edital fica intimado Aurélio Fernandes Moura, estabelecido ou residente na Rua Toneleiro, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$.. 100.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 822

Processo n.º 124.713 de 1944

Pelo presente edital fica intimado João de Freitas, estabelecido ou residente na Rua Barão de Bananal n.º 210 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 10,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de março de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 21

De ordem do Sr. Diretor, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está sendo processado o levantamento da caução de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), representada por 10 apólices da dívida pública federal, ao portador, emitidas por decreto de 1917, de n.os 39.011 a 39.020, no valor de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, para garantia da responsabilidade do despachante aduaneiro — Ciro Cavalcanti Pereira.

Qualquer reclamação dos interessados contra atos praticados pelo citado despachante ou seus prepostos, atinentes à profissão, deverá ser apresentada a esta Repartição, no prazo de 30 dias a partir da publicação dêste edital, no Órgão Oficial.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Onesino Lima*, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

EDITAL N.º 1 — (CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA)

Venda de sucata de ferro

De ordem do Sr. Tenente Coronel Otávio da Luz Pinto, Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, e em face da autorização concedida pela Comissão de Metalúrgica do Ministério da Marinha, faço público que se acha aberta, de acôrdo com os artigos 152 do R.A.E. e número 737 do R.C.C.P.U., a inscrição para venda de cêrca de 10 (dez) toneladas de sucata de ferro consideradas resíduos de fabricação, mediante as seguintes condições:

a) as propostas para compra de sucata de ferro a que se refere esta concorrência, feitas em duas vias e seladas de acôrdo com a Lei em envelope fechado e lacrado, contendo o preço que oferece em algarismo e por extenso, deverão ser endereçados à Fábrica de Juiz de Fora até às 9 (nove) horas do dia 5 (cinco) do mês de abril para serem apuradas às 10 (dez) horas do mesmo dia;

b) o proponente que oferecer preço mais vantajoso ficará obrigado a retirar o material, objeto desta concorrência, do recinto desta Fábrica, satisfeitos os pagamentos devidos na Tesouraria;

c) os proponentes deverão declarar expressamente em seus requerimentos, que se submetem a tôdas as exigências dêste edital eas da legislação vigente sôbre o assunto; e

d) quaisquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados pelo Almoxarife desta Fábrica, das 8 às 9 horas, diàriamente.

Benfica (Juiz de Fora), 21 de março de 1945. — *Manoel Figueiredo Cardoso*, Major Fiscal Administrativo. — *Francisco Gomes Rodrigues*, 1.º Tenente I. Ex. Almoxarife.

Estabelecimento de Matcrial de Intendência do Rio

RESÍDUOS — INSCRIÇÕES DE PREÇOS

O E. M. I. do Rio, com sede em Triagem, à rua Dr. Garnier n.º 186, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços que se realizará no dia 16 de abril vindouro, referente à venda de resíduos em geral. Com vistas no que a respeito estatue o Decreto n.º ., 11.655, de 2-II-945, a contar desta publicação, quaisquer esclarecimentos a respeito, poderão ser prestados pela Contadoria do mesmo Estabelecimento aos sábados de 7,30 às 11 horas, e nos demais dias úteis daquela primeira hora às 16,45, com exceção das 11,30 às 13,30 (hora de almoço).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Remo Acciaris*, Cap. I. E. — Contador.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente

Ap. José Saraiva Norte, Joaquim Pereira, Cláudio Manuel dos Santos, Adelino d'Amaral, Salvador Pinto Tavares, Oswaldo da Costa Galvão, Miguel de Oliveira, Manuel Soriano de Macêdo, Heitor Valentim do Nascimento, Manuel Gaspar de Abreu Filho, Josué Alves do Nascimento, João Ribeiro dos Santos, Ivo Vieira da Silva, Armando dos Santos Camilo (substituição de carteira. C. N. H. — Fábio Nunes Leal, Manuel José da Cunha Júnior, Siukire Antunes Carneiro, José Maria Alves, Miguel Alves Guilherme).

N. B. Os exames não poderão ser efetuados em carros particulares.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 29 de março de 1945. — *Dr. Eduardo Pinto Estrella*, Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Pelo presente edital, são convidados os interessados (remetentes, ou destinatários), a receber na Tesouraria desta Diretoria Regional, à Praça Rubião Júnior, nesta cidade de Botucatu, das 12 às 18 horas, nos dias úteis, durante o prazo de um ano, a contar desta data, e, mediante as formalidades legais, a começar pela legítima prova de identidade, os valores relacionados imediatamente abaixo dêste e que se encontravam na correspondência aqui especificada:

Registrados: o de nº 118, procedente de Rancharia, remetido por Felipe Coimbra, destinado a Cecília de Jesus em Comércio São Miguel-M. G., contendo Cr$ 50,00;

O de n.º 621, procedente de Paraguassu, destinado a José Francelino, em Estação de Lambari, Minas, remetido por Romárico Batista contendo Cr$ 20,00;

O de n.º 21, procedente de Alvaro de Carvalho, destinado a Antônio Alves Carvalho, em Coroados-SP, remetido por José Rodrigues de Oliveira, contendo Cr$ 50,00;

O de n.º 561, procedente de Bastos, dirigido a Janira Rodrigues Santos em Cerqueira Cesar-S. P.; remetente ignorado, contendo Cr$ 20,00;

O de n.º 189, procedente de Bastos, destinado ao Consulado Geral do Japão, em São Paulo, remetente ignorado, contendo Cr$ 7,20;

O de n.º 1.176, procedente de Santo Anastácio, destinatário ignorado, destino ignorado remetido por José Botelho da Silva, contendo Cr$ 10,00 e o de n.º 819, procedente de Bastos destinado a Euzébio Pereira de Sousa, em São Gonçalo, Bahia, contendo Cr$ 20,00;

Uma carta simples, procedente de Casa Grande, destinada a Antônio da Cruz, em Araçatuba-SP, remetente ignorado, contendo o valor clandestino de Cr$ 5,00;

Uma carta simples, procedente de Cândido Mota, destinada a Benedita Tertuliana, em Sta Cruz do Rio Pardo, remetido por Laura Júlia contendo o valor clandestino de Cr$ 20,00; uma carta simples, procedente de Presidente Prudente, destinada a Sérgio Duarte da Costa, em Patrimônio da Floresta, remetida por Daniel contendo a importância clandestina de Cr$ .. 35,00 e mais um registrado de n.º 19.738, procedente de Marília, destinado a Sebastião Martins, em Garça-S.P., remetente ignorado, contendo um aparelho de gilete, avaliado em Cr$ 10,00.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 19 de março de 1945. — *Gervasio Gonçalves Gallisa*, Diretor Regional.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão de Material

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 54, a realizar-se no dia 12 de abril p. vindouro, publicada no "Diário Oficial" n.º 66, de 21 do corrente.

Onde se lê:

Item 18 — Impresso DESF — 12 (Registro de peças executadas no 1.º ano (côr amarela), conforme modêlo) — (Até 1.000) Uma

Item 19 — Impresso DESF — 14 (Registro de peças executadas no 3.º ano (côr azul), conforme modêlo) — (Até 15.00) Um

Item 23 — Impresso TI — 62 (Gráfico para seletivo nos trechos: Belém a Cachoeira, conforme modêlo) — (Até 1.500) Um

Item 31 — Impresso TI — 65 (Gráfico para seletivo nos trechos: A. Maia a Pati do Alfere e Del Castilho à B. Roxo, conforme modêlo) — (Até 1.000). Um

Item 32 — Impresso TI — Gráfico dos trens no trecho: Barra do Piraí a Belo Horizonte, conforme modêlo) — (Até 1.000) Um

Leia-se:

Item 18 — Impresso DESI — 12 (Registro de peças executadas no 1.º ano (côr amarela), conforme modêlo) — (Até 1.000) Um.

Item 19 — Impresso DESI — 14 (Registro de peças executadas no 3.º ano (côr azul) conforme modêlo) — (Até 15.000) Um.

Item 28 — Impresso TI — 62 (Gráfico para seletivo nos trechos: Belém à Cachoeira, conforme modêlo) — (Até 1.500) Um.

Item 31 — Impresso TI — 65 (Gráfico para seletivo nos trechos: A. Maia à Pati do Alferes e Del Castilho à B. Roxo, conforme modêlo) — (Até 1.000) Um.

Item 32 — Impresso TI — 81 (Gráfico dos trens no trecho: Barra do Piraí à Belo Horizonte, conforme modêlo) — (Até 1.000) Um.

Divisão do Material, 27 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 58

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 9 de abril próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

(*Acessórios para Instalações "Stone"*)

Itens:

1 — Coletor com parafusos de ligação e anilhas (Completo, ref. 2.262-c) — (Até 100) — Um.

2 — Prato de contato (Ref. 2.262-C) — (Até 150) — Um.

3 — Quadro automático (Ref. 2.266) — (Até 30) — Um.

4 — Escôva interruptora (Completa, ref. n.º 2.666-N) — (Até 100) — Uma.

5 — Porta-escôva (Ref. 2.263) — (Até 30) — Um.

6 — Porta-escôva, esquerdo (Ref. 2.282) — (Até 30) — Um.

7 — Chave automática (T. 3, 24 volts.) — (Até 30) — Uma.

8 — Garra magnética (Completa, 24 volts., ref. 2.264) — (Até 30) — Uma.

9 — Armadura completa de 24 volts. (com consolo de mancal de trazeiro, ref. 2.251) — (Até 15) — Uma.

10 — Consolo de mancal de frente (Ref. ... 2.258) — (Até 20) — Um.

11 — Magneto completo de 24 volts (Ref. 2.249) — (Até 10) — Um.

12 — Escôva de carvão, superior (Ref. ... 507-d) — (Até 30) — Uma.

13 — Escôva principal (Completa, ref. 512) — (Até 20) — Uma.

14 — Ligação flexível (Completa, ref. 512-U) — (Até 15) — Uma.

15 — Balanceiro (Ref. 2.261) — (Até 20) — Um.

16 — Esférico para dínamo (Ref. 2.257) — (Até 50) — Um.

17 — Esférico para dínamo (Ref. 2.259) — (Até 100) — Um.

18 — Escôva de carvão (Ref. 2.252-T) — (Até 250) — Uma.

19 — Consolo de mancal de traz (Ref. ..... 2.256-A) — (Até 20) — Um.

20 — Cobertura completa (Com aro de fixação, ref. 2.267) — (Até 20) — Uma.

21 — Magneto completo de 24 volts. (Ref. 2.279) — (Até 5) — Um.

22 — Armadura completa (Ref. 2.281) — (Até 10) — Uma.

23 — Anilha de rolamento de bola de frente (Ref. 2.289) — (Até 50) — Uma.

24 — Anilha de rolamento de bola de traz (Ref. 2.287) — (Até 50) — Uma.

25 — Porta-escôva esquerdo (Completo, ref. 2.292) — (Até 10) — Um.

Itens:

26 — Porta-escôva direito (Completo, ref. 2.293) — (Até 8) — Um.

27 — Quadro automático (Completo, ref. .. 2.295) — (Até 8) — Um.

28 — Consolo de mancal de frente (Ref. .. 2.288) — (Até 6) — Um.

29 — Balanceiro (Completo ref. 2.291) — (Até 6) — Um.

30 — Chave automática (T-4. 24 volts) — (Até 6) — Uma.

31 — Garra magnética (Completa, ref. .... 2.294) — (Até 6) — Uma.

32 — Coletor completo com parafusos (Ref. 2.283-G) — (Até 15) — Um.

33 — Cobertura (Completa com aro de fixação, ref. 2.297) — (Até 5) — Uma.

34 — Mola para porta-escova Ref. 2.292-M) — (Até 100) — Uma.

35 — Bobina de garra de 24 volts. (Ref. .. 2.295-G) — (Até 25) — Uma.

36 — Consolo de mancal de frente (Ref. .. 2.332) — (Até 8) — Um.

37 — Balanceiro completo (Ref. 2.333) — (Até 6) — Um.

38 — Resistência combinada auxiliar das lâmpadas — (Até 6) — Uma.

39 — Garra magnética (Completa, ref. .... 2.335) — (Até 6) — Uma.

40 — Esférico trazeiro (Ref. 335) — (Até 15) — Um.

41 — Esférico dianteiro (Ref. 337) — (Até 15) — Um.

42 — Armadura completa (Ref. 331) — (Até 8) — Uma.

43 — Porta-escôva esquerda (Completo ref. 341-D) — (Até 8) — Um.

44 — Porta-escôva direito (Completo ref. 341-C) — (Até 8) — Um.

45 — Quadro automático (Ref. 342) — (Até 6) — Um.

46 — Escôva interruptora (Ref. 342-Zp) — (Até 15) — Uma.

47 — Bobina de garra (Ref. 340-G) — (Até 8) — Uma.

48 — Chave Pegoud para dínamo T-5 de 24 volts. — (Até 15) — Uma.

49 — Anilha de rolamento de bola de frente (Ref. 437) — (Até 15) — Uma.

50 — Chave automática (T-5, 25 volts) — (Até 15) — Uma.

51 — Armadura (Completa, ref. 431) — (Até 6) — Uma.

52 — Anilha de rolamento de bola de traz (Ref. 435) — (Até 10) — Uma.

53 — Consolo de frente (Ref. 436) — (Até 5) — Um.

54 — Resistência principal de derivação (Ref. 531-H) — (Até 10) — Uma.

55 — Porta-escôva (Completo, ref. 411) — (Até 6) — Um.

56 — Escôva de carvão, inferior (Ref. .... 532-D) — (Até 15) — Uma.

57 — Garra magnética (Ref. 440) — (Até 5) — Uma.

58 — Escôva de carvão, superior (Ref. .... 527-D) — (Até 20) — Uma.

Itens:

59 — Magneto (Completo, ref. 430) — (Até 25) — Um.

60 — Resistência de polarização (Completa, ref. 522) — (Até 25) — Uma.

61 — Jôgo de 8, resistência n.º 23-A — (Até 20) — Um.

62 — Jôgo de 8, resistência n.º 21-A — (Até 20) — Um.

63 — Jôgo de 8, resistência n.º 22-A — (Até 20) — Um.

64 — Jôgo de 8, resistência n.º 23-A — (Até 20) — Um.

65 — Resistência de derivação, (Ref. 521-R — (Até 5) — Uma.

66 — Pente de contato (Ref. 15-A) — (Até 30) — Um.

67 — Esférico dianteiro (Ref. 109-D) — (Até 30) — Um.

68 — Pente de contato (Ref. 13-A) — (Até 30) — Um.

69 — Mancal trazeiro (Ref. 108) — (Até 6) — Um.

70 — Mancal dianteiro (Ref. 109) — (Até 6) — Um.

71 — Bucha de bronze (Ref. 109-A) — (Até 15) — Uma.

72 — Guarda poeira (Ref. 108-A) — (Até 10) — Um.

73 — Portador solto para mancal dianteiro (Ref. 108-L) — (Até 6) — Um.

74 — Mancal dianteiro (Ref. 26) — (Até 6) — Um.

75 — Mancal trazeiro (Ref. 23) — (Até 6) — Um.

76 — Bucha de bronze (Ref. 24-C) — (Até 5) — Uma.

77 — Quadro automático (Ref. 14) — (Até 6) — Um.

78 — Porta-escôva (Completo, ref. 19) — (Até 15) — Um.

79 — Alavanca de vai e vem (Ref. 14-A) — (Até 6) — Uma.

80 — Bloco de fibra (Ref. 11-A) — (Até 6) — Um.

81 — Bloco de fibra (Ref. 11-B) — (Até 6) — Um.

82 — Alavanca (para ajustar carvões de dínamo) — (Até 5) — Uma.
83 — Armadura (Ref. 27) — (Até 6) — Uma.
84 — Bobina (Completa, ref. P-26) — (Até 15) — Uma.
85 — Escôva (Ref. P. 14-E) — (Até 15) — Uma.
86 — Escôva (Ref. P. 14-C) — (Até 15) — Uma.

Elementos de identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acôrdo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X. M.-1 — Pátio da Estação Marítima, ou à margem da linha, onde a Central possua desvios sôbre vagões.

Nota: — Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Sr. Chefe da Divisão de Passageiros, sediado no 5.º andar do Edifício D. Pedro II, sala 551.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sôbre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos têrmos do presente edital.

Quaisquer informações sôbre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Luiz Freire*, C. pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 59

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 18 de abril próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Água oxigenada (A 10 volumes, em vidro de 1.000 cc). — (Até 500) Litro.
Item 2 — Água distilada (em vidro de 1.000 cc) (Até 50) — Litro.

Item 3 — Alcoolato vulnerário (Em vidro de 1.000 cc) — (Até 20) — Litro.
Item 4 — Acetado de chumbo (Em vidro de 1.000 cc) — (Até 20) — Litro.
Item 5 — Amônea líquida (Em vidro de 1.000 cc). — (Até 20) — Litro.
Item 6 — Atadura gessada (Marca "Gelona", em lata de 12 rôlos). — (Até 20). — Lata.

Item 7 — Álcool de 40º (Em vidro de 1.000 cc). — (Até 500). — Litro.
Item 8 — Álcool absoluto (Em vidro de 1.000 cc). — (Até 50) — Litro.
Item 9 — Ácido fênico (Em vidro de 100 gramas) — (Até 100) — Vidro.
Item 10 — Ácido pícrico (Em pó, em vidro de 500 gramas) — (Até 3) — Quilo.
Item 11 — Ampôla de emergência (Em caixa de 12 ampôlas de 1 cc). — (Até 100) — Caixa.
Item 12 — Amino cron (Em vidro de 150 cc). — (Até 200) — Vidro.
Item 13 — Agulha de níquel para injecção de 20, 6/10 (Marca "Delta"). — (Até 200) — Uma.
Item 14 — Agulha de níquel para injeção de 30, 6/10 (Marca "Delta") — (Até 200) — Uma.
Item 15 — Agulha de níquel para injeção de 30.7/10 (Marca "Delta"). — (Até 200) — Uma.
Item 16 — Agulha de níquel para injeção de 30,8/10 (Marca "Delta"). — (Até 200) — Uma.
Item 17 — Adrenalina ("Parque Davis", em vidro de 30 gramas) — (Até 10) — Vidro.
Item 18 — Ampôla de nitrato de amilo (Em caixa de 100 ampôlas de 1 cc) — (Até 100) — Caixa.
Item 19 — Algodão hidrófilo (Em pacote de 500 gramas) — (Até 500). — Quilo.
Item 20 — Anaseptil (Em pó, em tubbo de 30 gramas) — (Até 300) — Tubo.
Item 21 — Bicarbonato de sódio (Em pacote de 100 gramas) — (Até 10) — Quilo.
Item 22 — Beiod injetável (Em caixa de 6 ampôlas de 2 cc) — (Até 300) — Caixa.
Item 23 — Boldo em tintura (Em vidro de 1.000 cc) — Até 20) — Litro.
Iaem 24 — Badiana em tintura (Em vidro de 1.000 cc) — (Até 20) — Litro.
Item 25 — Beladona em tintura (Em vidro de 1.000 cc (Até 2) — Litro.

Item 26 — Categute esterilizado em tubo n.º 0 (De crina de seda) — (Até 100) — Tubo.

Item 28 — Categute esterilizado em tubo n.º 2 (De crina de seda) — (Até 100) — Tubo.
Item 29 — Categute esterilizado em tubo n.º 3 (De crina de seda) — (Até 100) — Tubo.

Item 30 — Cromo Septine (Enf pote de 1 quilo) — (Até 50) — Quilo.
Item 31 — Cloroformio (Em vidro de 1.000 cc). — (Até 5) — Litro.

Item 32 — Cardiozol (Em caixa de 50 ampôlas de 1, 1cc) — (Até 3) — Caixa.
Item 33 — Colírio clariol de argirol (Moura Brasil, a 5%, em vidro de 30 cc) — (Até 100) — Vidro.
Item 34 — Camomila em tintura (Em vidro de 1.000 cc) (Até 20) — Litro.
Item 35 — Cibalena em comprimido (Em caixa de 50 envelopes de 2 comprimidos) — (Até 2.500) — Um.
Item 36 — Defenolformina (Em caixa de 5 ampôlas de 2 cc) — (Até 300) — Caixa.
Item 37 — Eter sulfurico (Em vidro de 1.000 cc) — (Até 500) — Litro.
Item 38 — Esparadrapo de 63,5mm (2 1/2") (Em carretel de 4,572.m (5 jardas) — (Até 200) — Carretel.
Item 39 — Esparadrapo de 50,8mm (2") (Em carretel de 4,572m (5 jardas) — (Até 200) — Carretel.
Item 40 — Esparadrapo de 76,2mm (3") (Em carretel de 4.572m (5 jardas) — (Até 200) — Carretel.
Item 41 — Esparadrapo de 101,6mm (4") (Em carretel de 4.572,m (5 jardas) — (Até 200) — Carretel.
Item 42 — Elixir paregórico (Em vidro de 1.000 cc) (Até 20) — Litro.
Item 43 — Formol (Em vidro de 1.000 cc) (Até 50) — Litro.

Item 44 — Ferrion (Em vidro de 200 cc) — (Até 500) — Vidro.
Item 45 — Genciana e mtintura (Em vidro de 1.000 cc) (Até 20) — Litro.
Item 46 — Gaze iodoformada de 25,4mm (1") (Em pacote de 5 jardas) — (Até 100) — Pacote.
Item 47 — Iodo metaloide (Em vidro de 1 quilo) Até 3) — Quilo.
Item 48 — Imbion injetável Em caixa de 10 ampôlas de 2 cc) — (Até 500) — Caixa.
Item 49 — Iodalgin saliciliato (Em caixa de 10 ampôlas de 3 cc) — (Até 200) — Caixa.
Item — Kelene (Para anestesia local, em caixa de 1 tubo de 30 gramas) — (Até 100) — Tubo.
Item 51 — Líquido de Dakin (Em vidro de 1.000 cc) — (Até 500) — Litro.
Item 52 — Nux-vômica em tintura (Em vidro de 1.000 cc (Até 20) — Litro.
Item 53 — Neututocaina (Em pó, em vidro de 1 grama) — (Até 10) — Vidro.
Item 54 — óleo canforado (A 25%, em caixa de 12 ampôlas de 2cc) — (Até 100) — Caixa.
Item 55 — Pomada de Baladona (Em pote de 250 gramas) — (Até 10) — Quilo.
Item 56 — Pomada de Reclus (Em pote de 500 gramas) — Até 50) — Quilo.
Item 57 — Polisana (Em tubo de 30 gramas, "Parque Davis") — (Até 20) — Tubo.
Item 58 — Rodine em comprimido (Em caixa de 50 envelopes de 2 comprimidos — (Até 2.500) — Um.
Item 59 — Seda cirúrgica n.º 0 — (Até 100) — Tubo.
Item 60 — Seda cirúrgica n.º 1 — (Até 100) — Tubo.
Item 61 — Seda cirúrgica n.º 2 — (Até 100) — Tubo.
Item 62 — Seda cirúrgica n.º 3 — (Até 100) — Tubo.
Item 66 — Seringa de vidro para injeção de de 3 cc) — (Até 150) — Uma.
Item 64 — Seringa de vidro para injeção de 5 cc) — (Até 150) — Uma.
Item 65 — Seringa de vidro para injeção de 10 cc) — (Até 150) — Uma.
Item 66 — Seringa de vidro parainjeção de 30cc) — (Até 30) — Uma.

Item 67 — Salicilato de metila (Em vidro de 500 cc) — (Até 10) — Litro.
Item 68 — Sulfato de sódio (Em pacote de 250 gramas (Até 10) — Quilo.
Item 69 — Sôro anti-tetânico de 2 cc (Em caixa de 30 ampôlas de 1.500 unidades) — (Até 30) — Caixa.
Item 70 — Sôro anti-tetânico de 5 cc (Em caixa de 30 ampôlas de 3.000 unidades) — (Até 30) — Caixa.
Item 71 — Tebasolo injetável (Em caixa de 5 ampôlas de 1 cc) — (Até 50) — Caixa.
Item 72 — Vanadocal (Em caixa de 100 ampôlas de 5cc (Até 50) — Caixa.
Item 73 — Vitamina Zambeletti forte (Composta, em caixa de 10 ampôlas de 2cc) — (Até 300) — Caixa.
Item 74 — Yakrineurin injetável (Em caixa de 5 ampôlas de 2 cc) — (Até 500) — Caixa.

Elementos de identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acôrdo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.
Local de entrega X.M. 3 — Pátio da estação de São Cristóvão.
Distribuição: — Itens 1 a 74 C.S.S.
Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.
Observações: — A firma que não tiver caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma garantia de proposta, no valor de Cr$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sôbre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do preços ser indicados em algarismos e confir- Departamento Federal de Compras devendo os mados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos têrmos do presente edital.

Quaisquer informações sôbre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão. Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. *Luiz Freire*, Pelo CM.

SOCIEDADES

RIO PALÁCIO HOTEL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinação legal e estatutária, a Diretoria infra-assinada vem prestar contas da situação atual da Sociedade.

Como é de conhecimento dos Srs. acionistas, não foi possível, até a presente data, encontrar prédio ou local onde se pudesse instalar o Hotel, a despeito de todos os esforços empregados neste sentido. Assim, as atividades sociais restringiram-se apenas aos serviços de escritório e com as demarches necessárias para o fim acima mencionado, como fàcilmente se evidencia pelo balanço publicado em 27 do corrente no "O Jornal" e em 28 do mesmo mês no *Diário Oficial*, pelo que os Diretores renunciaram o recebimento de seus honorários até o reinício das atividades, aliás, disposição essa assumida expontâneamente e aprovada por assembléia geral.

As despesas executadas foram ùnicamente as indispensáveis para a manutenção da entidade social.

Era o que nos cumpria esclarecer apenas para satisfazer as disposições legais, de vez que a situação é de pleno conhecimento de todos os senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *Armando Crissiuma Paranhos.* — *Mario Crissiuma Paranhos.*

(N.º 4.944 — 29-3-45 — Cr$ 51,00)

COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE

Senhores Acionistas:

Em obediência à legislação em vigor e de acôrdo com os nossos estatutos, apresentamos a V. Sas., um resumo das atividades da Companhia no exercício que expirou em 31 de dezembro de 1944.

O Balanço e as Contas de Lucros e Perdas que estamos publicando com êste relatório e que mereceram parecer favorável do Conselho Fiscal, informarão V. Sas. sôbre as atividades sociais do ano decorrido.

A Diretoria está ao inteiro dispôr com qualquer outra informação porventura desejada pelos Srs. Acionistas.

É-nos grato apresentar em continuação as Contas da Diretoria: Balanço, Contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Octavio Gomes — Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Cia. Federal de Eletricidade, cumprindo o dispositivo do Art. 127 § 1.º do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, declaram que tendo examinado nesta data os livros, papéis e a caixa desta Companhia e o Balanço Geral, referente ao exercício de 1944, as quais encontramos em devida ordem e conferido com a escrituração respectiva, somos de parecer que seja aprovado pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Oscar da Costa.* — *Adriano Sá Júnior.* — *Luiz Antônio Barcelos.*

COMPANHIA FEDERAL DE ELETRICIDADE

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO ÀNO DE 1944, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO.

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
fixo		
Imóveis	130.000,00	
Móveis e utensílios	17.914,90	
Veículos e semoventes	15.813,40	
Veículos e semoventes	15.813,40	163.728,30
Disponível		
Caixa	23.304,40	
Banco Brasil c/garantida	1.037.215,00	
Banco Boavista c/movimento	272.592,60	
Banco do Comércio c/movimento	22.944,40	
Banco Comércio Ind. M.G. c/ movimento	55.291,00	1.411.347,40
Realizável		
curto prazo		
Mercadorias	1.249.466,00	
Obrigações a receber	471.786,90	
Banco Brasil c/cobrança	68.734,70	
Banco Comércio c/cobrança	7.444,60	
Banco Comércio Ind. M.G.C./cob.	35.485,80	
Banco Brasil c/caução	211.617,70	
Contas correntes	42.528,30	
Maurilio H. Gomes c/particular	595,50	2.087.659,50
longo prazo		
Depósitos e cauções	14.353,20	
Obrigações de guerra	186.100,00	
Bônus de guerra	464,90	
Soc. Imob. Casa Lucas	3.228,40	
Depósitos em garantia	188.085,00	392.231,50
Contas de compensação		
Ações caucionadas		50.000,00
		4.104.966,70

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva	580.284,80	
Lucros e perdas	1.485.090,10	3.065.374,90
Exigível		
a curto prazo		
Contas correntes	44.627,60	
Contas a pagar	5.381,80	
Otávio Gomes c/particular	72.902,40	
Roberto Gomes c/particular	17.748,80	
Dividendos	252.556,80	
Caixa Econômica Federal	596.374,40	989.591,80
Contas de compensação		50.000,00
Depositantes de ações		4.104.966,70

Oscar Daniotti, Contador reg. 35.492. — *Octavio Gomes*, Presidente.

ANO DE 1944 — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito	Cr$	Cr$	*Crédito*	Cr$	Cr$
Móveis e utensílios					
Depreciação de 10%	1.990,50		Mercadorias		
Despesas gerais			Estoque	1.249.466,00	
Saldo desta conta	81.368,50		Saldo credor	302.364,40	
Seção máquinas "New-Home" c/desp.				1.551.830,40	
Idem	21.938,00		Seção maq. "New-Home" c/merc.		
I.A.P. dos Comerciários			Saldo desta conta	14.359,70	
Idem	8.691,30		Juros & descontos		
Comissões			Idem	52.764,40	
Idem	163.603,00		Juros obrigações de guerra		
Ordenados			Idem	3.939,80	
Idem	229.927,00		Caixa		
Seguros			Recebido de Osvaldo Almeida & Irmão por conta da duplicata 27.173, considerada incobrável em dezembro de 1943	2.205,00	
Idem	53.163,70		Imóveis		
Licenças e impostos			Valorização do imóvel da sede da Companhia	16.600,00	1.641.699,30
Idem	91.291,80				
Fretes e despachos			Saldo do exercício anterior		1.150.873,00
Idem	14.334,20				
Veículos e semoventes					
Depreciação de 10%	1.757,10				
Estampilhas federais					
Saldo desta conta	3.229,00				
Impôsto de renda					
Idem	93.716,40				
Impôsto de vendas mercantis					
Idem	70.280,00				
Luz, fôrça e telefone					
Idem	4.498,50				
L. B. de Assistência					
Idem	765,40				
Férias					
Idem	2.775,00				
Despesas de viagem					
Idem	2.211,60				
Gratificações					
Idem	3.700,00				
Despesas de automóvel					
Idem	46.525,30				
Obrigações a receber (Clovis Nogueira). Valôr de n/ duplicata n.º 31.919, considerada incobrável	283,90				
Despesas bancárias					
Saldo desta conta	5.537,10	901.587,30			
Percentagem da Pretoria					
Distribuição do lucro líquido apurado nêste ano, na forma do art. 26 dos Estatutos:					
Diretor-Presidente					
Otávio Gomes	72.159,10				
Diretor-Gerente					
Roberto Gomes	18.039,80				
	90.198,90				
Fundo de reserva					
10% do lucro líquido apurado nêste ano, na forma do artigo 4.º dos Estatutos	63.139,20				
Dividendos					
40% do lucro líquido apurado nêste ano, na forma do artigo 4.º dos Estatutos	252.556,80	405.894,90			
Saldo que passa para 1945	1.485.090,10				
Total do débito		2.972.572,30	Total do crédito		2.792.572,30

Oscar Daniotti, Contador reg. 35.492. — *Octavio Gomes*, Presidente.

(N.º 4.857 — 28-3-45 — Cr$ 485,50).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE SIDERURGIA S.A.

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais, vimos dar conta a Vs. Ss. das atividades sociais, no exercício de 1944.

Agora, já podemos esperar o funcionamento de nossa Usina Siderúrgica, em meados de 1945, pois todos os trabalhos e seu respectivo andamento a isso indicam.

Está, pois, prestes a chegar o momento da recompensa aos senhores acionistas, que demonstraram, pela sua paciência e perseverança, o ânimo inquebrantável de ajudar essa Diretoria a levar avante essa grandiosa obra, que marcará o início industrial de todo o Oeste brasileiro.

As dificuldades que tivemos, e continuamos a ter, foram e são grandes, mas o objetivo de nossa obra é tão grande que, futuramente, será lembrada por todos os bons brasileiros, como uma das obras mais arrojadas e de maior proveito para o progresso da Nação.

O próximo ano, Srs. acionistas, será, sem dúvida, o ano que iniciará a coroação de nossos esforços e o início da recompensa, pelos esforços dispendidos.

São êstes os esclarecimentos, Srs. acionistas, que consideramos de nosso dever apresentar a Vv. Ss.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Jorge A. Chamma*, Diretor-presidente.

BALANÇO GERAL

De todo o ativo e passivo da Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A., com sede à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 4.º andar, nesta capital, e Seção Corumbá, Estado de Mato Grosso, a saber:

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Gastos de Instalação	10.906,50	
Móveis e Utensílios	21.554,60	
Material de Escritório	4.571,30	
Casas e Terrenos	259.624,40	
Móveis e Utensílios — Corumbá	38.835,20	
Instalação Hidráulica	109.505,90	
Construção do Galpão	284.615,90	
Material de Escritório — Corumbá	1.787,50	
Maquinismos e Utensílios	561.834,95	
Construção da Chaminé	8.533,90	
Construção do Almoxarifado	1.900,00	
Veículos	528.407,50	
Fornos para Carvão Vegetal	102.000,00	
Acessórios de Automóveis	19.594,80	
Madeiras	1.913,40	
Ferramentas	124.475,80	
Usina Siderúrgica	4.847.010,80	6.927.102,45
Disponível		
Caixa	107.176,60	
Em contas correntes:		
Seção de Corumbá	102.188,20	
Diversos Bancos	16.284,80	225.649,60
Realizável		
Em contas correntes:		
Devedores Diversos		740.960,80
Contas de compensação		
Ações Caucionadas	20.000,00	
Títulos a Pagar	589.500,00	609.500,00
Lucros & Perdas		
Saldo do exercício de 1942	392.757,80	
Idem, idem de 1943	620.979,10	
Idem, dêste ano	787.049,20	1.800.786,10
		10.303.998,95

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital		2.000.000,00
Exigível		
Serviços Contratados	25.000,00	
Em contas correntes:		
Diversos Credores	7.668.437,45	
Obrigações a Pagar	1.061,50	7.694.498,95
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	20.000,00	
Em Contas Correntes	589.500,00	609.500,00
		10.303.998,95

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Jorge A. Chamma*, Diretor-Presidente. — *Alyrio Vieira de Castro*, Contador, n.º 36.482

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Da Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A., durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

	Débito	*Crédito*
	Cr$	Cr$
Honorários da Diretoria	120.000,00	
Seguros	26.159,20	
Luz e Telefone — Corumbá	5.982,20	
Despesas Gerais — Corumbá	8.778,90	
Aluguéis — Corumbá	8.724,70	
Honorários do Conselho Fiscal	3.000,00	
Instituto dos Indústriários	6.935,00	
Juros & Descontos	33.406,20	
Frete	2.790,70	
Juros Bancários	71.788,30	
Despesas de Representação	9.961,10	
Obrigações de Guerra	40,00	
Comissões	7.575,70	
Auxílios	12.932,00	
Luz e Telefone	3.886,50	
Selos	36.416,90	
Aluguéis	17.545,00	
Combustível	3.162,30	
Despesas de Veículos	13.660,00	
Despesas Bancárias	10.814,30	
Armazenagem	828,60	
Impostos	5.958,60	
Despesas Gerais	23.630,00	
Pesquisas	10.000,00	
Ordenados	302.728,70	
Despesas de Viagens	35.639,10	
Telegramas	1.470,80	
I. A. P. T. C.	234,40	
Balanço		787.049,20
	787.049,20	787.049,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Alyrio Vieira de Castro*, Contador n.º 36.482.

CONTA DE FABRICAÇÃO

Deixamos de apresentar a conta supra citada em virtude de estarmos ainda instalando nossos fornos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. — *Jorge A. Chamma*, Diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A., examinando, durante o exercício de 1944, os livros, balanço e contas relativas ao exercício em aprêço, verificaram a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas os atos e as contas apresentadas pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Benedito de Azevedo Barros*. — *Marinus Pereira da Motta*. — *Julio Borghi*.

(N.º 4.723 — 28-3-45 — Cr$ 387,60)

COMPANHIA FÔRÇA E LUZ DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo os ditames da lei e dos estatutos, aqui estamos para apresentar o relatório referente às mais importantes atividades desta Companhia no exercício de 1944, acompanhado do Balanço encerrado em 31 de dezembro daquele ano, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal.

Licenças

Foi feita em 1944, no mês de maio, a terceira e última chamada de capital para integralização das 275.000 ações, de Cr$ 200,00 cada uma, do aumento do capital social da Companhia. A importância total recebida foi de Cr$ 15.719.200,00, correspondente a 40% do valor nominal das 196.490 ações que não foram integralmente pagas por ocasião da primeira chamada.

Distribuímos um dividendo de 5% correspondente aos lucros do 1.º semestre de 1944 e agora, conforme consta do Balanço, propomos a distribuição de outro dividendo, também de 5%, em face do resultado financeiro apurado no mesmo Balanço.

A conta de Capital Fixo, que inclui o valor das usinas geradoras, sistemas de transmissão e distribuição, material fixo e rodante do Departamento de Bondes, terrenos, prédios, etc., apresentava em 31 de dezembro de 1944 o saldo de Cr$ 118.449.749,70, tendo sido portanto, aumentado de Cr$ 27.949.650,40, durante o ano.

Foram os seguintes os principais itens incluídos no aumento do capital fixo acima referido: construção da nova usina hidro-eléctrica de Peti, no Rio Santa Bárbara; construção da linha de transmissão de 66 kw, numa extensão de 63 km, de Peti a Belo Horizonte; instalação da nova subestação de 66-13.2 kv, em Belo Horizonte, para receber a energia de Peti; aumento da capacidade de vertedouro da barragem da usina de Rio de Pedras; extensão dos circuitos primário e secundário da Avenida Getúlio Vargas, no bairro da Pampulha; construção de uma linha de bondes até o bairro da Pampulha, para servir, também, às vilas Cachoeirinha, Parque Riachuelo, São Francisco e à futura Cidade Universitária; extensão de linhas para servir a novos consumidores e instalação de novas lâmpadas de iluminação pública; conclusão dos serviços de extensão do circuito de iluminação pública na Avenida Getúlio Vargas, na Pampulha, e construção de 7 novos bondes de 2 trucks, tipo aberto.

Durante o ano de 1944, recebeu a Companhia dos Governos Federal e Estadual e das Prefeituras de Belo Horizonte e Santa Bárbara a importância total de Cr$ 3.913.145,90, em liquidação de contas de 1944 e anos anteriores.

Os débitos feitos aos Governos e Municipalidades durante o ano de 1944, por fornecimento de energia elétrica, bondes especiais, serviços diversos e juros montaram a Cr$ 3.820.238,30, tendo sido, portanto, de importância inferior à dos recebimentos efetuados durante o mesmo.

Resultado das operações

Ao terminar o ano de 1944, estava a Companhia servindo a 28.647 consumidores de energia elétrica, ou seja, a mais 1.532, consumidores do que no fim do ano anterior, sendo êste aumento devido ao crescimento da cidade de Belo Horizonte e ao seu grande desenvolvimento econômico.

Pelos mesmos motivos, e apesar das reduções feitas no serviço de bondes, nos meses de outubro e novembro, em virtude do racionamento na energia elétrica, subiu a 61.461.391 o número de passageiros contribuintes transportados pela Companhia durante o ano de 1944, tendo havido, assim, um aumento de 4.440.198 sôbre os resultados do ano de 1943.

Considerando o número de consumidores de eletricidade e de passageiros transportados nos bondes, as rendas brutas provenientes dêsses dois serviços apresentaram em 1944 os aumentos de Cr$ .... 801.468,20 e Cr$ 897.856,00, respectivamente, sôbre as rendas apuradas no ano de 1943, que foram de Cr$ 18.855.518,00 e Cr$ ..... 11.387.636,70.

Os aumentos acima teriam sido maiores, não fôssem as medidas de racionamento da energia elétrica que nos vimos forçados a tomar êste ano nos meses de outubro e novembro, em virtude da sêca excessiva, que contribuiu sobremodo para reduzir a capacidade geradora da nossa principal Usina Hidro-elétrica e da falta de óleo combustível que nos impediu de iniciar mais cedo a operação da Usina Diesel. A estiagem de 1944 foi a mais prolongada e severa dos últimos 15 anos.

Para o aumento da renda de bondes, contribui também a construção da nova linha para a Pampulha, inaugurada em 1 de julho de 1944 e de 7 novos carros, que foram postos em tráfego a partir de mês de junho.

Embora tivessem sido rigorosamente controladas, as despesas da Companhia, durante o ano de 1944, apresentaram o aumento de Cr$.. 4.104.021,90, sôbre as despesas do ano de 1943, aumento êste motivado, principalmente, pelo seguinte: *a*) encarecimento da mão de obra devido ao pagamento dos abonos provisórios que a Companhia, por iniciativa própria, concedeu aos seus empregados a partir de 1 de abril de 1943, como compensação pela elevação do custo de vida decorrente do atual estado de guerra; e devido aos aumentos de salários decorrentes dos Decretos ns. 5.977, 5.978 e 5.979, todos de 10 de novembro de 1943, dos quais, o primeiro aumentou o valor dos salários mínimos, o segundo elevou o valor do salário adicional para a indústria, tornando-o extensivo às emprêsas que exploram serviços de transporte e comunicações, e o último instituiu o chamado "salário de compensação", tendo tôdas essas medidas entrado em vigor a partir de 1 de dezembro de 1943; *b*) aumento no custo dos materiais usados pela Companhia, principalmente da lenha e do carvão vegetal para as Usinas Térmicas, em virtude da atual situação de guerra; *c*) maior quantidade de energia elétrica comprada a terceiros e operação mais intensa das usinas térmicas de reserva para suprir as necessidades da Capital; *d*) aumento do Impôsto de Renda relativo ao exercício de 1944; *e*) aumentos normais devido ao desenvolvimento dos serviços prestados pela Companhia.

Construções

Prosseguem as obras da instalação hidro-elétrica de Peti com menor celeridade do que fôra previsto, por causa das inúmeras dificuldades que têm surgido, não só para aquisição e transporte de material, como pela deficiência de pessoal.

Entretanto, alguns serviços se acham bastante adiantados e esperamos em princípio do próximo ano inaugurar a nova instalação não só com o funcionamento, como fôra previsto, de uma unidade de 4.500 kw, que já se encontra no local da obra, mas ainda com outra unidade de igual potência, para cuja aquisição e transporte conseguimos as necessárias prioridades.

A instalação de mais duas unidades dependerá naturalmente das condições de desenvolvimento da zona de Belo Horizonte, porém, baseado nas estimativas feitas a êste respeito, prevê-se que a terceira unidade geradora deverá ser instalada em 1947 e a quarta em 1949, perfazendo, nessa data, um total de 31.500 kw (44 mil cavalos), de capacidade geradora nominal pertencente à Companhia para o fornecimento de energia elétrica a Belo Horizonte e Santa Bárbara.

A construção da linha de transmissão de 66 kw de Peti a Belo Horizonte, contratada com a Sociedade de Instalações Técnicas Ltda., está com cêrca de 80% do trabalho realizado, devendo ficar terminada até meados de 1945 e a nova subestação em Belo Horizonte, de 66-13.8 kv, para receber a energia de Peti, está pràticamente concluída em sua primeira etapa.

Esperamos ter pelo menos uma unidade em funcionamento em princípios de 1946, se tudo correr de acôrdo com as nossas previsões, que em nada são otimistas, pois damos o desconto das dificuldades que têm ocorrido até agora.

Outros melhoramentos e ampliações de seus serviços foram realizados pela Companhia no curso de 1944.

A 1 de julho inaugurou-se a nova linha de bondes para o bairro da Pampulha, já acima mencionada, ficando, assim, o centro de Belo Horizonte ligado também às vilas Cachoeirinha, Parque Riachuelo, São Francisco, etc., bem como à futura Cidade Universitária. Dessa linha partirá um ramal de 800 metros de extensão para o centro da Vila Cachoeirinha, cuja inauguração será provàvelmente em março de 1945.

Segundo programa estabelecido, incorporou a Companhia ao seu Departamento de Transporte, em 1944, mais 7 bons e confortáveis carros de 60 lugares cada um, que já se acham em tráfego, devendo mais 3 dêles ser postos em serviço no primeiro semestre de 1945.

A construção dos circuitos primário e secundário da Avenida Getúlio Vargas, de 18 km de extensão, está concluída em cêrca de 80% e a iluminação pública dessa Avenida, iniciada em 1941, foi terminada em 1945.

Operações de usinas e serviços de transportes

As usinas que alimentam o sistema de Belo Horizonte geraram, em 1944, 65.158.000 kw, tendo sido de 14.619 kw a demanda máxima atingida. Essas usinas operaram satisfatòriamente, inclusive as de St. John d'El Rey Mining Co. e da Fábrica de Marzagão que se acham interligadas ao nosso sistema e por cuja colaboração nos confessamos, mais uma vez, agradecidos.

O exercício de 1944 foi de grande atividade na operação do nosso sistema de transporte e nesse setor os encargos da Companhia aumentaram consideràvelmente, não só em face do vivo crescimento da cidade, como, sobretudo, pela limitação de outros meios de condução, em virtude da falta de gasolina.

Como conseqüência dessa sobrecarga, sofreu êsse sistema um desgaste mais sensível do que nos anos passados, razão pela qual pensamos em neutralizá-la com a aquisição de mais material de tráfego.

Essa aquisição é, porém, de tal forma onerosa no momento que necessitamos, para fazê-la, da perfeita compreensão das nossas dificuldades pelo Poder Público, de vez que a solução do problema de transporte de passageiros em Belo Horizonte, agravado recentemente com a elevação do custo da mão de obra, importa reconhecer e remediar as novas dificuldades que a guerra trouxe às emprêsas de serviços de transporte urbano, as quais, pela sua natureza, não poderiam ser previstas em entendimentos realizados anos atrás.

Acreditamos que o estudo dêsse assunto irá permitir o encontro de uma fórmula capaz não apenas de pôr a nossa Companhia a coberto de surprêsas futuras, como também de lhe oferecer o ensejo de aumentar a capacidade de seu tráfego como está Belo Horizonte a solicitar.

Como nos anos anteriores, a operação dos bondes da Companhia exigiu cuidados especiais para que fôsse observada uma conservação intensa e rigorosa de todo o material, a fim de permitir que êles permanecessem em tráfego durante o maior tempo possível para atender ao número crescente de passageiros.

Também a conservação sempre mais rigorosa e metódica das linhas de distribuição de energia, da via permanente e do fio trolley permitiu, por igual, que a Companhia pudesse manter todo seu sistema de operação a atender às necessidades do público e da cidade.

A Companhia Auxiliar de Emprêsas Elétricas Brasileiras, de que possuímos ações, prestou-nos durante o ano, valiosos serviços. A situação financeira daquela emprêsa encontra-se em perfeito equilíbrio.

Como nos anos anteriores, os livros desta Companhia foram examinados e achados em ordem pela firma de contadores Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co.

Antes de encerrar o presente relatório, é de nosso dever mencionar as relações de cordialidade que mantivemos com as autoridades federais, estaduais e municipais, cuja cooperação nos foi muito valiosa no cumprimento de nossas obrigações. Devemos, igualmente, manisfestar nossos sinceros agradecimentos aos nossos auxiliares, pela lealdade e dedicação por êles reveladas durante o ano.

São êstes, Srs. Acionistas, os informes que nos ocorre prestar-vos no concernente às atividades da emprêsa no exercício de 1944. Ficamos, porém, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos de que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Pela Diretoria. — *Cesar Rabello*, Diretor-Presidente. — *C.J. Snyder* Diretor Vice-Presidente. — *Manoel Ferreira Guimarães* Diretor-Vice-Presidente. — *Grant O. Hylander*, Diretor-Tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Jurídico. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			*Passivo*		
Imobilizado:			Não Exigível:		
		Cr$	Capital:		Cr$
Capital Fixo		118.449.749,70	Capital em Ações — 450.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 200,00 cada		90.000.000,00
Inversões — Longo Prazo:			Fundos e Reservas:	Cr$	
Inversões em Companhias Filiadas			Fundo para Retirada e Substituição de Bens	19.939.915,00	
Ações da Companhia Auxiliar de Emprêsas Elétricas Brasileiras		66.082,00	Fundo para Acidentes e Seguros	568.628,60	
Disponível:			Fundo para Contas Incobráveis..	1.582.336,60	
Caixa		885.248,00	Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque ..	171.252,50	
Realizável — Curto Prazo:	Cr$		Fundo de Reserva Legal	2.430.154,50	24.692.287,20
Contas a Receber — Serviço — Consumidores — Geral	586.872,20		Lucros e Perdas:		
Contas a Receber — Govêrno e Municípios	1.961.875,10		Disponível em 31 de dezembro de 1944 para Dividendo n.º 34	4.500.000,00	
Contas a Receber — Diversas ..	190.300,20		Excrcício Vindouro	7.737.086,30	12.237.026,30
Contas Correntes	81.559,80		Exigível — Curto Prazo:		
Materiais em Estoque	6.446.662,00		Obrigações e Empréstimos a Pagar	11.756,20	
Inversões — Diversas	1.101.050,10	10.374.319,40	Contas a Pagar	2.348.623,00	
Contas de Resultado Pendente:			Contas Correntes	221.013,20	
			Impostos Acumulados	105.066,50	
			Juros Acumulados	170.841,30	
			Passivo Acumulado — Diversos	160.291,20	
			Dividendos a Pagar	27.882,00	3.015.473,40
Pagamentos Adiantados	52.623,10		Contas de Resultado Pendente:		
Depósitos Especiais	174.111,80		Depósitos de Consumidores	2.572.015,50	
Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil	2.570.471,10	2.797.206,00	Contribuições para Extensões ..	25.802,70	2.597.818,20
Contas de Compensação		602.844,30	Contas de Compensação		602.844,30
		133.175.449,40			133.175.449,40

Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais. — Diretores: *Cesar Rabello*. — *C.J. Snyder*. — *Grant O. Hylander*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *J.M. Fernandes*. — Contador. — *A.N. Cudworth*, Registro D.E.C. 14.366, D.N.I.C. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito			*Débito*		
		Cr$			Cr$
Saldo não Distribuído dos Lucros Anteriores		9.024.152,50	Despesas Gerais		19.371.768,70
Receitas Operativas:			Impostos		1.355.627,20
	Cr$		Juros de Créditos de Terceiros		1.474,40
Departamento de Eletricidade ..	19.659.986,20		Amortização das Despesas Relacionadas com o Aumento do Capital Social		217.500,00
Departamento de Bondes	12.285.492,70	31.945.478,90	Constituição de Reservas e Fundos Especiais:	Cr$	
Receitas não Operativas:			Fundo para Retirada e Substituição de Bens	1.800.000,00	
			Fundo de Reserva Legal	601.416,50	2.401.416,50
Diversas — Líquido		2.859.161,70	Dividendos:		
			N.º 32	3.714.040,00	
			N.º 33	4.500.000,00	8.214.040,00
			Saldo Disponível em 31 de dezembro de 1944 Para		
			Dividendo n.º 34	4.500.000,00	
			Exercício Vindouro	7.737.026,30	12.237.026,30
		43.828.793,10			43.828.793,10

Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais. — Diretores: *Cesar Rabello*. — *C.J. Snyder*. — *Grant O. Hylander*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *J.M. Fernandes*. — Contador. — *A.N. Cudworth*, Registro D.E.C. 14.366, D.N.I.C. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Fôrça e Luz de Minas Gerais, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, e atendendo a que o dividendo contemplado no balanço e recomendado pela Diretoria para ser distribuído pelos Srs. Acionistas consulta as prescrições legais e estatutárias e os interêsses da Companhia, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. Acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquêle exercício. .. ....

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Americo René Giannetti*. — *Fernando Machado Portella*. — *Alberto de Castro Menezes*.

(N.º 4.724 — 28-3-45 — Cr$ 734,40).

COMPANHIA BRASILEIRA DO ATLANTICO

Administração e Comércio

RELATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944

Srs. Acionistas:

Em obediência à legislação vigente e às disposições estatutárias submetemos à vossa apreciação o presente relatório, o balanço geral e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" referentes ao exercício de 1944.

Dada a complexidade dos negócios, agravada com a dificuldade de comunicações, o ano findo foi dedicado, quase exclusivamente, à organização dos nossos serviços e à formação de pessoal habilitado. Mesmo assim, obtivemos um resultado que, embora diminuto, demonstra o bom encaminhamento dos negócios e faz prever um futuro promissor. Dia a dia alarga-se a nossa esfera de ação e quer no estrangeiro quer no interior do país já temos uma boa rêde de correspondentes.

Em anexo encontrareis a cópia do Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944 bem como a conta "Lucros e Perdas".

Incumbe à Assembléia Geral Ordinária o deliberar sôbre a aplicação do lucro líquido e bem assim, de acôrdo com os Estatutos, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício em curso e atribuir-lhes a respectiva remuneração.

Estamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Antonio Cupertino de Miranda*, Diretor Superintendente. — *Joaquim de Miranda Gomes*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Disponível:			*Inexigível*:		
Sêlos e Estampilhas	565,90		Capital	200.000,00	
Caixa	2.600,00		Fundo de Reserva	1.071,70	201.071,70
Bancos	97.220,30	100.392,20			
Realizável:			*Exigível a curto prazo*:		
Contas Correntes		240.615,00			
Imobilizado:			Depósitos	1.440,00	
Instalações e Benfeitorias	7.713,00		Contas Correntes	196.295,50	
Biblioteca	234,50		Lucros e Perdas	20.363,10	218.098,60
Material de Escritório	1.993,10				
Móveis e Utensílios	68.221,60	78.162,50	*Compensação*:		
Compensação:			Depositantes de Títulos	2.372.785,60	
Títulos em Depósito	2.372.785,60		Caução da Diretoria	20.000,00	2.392.785,60
Ações em Caução	20.000,00	2.392.785,60			
		2.811.955,90			2.811.955,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Antonio Cupertino de Miranda*, Diretor Superintendente. — *Joaquim de Miranda Gomes*, Diretor Gerente. — *Antonio L. P. Silva*, Contador — D. N. I. C. 40.904.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Receita	Cr$	*Despesa*	Cr$
Comissões	148.338,00	Despesas Forenses	20.733,20
Juros e Descontos	2.463,10	Despesas de Organização	15.662,30
Comissões do Interior	69.200,00	Despesas Gerais	162.065,60
		Fundo de Reserva	1.071,70
		Contas Correntes do Exterior	105,20
		Saldo a disposição da Assembléia	20.363,10
	220.001,10		220.001,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Antonio Cupertino de Miranda*, Diretor Superintendente. — *Joaquim de Miranda Gomes*, Diretor Gerente. — *Antonio L. P. Silva*, Contador — D. N. I. C. 40.904.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo asinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira do Atlântico Administração e Comércio, cumprindo disposições legais e estatutárias, examinaram e verificaram a exatidão do Balanço, da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e demais contas e documentos relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, pelo que são de parecer que a Assembléia Geral aprove tôdas as contas e bem assim o Relatório da Diretoria. — Rio de Janeiro, nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *José Duarte Lopes Corrêa.* — *Vitor de Magalhães Cardoso Rangel.* — *José Antonio dos Santos.*

(N.º 4.865 — 28-3-45 — Cr$ 285,60)

S. A. RÉGNIER DE MAQUINAS E BATERIAS ELÉTRICAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 6 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários apresentamos o relatório das principais ocorrências do ano social que se encerrou em 31 de dezembro de 1944.

Por motivo de findar-se o contrato de arrendamento do prédio em que foi instalada a fábrica de chaves elétricas em São Paulo e conseqüente necessidade de transferência do maquinismo e mais instalações para outro lugar, fomos obrigados a desmontar a instalação completamente. Ao mesmo tempo, resolvidos a não continuar a fabricação, cujo resultado não se apresentava satisfatório, resolvemos transportar todo o parque de máquinas e matérias primas para o Rio de Janeiro a fim de serem incorporados ao estoque da Matriz para futura venda.

A nossa fábrica de pilhas "Gaillard", trabalhou satisfatòriamente, como também a seção de Máquinas e Ferramentas em geral, e deixamos aqui expressos os nossos agradecimentos a todos os colaboradores, que pelo seu zêlo e atividade contribuiram para êste resultado.

Como se poderá verificar o fundo de reserva foi aumentado de Cr$ 15.000,00, atingido a cifra total de: Cr$ 65.000,00, permitindo o resultado a distribuição de um dividendo de 12 % aos acionisais e igual percentagem de juros aos depósitos de subscritores de ações preferenciais; levando-se a sobra de Cr$ 38.255,90 como saldo da conta de Lucros e Perdas para nova conta do exercício vindouro.

Durante o exercício de 1944 não houve transferências de ações.

O aumento de capital anteriormente aprovado, já foi totalmente subscrito, devendo a Assembléia Geral Extraordinária, que para êste fim se realizará nos próximos dias, aprovar a lista de subscritores.

Cumpre-nos enaltecer o zêlo e dedicação com que se houveram os Srs. Membros do Conselho Fiscal, no desempenho de suas funções. À Assembléia Geral cabe a eleição dos conselheiros para novo exercício, como determinam os estatutos e a fixação de seus honorários.

A Diretoria fica ao inteiro dispôr dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Oswaldo dos Santos Affonso*, Diretor. — Dr. *J. Pisserchio*, Diretor. — *Tito Angelo Telles Bardy*, Procurador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Fixo:		
Imóveis	480.639,20	
Moveis e utensílios	117.163,90	
Instalações	63.454,30	
Máquinas e ferramentas	137.190,90	
Veículos	21.116,00	
Marcas registradas	1.464,80	
Patentes e segredos de fabricação	250.000,00	
Depósitos	137.027,00	1.208.056,10
Disponivel:		
Títulos e apólices	55.591,60	
Caixas	14.790,50	70.381,50
Bancos	15.317,20	
Créditos de importação	16.973,20	32.290,40
Realizável a curto prazo:		
Existência em mercadorias e matéria prima	2.212.161,00	
Contas correntes, saldos devedores	2.422.296,00	4.634.457,00
Transitórias: Contas a receber		240.121,40
Contas compensadas:		
Ações em caução	100.000,00	
Devedores por cobranças	796.913,00	
Devedores por cauções	53.000,00	
Bens hipotecários	800.000,00	
	1.749.913,00	
		6.185.307,30

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	800.000,00	
Subscrições para aumento do capital	215.000,00	
Fundo de reserva	65.000,00	
Fundo de amortizações — Imóveis	33.139,20	
Fundo de amortizações — Móveis e utensílios	29.707,10	
Fundo de amortizações — Instalações	39.151,20	
Fundo de amortizações — Máquinas e ferramentas	45.006,50	
Fundo de amortizações — Veículos	12.439,20	
Fundo de amortizações — Pat. e Segr. de Fabr.	250.000,00	1.489.743,20
Exigível:		
Bancos, saldos credores	514.620,20	
Credores por descontos	116.330,00	
Obrigações a pagar	1.453.000,00	
Obrigações c/garantia hipotecária	800.000,00	
Contas correntes, saldos credores	531.661,20	
Contas correntes especiais, saldos credores	1.101.020,00	
Dr. Lucien Régnier, c/lucro conf. assembléia constituinte	22.517,40	
Transitória: Contas a pagar	14.169,60	
Quinto dividendo	96.000,00	
Juros s/capital subscrito e já depositado	4.989,80	100.989,80
Lucros e perdas, saldo para nova exercício		38.255,90
Contas compensadas:		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Duplicatas em cobrança	796.913,00	
Apólices caucionadas	53.000,00	
Credores por hipoteca	800.000,00	
	1.749.913,00	
		6.185.307,30

Oswaldo dos Santos Affonso, Diretor. — *Tito Angelo Bardy*, Procurador. — *Otto Gaumitz*, Contador registrado DNIC n.º 32.900 em 8-10-45 e DEC n.º 8.776 em 26-5-32.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve		Cr$	*Haver*	Cr$
a Contas correntes		8.930,20	Saldo do exercício findo em 31-12-43	22.671,70
a Filial São Paulo, c/liquidação		59.028,00	de Novo Terreno à Avenida Teixeira de Castro, saldo	217.321,00
a Mercadorias, saldos devedores		129.381,80	de Juros s/apólices	1.526,40
a Juros e descontos		393.220,90	de Mercadorias, saldo credor-lucro bruto	1.969.114,10
a Despesas gerais		1.380.510,50	de Comissões	612,70
a Fundo de reserva	15.000,00			
a Dr. Lucien, Régnier — c/lucro conf. Assembléia Constituinte	22.517,40			
a Fundo de amortizações:				
Móveis e utensílios	11.716,40			
Máquinas e ferramentas	13.719,00			
Instalações	15.863,60			
Autocaminhão	4.223,20			
Imóveis	17.889,20			
a Quinto dividendo	96.000,00			
a Juros — s/aumento do capital já depositado	4.989,80	201.918,60		
Saldo para novo exercício		38.255,90		
		2.211.245,90		2.211.245,90

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Oswaldo dos Santos Affonso*, Diretor. — *Tito Angelo Telles Bardy*, Procurador. — *Otto Gaumitz*, Contador registrado sob n.º 32.900 no DNIC e n.º 8.776 na DEC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, da Sociedade Anônima Régnier de Máquinas e Baterias Elétricas, desobrigando-se dos encargos e deveres que lhes são impostos, pela legislação em vigor e pelos estatutos da Sociedade, verificaram, depois de minucioso exame dos livros e respectivos comprovantes, a perfeita exatidão dos referidos documentos, do Balanço Geral em 31 de dezembro de 1944 e respectiva conta de Lucros e Perdas, e são de parecer que sejam aprovadas pelos Srs. Acionistas e pela Assembléia Geral Ordinária a se reunir, o Balanço, contas e atos da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944, assim como a distribuição do 5.º dividendo a razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *João Ceciliano de Andrade*. — *Antonio Carneiro da Luz*. — *Raul Pinto de Carvalho*.

(Nº 4.715 — 28-3-45 — Cr$ 448,80).

COURO MODERNO S.A.

Rua do Senado 65, 2.º — Rio

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1945, às quatorze horas, reunidos em primeira convocação, na sede social, à Rua do Senado 65, 2.º andar, acionistas de "Couro Moderno S. A.", representando 495 (quatrocentos e noventa e cinco) ações, conforme consta no livro de presença, devidamente assinado, com a indicação de nome, nacionalidade, domicílio e natureza das ações, de cada um, o Diretor-gerente, Sr. Antônio Coelho de Moura, Presidente da mesa, de acôrdo com o que determinam os estatutos da Sociedade, convidou o Sr. Silvio Dias, para Secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declara instalada a 1.ª Assembléia Geral Ordinária, a qual foi convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* da União — Seção I, e "Diário de Notícias", datados respectivamente de 23, 24 e 26 de fevereiro de 1945, anúncios que mandou ler pelo Secretário, do seguinte teor: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de março vindouro, na sede social, à Rua do Senado 65, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das contas, Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1943, encontrando-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto número 2.627, de 26-9-1940. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. *Antônio Coelho de Moura*, Diretor-gerente". Em seguida o Sr. Presidente pede ainda ao Secretário que proceda à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal. Terminada à leitura, e, submetidos à discussão, e encerrada esta, por não ter havido quem fisesse qualquer observação, foram os mesmos documentos postos à votação, e sido unânimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente, submete à discussão, a proposta da Diretoria para distribuição aos senhores acionistas do dividendo correspondente a 12% (doze por cento) do capital social. Posta a referida proposta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Em continuação declarou o Sr. Presidente que, de acôrdo com o art. 124, do Decreto n.º 2.627, de 26-9-1940, deverá a Assembléia Geral, eleger para o exercício seguinte os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, pedindo aos acionistas que se munissem de suas cédulas. Recolhidas e apuradas estas, verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal o Sr. Crisóstomo José Contins, português, casado, do comércio, residente nesta cidade, Sr. Albino Dias Filho, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade e senhor Péricles Neiva, brasileiro, solteiro maior, do comércio e residente nesta cidade, e suplentes os senhores Moacir Simões Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta Capital, Osmani Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade e Alvaro Tavares Arruda Filho, brasileiro, casado, do comércio e residente nesta Capital, que pelo Sr. Presidente, são declarados empossados. Por proposta do Sr. Silvio Dias, aprovada com abstenção dos interessados, foi resolvido que os mesmos membros do Conselho Fiscal, não perceberão nehum honorário e que os do Sr. Diretor-gerênte sejam reduzidos para Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

E, por nada mais haver a tratar pelo Presidente da Assembléia foi encerrada a sessão do que eu, Secretário, fiz a presente ata, que foi escrita por mim, e depois de lida em voz alta, foi unânimemente aprovada e pelos acionistas presentes assinadas.

Sylvio Dias. — *Antônio Coelho de Moura*, *Crisostomo José Contins*, *Karl August Gerhard Grossmann*, pelo menor Antônio Pascoal Coelho de Moura. *Henry Charles Tinton*, pela menor Eliana Coelho de Moura. — *Henry Charles Tinton*.

Esta é cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Ordinária do Couro Moderno S. A., realizada em 22 de março de 1945. — *Sylvio Dias*, Secretário. *Antonio Coelho de Moura*, Presidente.

(N.º 4.763 — 28-3-45 — Cr$ 142,80)

COMPANHIA FIDELIDADE DE SEGUROS GERAIS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos declarar-vos que, tendo examinado com tôda a atenção o movimento de contas e balanço, referentes ao primeiro exercício, encerrado em 30 de dezembro de 1944, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Dr. José Sarmento Barata.* — *Dr. Paulo de O. Sampaio.* — *Dr. Angelo Mario de Moraes Cerne.*

NOTA — O Balanço e demais contas a que se refere o parecer acima, acha-se publicado no *Diário Oficial* de 1-3-45, fls. 3.374. — Ass. *Albert W. Murray,* Superintendente.

(N.º 4.729 — 28-3-45 — Cr$ 24,50)

CASA BANCÁRIA PROLAR S.A.

Carta Patente n.º 2.862 de 2-4-1943

RELATÓRIO DO ANO DE 1944, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

1. Em obediência aos nossos estatutos, vem a Diretoria submeter ao vosso julgamento e aprovação as contas de nossa gestão, no exercício de 1944.

2. Devemos declarar, com satisfação, a regularidade dos serviços de nossa sociedade, apesar das profundas alterações a que procedemos no que respeita ao funcionalismo, fazendo substituições e aumentando o seu quadro.

3. Como vereis do balanço, foi proveitoso para vós o exercício passado, e melhor seria, se as novas leis sôbre a organização bancária não viessem, como vieram, impedir que fôsse aprovado pela Caixa de Mobilização o aumento de capital e a reforma dos Estatutos.

Entretanto, com a promulgação do Decreto-lei n.º 7.366, de 8 de março de 1945, em breve êsse objetivo será alcançado.

4. Apesar disso, a Diretoria propõe que se distribua um dividendo de 6%.

5. De conformidade com os nossos estatutos e a lei, tereis de eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar a sua remuneração.

Aos que ora terminam seu mandato, agradecemos a colaboração valiosa que prestaram.

Ainda, pelo disposto no art. 8.º dos Estatutos, deveis estabelecer os vencimentos da Diretoria.

6. Não houve transferências de ações.

7. Prestados êsses esclarecimentos, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para fornecer outros que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Benicio Augusto Ferreira Filho,* Diretor-presidente. — *Manoel Ferreira Neto,* Diretor-gerente. — *Dr. Firmo Pereira da Silva,* Diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Casa Bancária Prolar S. A., declaram ter examinado o balanço e contas, livros e demais documentos e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, e são de parecer que devem ser aprovados, bem como o relatório da Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *João Soares Guimarães.* — *Mário Augusto de Mello.* — *Tasso Blaso.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	432.375,50	
Bancos:		
Do Brasil	20.226,16	
Brasileiro do Comércio	197.817,70	650.419,30
Realizável:		
Títulos Descontados	2.040.814,80	
Títulos de Renda	50.450,00	
Acionistas	825.000,00	
Depósito p/aumento capital	825.000,00	
Emp. em c/corrente	665.587,90	
Participação a Receber	476.685,10	
Juros a Receber	49.500,00	4.933.037,80
Imobilizado:		
Instalações	285.572,20	
Móveis e Utensílios	68.697,00	
Material Expediente	40.990,00	
Depósitos e Cauções	21.120,00	416.379,20
Da Compensação:		
Ações Caucionadas	60.000,00	
Títulos em Custódia	350.000,00	
Títulos em Cobrança	135.800,00	
Títulos Caucionados	116.124,40	661.924,40
		6.661.757,70

Passivo	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	350.000,00	
Fundo p/aumento capital	1.650.000,00	
Fundo de Reserva	5.260,00	
Fundo de Previsão	5.260,00	
Fundo p/Dividendos	18.920,20	2.029.440,20
Exigível:		
Depósitos:		
Em c/c Popular	784.590,90	
Em c/c Limitada	920.748,90	
Em c/c à Vista	1.623.517,70	
Em c/c s/Juros	25.631,00	
Em c/c Renda Mensal	80.000,00	
Em c/c Prazo Fixo	435.001,70	3.869.490,20
Dividendos a distribuir	70.500,00	
Gratificação da Diretoria	5.260,00	
Impôsto de Renda a pagar	22.757,10	
Cota de Previdência	1.492,00	
I. A. P. B. e L. B. A.	896,80	100.905,90
De Compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Dep. de Títulos e valores	350.000,00	
Cred. p/Tit. cobrança	135.800,00	
Cred. p/Tit. Caucionados	116.121,40	661.921,40
		6.661.757,70

Diretor-Presidente, *Benício Augusto Ferreira Filho.* — Diretor-Gerente, *Manoel Ferreira Neto.* — Diretor-Secretário, *Dr. Firmo Pereira da Silva.* — *Antonio de Hollanda Cavalcanti,* Reg. número 12.775 — Cont. interino

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	Cr$
Saldo do exercício anterior		156.507,20
a Instalações	31.730,20	
a Móveis e Utensílios	7.633,00	
a Material de Expediente	18.002,70	
a Despesas Gerais:		
Aluguéis	23.867,20	
Comissões	1.875,70	
Conservação e Limpeza	2.215,40	
Desp. não classificadas	29.331,70	
Estampilhas	2.789,00	
Férias	1.092,50	
Gratificações	2.312,50	
Honorários da Diretoria	15.600,00	
IAPB e LBA (Cota do Emp.)	7.375,30	
Impostos	13.912,60	
Indenizações	2.628,80	
Luz e Telefone	7.237,20	
Ordenados	59.833,20	
Portes e Telegramas ..	33,70	
Prêmios de Seguro . .	1.967,80	
Publicações e Propaganda	28.952,60	
Serviços Extraordinários	2.934,40	203.992,00
a Juros de Depósitos		122.429,10
a Dividendos a Distribuir	70.500,00	
a Fundo de Reserva..	5.260,00	
a Fundo de Previsão.	5.260,00	
a Fundo p/Dividendos.	18.920,20	
a Gratificação da Diretoria	5.260,00	105.200,20
a Impôsto de Renda a Pagar	22.757,10	511.734,60
		668.261,80

Crédito	Cr$	Cr$
de Juros de Depósitos Bancários		18.384,70
de Juros de Mora		9.406,30
de Juros a Receber		49.500,00
de Juros		3.507,70
de Descontos		104.651,50
de Participação a Receber		476.685,10
de Comissões Contratuais		3.899,20
de Comissões de Cobrança		1.731,60
de Comissões de Aceite		214,70
De Comissões Venda de Estampilhas		276,00
de Bonus de Guerra		5,00
		668.261,80

Diretor-Presidente, *Benicio Augusto Ferreira Filho.* — Diretor-Gerente, *Manoel Ferreira Neto.* — Diretor-Secretário, *Dr. Firmo Pereira da Silva.* — *Antonio de Hollanda Cavalcanti,* Contador, interino. — Reg. n.º 42.775.

(N.º 4.728 — 28-3-45 — Cr$ 510,00).

COMPANHIA NACIONAL DE BONS HOTÉIS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Companhia Nacional de Bons Hotéis Sociedade Anônima, à Avenida Rio Branco número cento e dois, primeiro andar, reunidos os acionistas representando a totalidade do Capital Social conforme assinaturas exaradas no livro "Presença de Acionistas", foi por aclamação geral escolhido para Presidente da Assembléia o Acionista Carlos Erasmo de Toledo Pisa, *Diretor-Presidente da Sociedade. Tomando ciência de sua escolhida para presidir os trabalhos da mesa,* o Sr. Carlos Erasmo de Toledo Pisa, declarou que a presente Assembléia estava reunida na conformidade da convocação feita no *Diário Oficial* da União dos dias 19, 20 e 21 e "Jornal do Comércio" dos dias 18, 20 e 21, conforme avisos que foram lidos pelo Acionista Hélio de Sousa Carvalho, convidado para Secretário da Assembléia pelo Sr. Presidente. A seguir, por ordem do Sr. Presidente, foi feita por mim Secretário a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro a fim de que fôssem ditos documentos submetidos à deliberação dos Acionistas presentes, com exceção dos impedidos por lei, tendo as referidas peças sido aprovadas, bem como todos os demais atos da Diretoria no exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente da Assembléia convida os presentes a se munirem das cédulas necessárias à votação para eleição da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso, na forma dos Estatutos Sociais vigentes. Foi então determinada uma suspensão da Assembléia pelo período de quinze minutos, a fim de que se fizesse o preenchimento das cédulas e seu encerramento na urna a êsse fim destinada e que se encontrava sôbre a mesa da reunião. Reaberta a sessão, após ter decorrido o tempo da suspensão determinada pelo Senhor Presidente, foram recolhidos na urna as cédulas com os votos e feita a apuração respectiva, que acusou o seguinte resultado: — Para Diretor-Presidente foi reeleito o Acionista Carlos Erasmo de Toledo Pisa, brasileiro, casado, residente à Rua Pompeu Loureiro número cinquenta e um, nesta capital; para Diretor-Gerente foi reeleito o acionista Eurico Picanço de Mello, brasileiro, casado, residente à Rua Diógenes Sampaio número cinquenta e cinco, nesta capital; para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. José Guilherme Meffrey Dart, Walter Vergniaud e Joaquim Peixoto Rocha e para suplentes do mesmo foram reeleitos os Srs. João Baylengue e João Leite de Lucena e o acinista César Pinto do Carmo. De conformidade com êsse resultado, o Sr. Presidente da Assembléia declara empossados os que acabavam de ser reeleitos, nos respectivos cargos. Com a palavra, a seguir, o acionista João Pinto de Faria, propõe sejam fixados os honorários da Diretoria para o exercício corrente na base de dois mil e quinhentos cruzeiros e dois mil cruzeiros mensais, respectivamente para o Diretor-Presidente e para o Diretor-Gerente e em duzentos cruzeiros anuais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o mesmo exercício. Submetida à votação, foi a proposta supra aprovada sem restrições pelos presentes, com exceção dos titulares respectivos, que não votaram por estarem impedidos por lei. Não havendo mais quem aceitasse fazer uso da palavra na presente Assembléia foi determinada pelo Sr. Presidente a sua suspensão a fim de que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, Secretário, no livro competente. Em seguida foi reaberta a sessão lida esta ata, achada conforme e aprovada pelos Senhores acionistas, que a assinam com o Presidente e comigo, Secretário. — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Carlos Erasmo de Toledo Pisa. — Hélio de Sousa Carvalho. — Eurico Picanço de Mello. — Milton de Sousa Carvalho. — João Pinto de Faria. — Waldo de Sousa Carvalho. — José Quixadá Aragão. — César Pinto do Carmo.* — Confere com o original lavrado em livro próprio. — *Hélio de Sousa Carvalho,* Secretário.

(N.º 4.717 — 28-3-45 — Cr$ 132,60).

EMPRÊSA LAUREA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Com os elementos a seguir, submetemos ao exame de Vs. Ss. as contas relativas ao resultado do exercício findo, que é o primeiro desta Emprêsa e, portanto, não poderia mesmo oferecer vantagem alguma.

Contando com a colaboração de Vs. Ss. e confiando na nossa ação pessoal, esperamos melhor apuração no balanço das contas do exercício corrente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *E. L. Caruso*, Diretor-Gerente. — *Albano A. Barros Leal*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			*Exigível a Curto Prazo:*		
Biblioteca Especializada	1.296,50		Contas Correntes	8.799,80	
Móveis e Utensílios	30.750,00	32.046,50	Instituto dos Comerciários	67,60	8.867,40
Disponível:			*Não Exigível:*		
Caixa	401,90		Capital		350.000,00
Banco	17.491,00	17.892,90	*Conta de Compensação:*		
Realizável a Curto Prazo:			Caução da Diretoria		20.000,00
Contas a Receber		3.180,00			
Realizável a Longo Prazo:					
Acionistas	260.000,00				
Depósitos	2.400,00	332.400,00			
Contas de Resultado:					
Lucros e Perdas		43.348,00			
Conta de Compensação:					
Ações Caucionadas		20.000,00			
		378.867,40			378.867,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Despesas Gerais	40.479,70	Rendas Administrativas	23.190,00
Honorários da Diretoria	27.600,00	Juros e Descontos	1.541,70
		Lucros e Perdas	43.348,00
	68.079,70		68.079,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *E. L. Caruso*, Diretor-Gerente. — *Albano A. Barros Leal*, Diretor-Tesoureiro. — *L. B. Garcia*, contador, registro n.º 31.978.

PARECÉR DO CONSELHO FISCAL

(1.º em 1945)

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Emprêsa Láurea de Administração S. A., reuniram-se na sua sede social à Rua da Assembléia n.º 36 — 1.º andar, nesta cidade para o exame das contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, os quais verificaram perfeitos e regulares, motivo por que concluem pela sua aprovação. Lavrou-se a presente ata, que assinam por estar conforme.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Ubaldino da Silva Garcia*. — *Capitão Alfredo Gomes da Fonseca e Elza Gloria Belfort de Arantes*.

(N.º 4.858 — 28-3-45 — Cr$ 193,80).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FINANCEIRA AMERICANA S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Imobiliária Financeira S. A., arquivou nesta Divisão, sob n.º 680, por despacho de 13 de março de 1945, as fôlhas do *Diário Oficial* de 4 e 8 de dezembro de 1944 e de 23 de fevereiro de 1945, com a publicação da ata da assembléia geral ordinária de 20 de novembro de 1944, e da certidão de seu arquivamento nesta Divisão, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de março de 1945. — Eu, *Carmen Cruz* Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, *Renato Adolpho Pena Barros*, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*

Processo n.º 29.300-44.

(N.º 4.764 — 28-3-45 — Cr$ 38,80).

CASA BANCÁRIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO D. N. I. C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A.,, arquivou nesta Divisão sob n.º 754, por despacho de 27 de março de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 28 de março de 1945. — Eu, *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros*.

Selada com Cr$ 4,40.

(N.º 4.706 — 28-3-45 — Cr$ 51,00).

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO

Avenida Almirante Barroso n.º 90, 6.º andar

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa esclarecida apreciação o Relatório, Balanços e demais contas, concernentes às atividades sociais do ano de 1944, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Por êsses elementos facilmente podereis verificar a real situação da sociedade, cujas operações no ano findo decorreram normalmente, habilitando-vos a emitir o vosso voto na próxima Assembléia Geral.

Outrossim, cumpre-nos levar ao vosso conhecimento que, em virtude da renúncia apresentada em 2 de janeiro dêste ano, pelo diretor Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, foi convidado para seu substituto, na forma do § 2.º do art. 46 dos Estatutos sociais, o Sr. Dr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Neto.

Ainda, de acôrdo com os §§ 1.º e 2.º do art. 44, dos Estatutos, tereis de eleger os novos administradores para o triênio de 1945 a 1947, e bem assim os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano social de 1945, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Para quaisquer outros esclarecimentos ou informações que julgarem necessárias, a diretoria fica à vossa disposiço na séde social, com todo o prazer.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Antonio de Almeida Braga — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Neto — Antonio Ferreira da Fonseca.*

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E DA FILIAL DE SÃO PAULO

Em 30 de junho de 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Imóveis	1.558.014,10	
Instalações	12.176,00	
Móveis & Utensílios	64.097,10	1.634.287,20
Disponível:		
Em Caixa e em Bancos, c/Ordem	1.504.997,60	
Em Bancos — Conta de terceiros	2.044.680,30	3.549.677,90
Realizável:		
Devedores diversos	265.756,20	
Obrigações de Guerra	136.268,80	
Títulos de nossa propriedade	2.701.036,10	
Empréstimos hipotecários	11.271.782,40	
Prestamistas de terrenos	2.501.174,70	
Reserva Técnica Aplicada	900.996,90	
Valores em Carteira, a receber	164.104,60	17.941.119,70
De Resultado Pendente:		
Comissões sôbre terrenos	7.241,20	
Reserva Técnica a receber	204.966,70	
Contas de regularização	274.725,30	486.933,20
De Compensação:		
Ações em Caução	30.000,00	
Contratantes de Empréstimos	356.122.400,00	
Letras hipotecárias emitidas	932.900,00	
Garantias imobiliárias	44.373.950,00	
Títulos em cobrança	11.600,00	
Títulos em garantia	36.115,00	
Diversas contas compensadas	3.897.518,20	405.404.483,20
		429.016.501,20

Passivo

	Cr$	Cr$
Exigível:		
Credores Diversos	188.348,50	
Letras Premiadas	13.800,00	
Fundo Comum Atribuído	2.033.849,50	
Credores por Letras Hipotecárias	247.100,00	
Fundo Comum Distribuído	10.082.175,10	
Reserva Técnica Especial	1.335.108,10	13.900.381,20
Não Exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de Reserva	2.455.586,60	
Fundo de Reserva Legal	236.279,30	
Lucros & Perdas	770.857,70	5.462.723,60
De Resultado Pendente:		
Contratos de terrenos, em curso	3.066.193,60	
Coupons a Pagar	31.143,30	
Remuneração à Haver	913.399,10	
Contas de regularização	238.177,20	4.248.913,20
De Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Contratos de empréstimos: (em vigor, contemplados, cancelados e rescindidos)	356.122.400,00	
Credores por garantias imobiliárias	44.373.950,00	
Credores por títulos em garantia e cobrança	47.715,00	
Letras bonificadas em sorteios	1.200,00	
Letras sorteadas ao par	247.100,00	
Letras resgatadas	684.600,00	
Taxa de inscrição a regularizar	320.894,60	
Diversas contas compensadas	3.576.623,60	405.404.483,20
		429.016.501,20

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Os diretores: *Antonio de Almeida Braga — Themistocles Marcondes Ferreira — Antonio Ferreira da Fonseca;* O contador: *Benjamin Nascimento* — Registrado no D. N. I. C., sob o n.º 32.577.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito

	Cr$	Cr$
Comissões Diversas	17.808,50	
Despesas Gerais, a saber:		
Aluguéis, honorários e ordenados gratificações, contribuições do Instituto dos bancários, anúncios, material, portes, telefonemas, etc.	289.399,00	
Impostos e Licenças	31.606,80	
Juros e Letras hipotecárias	3.935,50	342.749,80
Saldo que passa para o 2.º semestre de 1944		770.857,70
		1.113.607,50

Crédito

	Cr$	Cr$
Saldo que passou de 1943		208.770,30
Produto das operações sociais no 1.º semestre de 1944, a saber:		
Comissões diversas	147.069,80	
Juros diversos	169.696,40	
Renda de títulos de nossa propriedade	338.300,00	
Resultado em terrenos de nossa conta	232.646,00	
Taxa de avaliação	17.125,00	904.837,20
		1.113.607,50

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — Os diretores: *Antonio de Almeida Braga — Themistocles Marcondes Ferreira — Antonio Ferreira da Fonseca;* O contador: *Benjamin Nascimento* — Registrado no D. N. I. C., sob o n.º 32.577.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO

Em 30 de dezembro de 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Imóveis	1.329.923,40	
Instalações	12.176,00	
Móveis & Utensílios	55.527,90	1.397.627,30
Disponível:		
Em Caixa e em Bancos — C/Ordem	808.167,90	
Em Bancos — Conta de terceiros	2.011.252,60	2.819.420,50
Realizável:		
Devedores Diversos	1.250.384,60	
Obrigações de Guerra	219.400,00	
Títulos de nossa propriedade	2.901.036,10	
Empréstimos Hipotecários	10.461.982,30	
Prestamistas de terrenos	2.164.496,00	
Reserva Técnica Aplicada	900.996,90	
Valores em Carteira, a receber	165.236,80	18.063.532,70
De Resultado Pendente:		
Comissões sôbre Terrenos	3.891,30	
Juros de Letras Hipotecárias	28.482,30	
Reserva Técnica a receber	204.966,70	
Contas de regularização	234.967,70	472.308,00
De Compensação:		
Ações em Caução	30.000,00	
Contratantes de Empréstimos	356.122.400,00	
Letras Hipotecárias emitidas	932.900,00	
Garantias imobiliárias	44.263.450,00	
Taxa de inscrição a receber	320.843,40	
Títulos em cobrança	11.600,00	
Títulos em garantia	36.115,00	
Diversas contas compensadas	3.644.313,40	405.361.621,80
		428.114.510,30

Passivo	Cr$	Cr$
Exigível:		
Credores Diversos	129.681,80	
Credores por Letras Hipotecárias	212.800,00	
Dividendo a Pagar	300.000,00	
Letras Premiadas	13.600,00	
Filial de São Paulo	357.031,00	
Fundo Comum Atribuído	1.960.212,40	
Fundo Comum Distribuído	9.482.755,30	
Reserva Técnica Especial	1.335.108,10	13.791.188,60
Não Exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de Reserva	2.471.586,60	
Fundo de Reserva Legal	272.044,30	
Lucros & Perdas	668.312,10	5.411.943,00
De Resultado Pendente:		
Contratos de terrenos, em curso	2.574.233,20	
Coupons a Pagar	28.482,30	
Remuneração a Haver	850.521,30	
Contas de regularização	96.520,10	3.549.756,90
De Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Contratos de empréstimos: (em vigor, contemplados, cancelados e rescindidos)	356.122.400,00	
Credores por garantias imobiliárias	44.263.450,00	
Credores por títulos em garantia e em cobrança	47.715,00	
Letras bonificadas em sorteios	1.100,00	
Letras sorteadas ao Par	212.800,00	
Letras Resgatadas	719.000,00	
Taxa de inscrição a regularizar	320.843,40	
Diversas contas compensadas	3.644.313,40	405.361.621,80
		428.114.510,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Os diretores: *Antonio de Almeida Braga* — *Themistocles Marcondes Ferreira* — *Antonio Ferreira da Fonseca;* O contador: *Benjamin Nascimento* — Registrado no D. N. I. C., sob o n.º 32.577.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	Cr$
Comissões diversas	11.629,90	
Despesas Gerais, a saber: Aluguéis, honorários e ordenados gratificações e percentagens, contribuições do Instituto dos bancários, anúncios, material, portes, telefonemas, etc.	344.146,50	
Impostos e Licenças	100.930,20	
Juros de Letras Hipotecárias	2.661,00	
Depreciação de 10% na c/"Móveis & Utensílios	6.169,20	
Dividendo a distribuir	300.000,00	
Fundo de Reserva: Creditado a esta Conta	16.000,00	
Fundo de Reserva Legal: Creditado a esta Conta	35.765,00	817.301,80
Saldo que passa para o ano de 1945		668.312,10
		1.485.613,90

Crédito	Cr$	Cr$
Saldo que passou do 1.º semestre		770.857,70
Produto das operações sociais no 2.º semestre de 1944, a saber:		
Comissões diversas	138.696,40	
Juros Diversos	158.163,40	
Renda de títulos de n/propriedade	102.654,60	
Resultado em terrenos de n/conta	300.220,60	
Taxas de avaliação e inscrição	15.021,20	714.756,20
		1.485.613,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Os diretores: *Antonio de Almeida Braga* — *Themistocles Marcondes Ferreira* — *Antonio Ferreira da Fonseca;* O contador: *Benjamin Nascimento* — Registrado no D. N. I. C., sob o n.º 32.577.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Parque da Várzea do Carmo, sociedade anônima, dando cumprimento ao disposto no art. 127 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinaram na séde social da aludida Companhia o balanço e demais contas apresentadas pela diretoria, tendo encontrado tudo de perfeito acôrdo, pelo que são de parecer que as mesmas devam ser aprovadas pelos Srs. acionistas na próxima assembléia geral a realizar-se.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Mariano Badenes — Cesario da Silva Martins — Candido Souza Filho.*

(N.º 4.849 — 28-3-45 — Cr$ 1.438,20)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SANTA CLARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De acôrdo com o estabelecido em nossos estatutos e segundo determina a lei, vimos apresentar-vos o balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas", parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período de agôsto a dezembro de 1944.

Podéis verificar que, em tão curto espaço de tempo, conseguimos instalar e movimentar nossa indústria, estabelecendo normas seguras de serviços, não só de ordem técnica, como comercial.

Devido tão sòmente às despesas de instalação, imposto de transmissão de propriedade e outros gastos decorrentes do início de nossas operações — agôsto de 1944 — não nos foi possível apresentar-vos um resultado positivo.

Tudo faremos para que, ao findar-se o presente, possamos relatar-vos um resultado compensador e finalizando declaramos que, estamos ao vosso dispôr para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Manuel de Albuquerque Alves*, Diretor-Presidente. — *Armando Cesar Leite*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:					
Bens imóveis:					
Prédio e terreno	134.000,00		*Exigível*:		
Bens moveis:					
Maquinismos	205.000,00				
Móveis e utensílios	5.000,00	344.000,00	Credores em c/c		221.027,00
Disponivel:			*Não exigível*:		
Em caixa	666,40				
Em bancos	7.092,60	7.759,00	Capital		500.000,00
Realizável:					
A curto prazo:			*De compensação*:		
Devedores em c/c	57.520,40				
Estoques:			Títulos caucionados	41.210,40	
Matéria prima	112.200,00				
Silicato de sódio	190.000,00				
Combustível	545,00	360.265,40	Caução da Diretoria	10.000,00	51.210,40
Pendente:					
Lucros e Perdas		9.002,60			
De compensação:					
Banco Bahia — c/caução	41.210,40				
Ações caucionadas	10.000,00	51.210,40			
		772.237,40			772.237,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Manoel Aubuquerque Alves*, Diretor-Presidente. — *Armando Cezar Leite*, Diretor-Gerente. *Silvio Ribeiro Alves*, contador registro n.º 37.085.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

		Débito	*Crédito*
		Cr$	Cr$
Combustivel		51.483,30	
Comissões		388,50	
Despesas bancárias		4.022,20	
Despesas Gerais		58.552,20	
Estampilhas		1.700,80	
Fretes		7.722,40	
Licenças e impostos		27.666,00	
Luz e fôrça		2.168,70	
Operários		31.835,60	
Ordenados		6.350,00	
Seguros		3.065,20	
Vasilhame		18.035,00	
Juros e descontos			356,00
Saldo credor	13.031,30		
Estoque	190.000,00		203.031,30
Saldo devedor			9.002,60
Totais		212.389,90	212.389,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Manoel Aubuquerque Alves*, Diretor-Presidente. — *Armando Cezar Leite*, Diretor-Gerente. *Silvio Ribeiro Alves*, contador registro n.º 37.085.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agrícola e Industrial Santa Clara, abaixo assinados, tendo examinado com o devido cuidado, todos os livros de sua escrituração, o balanço, conta de lucros e perdas, todos os documentos e demais atos praticados pela Diretoria, durante o período de agôsto e dezembro de 1944, declaram que encontrarem tudo em perfeita ordem e são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Fernando Pessôa de Queiroz*. — *Edilberto Ribeiro de Castro*. — *Franco de Abreu*.

(N.º 4.710 — 28-3-45 — Cr$ 321,30)

ADMINISTRADORA FLUMINENSE, S.A.

Senhores acionistas.

Durante o exercício de 1944, cujos balanço e conta de lucros e perdas acompanham êste relatório, continuamos a esforçar-nos por desenvolver ainda mais os negócios de nossa companhia.

Reorganizamos nosso serviço de administração de bens que tem aumentado, pois temos recebido muitos prédios e edifícios para administrar.

Constituída agora não sòmente por advogados mas, também, por engenheiro, a Diretoria tem podido atender com muito maior eficiência e rapidez aos interêsses de nossos clientes e aos da sociedade. Esperamos seja em breve aprovado pela Prefeitura nosso projeto para loteamento e urbanização do terreno que, há muitos anos, deixáramos desaproveitado em Anchieta. A fim de poder intensificar as vendas, providenciamos a remarcação dos nossos lotes em São Gonçalo. Dentro em breve, lançaremos a incorporação de um edifício, cuja construção já está licenciada pela Prefeitura. Nossa seção de compra e venda de imóveis vai ser ampliada.

A situação financeira da companhia é muito boa, pois não tem nenhum compromisso a saldar e nosso patrimônio está bastante valorizado. Teremos imenso prazer em prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Alcides de Barros e Vasconcellos*, Diretor-Gerente. — *Paulo Gaspar Lahmeyer*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1944 NA ADMINISTRADORA FLUMINENSE S. A., COM SEDE À RUA DO ROSÁRIO N.º 129, 1.º ANDAR, NESTA CAPITAL

Ativo			*Passivo*		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
Imobilizado:			*Não exigível*:		
Móveis & Utensílios	14.285,00		Capital	250.000,00	
Terrenos em Anchieta	115.421,30		Fundo de reserva	24.896,00	
Terrenos São Gonçalo	8.066,00		Fundo de garantia	20.127,10	295.023,10
Terrenos	12.096,80	149.869,10			
Disponível:			*Exigível*:		
Caixa	42.145,10		Depósitos em custódia	92.200,00	
Ações & Títulos	24.827,40		Impostos a pagar	1.506,30	
Obrigações de Guerra	2.857,30		Dividendos	20.450,00	
Depósitos em Bancos	156.193,70	226.323,50	Contas correntes credoras	57.987,10	172.143,40
Realizável:			*De resultado pendente*:		
Letras a receber	55.000,00		Contratos a liquidar	113.842,00	
Contas correntes devedoras	170.019,00	225.019,00	Dr. Antônio Paula Sousa	17.920,70	
			Lucros suspensos	313,30	131.076,00
De compensação:			*De compensação*:		
Caução da Diretoria	15.000,00		Ações em caução	15.000,00	
Administração de Propriedades	15.300.000,00	15.315.000,00	Propriedades de terceiros	15.300.000,00	15.315.000,00
		15.916.212,50			15.916.212,50

Dr. *Alcides de Barros e Vasconcellos*, Diretor-Gerente. — — Dr. *Paulo Gaspar Lahmeyer*, Tesoureiro. — *Maria da Costa Morado*, reg. n.º 43.942 — D. N. I. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		*Crédito*	
	Cr$		Cr$
a *Despesas gerais*:		de *Comissões*:	
Saldo desta conta	77.375,30	Saldo desta conta	41.099,40
a *Fundo de reserva*:		de *Juros & Descontos*:	
Importe que se transfere	762,20	Saldo desta conta	6.098,90
a *Impostos a pagar*:		de *Terrenos em Anchieta*:	
8% sôbre o lucro dêste Balanço	609,80	Lucro verificado n/semestre	6.442,00
a *Dividendos*:		de *Terrenos São Gonçalo*:	
A distribuir-se a razão de 5% s/capital	6.250,00	Lucro verificado n/semestre	5.845,00
		de *Propriedades*:	
		Lucro verificado n/conta	18.890,80
		de *Impostos a pagar*:	
		Importância que se extorna	6.000,00
		de *Lucros suspensos*:	
		Importe que se transfere	621,20
	84.997,30		84.997,30

Dr. *Alcides de Barros e Vasconcellos*, Diretor-Gerente. — — Dr. *Paulo Gaspar Lahmeyer*, Tesoureiro. — *Maria da Costa Morado*, reg. n.º 43.942 — D. N. I. C.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944 NA ADMINISTRADORA FLUMINENSE S. A., COM SEDE À RUA DO ROSÁRIO N.º 129, 1.º ANDAR, NESTA CAPITAL

Ativo			*Passivo*		
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
Imobilizado:			*Não exigível:*		
Móveis & Utensílios	14.285,00		Capital	250.000,00	
Terrenos em Anchieta	117.914,50		Fundo de reserva	25.000,00	
Terrenos São Gonçalo	21.865,30		Fundo de garantia	22.611,00	297.611,00
Terrenos	9.556,00	163.620,80	*Exigível:*		
Disponível:			Depósitos em custódia	98.469,00	
Caixa	19.714,00		Impostos a pagar	1.029,20	
Ações & Títulos	24.827,40		Dividendos	22.727,50	
Obrigações de Guerra	2.883,80		Contas correntes credoras	30.726,60	152.952,30
Depósitos em Bancos	98.553,80	145.979,00	*De resultado pendente:*		
Realizável:			Contratos a liquidar	108.851,50	
Letras a receber	55.000,00		Dr. Antônio Paula Sousa	16.565,80	125.417,30
Contas correntes devedoras	211.380,80	266.380,80	*De compensação:*		
De compensação:			Ações em caução	15.000,00	
Caução da Diretoria	15.000,00		Propriedades de terceiros	15.300.000,00	15.315.000,00
Administração de Propriedades ..	15.300.000,00	15.315.000,00			15.890.980,60
		15.890.980,60			

Dr. *Alcides de Barros e Vasconcellos*, Diretor-Gerente. — *Morado*, reg. n.º 43.942 — D. N. I. C.

Dr. *Alcides de Barros e Vasconcellos*, Diretor-Gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		*Crédito*	
	Cr$		Cr$
a *Despesas gerais:*		de *Comissões:*	
Saldo desta conta	72.532,60	Saldo desta conta	47.742,70
a *Fundo de reserva:*		de *Juros & Descontos:*	
Importe que se transfere	104,00	Saldo desta conta	4.906,80
a *Impostos a pagar:*		de *Terrenos em Anchieta:*	
8% sôbre o lucro dêste Balanço	552,50	Lucro verificado neste semestre	6.000,00
a *Dividendos:*		de *Terrenos São Gonçalo:*	
A distribuir-se a razão de 5% a. a. s/capital ...	6.250,00	Lucro verificado neste semestre	20.416,30
	79.439,10	de *Lucros suspensos:*	
		Importe que se transfere	313,30
			79.439,10

Dr. *Alcides de Barros e Vasconcellos*, Diretor-Gerente. — — Dr. *Paulo Gaspar Lahmeyer*, Tesoureiro. — *Maria da Costa Morado*, reg. n.º 43.942 — D. N. I. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinar os lucros, balanços, contas e negócios da Administradora Fluminense, S. A. e tomar conhecimento do relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, e de ter encontrado tudo em perfeita ordem, opinamos e propomos sejam aprovados os atos e as contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Oswaldo Soares Ladeira*. — *Raul Cardoso Cerqueira*. — *Fernando De Lamare*.

(N.º 4.874 — 28-3-45 — Cr$ 816,60)

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

Srs. Acionistas

Em cumprimento aos dispositivos da lei e dos estatutos sociais, a Diretoria da Companhia Usinas de Sergipe vem, pelo presente relatório, submeter à vossa apreciação e deliberação o balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, referente aos atos praticados durante o exercício do ano de 1944.

Durval Rodrigues da Cruz, Diretor presidente. — *Cecil Rodrigues da Cruz*, Diretor gerente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA USINAS DE SERGIPE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Disponível			**Não exigível**		
Caixa		118.090,00	Capital	1.200.000,00	
Realizável			Fundo de depreciação	818.837,12	
Açúcar	6.298.263,60		Fundo de previsão	1.398.455,13	
Apólices	33.833,30		Fundo de reserva	731.613,94	4.148.906,19
Contas Correntes	19.170.122,94		**Exigível**		
Mercadorias	21.377,40		Contas Correntes	9.665.608,56	
Obrigações a Receber	1.321.521,70	26.848.118,94	Dividendos	240.000,00	
Imobilizado			Licenças e Impostos	330.421,69	
Imóveis	88.327,80		Obrigações a pagar	9.817.993,40	
Maquinismos	265.000,00		Títulos Descontados	3.517.039,70	23.571.033,35
Material Rodante	95.378,10		**Compensado**		
Móveis e Utensílios	5.055,00		Ações Caucionadas	5.000,00	
Títulos de n/propriedade	300.000,00	753.760,90	Liquidações	1.833.865,76	
Compensado			Títulos a Cobrança	621.990,10	2.460.855,86
Caução da diretoria	5.000,00				30.180.825,70
Contas Correntes	621.990,10				
Devedores Remissos	1.833.865,76	2.460.855,83			
		30.180.825,70			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Durval Rodrigues da Cruz*, Diretor Presidente. — *Cecil Rodrigues da Cruz*, Diretor gerente. — *Mario Dias Telles*, Guarda Livros — Reg. 32.375-2.871.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DA COMPANHIA USINAS DE SERGIPE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Despesas Gerais	1.758.471,60	Açúcar	4.216.625,67
Estampilhas Sêlos e Telegramas	709.887,40		
Juros e Descontos	12.667,40	Comissões	37.622,20
Licenças e Impostos	153.009,00		
Obrigações de Guerra	6.124,00	Liquidações	273.433,00
Bonificações	836.901,00		
Dividendos	240.000,00	Sacaria	151.488,30
Fundo de depreciação	136.901,00		
Fundo de Reserva	68.450,50		
Fundo de previsão	786.756,87		
	4.709.169,17		4.709.169,17

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Durval Rodrigues da Cruz*, Diretor presidente. — *Cecil Rodrigues da Cruz*, Diretor gerente. — *Mario Dias Telles*, — Guarda livros Reg. n.º 32.375-2.871.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Usinas de Sergipe, no desempenho de suas funções, tendo procedido a verificação do balanço geral, contas, livros e mais papéis da sociedade, relativos ao exercício encerrado em data de 31 de dezembro de 1944, encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Srs. Acionistas, bem como todos os atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Edilberto Ribeiro de Castro*. — *Hermes Lima*. — *Manoel de Albuquerque Alves*.

(N.º 4.709 — 28-3-45 — Cr$ 280,50).

COMPANHIA MINERAÇÃO PICUÍ

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1945

Senhores acionistas:

O balanço e a conta de lucros e perdas encerrados a 30 de dezembro de 1944, para cujas cifras solicitamos a vossa prezada atenção, traduzem os resultados da atividade social no último exercício.

As nossas atividades de mineração prosseguem, normalmente, correndo a contento os trabalhos de extração de minérios de tantalita, schelita e berilo.

Nos têrmos do art. 38 dos estatutos sociais, deveis proceder a eleição para os cargos de diretores, cujo mandato está findo.

A Diretoria, com prazer, prestará aos senhores acionistas quaisquer informações complementares que sejam solicitadas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Luiz Carlos da Costa Netto* — Diretor-Presidente. — *Odon Bezerra Cavalcanti* — Diretor-Vice-Presidente. — *José Gonçalves de Sá* — Diretor-Comercial.

BALANÇO ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			Inexigível:		
Terras e jazidas minerais	6.000.000,00		Capital	6.500.000,00	
Despesas de instalação	39.212,00		Fundo de Reserva	6.044,40	
Móveis e Utensílios	14.433,00		Fundo de depreciação	6.044,40	
Veículos e acessórios	79.147,00		Gratificações estatutárias	6.044,30	18.133,10
Material de engenharia	3.253,00				6.518.133,10
Forno de estanho	2.753,50				
Semoventes	3.940,00				
Máquinas e acessórios	176.130,00				
Ferramentas e acessórios	35.165,00	6.351.033,50			
Disponível:			Exigível:		
Caixa	2.093,40		Contas Correntes	58.093,40	
Bancos	3.623,70	5.717,10	Obrigações a pagar	760.000,00	
Realizável:			Banco Brasileiro de Crédito	282.507,30	
Materiais	14.666,00		Dividendos	18.572,10	
Minérios	273.148,00		Lucros e perdas	23.738,00	1.142.910,80
Contribuições para Obrigações de Guerra	475,90				
Acionistas	34.550,00	322.839,90			
De Resultados Pendentes:					
Despesas com pesquisas e exploração de jazidas	978.153,40				
Depósito	300,00	978.453,40			
De Compensação:			De Compensação:		
Ações em depósito	60.000,00		Caução da Diretoria		60.000,00
Ações em depósito		60.000,00			
		7.721.043,90			7.721.043,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Amortização do Ativo:		Resultado das Operações Concluídas:	
De móveis e Utensílios	1.603,60	De minérios	67.786,00
De veículos e acessórios	8.794,00		
De máquinas e acessórios	19.569,20		
De ferramentas e acessórios	3.907,70		
Constituição de Reservas e Fundos Especiais:			
Fundo de reserva	3.391,20		
Fundo de depreciação	3.391,20		
Gratificações estatutárias	3.391,10		
Saldo disponível	23.738,00		
	67.786,00		67.786,00

Luiz Carlos da Costa Netto, Diretor-Presidente. — *Odon Bezerra Cavalcanti*, Diretor-Vice-Presidente. — *José Gonçalves de Sá*, Diretor-Comercial. — *Mário Feijó*, Contador — Reg. n.º 33.025.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao art. 127, III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula as sociedades por ações os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Cia. Mineração Picuí, reuniram-se, na séde social, à Avenida Almirante Barroso, 91 5.º andar, a fim de examinar as operações sociais realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 1944, o que fizeram, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores. E, tendo verificado a perfeita exatidão desses documentos recomendam sua aprovação pela assembléia geral ordinária dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Affonso Alves de Camargo*. — *João Baptista da Rosa*. — *Marco Aurélio de Viçoso Jardim*.

(N.º 4.854 — 28-3-45 — Cr$ 108,00)

COMPANHIA AMERICANA DE INTERCAMBIO (BRASIL) C.A.D.I.B.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acôrdo com os preceitos legais e as disposições dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o nosso relatório referente aos negócios da nossa Companhia durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

As vendas de artigos do nosso ramo, ferro de diversos tipos, cantoneiras, chapas, tubos, arames, etc., excederam consideràvelmente em tonelagem as do ano de 1943, notando-se porém que o valor correspondente em cruzeiros foi ligeiramente inferior. Êste desequilíbrio provém da forte baixa nestes artigos constatada nos nossos mercados desde o 1.º trimestre de 1944, que redundou numa acentuada depreciação dos estoques, prejudicando assim os nossos resultados.

Permanecemos à vossa disposição para qualquer esclarecimento que desejardes sôbre o balanço anexo, acompanhado do detalhe da conta de Lucros & Perdas, que foram aprovados pelo nosso Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Carlos de Figueiredo Braga*, Diretor Presidente. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*, Diretor Secretário. — *João Telles da Silva Lobo*, Diretor Comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Rio-São Paulo

Ativo	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Veículos	59.059,90	
Cauções	13.266,00	
Móveis e utensílios	125.037,40	197.363,30
Disponível:		
Caixa e Bancos	113.461,00	
Obrigações de guerra	109.800,00	223.261,00
Disponível a curto prazo:		
Contas correntes devedoras	82.404,80	
Mercadorias a receber	110.910,70	
Mercadorias diversas	2.779.526,90	
Duplicatas em Carteira e em cobrança	291.330,80	
Duplicatas caucionadas	1.376.462,10	4.640.635,30
Contas resultado pendente:		
Mercadorias vendidas, a faturar	407.800,00	
Lucros e perdas	286.815,51	694.615,51
Contas compensadas:		
Ações caucionadas	80.000,00	
Duplicatas descontadas	158.647,70	
Mercadorias consignadas, de terceiros	53.414,90	
Mercadorias compradas, a receber	1.131.391,00	
Devedores por aval	300.000,00	
Diversas contas	153.777,55	1.880.234,15
		7.636.109,26

Passivo	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	3.000.000,00	
Fundo de resgate parte beneficiária	336.280,00	
Reserva legal	97.911,70	
Reserva para prejuízos eventuais	34.243,50	3.468.435,20
Exigível a curto prazo:		
Credores diversos	11.547,60	
Contas correntes credoras	966.756,71	
Bancos — Contas correntes garantidas	539.295,60	
Duplicatas e contas a pagar	387.220,00	1.904.819,91
Contas resultado pendente:		
Mercadorias a entregar	333.000,00	
Diversas contas	49.620,00	382.620,00
Contas compensadas:		
Caução da Diretoria	80.000,00	
Credores em consignação	53.414,90	
Bancos — Contas descontos	158.647,70	
Mercadorias encomendadas	1.131.391,00	
Credores por aval	300.000,00	
Diversas contas	153.777,55	1.880.234,15
		7.636.109,26

Carlos de Figueiredo Braga, Diretor Presidente. — *João Telles da Silva Lobo*, Diretor Comercial. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*, Diretor Secretário. — *Cesar Pigaiani*, Guarda-livros, registro n.º 33.654.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito Cr$	*Crédito* Cr$
Lucros em suspenso	.....	131.816,90
Lucros sôbre vendas	.....	1.116.866,10
Recuperação menos novas reservas para prejuízos eventuais	.....	75.163,20
Lucros diversos	.....	398,20
Comissões bancárias	18.299,70	
Juros e descontos	121.921,70	
Aluguéis	103.717,30	
Impostos e taxas	166.445,20	
Honorários, ordenados e gratificações	721.782,30	
Depreciação móveis e utensílios	3.055,70	
Idem, veículos	3.489,90	
Idem, mercadorias	133.092,10	
Contas incobráveis	20.382,40	
Despesas gerais diversas	321.903,61	
Saldo a transportar para 1945	.....	286.815,51
	1.614.089,91	1.614.089,91

Carlos de Figueiredo Braga, Diretor Presidente. — *João Telles da Silva Lobo*, Diretor Comercial. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*, Diretor Secretário. — *Cesar Pigaiani*, Guarda-livros, registro n.º 33.654.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Americana de Intercâmbio — Brasil, tendo examinado o balanço geral, a conta de Lucros e Perdas, a escrituração e documentação relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, acharam tudo exato e em ordem, razão pela qual opinaram pela sua aprovação pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Djalma Santos Moreira*. — *Carlos Seigneur Filho*. — *Demosthenes Madureira de Pinho*.

(N.º 4.776 — 28-3-45 — Cr$ 326,40)

COMPANHIA AGRICOLA JUIZ DE FORA S.A.

RELATÓRIO DO ANO DE 1944, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 6 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas.

Satisfazendo as disposições da Lei das sociedades anônimas e as dos nossos estatutos, apresentamos as contas de nossa gestão, relativas ao ano de 1944.

Fazendas:

Como podeis verificar pelo balanço que acompanha o presente, com a respectiva conta de "Lucros e Perdas", obtivemos bons resultados com a continuação do programa de redução das despesas ao estritamento necessário e de intensificação do plantio de cereais pelo sistema de "terça".

Administração:

De acôrdo com a convocação, deveis eleger a Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 bem como o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Aos membros do Conselho Fiscal que ora terminam o seu mandato, os nossos agradecimentos pela valiosa cooperação prestada durante o exercício.

Conclusão:

Em assembléia geral a Diretoria terá a maior satisfação em prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *J. C. Reis Costa*, Presidente. — *Helio Mathias Costa*, Secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Agrícola Juiz de Fora, abaixo assinados, tendo procedido minucioso exame das contas e balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, encontraram tudo em perfeita ordem, sendo de parecer qu sejam os mesmos aprovados, juntamente com o relatório da diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Walter Moraes de Siqueira.* — *Djalma S. Vianna.* — *Augusto Morcira de Melo.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo:

		Cr$
Imobilizado:		
Fazendas e utensílios		884.000,00
Disponível:		
Caixa		2.608,50
Realizável: a longo prazo:		
Devedores diversos	76.344,37	
Obrigações de Guerra	800,00	77.144,37
Realizável a curto prazo:		
Gado		64.370,00
Pendente:		
Depósito Judicial		5.583,20
Compensado:		
Ações em caução		40.000,00
		1.073.706,07

Passivo:

Não exigível:		
Capital	800.000,00	
Fundo de reserva	7.112,44	
Fundo de amortização	4.630,50	
Lucros suspensos	126.880,41	938.623,35
Exigível a longo prazo:		
Credores diversos		95.082,72
Compensado:		
Caução da Diretoria		40.000,00
		1.073.706,07

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *J. C. Reis Costa*, Presidente. — *Helio Mathias Costa*, Secretário. — *Custodio Pereira de Carvalho*, Contador Reg. n.º 29.403 — 1.ª Vara Cível do Distrito Federal, Visto em 5 de março de 1945. — O Juiz de Direito *Emanuel Sodré*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZMBRO DE 1944

Débito:

	Cr$
Administração	11.100,00
Impostos	16.549,30
Despesas gerais	5.563,10
Custeio	30.491,70
Despesas Judiciais	860,70
Prêmios de seguros	556,40
Comissões	2.698,80
Fundo de amortização	2.591,00
Fundo de reserva	2.591,00
Lucros suspensos	46.639,20
	119.641,20

Crédito:

	Cr$
Gado	16.093,50
Pastos	27.135,00
Aluguéis	1.622,00
Exploração de leite	7.791,20
Cereais	62.575,30
Rendas diversas	3.716,20
Lenha	708,00
	119.641,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Custodio Pereira de Carvalho*, Contador. Reg. n.º 29.403.

(N.º 4.730 — 28-3-45 — Cr$ 278,50)

"INCA" — INDÚSTRIA NACIONAL DE CANOS DE AÇO S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os Estatutos, e de acôrdo com a Lei, vimos prestar-vos contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos de que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Americo Marinho Lutz*, Diretor-Presidente. — *Gustavo Lutz* e *Paul Cohen*, Vice-Presidentes. — *Armando da Costa Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Maquinismos, Instalações e Patentes	2.405.159,00	
Imóveis	610.155,10	3.015.314,10
Disponível:		
Caixa e Bancos		105.656,50
Realizável:		
Títulos de Renda	184.266,50	
Depósitos de Garantia	919.472,00	
Obrigações a Receber	6.610,00	
Obrigações de Guerra	655,00	
Produção	2.929.364,40	
Almoxarifado	182.855,00	
Contas Correntes	2.461.888,50	6.685.111,40
De Compensação:		
Ações Caucionadas		80.000,00
Diversas Contas:		
Depósitos		250,00
		9.886.332,00

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital		8.000.000,00
Exigível:		
Contas a Pagar	92.068,70	
Contas Correntes	497.979,70	
Gratificação à Diretoria	600.000,00	
Dividendos	400.000,00	
Impostos	216.283,60	1.806.332,00
De Compensação:		
Depósito da Diretoria		80.000,00
		9.886.332,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Crédito

	Cr$
Produção	4.223.376,20

Débito

	Cr$	Cr$
Administração	475.811,70	
Leis Sociais	71.102,90	
Impostos	438.448,50	
Juros & Descontos	21.729,50	
Dividendos	2.400.000,00	
Gratificação à Diretoria	600.000,00	
Reserva para Imposto de Renda	216.283,60	4.223.376,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Americo Marinho Lutz*, Diretor-Presidente. — *Gustavo Lutz* e *Paul Cohen*, Vice-Presidentes. — *Armando da Costa Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro. — *Milton Salino*, Contador n.º 38.266.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Inca" — Indústria Nacional de Canos de Aço S. A., havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao Balanço do exercício findo em 30 de dezembro último, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, por isso que foram encontrados rigorosamente exatos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Domingos Francisco Gonçalves.* — *Alice Silva.* — *Luiz Macedo Sampaio Quentel.*

(N.º 4.867 — 28-3-45 — Cr$ 285,60).

FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE XADREZ

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES NO ANO DE 1944

O ano de 1944 foi ainda bem árduo para a Federação Metropolitana de Xadrez.

Após uma longa pausa de mais de três anos, realizou-se uma assembléia geral ordinária em 15 de janeiro, sendo eleito presidente para o biênio de 1944-45 o Sr. Rodolfo Magiolli e membros do conselho fiscal os Srs. Ten-Cel. Edwin de Oliveira Barros, Prof. Rubens Coutinho de Brito e Mário Aché Cordeiro. O presidente eleito escolheu a seguinte diretoria: 1.º vice-presidente, Georgino Sande Peres; 2.º vice-presidente, Dr. Alcides Pessôa; secretário geral, J. C. de Almeida Soares; 1.º secretário, Heitor Moutinho Ribas; 2.º secretário, Dr. Antônio Larcy da Silva; tesoureiro geral, José Real Holm; 1.º tesoureiro, Arnaldo Chauvet; 2.º tesoureiro, Dr. Fernando de Gusmão Lobo; departamento técnico, Nelson Dantas, José Tiago Mangini e Rubens Santos Jacinto.

Em 5 de outubro a assembléia geral extraordinária resolveu: 1.º, nomear uma comissão composta dos Srs. Dr. João de Sousa Mendes, Dr. Oswaldo Cruz Filho e José Tiago Mangini para elaborar novos estatutos; instalar a sede provisória da FMX na sede do Clube de Xadrez do Rio de Janeiro; 3.º, fixar provisòriamente em Cr$ 300,00 a anuidade das associações filiadas; 4.º, lançar em ata um voto de louvor ao Dr. Alexis de Miranda Jordão, presidente do Clube de Xadrez do Rio de Janeiro, pelo seu espírito de colaboração com a FMX.

Em 5 de dezembro, perante a assembléia geral extraordinàriamente convocada, o Sr. Rodolfo Magiolli renunciou ao cargo de presidente e em seguida a assembléia elegeu para substituí-lo o Major Djalma Setubal Rabelo, que escôlheu a seguinte diretoria: 1.º vice-presidente, Dr. Oswaldo Cruz Filho; 2.º vice-presidente, Ten.Cel. João Martins Vieira; secretário geral, Cel. Heitor Alberto Carlos; 1.º secretário, Aleimdo Caldas Viana; 2.º secretário, Raimundo Teodoro Alves de Oliveira; tesoureiro geral, Ten. Bráulio Fernandes de Amorim; 1.º tesoureiro, José Tiago Mangini; 2.º tesoureiro, Ten. Teotônio Lobo de Vasconcelos; diretores técnicos, Dr. João de Sousa Mendes, Dr. Walter Oswaldo Cruz e Luís Felipe Burlamaqui.

No tocante às atividades desportivas, há pouco a assinalar. O campeonato individual do Distrito Federal de 1944 foi promovido pela Confederação Brasileira de Xadrez, que recolheu a seus cofres as taxas de inscrições dos participantes. Realizada no período de 19 de julho a 5 de setembro, essa prova singularizou-se pelo fato de, depois de encerradas as inscrições e jogadas as duas primeiras rodadas com 12 concurrentes, terem sido admitidos a jogar mais dois concurrentes pelo Sr. presidente da entidade máxima. Sairam vitoriosos com 11½ pontos os Drs. Luís Felipe Burlamaqui e João de Sousa Mendes, cabendo o título ao primeiro, pela tabela de desempate de Sonnenbor-Berger.

Pouco depois esta Federação, conjuntamente com o jornal "A Noite", patrocinou um torneio aberto por equipes realizado pelo Clube de Xadrez do Rio de Janeiro e no qual conquistou o 1.º lugar, invicta a equipe do clube promotor do certame, integrada pelos Srs. João de Sousa Mendes e Luís Felipe Burlamaqui, Jayme Schereibman, Ten. Teotônio Lobo de Vasconcelos e Nelson Dantas (efetivos) e Dr. Luís Bonifácio de Andrade, Cel. Heitor Alberto Carlos, Bechara Abdalla, Enio Piras e David Davidowisky (reservas).

Com referência à nossa situação financeira do ano findo, o livro caixa acusa o seguinte lançamento:

Receita

	Cr$
Saldo de 1943	602,10
Recebido anuidade	2.100,00
	2.702,10

Despesas

	Cr$
Despesas gerais	218,80
Restituição de uma anuidade	500,00
Saldo para o exercício de 1945	1.983,30
	2.702,10

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Federação Metropolitana de Xadrez. — *Djalma Setubal Rabello,* Presidente.

(N.º 4.766 — 28-3-45 — Cr$ 146,90)

MEDEIRENSE RUTHENBERG, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Dando cumprimento às determinações da Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral e contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Neste segundo exercício financeiro, se não fôra as enormes despesas forçadas com aquisições e consumo de materiais para consertos e reparações dos maquinários, assim como dos veículos de transporte e também persistir como no exercício anterior os contratempos verificados pela dificuldade de transportes, quer ferroviários, quer marítimos, poderíamos apresentar um dividendo muito mais vantajoso do que o exercício anterior. Ainda, assim, conseguimos fazer a distribuição de um dividendo equitativo aos senhores acionistas, embora tenhamos, a fim de prevenir acontecimentos ulteriores, próprios da situação internacional que atravessamos, um fundo de reserva especial, o qual será distribuído aos senhores acionistas, tão logo desapareça o motivo justo que deu razão à sua criação.

Outrossim, permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Chackel Ruthenberg,* diretor-gerente. — *Otto F. Blumenschein,* diretor-técnico.

BALANÇO GERAL

Ativo

	Cr$	Cr$
I) Imobilizado:		
Química Ind. Amazonas c/ações ..	2.070,00	
Móveis e utensílios	13.976,00	
Veículos	289.002,40	
Imóveis	252.916,10	
Utensílios Laboratório	4.690,20	
Máquinas e acessórios	1.033.042,10	
Instalação maquinários	194.919,80	
Máquinas a importar	5.500,00	
Máquinas em construção	28.330,70	1.821.117,30
II) Disponível:		
Caixa	32.284,10	
Bancos	51.602,90	83.887,00
III) Realizável:		
Duplicatas a receber	534.206,20	
Obrigações a receber	122.047,60	
Depósitos e cauções	54.824,20	
Materiais diversos	124.702,50	
Produtos em manufatura	43.305,10	
Produtos manufaturados	782.016,10	
Matéria prima c/caseina	183.929,20	
Matéria prima c/madeira	157.268,40	
Contas correntes	72.086,10	
Mato a explorar	370.990,50	
Diversas contas	149.573,60	2.591.949,50
IV) Compensação:		
Bancos em conta caução	531.021,60	
Ações em caução —.....	20.000,00	
Banco conta custódia	20.000,00	571.021,60
		5.074.305,40

Passivo

I) Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Reserva depreciação	570.945,40	
Fundo de reserva legal	27.051,40	
Fundo de reserva especial	317.473,70	1.915.470,50
II) Exigível:		
Obrigações a pagar	272.929,70	
Fornecedores de madeira	82.086,40	
Leis sociais	43.516,50	
Contas correntes/exterior	73.265,80	
Contas correntes/local	1.288.537,00	
Banco c/garantida	651.864,30	
Fôlha de pagamento	80.525,40	
Dividendos	80.000,00	
Diversas contas	15.088,20	2.587.813,30
III) Compensação:		
Duplicatas caucionadas	531.021,60	
Caução da Diretoria	20.000,00	
Ações em custódia	20.000,00	571.021,60
		5.074.305,40

Chackel Ruthenberg, diretor-gerente. — *Otto F. Blumenschein,* diretor-técnico. — *Orestes D'Amicis,* contador — Registrado sob número 34.360, no Dep.º Nacional da Indústria e Comércio, e 10.857, no M. Educação e Saúde.

CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Despesa	*Receita*
	Cr$	Cr$
Telegramas e telefone	24.458,00	—
Descontos	5.931,70	—
Despesas bancárias	17.995,80	—
Consertos e reparações	150.328,20	—
Impostos e licenças	118.524,10	—
Cont.º Inst.º Industriários Rec.º	41.742,30	—
Despesas de viagem	34.282,50	—
Despesas postais	4.297,90	—
Juros	123.405,20	—
Ordenados	39.372,30	—
Gastos da fábrica	74.664,20	—
Seguros acidentes trabalho	23.766,40	—
Selos mercantis	68.929,70	—
Comissões	76.978,50	—
Aluguéis	8.400,00	—
Cons.º reparação de estradas	16.627,00	—
Câmbio e corretagem	33.069,20	—
Comissões do exterior	165.975,70	—
Papelaria	14.752,30	—
Gratificações Diretores	21.000,00	—
Despesas gerais	124.362,30	—
Estampilhas	22.654,20	—
Contribuição de guerra	6.528,20	—
Transportes e embarques	706.503,90	—
Despesas de representação	7.119,90	—
Impôsto cambial	10.802,20	—
Energia e luz elétrica	354,40	—
Impôsto de renda	21.325,40	—
Cons. reparações veículos	109.437,70	—
Seguro contra incêndio	24.266,10	—
Cons.º reparações imóveis	10.704,70	—
Impôsto sindical	560,50	—
Seguros acidentes veículos	2.426,60	—
Seguro terrestre em trânsito	17.823,50	—
Res. dep maq. e acessórios	184.194,50	—
Res. dep. veículos	57.800,50	—
Res. dep. móv. utensílios	1.397,60	—
Fundo de reserva	13.723,00	—
Fundo de reserva especial	141.234,60	—
Dividendos	80.000,00	—
Produtos manufaturados	—	2.604.425,90
Reserva seguro acidentes	—	7.437,50
Reserva seguro incêndio	—	1.681,70
Reserva seguro acidentes veíc.	—	166,50
	2.613.741,60	2.613.741,60

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Madeirense Ruthenberg S.A., abaixo assinados, depois de terem meticulosamente examinado os livros, escrituração, balanço, contas e negócios relativos ao exercício de 1944, bem como o relatório apresentado pela Diretoria, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e assim opinam e propõe aos senhores acionistas que sejam aprovadas as contas e atos da Diretoria, relativos ao mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *George Dehne.* — *Alexandre Altberg.* — *Mário Gonzaga Costa.*

(N.º 4.772—28-3-45—Cr$ 489,60).

ASSOCIAÇÃO MÚTUA AUXILIADORA DOS EMPREGADOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

RESUMO DO ATIVO E PASSIVO, CONFORME BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Imóveis	87.011,00
Móveis e Utensílios	14.818,13
Depósito	30,00
Benfeitorias	37.040,10
Apólices Cia. Siderúrgica	30.000,00
Banco do Brasil, c/Prazo Fixo	50.000,00
Caixa Econômica	23.614,50
Obrigações de Guerra	5.000,00
Leopoldina Railway, C/C	68.140,00
Caixa	5.170,00
Banco do Brasil, c/aviso prévio	52.816,10
	373.640,63

Passivo

Patrimônio	365.015,63
Venda Imóveis, c/Suspenso	8.625,00
	373.640,63

MOVIMENTO DA RECEITA E DESPESA NO ANO DE 1944

Receita

Saldo de 1943	10.500,60
Recebido de aluguéis, pecúlios, carteira Funerária, Beneficências, Leopoldina Railway, Fundo de reva, carteira social e despesas Gerais	186.170,40
	196.671,00

Despesa

Pago Beneficências, pecúlios, carteira Funerária e despesas Gerais	191.500,30
Saldo para 1945	5.170,70
	196.671,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Pedro Caputo Filho*, Contador, Reg. 32.903. — *Nelson Pinto da Silva*, Tesoureiro. — *Ivo de Mattos Pamphiro*, Presidente.

(N.º 4.782 — 28-3-45 — Cr$ 112,20)

N. V. "ALBETAM" BAGGER — EN BOUWMAATSCHAPPIJ

Sucursal Brasileira

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944, RELATIVAMENTE AS OPERAÇÕES DO BRASIL

Disponível:

	Cr$	Cr$
Caixa	1.413,50	
Bancos	7.725,20	9.138,70
Realizável a curto prazo:		
Títulos	1.158,70	
Títulos em caução	38.442,00	
Diversos devedores	39.505,00	79.105,70
Realizável a longo prazo:		
Diversos devedores		135.098,20
		223.342,60

Passivo

	Cr$	Cr$
Exigível a curto prazo:		
Bancos	23.530,70	
Títulos emprestados	10.000,00	
Diversos Credores	74.127,10	107.657,80
Exigível a longo prazo:		
Reserva para Lei n.º 62		105.750,00
Lucros e Perdas		9.934,80
		223.342,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Saldo do exercício anterior		58.771,00
Despesas Gerais, impostos, etc.		87.671,80
Conservação, material parado, etc		52.129,20
Exploração material alugado		88.564,30
Lucros e Perdas:		
Lucro verificado em 1944	68.705,80	
Saldo do exercício anterior	58.771,00	9.934,80
		297.071,10
Saldo desta conta		5.256,60
Aluguéis		291.814,50
		297.071,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Roberto Collman*, Diretor e Administrador, em nome do Real Govêrno dos Países Baixos. — *A. Ribeiro*, Contador, Reg. n.º 35.127.

(N.º 4.868 — 28-3-45 — Cr$ 163,20).

UNIÃO INDUSTRIAL DE QUÍMICA, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA "UNIÃO INDUSTRIAL DE QUÍMICA, S. A." A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 7 DE ABRIL DE 1945.

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o relatório do exercício findo, bem como o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Constituída esta Sociedade por escritura pública de 26 de maio de 1944, em Nilópolis, Nova Iguaçu, Estado do Rio, fomos forçados a propôr à Assembléia Geral de 10 de fevereiro último, a mudança de sua sede para esta capital, para maior facilidade das operações sociais.

Como já é do conhecimento dos senhores acionistas, adquirimos o acêrvo da "União Industrial de Química, Ltda.", e as fórmulas, planos, estudos e processo novo para a fabricação de sais de cromo, aquisições autorizadas pela escritura de constituição e já aprovadas pela mesma Assembléia Geral, de 10 de fevereiro último.

Com a transferência da sede para esta Capital, estamos com o escritório funcionando, provisòriamente, à Rua Senador Dantas, 20, 10.º andar; já contratamos a locação de um salão à Avenida Presidente Wilson, 198, 10.º andar, "Edifício Rodoviário", onde instalaremos, em definitivo, a nossa sede.

Convocamos a Assembléia para se reunir, extraordinàriamente, nessa mesma data, a fim de autorizar-nos a comprar os terrenos onde deve ser instalada a nossa Usina. Logo que autorizados, ultimaremos tal aquisição, a fim de darmos imediato início às construções e transferir as instalações que adquirimos da "União Industrial de Química, Ltda.", e poderemos, ainda neste ano, começar a fabricação dos sais de cromo, objeto principal da nossa Sociedade.

Como vêem os senhores Acionistas, ainda é cedo para falarmos em lucros, mas, neste exercício, se tudo correr como esperamos, já poderemos oferecer aos nossos Acionistas uma compensação ao seu capital.

Pelas contas que apresentamos constatarão os senhores Acionistas que o prejuízo verificado foi apenas o relativo ao pagamento de impostos, pois a Diretoria não recebeu honorários nem fez nenhuma outra despesa, além das previstas na rubrica "Gastos de Instalação", a qual figurará em Ativo, para amortização em exercícios futuros, de acôrdo com a letra "d" do art. 129 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Nessa reunião compete à Assembléia a eleição dos membros do Conselho Fiscal e determinar sua gratificação bem como fixar os honorários da Diretoria para o corrente exercício e como não foi, pela escritura de constituição, fixada a gratificação do Conselho Fiscal no exercício findo, deve ser ela também estabelecida nessa mesma reunião.

Aos senhores do Conselho Fiscal agradecemos a colaboração prestada à Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Pela "União Industrial de Química, S. A." — *Antídio Almeida Júnior*, Diretor-Presidente.

BALANÇO DA "UNIÃO INDUSTRIAL DE QUÍMICA, S. A.", ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Realizável:

	Cr$	Cr$
Acionistas	1.620.000,00	
Bens Incorpóreos	500.000,00	
Máquinas e Acessórios	150.000,00	
Matéria Prima	35.000,00	
Experiências	45.261,40	
Combustível	10.000,00	
Depósitos e Cauções	1.320,00	
Contas Correntes	972,40	
Caixa	30.000,00	2.392.553,80
Imobilizado:		
Gastos de Organização	300.000,00	
Instalações	300.000,00	600.000,00
Lucros e Perdas		7.446,20
		3.000.000,00

Passivo

Não Exigível:

	Cr$
Capital	3.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

	Cr$
Licenças e Impostos	8.418,60
	8.418,60

Crédito

	Cr$
Juros e Descontos	972,40
Lucros e Perdas	7.446,20
	8.418,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *David Berkowitz*, Diretor-Superintendente. — Dr. *Ladislaw Benisek*, Diretor-Técnico. — *Arthur Câmara Portocarrero*, Contador, Reg. n.º 37.402.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "União Industrial de Química, S. A.", depois de examinarem as contas de sua Diretoria referentes ao exercício findo em 30 de dezembro do ano findo, e os documentos que as instruem, são de parecer que devem ser elas aprovadas. Aliás, as únicas operações de vulto verificadas foram as aquisições do acêrvo da "União Industrial de Química, Ltda." e das fórmulas, planos, estudos e processo para a fabricação de sais de cromo, as quais já mereceram aprovação da Assembléia Geral de 10 de fevereiro último. Êste parecer foi lavrado no livro competente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Dr. *Jurandyr Starling*. — Dr. *João Baptista Lopes de Assis*. — Cel. *João Facó*.

(N.º 4.964 — 29-3-45 — Cr$ 255,00)

S.A. COMTELBURO LIMITADA

Filial de Londres

Avenida Rio Branco n.º 33, 1.º andar

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL, DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	1.363,90	
The Bank of London & South América Ltd.	35.860,00	37.224,80
Realizável:		
Filial Santos	22,00	
Filial Pernambuco	1.878,90	
Agência do Pará	26,20	
Junta de Conciliação e Julgamento (M.T.) Vitória	4.102,40	
Devedores Diversos	500,00	
C/Correntes Assinantes Rio	7.550,00	
C/Correntes Assinantes S. Paulo	350,00	
C/Correntes Assinantes Rio City	735,00	
C/Correntes Assinantes Pôrto Alegre	940,00	
C/Correntes Assinantes Pernambuco City	340,00	
A.C. Calance	120,00	
Reuters Ltd. Rio	29.470,00	
Casa Matriz c/c	11.369,60	57.404,10
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios Rio	21.270,50	
Móveis e Utensílios Santos	9.965,50	
Móveis e Utensílios S. Paulo	1.860,00	
Móveis e Utensílios Pernambuco	3.603,90	
Depósitos	1.554,00	38.253,90
Compensação:		
Comtelburo Ltd. c/Reuters		63.465,80
		196.348,60

Passivo

	Cr$	
Não Exigível:		
Capital	40.000,00	
Reserva para Depreciações	34.302,60	
Reserva para Contingências	11.102,40	85.405,00
Exigível:		
Assinantes do Interior c/c	30,30	
C/Correntes Assinantes-Rio	3.000,00	
C/Correntes Assinantes-S. Paulo	1.000,00	
C/Correntes Assinantes-Pernambuco City	2.430,00	
C/Correntes Assinantes-Rio City	14.446,00	
C/Correntes Assinantes-S. Paulo City	9.510,00	
Contas a Pagar	17.061,50	47.477,80
Compensação:		
Comtelburo Ltd. (C/de C. Burt.)		63.465,80
		196.348,60

José Angelino da Costa Simões, Reg. 34.686

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

	Cr$	Cr$
A Conta de Depreciação	3.669,90	
A Provisão p. Contingências	11.102,40	
A Transmissões	161.749,80	
A Telefones	5.884,90	
A Ordenados	125.811,80	
A Comissões aos Agentes	58.563,90	
A Aluguéis	10.092,00	
A Impostos	3.505,40	
A Confeção e Expedição	16.432,60	
A Selos e Estampilhas	8.705,00	
A Diversas Informações	125.690,10	
A I.A.P.Comerciários	4.980,00	
A Legião Brasileira de Assistência	624,60	
A Despesas Gerais	58.419,10	
A Despesas ocorridas em Londres por n/c	15.677,30	
A Idem, idem New York	15.986,10	
A Comissão aos Agentes no Exterior	11.621,10	
A Despesas Judiciais e Fiscalização	27.960,00	666.476,00

Crédito

	Cr$	Cr$
De Móveis e Utensílios Vitória ..	100,00	
De Assinaturas	495.373,50	
De Comissões	10.114,00	
De Juros	764,90	
De Casa Matriz	160.123,60	666.476,00

José Angelino da Costa Simões, Reg. 34.686.

(N.º 5.005 — 29-3-45 — Cr$ 306,00).

NOVO MUNDO — COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1945

Às dezesseis horas do dia 26 de março de 1945, na sede social da Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos, à Rua do Carmo n.º 65, 1.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, de acôrdo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 9, 16 e 23 do dito mês e no "Jórnal do Comércio" de 10, 17 e 23 também do mesmo mês, reuniram-se em assembléia geral os acionistas da Companhia que assinaram o livro de presença, em número de 10, possuidores de 3.236 ações. Na forma dos Estatutos, assumiu a presidência o Sr. Vítor Fernandes Alonso que, verificando que havia número legal para que a assembléia pudesse válidamente deliberar, declarou aberta a sessão e pediu, de acôrdo com os dispositivos legais, que assembléia designasse um dos presentes para presidir os trabalhos. Pediu a palavra o acionista Sr. Juvenal Barros para propor fôsse escolhido o Sr. David Antunes de Oliveira Guimarães para presidir a sessão, o que foi aprovado. Assumindo a direção dos trabalhos o presidente da assembléia convidou os Srs. Juvenal Barros e Antônio Rodrigues Lage, para, na qualidade de 1.º e 2.º secretários, respectivamente, completarem a mesa, os quais tomaram imediatamente os lugares para que foram designados. O Sr. Presidente, depois de agradecer a escôlha de seu nome, declarou iniciados os trabalhos e expôs, em resumo, os motivos da reunião, os quais já eram, aliás, do conhecimento de todos os presentes, declarando, em seguida, que ia mandar proceder à leitura do Relatório da Diretoria, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1944, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Virgílio Gaspar de Oliveira Antunes, para propor fôsse dispensada a leitura do Relatório, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, os quais, com a antecedência legal, já tinham sido divulgados pela imprensa e se achavam impressos em folheto já distribuído entre os presentes e que se fizesse, apenas, a leitura do parecer do Conselho Fiscal. Submetida a votos, é a proposta aprovada, pelo que o Sr. Presidente mandou, então, que fôsse feita a leitura do parecer, pelo 1.º Secretário e cujo teor é o seguinte: — "Parecer do Conselho Fiscal" — Nós abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos, em cumprimento de disposições legais, examinamos detidamente o Balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e respectivos anexos e comprovantes, referentes ao 15.º exercício, encerrado a 31 de dezmbro de 1944, em confronto com os livros de escrituração e registros, os quais se acham escriturados em devida forma e com a necessária clareza, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão. Folgamos em deixar assinalado o extraordinário surto da Companhia, que, não obstante a queda da produção de seguros de Transportes conseguiu, ainda assim, superar a produção do ano anterior. Felicitando a direção da Companhia pelos resultados alcançados, recomendamos a aprovação do Balanço, contas e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1944. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Avelino Ramalho. — Benjamin Teixeira de Freitas. — Manoel José Lopes.*" Finda essa leitura o Sr. Presidente declarou que punha em discussão o Relatório, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse, submeteu-os o Sr. Presidente à votação, tendo sido aprovados, abstendo de votar os legalmente impedidos. Em seguida, disse o Sr. Presidente que se devia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que devem servir no exercício de 1945 e fixar-lhes os honorários, motivo por que suspendia a sessão, digo suspendia os trabalhos pelo tempo necessário a que os Senhores acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão e recolhidos os votos, apurou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Avelino Ramalho, Dr. Benjamin Teixeira de Freitas e Manuel José Lopes; para suplentes: Antônio Rodrigues Lage, Henrique Ferreira e Luís Ferreira Gomes, todos reeleitos. Consultada a assembléia sôbre os honorários dos membros do Conselho Fiscal, foi, por proposta do Senhor Virgílio Gaspar de Oliveira Antunes, deliberado que fôssem mantidos os mesmos vencimentos votados para o exercício anterior. Com a assembléia foi, também convocada para tratar de outros assuntos de interêsse social, franqueou o Sr. Presidente a palavra aos que dela quisesse fazer uso. Tomou a palavra, novamente, o Sr. Virgílio Gaspar de Oliveira Antunes e propôs um voto de louvor à Diretoria da Companhia pela maneira por que vem orientando os destinos da mesma, com os resultados que acabam de ser postos em evidência nos documentos e atos que a assembléia acaba de aprovar. Posta em discussão essa proposta e submetida, em seguida, à votação, digo a votos, é a mesma aprovada, tendo deixado de tomar parte na votação os diretores presentes. Como ninguém mais se manifestasse, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e pediu aos presentes que se conservassem no recinto até a terminação da lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, é, por todos, assinada. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *David Antunes de Oliveira Guimarães*, Presidente. — *Juvenal Barros*, 1.º Secretário. — *Antônio Rodrigues Lage*, 2.º Secretário. — P. p. de Domingos Fernandes Alonso, *David Antunes de Oliveira Guimarães*. — *José Maria Fernandes*. — *Victor Fernandes Alonso*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *José Nobre Fernandes*. — *Enéas Nobre Fernandes*. — *Virgílio Gaspar de Oliveira Antunes*.

(N.º 4.840 — 28-3-45 —Cr$193,80)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Internacional de Seguros, realizada aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Câmara, 159-3.º andar, nesta Capital.

Às onze horas do dia vinte e sete de março de mil e novecentos e quarenta e cinco, reunidos, na sede da Companhia, acionistas representando, de acôrdo com o livro de presença, pessoalmente e por procurações, 4.130 ações, o Dr. Carlos Guinle, Diretor-Presidente da Companhia, na forma dos estatutos, após verificar a existência de "quorum", declarou instalada a Assembléia.

O acionista, Sr. Celso da Rocha Miranda, pediu a palavra e indicou o Dr. Carlos Guinle para presidir os trabalhos, o que, por aclamação, foi aprovado pelos demais acionistas.

Assumindo a Presidência, o Dr. Carlos Guinle convidou para 1.º e 2.º secretários os acionistas Dr. Jorge Mourão e Sr. José Garcia de Menezes, respectivamente.

Constituída, assim, a mesa, o Presidente pediu ao 1.º secretário que lesse os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 17, 19 e 20 e no "Jornal do Comércio" de 17, 18 e 19, todos do mês de março corrente, e cujo teor é o seguinte:

Companhia Internacional de Seguros.

Assembléia Geral Ordinária:

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de março de 1945, às 11 horas, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Câmara, 159-3.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e do Parecer do Conselho Fiscal bem como para procederem à eleição da Diretoria que deverá servir no triênio de 1945-47 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Companhia Internacional de Seguros — A Diretoria Dr. Carlos Guinle, Dr. Angelo Mário Cerne e Durval Lopes Reis.

Declarou, a seguir, o Sr. Presidente, que tinham sido feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", com observância do prazo legal, as publicações ordenadas pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sôbre a matéria.

Convidou, o Sr. Presidente, o 1.º Secretário a ler o Relatório, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, a fim de apreciar a Assembléia êsses documentos e pronunciar-se a respeito. Concluída a leitura o acionista Sr. Celso da Rocha Miranda propôs a dispensa de sua transcrição na Ata da Assembléia, visto terem tais documentos sido publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 28 de fevereiro próximo passado. Consultados os senhores acionistas foi a proposta unânimemente aprovada.

Aberta pelo Sr. Presidente a discussão, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém a solicitasse foram postos em votação e unânimemente aprovados o Balanço, Conta de lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório da Diretoria, inclusive as propostas constantes dêste último e referentes à dis-

tribuição do lucro líquido apurado e da concessão de um dividendo de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) por ação. Abstiveram-se de votar nestas deliberações os Diretores da Companhia.

Em prosseguimento, anunciou o Sr. Presidente que, achando-se terminado o mandato da atual Diretoria, deveria a Assembléia proceder à eleição dos Diretores para o triênio de 1945 a 1947, convidando os senhores acionistas a se munirem de cédulas e os 1.º e 2.º secretários a servirem de escrutinadores.

Realizada a eleição, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade de votos, para Diretor-Presidente o Dr. Carlos Guinle, brasileiro, residente no Distrito Federal, à Praia do Flamengo n.º 282, para Diretor-Gerente o Dr. Angelo Mário Cerne, brasileiro residente no Distrito Federal, à rua São Clemente n.º 159 e para Diretor-Secretário o Sr. Durval Lopes Reis, brasileiro, residente no Distrito Federal, à Avenida Afranio de Melo Franco, 54.

Anunciou, em seguida, o Sr. Presidente, que seriam procedidas as eleições dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, convidando os senhores acionistas a se munirem de cédulas e os 1.º e 2.º secretários a servirem de escrutinadores.

Realizada a votação, apurou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos, para membros efetivos os senhores Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, Mário de Oliveira e José Sarmento Barata e para suplentes os senhores Dr. Rodrigo Otávio Filho, Osvaldo Carvalho Costa e Raul de Góis, todos brasileiros e residentes nesta Capital.

Após proclamar o resultado, pediu o Sr. Presidente aos acionistas, que, de conformidade com o disposto no artigo 124, § único do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-40, deliberassem sôbre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no exercício de 1945.

Discutido o assunto, foi unânimemente resolvido que cada um dos membros efetivos perceberá honorários mensais de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada por todos os senhores acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa, inclusive comigo 1.º secretário que a redigi e conferi — Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Dr. Carlos Guinle. — Jorge Mourão. — José Garcia de Menezes. — Celso da Rocha Miranda. — Angelo Mário Cerne. — Durval Lopes Reis.

Certifico ser a presente cópia fiel das fls. 30 a 32 do Livro de Atas das Assembléias Gerais. Em 27 de março de 1935. — *Jorge Mourão*, 1.º Secretário.

(N.º 4.704 — 28-3-45 — Cr$ 214,20).

BANCO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, nesta Capital, à Rua 1.º de Março n.º 110, séde do Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A., em virtude de convocação feita pelo *Diário Oficial* de 1, 2 e 3 de fevereiro de 1945, e pela "Gazeta de Notícias" em datas idênticas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os seguintes acionistas dêsse Banco: Dr. Rivadávia Correia Meier, possuidor de mil duzentas e cinqüenta ações; José de Castro Dolabela, possuidor de mil cento e setenta e cinco ações; Dr. José Pereira Teixeira, possuidor de seiscentas e cinqüenta ações; Dona Maria Cramer Dolabela, possuidora de vinte e cinco ações; Dona Maria B. Costa Pereira Teixeira, possuidora de cem ações; Antônio de Oliveira Santos, possuidor de quatrocentas ações; Dona Leonor Costa de Oliveira Santos, possuidora de cem ações e Dona Maria de Castro Dolabela, possuidora de seiscentas e setenta e cinco ações. Verificando-se a presença de acionistas em número legal, representando quatro mil trezentas e setenta e cinco ações, num total de cinco mil ações, valor do capital social, a casa designou, por aclamação para dirigir os trabalhos da Assembléia o acionista Antônio de Oliveira Santos que, assumindo a Presidência, escolheu e convidou para secretário o acionista Dr. José Pereira Teixeira. Organizada a mesa, o Sr. Presidente esclareceu que, nos têrmos da convocação feita de acôrdo com a lei, esta reunião tem por fim: *a*) julgamento das contas da Diretoria com o respectivo exame e discussão do seu relatório, do balanço da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 31 de dezembro de 1944; *b*) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para mandato anual. Determinou, em seguida, ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes às contas em aprêço, tendo sido, entretanto, dispensada a leitura pela Assembléia, por serem êsses documentos já conhecidos dos Srs. acionistas. Postas em discussão as conclusões do parecer do Conselho Fiscal, a Assembléia, por unanimidade, aceitando-as, deu por aprovados o relatório da Diretoria, os seus atos, contas e balanços correspondentes ao ano de 1944. Deixaram de votar, na conformidade da lei, os membros da Diretoria. Passando-se à outra parte da ordem do dia — eleição do Conselho Fiscal — que é composto de três membros efetivos e três membros suplentes, procedida a eleição e feita a apuração, verificou-se terem sido eleitos, unânimemente, para o exercício de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco): Membros efetivos: — Dr. Luiz Freitas Vale Aranha, Dr. Vicente Galiez e Sr. Luiz Ribeiro Pinto; — Membros suplentes: Dr. Adolfo Calandrini Alves de Sousa, Sr. Guilherme Dale e Dr. Mário Machado Vieira. A Assembléia arbitrou a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal em Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão em que tomar parte. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, após congratular-se com os Srs. acionistas pelos resultados auferidos pelo Banco, no exercício que vem de findar, deu por encerrada esta Assembléia, depois de ter eu, secretário, lavrado a presente ata que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os Srs. acionistas presentes e por êles assinada. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Antônio de Oliveira Santos*, presidente. — *José Pereira Teixeira*, secretário. — *Rivadávia Corrêa Meyer*. — *José de Castro Dolabella*. — *Maria Cramer Dolabella*. — *Maria B. Costa, Pereira Teixeira*. — *Leonor Costa de Oliveira Santos*. — *Maria de Castro Dolabella*.

(N.º 4.848 — 28-3-45 — Cr$ 142,80).

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S.A.

Exercício de 1944

Tendo-se verificado nas cópias encaminhadas à publicação no *Diário Oficial* e "Diário Carioca" de 27 do corrente, relativas ao Relatório da Diretoria do Patrimônio Imobiliário S. A., Exercício de 1944, uma omissão na parte referente à Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", cuja cópia não confere com o original, transcrevemos abaixo a conta em questão, de conformidade com o original que se acha em poder da Sociedade e que expressa a ralidade:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

De 2-1-944 a 31-12-944

	Débito	*Crédito*
	Cr$	Cr$
Saldo de 1943	188.966,30	
De Aluguéis		422.602,10
De Rendas Gerais (Juros)		225.000,00
A Comissões	10.326,10	
A Despesas Gerais	289.208,50	
A Subsídios	121.800,00	
A Despesas Gerais — Depreciações	342,10	
A Impostos, Licenças e Seguros	20.889,90	
A Juros e Descontos	401.998,10	
Prejuízo Líquido Apurado	116.602,10	116.602,10
Saldo para 1945		385 928,90
	1.150.133,10	1.150.133,10

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — A Diretoria: *Philipps Gebara*, Diretor-Presidente. — *Angela Gebara*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.008 — 29-3-45 — Cr$ 81,60)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SUL DO BRASIL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Às quatorze horas e meia do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia, à Rua Sete de setembro número noventa e oito, segundo andar, reunidos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas exaradas no livro "Presença de Acionistas", abriu a sessão o Presidente da Sociedade Sr. Milton de Sousa Carvalho, que declarou estar a presente Assembléia reunida na forma da convocação feita por avisos publicados no *Diário Oficial* da União dos dias 19, 20 e 21 e no Jornal do Comércio dos dias 18, 20 e 21, dos quais havia exemplares sôbre a mesa da reunião. A seguir, por solicitação do Sr. Milton de Sousa Carvalho, os presentes procederam à aclamação de um dos membros da Assembléia para presidir os trabalhos, escolha que recaiu no próprio Presidente da Companhia e êste, iniciando os trabalhos, convidou para Secretário da Assembléia o Acionista Eurico Picanço de Melo, incumbindo-o de proceder à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de mil novecentos e quarenta e quatro, peças das quais cada um dos presentes se encontrava munido de respectiva cópia dactilográfica. Feita a leitura dêsses documentos por mim, Secretário, foram os mesmos submetidos à consideração dos Srs. Acionistas, os quais os aprovaram. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que se ia proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício social corrente, de mil novecentos e quarenta e cinco, de conformidade com os Estatutos Sociais, e solicitou aos presentes que se munissem das cédulas necessárias à votação respectiva. Nessa ocasião determinou o Sr. Presidente da Companhia fôsse a sessão suspensa por quinze minutos, a fim de que pudessem todos preencher as suas cédulas e depositá-las na urna que se via sôbre a mesa da reunião. Reaberta que foi a sessão, após ter decorrido aquêle lapso de tempo, eu, Secretário, por determinação do Sr. Presidente da Assembléia, recolhi as cédulas depositadas na urna e procedi à apuração dos votos, que apresentou o seguinte resultado: — para Presidente da Sociedade foi reeleito o Acionista Sr. Milton de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, residente à Rua do Russel número cento e sessenta e quatro e cento e sessenta e seis, oitavo andar, nesta Capital; para Diretor foi reeleito o Acionista Sr. Hélio de Sousa Carvalho, brasileiro, casado, residente à Rua Ferreira de Resende número oito, nesta Capital; para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. José Guilherme Meffrey Dart, João Pinto de Faria e Válter Vergniaud; para membros suplentes do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Arbogasto Barreto e João Leite de Lucena e o

Acionista Sr. Eurico Picanço de Melo. Tendo em vista êsse resultado, o Sr. Presidente da Assembléia declara empossados nos respectivos cargos aqueles que acabavam de ser reeleitos e se dirige aos presentes para saber se alguém desejava fazer uso da palavra. Ergue-se, então, o Acionista Sr. José Quixadá Aragão e propõe sejam os honorários da Diretoria, para o exercício em curso, fixados em dois mil cruzeiros mensais e um mil cruzeiros mensais, respectivamente, para o Presidente e para o Diretor e em duzentos cruzeiros anuais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Submetida a proposta à votação dos presentes, com abstenção dos impedidos por lei, foi a mesma aprovada. Nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar na presente Assembléia, foi a sessão suspensa a fim de ser lavrada a presente ata, o que foi por mim, Secretário, feito no competente livro. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada pelos Srs. Acionistas presentes, que a assinam com o Presidente e comigo, Secretário. — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Milton de Souza Carvalho.* — *Eurico Picanço de Mello.* — *Helio de Souza Carvalho.* — *Maria do Carmo de Souza Carvalho.* — *Waldo de Souza Carvalho.* — *Arminda Carvalho de Toledo Piza.* — *Margarida de Souza Carvalho.* — *José Quixadá Aragão.* — Confere com o original exarado no livro próprio. — *Eurico Picanço de Mello*, Secretário.

N.º 4.718 — 28-3-45 — Cr$ 132,60).

COMPANHIA IMPORTADORA DE RELÓGIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Às quinze horas e doze minutos do dia vinte e oito de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia Importadora de Relógios, à Rua Ouvidor número cento e cinqüenta e sete, primeiro andar, reunida a totalidade dos acionistas da referida Companhia, conforme o livro de presença respectivo, o diretor, Senhor Manoel Gomes Moreira, assumindo a presidência, declarou instalada a assembléia e convidou para secretário o acionista, Senhor Davi do Carmo Mesquita, que aceitou o encargo.

Assim constituída a mesa, declarou o Senhor presidente que deixava de mandar proceder à leitura da ata da sessão anterior por ter sido a mesma lida e aprovada no momento de receber a assinatura dos Senhores acionistas.

Disse em seguida que, de conformidade com os anúncios de convocação publicados em seis, sete e oito do corrente no *Diário Oficial* e em sete, oito e nove, também do corrente, no "Diário de Notícias", os fins da assembléia eram submeter a julgamento dos senhores acionistas o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e também proceder à eleição dos membros do conselho fiscal para o ano em curso.

Acrescentou que os aludidos documentos haviam sido publicados em onze e quatorze do corrente no "Diário de Notícias" e *Diário Oficial*", respectivamente, mas que o senhor secretário ia proceder à leitura dos mesmos, o que foi feito em ato contínuo.

Terminada a leitura declarou o Senhor presidente que punha em discussão os documentos em aprêço e que a sua aprovação importava em reconhecer como bem feita a distribuição dos lucros apurados, pelo que oferecia a palavra a qualquer um dos presentes que sôbre o assunto se quisesse manifestar.

Como ninguem pedisse a palavra, foram os documentos submetidos a votação, obtendo aprovação unânime da assembléia.

O acionista, Senhor Otávio Soares Pinto, pediu então a palavra para lembrar que podiam deixar de constar da ata os documentos que acabavam de merecer a aprovação da casa, dado que já haviam sido amplamente divulgados pela imprensa. Essa sugestão teve o inteiro apoio dos presentes.

O Senhor presidente disse em seguida que com a aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas, e, conseqüentemente, a porcentagem atribuída ao décimo-segundo dividendo, estava terminada a primeira parte dos trabalhos, e que tendo de se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal, suspendia a sessão por vinte minutos, a fim de que os Senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas.

Passados os vinte minutos, deu-se início ao escrutínio, verificando-se que haviam sido reeleitos para membros efetivos os Senhores Doutor Osvaldo Murgel Resende e Flávio Cavalcanti, e eleito o Senhor Otávio Soares Pinto, todos com dois mil, novecentos e oitenta e oito votos favoráveis. Com a mesma votação foram reeleitos para suplentes os Senhores Doutor Teógenes Beltrão, Amadeu de Andrade e Osvaldo Sanches Perez.

Achando-se presentes todos os eleitos, o Senhor presidente declarou-os empossados nos respectivos cargos e disse que competia à assembléia determinar os honorários dos membros efetivos.

A seguir pediu a palavra o acionista, Senhor Luís Rutowitch, para propor que os honorários dos Senhores conselheiros fôssem os mesmos do exercício anterior, proposta essa que mereceu aprovação unânime.

E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor presidente deu a sessão por encerrada, depois de agradecer a presença de todos os Senhores acionistas e de lhes pedir para que aguardassem no recinto a lavratura da ata dos trabalhos.

Lavrada a ata, foi a mesma lida pelo Senhor secretário e submetida a votação, e unânimemente aprovada.

com o Senhor presidente e demais acionistas.

E eu, secretário, a mandei lavrar, subscrevo e assino juntamente

Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *David do Carmo Mesquita.* — *Manoel Gomes Moreira.* — *Jean Daniel.* — *Paul Jacob.* — *Octavio Soares Pinto.* — *Luiz Rutowitch.* — *Dr. Oswaldo Murgel Rezende.* — *Flavio Cavalcanti.* — *Dr. Theogenes Beltrão.* — *Dr. Durval M. da Silva Lima.* — *Amadeu de Andrade*

Cia. Importadora de Relógios — Rua do Ouvidor, 157-1.º andar — Rio de Janeiro.

Confere com o original ...

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *David do Carmo Mesquita.*

Reconheço a firma David do Carmo Mesquita.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho.*

(N.º 4.837 — 28-3-45 — Cr$ 112,80).

COMPANHIA MINAS DA JANGADA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MINAS DA JANGADA S. A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1944

Aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e quatro, às dez horas, na sede da Companhia Minas da Jangada S. A., à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, nesta Capital, o diretor-gerente da mesma Sociedade, senhor Roberto de Faria, declarou que, achando-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme acabava de verificar pelo "Livro de Presença", dava como regularmente instalada a assembléia geral ordinária convocada, e solicitava aos senhores acionistas a indicação de quem devesse presidí-la. Foi aclamado o nome do senhor Amynthas Jacques de Moraes, o qual, assumindo a presidência, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Durval Magalhães Carvalho e Antonio F. Ribeiro, ficando assim constituída a mesa. O senhor presidente determinou, então, que o senhor primeiro secretário procedesse à leitura do edital de convocação da assembléia, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 14, 15 e 16 do mês corrente, e o balanço, conta de lucros e perdas e relatório da diretoria referentes ao ano findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, assim como o parecer do Conselho Fiscal, os quais, também publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", se achavam sôbre a mesa. Por proposta do acionista Alberto W. Soares, unânimemente aprovada, foi dispensada a leitura de tais peças, que já eram do pleno conhecimento de todos. Depois de constatar que nenhum acionista desejava se manifestar sôbre elas, o senhor presidente submeteu-as a votação e proclamou o resultado apurado, declarando aprovados o balanço, a conta de lucros e perdas, o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano findo em 1943 não havendo tomado parte na votação os membros da diretoria e do conselho fiscal. A seguir, o senhor presidente declarou que ia passar à segunda parte da ordem do dia, relativa à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, e, para que os senhores acionistas se munissem de cédulas para a votação, suspendeu por cinco minutos a sessão. Reaberta esta, feita a chamada pelo "Livro de Presença", recolhidos os votos e procedida a apuração, o senhor presidente da assembléia proclamou eleitos, por unanimidade de votos, para diretor-presidente, o senhor Amynthas Jacques de Moraes, industrial, residente à Avenida Pasteur, 457; para diretor-gerente, o senhor Christovão Dias de Avila Pires, advogado, residente à Rua Saint-Roman, 118; para diretor-tesoureiro, o senhor Roberto Gabizo de Faria, que também se assina Roberto de Faria, industrial, residente à Rua Voluntários da Patria, 204, todos brasileiros natos e domiciliados nesta Capital; para membros do conselho fiscal, os senhores Mario Machado Portella, Durval Magalhães Carvalho e Carlos M. Reis; e para suplentes do Conselho Fiscal, os senhores Ivo de Magalhães, José Antonio Silva e Lourival Camara. O senhor presidente declarou, a seguir, que, havendo os diretores recem-eleitos acabado de prestar caução, fazer a prova de nacionalidade brasileira e assinar no livro de "Atas da Diretoria" o têrmo de posse, dava todos os eleitos por empossados, os diretores para o período de dois anos, a expirar na data da assembléia geral ordinária que se realizar em 1946, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período de um ano, a terminar na data da assembléia geral ordinária de 1945. A seguir, foram unânimemente aprovadas duas propostas do acionista Alberto W. Soares: a primeira, de continuarem os membros da diretoria e conselho fiscal sem remuneração até deliberação em contrário da assembléia; a segunda, um voto de louvor à mesa, pela maneira por que dirigiu os trabalhos. Estando esgotada a ordem do dia e ninguém mais desejando a palavra, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores acionistas e suspendeu a sessão para a lavratura da competente ata. Reaberta a sessão, foi lida e por todos os acionistas aprovada e assinada, depois de subscrita pelo presidente da assembléia, por mim, segundo secretário, que a lavrei, e pelo primeiro secretário. — *Alberto Wood Soares.* — *Durval Magalhães Carvalho.* — *Antonio Faria Ribeiro.* — *Octavio Monteiro Reis.* — *Adhemar de Faria.* — *Amynthas Jacques de Moraes.* — *Roberto de Faria.* — Pela Cia. Serviços de Engenharia, *Amynthas Jacques de Moraes.* — Esta cópia confere com o original constante do livro próprio da Sociedade. Rio de Janeiro, 31 de março de 1944. — *Christovão Dias de Avila Pires.*

(N.º 4.719 — 28-3-45 — Cr$ 81.60).

BANCO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO S. A., REALIZADA AOS 5 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1945

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Miguel Couto, n.º 45, nesta Capital, presentes os acionistas do Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A., abaixo assinados, em número de vinte e um, representando 4.715 ações, como consta do livro de presença, que assinaram, realizou-se a segunda assembléia geral ordinária desta sociedade. Abrindo a sessão, o Diretor-gerente, Sr. Osvaldo Lopes de Oliveira Lírio, pediu aos senhores acionistas que indicassem um dentre êles para presidí-la. Aclamado pelos presentes, assume a presidência da Assembbléia o acionista Dr. Pedro Batista Martins que convida, então, os acionistas Dr. José Buarque de Macedo e Aníbal Carvalho da Silva para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, tomando êstes os seus lugares à mesa. O Sr. Presidente, declarando instalada a assembléia geral e comunicando aos presentes a sua finalidade, determinou que o segundo Secretário lesse, em voz alta, os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", desta Capital, nas suas edições de 1, 15, 26 e 1, 15, 25 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, o que foi feito. Em seguida o Sr. Presidente encarregou o mesmo Secretário de proceder, também em voz alta, à leitura do Relatório da Diretoria, balanço geral da sociedade, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nas suas edições de 1 do corrente mês. Por proposta do acionista Mário Neri Costa e em vista da ampla divulgação que tiveram aqueles documentos,, foi dispensada a sua leitura, pelo que o senhor Presidente pôs em discussão os ditos documentos; e como ninguém pedisse a palavra submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de tomar parte na votação os Diretores e os Conselheiros Fiscais. Depois de declarar aprovados por unanimidade o balanço, contas e atos da Diretoria até 31 de dezembro de 1944, e bem assim o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente anunciou a segunda parte da ordem do dia, isto é, a eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o Exercício de 1945 e pediu aos Srs. acionistas que se munissem para isso das competentes cédulas, no que foi atendido. Recolhidas e apuradas estas, verificou-se terem sidos reeleitos membros efetivos os Srs. Drs. Francisco Luiz da Silva Campos, Trajano de Miranda Valverde e Paulo Rodrigues Alves; e suplentes, reeleitos os Srs. Drs. Drault Ernanny de Melo e Silva e José Buarque de Macedo e eleito o Sr. Mateus de Sousa Mendes. Proclamado o resultado da eleição e estando presentes todos os eleitos, foram os mesmos devidamente empossados pelo Sr. Presidente da Assembléia. Por proposta do acionista Sr. Otávio Antunes Filho, aprovada com abstenção dos interessados, foi fixada para cada um dos membros do Conselho Fiscal uma remuneração anual de Cr$ .... 1.000,00 (um mil cruzeiros), tendo sido ainda aprovada a proposta do mesmo acionista no sentido de ser distribuída aos Srs. Conselheiros como remuneração correspondente ao Exercício de 1944, a importância de Cr$ 3.000,00, ou seja, um mil cruzeiros para cada um. E, por nada mais haver a tratar, pelo Presidente da Assembléia foi encerrada a sessão. De tudo, para constar, eu, primeiro Secretário, ditei a presente ata que, lida em voz alta pelo segundo Secretário, foi unânimemente aprovada e vai devidamente assinada por todos os presentes. — *José Buarque de Macedo*, 1.º Secretário. — *Pedro Baptista Martins*, Presidente. — *Annibal Carvalho da Silva*, 2.º Secretário. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Octavio Antunes Filho*. — *Luiz Pinto Loureiro*. — *Antonio Barbosa Terra Lima*. — *Mario Nery Costa*. — *Francisco Campos*. — *Romualdo Saracenni*. — *Paulo de Barros Franco*. — *Carlos Lopes de Oliveira Lyrio*. — *Matheus de Souza Mendes*. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Antonio Lopes Castanheira*. — *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*. — *Raul de Oliveira Dias* — *Edmundo Pereira Leite*. — *Samuel Prado*. — *João José Pessanha*. — *João Augusto da Fonseca e Silva*.

Banco da Cidade do Rio de Janeiro S. A. — *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*, Diretor-gerente. — *Raul de Oliveira Dias*, Diretor-tesoureiro.

(N.º 4.781 — 28-3-45 — Cr$ 136,70)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMÉRICA DO SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1945

Aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às 16 horas, na sede social na Praça Mauá n.º 7, sala 612, presentes os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta no livro de presença de acionistas, deu-se início aos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária para qual foram convocados, de acôrdo com os convites publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de conformidade com a lei.

De acôrdo com o art. 8.º e 16 dos estatutos sociais, assumiram o cargo de Presidente e Secretário da Assembléia, os atuais diretores gerente e secretário, Srs. Aldo Cerva Junior e Carlos Ozorio.

Declarou o Sr. Presidente que o fim da presente reunião, era levar oficialmente ao conhecimento dos acionistas, os empreendimentos levados a efeitos durante o ano de 1944, que foram os seguintes: *a*) Compra da Tecelagem de Sêda Oriente na Rua da Babilônia n.º 49 nesta Cidade; *b*) Instalação da Tinturaria e Estamparia América do Sul, na Rua Mozela n.º 1.854 em Petrópolis; *c*) Obra de construção e montagens efetuadas na Fazenda São Luiz em Alambari, Bananal, Estado de São Paulo; *d*) Reconstrução, reforma e adaptação do imóvel da Fazenda Bela Aliança em Vargem Alegre no Estado do Rio, *e*) Aumento dos vencimentos dos atuais diretores. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, faz um retrospecto de todos os trabalhos executados no exercício, lastimando ter sido pequeno o espaço de tempo para que podessem ser entregues todos terminados, entretanto, caso não haja fôrça maior, espera que dentro do 1.º semestre de 1945, estariam todos totalmente terminados e em perfeita ordem.

Pede a palavra o acionista Dr. Antonio Lacerda de Menezes e diz ser de conhecimento de todos os acionistas que acompanham diretamente o desenvolvimento comercial e industrial da Companhia, de quanto se tem esforçado a atual diretoria para obter os maiores êxitos ra ser de parecer que todos os atos praticados pela Diretoria, declara ser da parecer que todo sos atos praticados pela Diretoria até a presente data, ou seja até trinta e um de dezembro de 1944, deveriam ser aprovados pela assembléia hóje reunida, inclusive o aumento de honorários para cinco mil cruzeiros mensais.

Não tendo mais ninguém querido abordar os assuntos da presente reunião, o Sr. Presidente põem em votação a proposta do Dr. Antonio Lacerda de Menezes que foi unânimemente aprovada, abstendo-se de votar os Diretores Aldo Cerva Junior e Carlos Ozorio.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião lavrada esta ata, que foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Carlos Ozorio*. — *Aldo Cerva Junior*. — *Antonio Lacerda de Menezes*. *Aloysio Moss de Castro*. — *Antonio Lazaro de Almeida*. — *Dr. Henrique Bandeira de Mello*. — *João Peixoto Laguna*. — *Cecil Robert L. Davis*. — *Piragibe Silva*. — *Israel Ferreira*. — *João de Almeida Serra*. — *Albere PL Cantinho*. — *Francisco Xavier Cascão e Gualter Teixeira Portela*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às 17 horas, presentes na sede social na Praça Mauá n.º 7, sala 612, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta no livro de presença de acionistas, deu-se início aos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária de conformidade com os estatutos sociais e os convites publicados no *Diário Oficial* e imprensa desta Capital, de acôrdo com a lei. Os Srs. Aldo Cerva Junior e Carlos Ozorio respectivamente diretor-gerente e secretário, assumiram o cargo de presidente e secretário da Assembléia. Com a palavra o Sr. Presidente, leva ao conhecimento dos acionistas que o fim da reunião é de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanços e contas referentes ao exercício de 1944 e procederem a eleição para o ano social de 1945 dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, assim convida o Sr. secretário a proceder a leitura dos documentos aludidos que foram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Por proposta do acionista Sr. Antonio Lazaro de Almeida, que comentou ser de conhecimento de todos, através da imprensa, o conteúdo dos referidos documentos, não havia assim necessidade de que fôsse procedida a leitura dos mesmos na reunião, o que todos concordaram.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi submetido em conjunto a aprovação dos documentos supra, que foram unânimemente aprovados, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente, anuncia que iria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945. Feita a eleição, verificou-se que tinham sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Aloysio Moss de Castro Dr. Henrique Bandeira de Mello e Piragibe Silva e para suplentes os Srs. Dr. Antonio Lacerda de Menezes, Francisco Xavier Cascão e Albere Pessoa Cantinho, que o Sr. Presidente declarou eleitos e empossados. Por proposta do acionista Gualter Teixeira Portella, foi mantido a remuneração anual de Cr$ 300,00 para cada membro efetivo do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspende a reunião para ser lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por se achar conforme por todos os acionistas. — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Aldo Cerva Junior*. — *Carlos Ozorio*. — *Gualter Teixeira Portela*. — *Piragibe Silva*. — *Antonio Lacerda de Menezes*. — *Cecil Robert L. Davis*. — *Dr. Henrique Bandeira de Mello*. — *Aloysio Moss de Castro*. — *Antonio Lazaro de Almeida*. — *João Peixoto Laguna*. — *Israel Ferreira*. — *Albere P. Cantinho*. — *Francisco Xavier Cascão e João Almeida Serra*.

(N.º 4.872 — 28-3-45 — Cr$ 306,00).

LAR PARA TODOS, S.A.

CARTA PATENTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA N.º 141, DE 8 DE SETEMBRO DE 1937

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS DOZE DE FEVEREIRO DE 1945

Às onze horas do dia doze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se, de acôrdo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* dos dias dois, três e quatro, "Jornal do Comércio" e "Jornal do Brasil", tudo do corrente mês, na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 25, 1.º andar, os acionistas da So-

iedade Anônima "Lar Para Todos S. A.", representando número egal do capital social, conforme as assinaturas no "Livro de Presença".

Aberta a sessão, foi indicado para presidir os trabalhos o engenheiro Felippe Luiz Wist, que, agradecendo a honrosa incumbência, convidou para comporem a mesa, secretariando os mesmos trabalhos, os acionistas Srs. capitão Dr. Líbio Vieira de Resende e Dr. Augusto Garcia.

Após a leitura do edital de convocação, o Sr. Presidente da Assembléia expôs a ordem do dia da reunião, que era, inicialmente, a recomposição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, a fim de intensificar a vida e atividades da Sociedade, com o que todos os presentes concordaram. Passou-se, assim, imediatamente, à primeira parte do programa, ou seja, à eleição da nova Diretoria, servindo como escrutinadores os próprios secretários, tendo se verificado, com grande maioria de votos, o seguinte resultado:

Para a Diretoria:

Diretor-presidente: Sr. Felippe Luiz Wist, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Araújo Rozo n.º 90; Diretor-tesoureiro: Sr. Silvio Goulart da Silveira, brasileiro, casado, banqueiro e industrial, residente à Av. Graça Aranha n.º 126, 10.º andar; Diretor-secretário: Capitão Dr. Líbio Vieira de Resende, militar reformado, advogado, brasileiro, casado, residente à Av. 7 de Setembro número 141, sobrado.

Para o Conselho Fiscal:

Dr. João Alves Borges Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, geógrafo e agrimensor, residente à Rua Voluntários da Pátria n.º 209, sobrado; coronel Benedito Nascimento, militar reformado, engenheiro civil e militar, brasileiro, casado, residente à Rua Justiniano da Rocha n.º 180; Dr. Fernando Carlos Livino de Carvalho, brasileiro, casado, advogado e fazendeiro, residente à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, 9.º andar.

Para suplentes do Conselho Fiscal:

Professor Dr. Jerônimo Monteiro Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Avenida Beira-Mar n.º 210; Dr. Augusto Garcia brasileiro, casado, médico, residente à Rua Itacocé número 33, e Sr. Eduardo Dale, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Uruguaiana n.º 104, 3.º andar, todos residentes nesta Capital.

A seguir, por proposta do Sr. João José da Cunha Júnior, foram todos os eleitos acima indicados, imediatamente, empossados nos respectivos cargos, com uma salva de palmas, assumindo, desde êste momento, suas respectivas funções.

Disse, a seguir, o Sr. Presidente que o programa da Diretoria recem-eleita e agora empossada se condensava na reforma dos Estatutos, do aumento do capital social e um período de intenso trabalho e atividades no sentido de atingir, plenamente, a sociedade os seus honeméritos objetivos, declarando, ainda, que tais assuntos seriam apreciados em próxima Assembléia Geral a ser convocada oportunamente.

Tratando-se da remuneração à Diretoria e ao Conselho Fiscal, ficou resolvido, por unanimidade, que os Diretores perceberiam, neste momento, como remuneração, o mínimo fixado no art. 14 dos atuais Estatutos e os membros do Conselho Fiscal perceberiam, mensalmente, a gratificação de Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) até a realização da nova Assembléia Geral.

Passando o Sr. Presidente à segunda parte da ordem do dia, referente à autorização para que a nova Diretoria recem-eleita e empossada possa realizar operações de crédito com garantia hipotecária de bens imóveis de propriedade da Sociedade, foi o assunto posto em discussão e, após a manifestação favorável de diversos acionistas, foi, a seguir, submetido à votação, sendo aprovada, por unanimidade, a autorização à nova Diretoria, para efetuar a hipoteca de todos ou de alguns dos bens imóveis da Sociedade, podendo a Diretoria assinar a respectiva escritura, ou escrituras, e demais documentos que se tornarem necessários.

Franqueada a palavra e, ninguém mais querendo se utilizar da mesma, o Sr Presidente agradeceu o comparecimento e a prova de confiança dos presentes e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Líbio Vieira de Resende, servindo de secretário, fiz lavrar a presente ata, que vai assinada pela mesa e pelos acionistas que o desejarem.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — *Lybio Vieira de Rezende*, secretário geral da Assembléia. — *F. Luiz Wist*, presidente da Assembléia Geral. — *Augusto Garcia*, secretário da Assembléia Geral. — *Sylvio Goulart da Silveira*. — *F. Livino de Carvalho*. — *João Alves Borges Junior*. — *Cel. Benedito Alves do Nascimento*. — *Eduardo Dale*. — *Francisco de Paula Leite Oiticica Filho*. — *I. Carneiro de Avelar*. — *Manoel Tavares Cavalcante*. — *Adherbal Silva*. — *Eugenio Francisco de Assis*. — *Norberto de Azevedo Quintanilha*.

(N.º 4.790—28-3-45—Cr$ 163,20).

COMPANHIA LITOGRÁFICA FERREIRA PINTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA LITOGRÁFICA FERREIRA PINTO, REALIZADA EM 27-3-945

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à Avenida Rio Branco, 137 — 6.º andar, às quatorze horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em virtude de convocação regularmente feita pela Diretoria, acionistas representando mais de setenta e cinco por cento do capital social, segundo as assinaturas lançadas no "Livro de Presença". Depois de verificar que havia número legal de acionistas presentes, o Sr. Presidente da Companhia, Rudolph Gold, declarou instalada a assembléia e pediu que os acionistas, na forma prevista nos estatutos, indicassem um dos presentes para presidí-la. Pelo acionista Sr. Herbert Moses foi proposto para presidir a assembléia o Sr. Fernando de Almeida Machado, tendo sido a indicação aceita por aclamação. Assumindo a presidência da assembléia, o Sr. Fernando de Almeida Machado, depois de agradecer a prova de deferência recebida dos demais acionistas, convidou os Srs. Carlos Guimarães Pinto de Almeida e Herbert Moses para servirem de secretários, os quais aceitaram o encargo e tomaram lugar à mesa. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente da assembléia declarou que, segundo os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 20 e 22 de fevereiro e 24 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 17 e 19-20 de fevereiro e 24 do corrente, que se achavam na mesa, o objetivo da assembléia era o seguinte: 1) — tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944; 2) — eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 e fixação da respectiva remuneração para o exercício de 1945; 3) — eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação da respectiva remuneração. Com referência à primeira parte da ordem do dia, disse o Sr. Presidente da assembléia que o segundo secretário ia proceder à leitura do relatório da Diretoria, do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, os quais, segundo os documentos que se achavam sôbre a mesa, haviam sido postos à disposição dos acionistas dentro do prazo estabelecido no artigo noventa e nove do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e haviam sido devidamente publicados, na forma prevista no parágrafo único dêsse dispositivo legal. Procedida a leitura dos referidos documentos, o Sr. Presidente abriu a discussão sôbre os mesmos e como niguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação, verificando-se a sua aprovação unânime, abstendo-se de votar os diretores presentes. Pediu a palavra, em seguida, o acionista Sr. Rudolph Gold, Presidente da Companhia, para propor, em nome da Diretoria, que, não obstante os resultados do exercício financeiro, mas tendo em vista a circunstância de haver sido distribuído, em setembro de 1944, um dividendo de 8 %, correspondente ao primeiro semestre daquele ano, e, ainda, a conveniência da Companhia dispor de recurso prontos para enfrentar qualquer dificuldade superveniente, não fôsse distribuído dividendo algum relativo ao segundo semestre de 1944, aprovando a assembléia, ainda, a transferência, para o Fundo de Reserva Geral, da importância de Cr$ 2.500.000,00. Sôbre o assunto, usou da palavra o acionista Carlos Guimarães Pinto de Almeida, que não só se manifestou inteiramente de acôrdo com a orientação adotada pela Diretoria, como propôs que o saldo de Lucros em Suspenso ficasse à disposição da Diretoria para a sua aplicação aos fins sociais julgados convenientes. Submetida a proposta do Sr. Rudolph Gold à discussão, com o aditamento do acionista Carlos Guimarães Pinto de Almeida, e logo em seguida à votação, foi a mesma unânimemente aprovada. Prosseguindo nos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que ia suspender a sessão por cinco minutos para que os senhores acionistas se munissem das cédulas necessárias à eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Reaberta a sessão, findo aquêle prazo, e colhidos os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para membros da Diretoria: Presidente — Rudolph Gold, austríaco, residente à Rua Conde de Bonfim, 1.181, Distrito Federal; Tesoureiro — Harold James Randall Gibbins, inglês, residente à Estrada Leopoldo Fróis, 157 — Niterói, Estado do Rio; Secretário — Herbert Moses, brasileiro, residente à Rua Almirante Tamandaré, 45 — Distrito Federal; Diretores — Eric Botelho Pullen, brasileiro, residente à Praia do Flamengo, 322 — apt. 402, Distrito Federal; James Herbert Woodward, inglês, residente à Rua Rosa e Silva, 286, Distrito Federal; Joe Banks, inglês, residente à Rua Maestro Elias Lôbo, 333, São Paulo. Para membros do Conselho Fiscal — Efetivos: Walter Stott, residente à Avenida Atlântica, 260 — Distrito Federal; Afonso Cardoso Gaspar, residente à Rua São João Batista, 63-A — apt. 1 — Distrito Federal; Carlos de Ipanema Moreira Filho, residente à Rua Prudente de Morais, 442 — Distrito Federal. Suplentes: Thomas Bristowe Hobson, residente à Rua Mariz e Barros, 163 — Niterói, Estado do Rio; Joaquim Saldanha Marinho, residente à Rua Silva Ramos, 43 — Casa IV — Engenho Velho, Distrito Federal; e Herbert Cane, residente à Estrada Leopoldo Fróis, 703 — Niterói — Estado do Rio, os quais foram declarados eleitos e empossados pelo Sr. Presidente da assembléia. A seguir o Sr. Presidente declarou que cabia à Assembléia, em prosseguimento à ordem do dia, fixar os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Pelo acionista Sr. Carlos Guimarães Pinto de Almeida foi proposto que a remuneração da Diretoria fôsse estabelecida na mesma base daquela fixada para o exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e que a remuneração do Conselho Fiscal fôsse fixada em Cr$ 12.000,00

para todos os respectivos membros, em conjunto. Posta em discussão e logo em seguida em votação, por não ter nenhum acionista pedido a palavra, essa proposta foi unânimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembléia, congratulando-se com todos os presentes pela cordialidade manifestada por todos e determinou, por fim, que eu, primeiro secretário, mandasse lavrar esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Carlos Guimarães Pinto de Almeida.* — *Fernando de Almeida Machado.* — *Herbert Moses.* — *Albino Souza Cruz.* — *Rudolph Gold.* — *Harold James Randall Gibbins.* — *Eric Botelho Pullen.* — *James Herbert Woodward.* — *Vernon Smith.* — pp. Cia. Continental de Cigarros Ltda. — *Vernon Smith.* — pp. William Thompson. — Carlos Guimarães Pinto de Almeida. — *Walter Cox Schuback.* — pp. J. E. Lies — Walter Cox Schuback. — *Frank Arthur Walker.* — *Armando Peixoto Rocha.* — *Thomas Mc. Dougall.* — *Oswaldo Ribas Carneiro.* — *Gastão Antonio Fontenelle Pereira de Souza.* — *Sydney William Grand.* — *Thomas Walter Smith Jnr.*

(N.º 4.860 — 28-3-45 — Cr$ 265,20)

COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO, DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO

Rua do Senado n.º 213

ATA N.º 23

Aos 20 dias do mês de março de 1945, em segunda e última convocação, reuniu-se, em sua Sede Social, à Rua do Senado n.º 213, a Assembléia geral ordinária dos cotistas da Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho, da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Sindicalizada). — Aberta a sessão às 21,35, sob a presidência do Dr. Eduardo de Vasconcelos Pederneiras, tendo completado a mesa, os Srs. Dr. Félix Martins de Almeida e Sr. Manuel F. Mendes, respectivamente, como 1.º e 2.º Secretários o Sr. Presidente pede ao Sr. 1.º Secretário para ler os Editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã". O Sr. 1.º Secretário, faz a seguir, a leitura da ata da Assembléia Geral anterior, a qual é aprovada, por unanimidade, sem discussão. E' lido o Relatório, bem como o Balanço geral e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano próximo findo. O Sr. Presidente, finda a leitura dos referidos documentos, submete-os à apreciação e deliberação dos presentes, sendo os mesmos, unânimemente aprovados, com as restrições legais do artigo 26, § 2.º — O cotista, Sr. Joaquim da Silva Cardoso, da firma Joaquim da Silva Cardoso & Cia. Ltda., pede a palavra para enaltecer os serviços da Diretoria da Cooperativa, salientando o vertiginoso progresso que tem tido, estendendo os seus elogios à pessoa do digno Superintendente, Sr. Lucien Remy, bem como a todos os funcionários da mesma, sem distinção do cargo. O Sr. Presidente, depois de agradecer as elogiosas palavras do prezado cotista, declara que, em cumprimento do que dispõe os Estatutos, em seu art. 29, em sua alínea *b*, a qual lê, deverá proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o ano em curso de 1945. Suspende, a seguir, a sessão, por cinco minutos, a fim de que os presentes se munam das necessárias cédulas para o ato. Findo o prazo concedido, o Sr. Presidente, reabrindo a sessão, pede aos presentes que indiquem dois escrutinadores para os trabalhos da apuração. A Assembléia indica os Srs. Moisés Ferreira e Serafim Ferreira. Feita a chamada, nominal, pelo livro de presenças, os Srs. cotistas depositam, na urna respectiva, dentro de envelopes indevassáveis, as cédulas. Feita, pelos escrutinadores, a apuração, foi, pelo Sr. Presidente, proclamado o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Alberto Dourado Lopes, da firma Construtora Dourado S. A.; Sr. Alcides Gomes Ferreira, da firma A. d'Araújo & Cia. Ltda.; o Sr. Serafim Ferreira, da firma S. Ferreira, Moreira & Cia. Ltda., todos com 17 votos. Para suplentes do mesmo: Dr. Mário Faria Zambrano, da firma Zambrano, Couto & Irmão; Sr. Manuel F. Mendes, da firma M. F. Mendes e Dr. Germano Fernandes de Oliveira, da firma Sebastião Pereira de Oliveira & Cia. Ltda., todos com 17 votos. A Assembléia aclama, com uma salva de palmas, o resultado da eleição procedida. O Sr. Lucien Remy, Superintendente, pede a palavra e explica aos presentes interessantes detalhes do movimento da Cooperativa e a seguir agradece, em seu nome e de todos os demais funcionários, os elogios feitos e pede licença para destacar os serviços do Diretor-Técnico da Cooperativa, e todos os seus auxiliares, o advogado e todos os auxiliares da Secretaria. O Sr. Presidente, manda que seja exarado um voto de grande louvor, na ata desta Assembléia a todos os funcionários da Cooperativa, e como tenha esgotado a matéria constante da Ordem do Dia, agradece penhorado aos cotistas o seu comparecimento à Assembléia e encerra os trabalhos às 22,40. E eu, Félix Martins de Almeida, 1.º Secretário da Mesa, mandei, para constar, lavrar a presente ata, a qual assino com o Sr. Presidente — *Eduardo de Vasconcelos Pederneiras,* Presidente. — *Felix Martins de Almeida,* 1.º Secretário.

(N.º 4.859 — 28-3-45 — Cr$ 193,80)

BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S.A.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Auxiliar de São Paulo, Sociedade Anônima, e na forma do item doze, da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do Processo número duzentos e cinqüenta e quatro, barra, quarenta e quatro, que trata da reforma de seus estatutos sociais, consta: Primeiro — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, que deliberou alterar os estatutos da sociedade, incluindo nos objetos do Banco as operações de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, ata que tem a seguinte redação: (Anexo). — Segundo — Depósito, no valor de cem mil cruzeiros, representado por cem apólices federais do valor nominal de um mil cruzeiros cada uma, efetuado no Tesouro Nacional, de conformidade com o exigido no despacho da Diretoria das Rendas Internas proferido em o processo número cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e sete, barra, quarenta e três. — Terceiro — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em quinze de abril de mil novecentos e quarenta e três, com a seguinte redação: (Anexo). — Quarto — Despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, em data de dezenove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro, aprovando as reformas estatutárias levadas a efeito nas assembléias acima mencionadas, e, ao mesmo tempo, autorizando, à vista das provas de habilitação constantes do processo, o Banco em lide a praticar as operações de venda, a prestações, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, a que se referem os Decretos-leis números três mil quinhentos e quarenta e cinco, de vinte e dois de agôsto de mil novecentos e quarenta e um, e três mil novecentos e trinta e dois, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta e um. — Quinto — Pagamento, por verba, do sêlo devido, correspondente à taxa de aprovação de alterações em seus estatutos sociais. — E, por ser verdade, eu, Hélfo Marques Viana, escriturário, letra *a*, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Sr. Gerente interino da referida Caixa. Roberto Lacourt, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Roberto Lacourt.*

Selada com Cr$ 9,80. — Sêlo de Educação, Cr$ 0,40.

BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, em sua sede social, à Rua 3 de dezembro n.º 50, em São Paulo, realizou-se a assembléia geral extraordinária do Banco Auxiliar de São Paulo S. A., legalmente convocada.

Acusando o livro de presença o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da página n.º 2 (dois) do referido livro, instalou a sessão o Sr. Alberto Bonfiglioli, o qual convidou os acionistas presentes a aclamarem o acionista que deveria presidir os trabalhos.

Aclamado o próprio Sr. Alberto Bonfiglioli, êste assumiu a presidência e convidou a mim, Guerino Perrone para secretariá-la.

Declarando acharem-se sôbre a mesa os exemplares do *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e da "Fôlha da Manhã", dos dias 12, 14 e 16 do corrente mês, que publicaram o edital de convocação por três vêzes de acôrdo com a lei e com a antecedência necessária procedi a leitura do mesmo a pedido do Sr. Presidente, cujo edital é do seguinte teor:

"Banco Auxiliar de São Paulo S. A., assembléia geral extraordinária. — Nos têrmos do art. 29 dos estatutos, são convocados os senhores acionistas do Banco Auxiliar de São Paulo S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social em São Paulo, à Rua 3 de Dezembro n.º 50, às 16 horas do dia 26 de fevereiro de 1943 (sexta-feira), a fim de deliberar sôbre a: Alteração dos Estatutos sociais para inclusão no objeto do Banco, compra e venda a prazo de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios. — São Paulo, 11 de fevereiro de 1943. — Diretor-Presidente, *Alberto Bonfiglioli*".

Tomando a palavra o Sr. Presidente informou que a Diretoria da Sociedade havia estudado e resolvera submeter a assembléia uma proposta de alteração de estatutos sociais a fim de ser incluído no objeto do Banco a compra e venda de títulos da dívida pública, à vista e a prestações, atividade esta perfeitamente regulamentada pelo Decreto-lei n.º 3.545, de 22 de agôsto de 1941.

Propunha assim que o art. 3.º dos Estatutos passasse a ser do seguinte teor:

Art. 3.º O Banco, excetuadas as operações de câmbio e as de crédito real, terá por objeto tôdas as transações de crédito, contratos e operações pertinentes ao comércio bancário, tais como demonstrativamente: *a*) descontos e redescontos de cambiais e todos os mais títulos e efeitos comerciais; *b*) abrir créditos em conta corrente e ceder empréstimos de qualquer natureza, sob garantia de fiança, hipoteca, penhor ou caução; *c*) compra e venda por conta própria e alheia de títulos de crédito, efeitos comerciais e papéis, valores negociáveis; *d*) subscrição de títulos de empréstimos públicos ou particulares, capital, ações e obrigações de sociedades mercantis, industriais e agrícolas; *e*) cobrança de dívidas, rendas e valores por conta alheia; *f*) recebimento de dinheiro e valores em depósito, com ou sem juros, a prazo fixo, com aviso ou à disposição; *g*) compra e venda de títulos da dívida pública da União, dos Estados e dos Municípios, à vista e a prazo, depois de preenchidas as exigências do Decreto-lei n.º 3.545, de 22 de agôsto de 1941 e obtida a autorização para praticar tais operações.

Submetida a proposta à discussão e a votação foi a mesma aprovada unânimemente.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, ordenando que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1943. — A Mesa: *Alberto Bonfiglioli*, Presidente. — *Guerino Perrone*, Secretário. — Os acionistas: *Alberto Bonfiglioli*. — Dr. *Orlando Guzzo*. — Dr. *Antonio dos Santos Oliveira*. — *Salvador Vecchio*. — *Guerino Perrone*. — D. *Luiza Bonfiglioli*. — *Francisco Amato*. — Dr. *Benedito Costa Netto*.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro competente.

São Paulo, 20 de maio de 1943. — *Guerino Perrone*, Secretário.

Reconheço a firma supra. — São Paulo, 21 de maio de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Pistori*, Escrevente autorizado do 3.º Tabelionato.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1943

Aos quinze de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis (16) horas, em sua sede social, à Rua 3 de Dezembro n.º 50, nesta Capital, Estado de São Paulo, realizou-se a assembléia geral extraordinária, do Banco Auxiliar de São Paulo S. A., legalmente convocada, acusando o Livro de Presença, o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da página n.º 3, do referido livro.

Instalou a sessão o Sr. Alberto Bonfiglioli, Presidente do Banco, o qual convidou os senhores acionistas presentes a aclamarem o acionista que deveria dirigir os trabalhos. Por proposta do Dr. Orlando Guzzo, foi aclamado o próprio Sr. Alberto Bonfiglioli, o qual assumiu a presidência e convidou a mim, Guerino Perrone, para secretariá-la.

Declarando acharem-se sôbre a mesa os exemplares do *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e "Fôlha da Manhã" de 6, 8 e 10 de abril de 1943, que publicaram os editais de convocação por três vêzes, de acôrdo com a lei, e com a antecedência necessária, o qual foi lido pelo secretário a pedido do Sr. Presidente, sendo o mesmo do seguinte teor:

Banco Auxiliar de São Paulo S. A., assembléia geral extraordinária. Nos têrmos do art. 29 dos Estatutos, são convidados os senhores acionistas do Banco Auxiliar de São Paulo S. A., a se reunir em assembléia geral extraordinária na sede social em São Paulo, à Rua 3 de Dezembro n.º 50, às 16 horas do dia 15 de abril de 1943 (quinta-feira), para deliberar sôbre a alteração dos estatutos sociais, a fim de fazer constar dos mesmos, quanto prescreve o art. 116, § 1.º, letra *a*, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940 e o mais que se relacione com a substituição de Diretores e eleição de Diretores suplentes.

São Paulo, 5 de abril de 1943. — A Diretoria: *Alberto Bonfiglioli*, Diretor-Presidente. — *Guerino Perrone*, Diretor-Gerente.

Feita a leitura do edital, tomou a palavra o Sr. Presidente para informar, que, para maior clareza dos estatutos e para sua perfeita concordância com o Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, se tornava necessária a alteração dos mesmos, pelo que passava a propor o que se segue:

Acrescentar ao artigo (oitavo) 8.º dos estatutos que permanece inalterado, os seguintes parágrafos:

§ 1.º A Diretoria terá dois Diretores suplentes ou substitutos, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 2.º A nomeação do suplente ou substituto, para substituir o Diretor afastado, será feita sempre pelo Diretor-Presidente e subsiste até a assembléia geral.

§ 3.º A caução do Diretor suplente, estranho à sociedade, será prestada por um acionista. O suplente em exercício gozará das vantagens *pró-labore* a que tem direito o Diretor que êle substitui.

Propunha mais, substituir o art. 15 dos Estatutos do seguinte teor:

Art. 15. Agindo e assinando sempre em conjunto com um procurador legalmente constituído pelo Diretor-Presidente, o Diretor-Gerente poderá exercer tôdas as atribuições que pelo artigo precedente, são conferidas ao Diretor-Presidente; pelo seguinte:

Art. 15. Incumbe ao Diretor-Gerente, sempre em conjunto com um procurador, constituído pelo Banco: *a*) exercer tôdas as atribuições que pelo artigo anterior são conferidas ao Diretor-Presidente; *b*) substituir êste último nos seus impedimentos, ausências ou licenças.

Submetida a proposta a discussão e votação, foram as alterações unânimemente aprovadas.

Declarou mais o Sr. Presidente, que em conseqüência de terem sido aprovadas as alterações de estatutos, se tornava desde já necessária a eleição dos dois Diretores suplentes ou substitutos, e propunha a eleição dos Srs. Jorge Balduzzi e Renato Murari para Diretores suplentes, ambos não acionistas, porém suficientemente conhecidos pela casa. — Submetida a proposta à votação, foram eleitos os Srs. Jorge Balduzzi e Renato Murari, para os cargos de Diretores suplentes até a primeira assembléia geral ordinária.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, ordenando que se lavrasse a presente ata, a qual depois de lida em voz alta, foi assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.

Em tempo: O Sr. Jorge Balduzzi é de nacionalidade italiana, casado, bancário, residente nesta Capital e o Sr. Renato Murari é brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital.

São Paulo, 15 de abril de 1943. — A Mesa: *Alberto Bonfiglioli*, Presidente. — *Guerino Perrone*, Secretário. — Os acionistas: *Alberto Bonfiglioli*. — Dr. *Orlando Guzzo*. — Dr. *Antonio dos Santos Oliveira*. — *Salvador Vecchio*. — *Guerino Perrone*. — D. *Luiza Bonfiglioli*. — *Francisco Amato* e Dr. *Benedicto Costa Netto*.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro competente.

São Paulo, 15 de abril de 1943. — *Guerino Perrone*, Secretário.

Reconheço a firma retro. — São Paulo, 16 de abril de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Pistori*, Escrevente autorizado do 3.º Tabelionato.

Certifico que um exemplar de igual teor na qual constam os selos de arquivamento no valor de Cr$ 20.00, federal e Cr$ 2,00, estadual, em estampilhas, foi arquivado sob n.º 18.535, por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. — Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de maio de 1943. — O Secretário.

Firma e sinal de Antônio Pistori reconhecidos no Cartório do 21.º Ofício de Notas, do Rio.

(N.º 4.703 — 28-3-45 — Cr$ 510,00).

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS COMERCIANTES ATACADISTAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 1945

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze e meia horas, presentes os cotistas cujas assinaturas constam do Livro de Presença, o Sr. Charles Alfred Barrenne, Presidente da Cooperativa, declarou aberta a sessão convidando os Srs. Eduardo Shimidt Mendes e Albano de Barros Leal para servirem de primeiro e segundo Secretários, respectivamente. Com a palavra, o Sr. Presidente expôs os motivos da reunião, os quais disse serem os constantes das convocações publicadas na imprensa, nos têrmos e prazos estatutários. Dando início aos trabalhos, foi pelo Sr. Presidente, lido o Relatório da Diretoria e pelo Sr. primeiro Tesoureiro foi lido o Balanço, Demonstração da Conta Lucros & Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944. Finda a leitura das peças acima mencionadas, o Sr. Presidente declarou conceder a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para discutir o assunto e, como ninguém a solicitasse, colocou em votação, sendo aprovadas unânimemente, abstendo-se de votar os Diretores e Conselheiros Fiscais presentes. A seguir, o Senhor Presidente declarou que em obediência aos estatutos e têrmos das convocações, deviam ser eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, pelo que, suspendia a sessão, por cinco minutos a fim dos Srs. cotistas se munirem de chapas. Decorrido o prazo, foi reaberta a sessão, procedendo-se em escrutínio secreto, a eleição. Terminada a votação, o Sr. Presidente convidou os Srs. Ennio Rego Jardim e José Cândido Francisco Moreira, para servirem de Escrutinadores, os quais abrindo a urna, encontraram vinte e uma sobrecartas, número igual ao de cotistas que votaram. Procedida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Orlando Soares de Carvalho e Manoel Lopes dos Santos, 21 votos cada um; Albano de Barros Leal, 20 votos; José Cândido Francisco Moreira, 1 voto; Para membros suplentes: Raul Virgílio da Cunha, João Couto de Sousa e Domingos Peixoto de Amorim, 21 votos cada um. Em face do resultado apurado, o Sr. Presidente declarou eleitos e empossados os mais votados. Pelo Sr. Presidente foi declarado que tinham sido esgotados os assuntos constantes das convocações, pelo que, concedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso, Solicitando a palavra e sendo-lhe concedida, o Sr. Alfredo Joaquim de Siqueira, propôs e foi aprovado um voto de louvor à Diretoria, pelo acêrto e brilhantismo de sua gestão, tão bem traduzidos nos esplêndidos resultados apresentados no balanço do último exercício. A seguir, nada mais havendo a tratar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradecendo o comparecimento dos Srs. cotistas, encerrou a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida, discutida e votada em sessão reaberta especialmente para êsse fim, foi aprovada unânimemente sem emendas e assinada pela mesa e cotistas que desejaram. Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Charles Alfred Barrenne*, Presidente. — *Eduardo Schmidt Mendes*, 1.º Secretário da mesa. — *Albano de Barros Leal*, 2.º Secretário da mesa. — *Vasco Borges de Araujo*. — *Ennio Rego Jardim*. — *Justino Moreira Gonçalves Curado*. — *Antônio José Gonçalves d'Oliveira*. A presente cópia confere com o original, lançado no respectivo Livro de Atas de Assembléia Gerais, a fls. 40 a 41. — *Charles Alfred Barrenne*, Presidente.

(N.º 4.702 — 28-3-45 — Cr$ 112,20).

COMPANHIA NACIONAL DE MÁQUINAS COMERCIAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

De acôrdo com os nossos Estatutos e as disposições legais em vigor, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Balanço e Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Conforme salientemos no nosso relatório anterior tivemos no ano findo que lutar com as mesmas dificuldades para a aquisição de matéria prima para os nossos produtos. Mesmo assim, as vendas e os serviços executados tiveram, conforme esperavamos, um maior desenvolvimento em virtude da produção do nosso Departamento Industrial, notando-se um acréscimo de 55,8 % nas nossas operações sociais em relação ao ano de 1943.

Observando constante recomendação do nosso Presidente, mantivemos com a maior satisfação nosso programa de cooperação social e assistência aos nossos auxiliares prestando-lhes tôda a nossa ajuda.

Solicitando a vossa aprovação ao nosso Balanço e Contas para o ano de 1944, tomamos a liberdade de sugerir, caso não seja fixada outra aplicação ao lucro verificado, a distribuição de um dividendo até 12 %, justa remuneração ao Capital Social; a conta de Lucros & Perdas mostra um Saldo credor de Cr$ 362.716,20 já deduzidas as reservas da Lei e dos nossos Estatutos.

Deveis, ainda, eleger a Diretoria, os Membros e os Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Victor C. Bouças*, Presidente em exercício. — *Henrique Torres*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Matriz e Filial de São Paulo

Ativo

		Cr$	Cr$
Imobilizado:			
Imóveis		1.299.867,80	
Móveis & Utensílios	242.814,00		
Maquinismos e Pertences	1.543.781,90		
Ferramentas, Moldes e Matrizes	496.695,70		
Instalações & Benfeitorias	128.289,00		
Veículos	29.455,00		
Direitos & Privilégios	290.000,00		
	2.731.035,60		
Menos:			
Reservas para Depreciação e Amortização	666.237,20	2.064.798,40	3.364.666,20
Disponível:			
Dinheiro em Caixa e em Bancos			251.568,90
Realizável:			
A Curto Prazo:			
Duplicatas a Receber		1.698.611,10	
Letras a Receber		2.000,00	
Títulos & Apólices		16.719,30	
Selos e Estampilhas em Caixa		200,00	
Contas Correntes Diversas		1.382.444,90	3.099.975,30
Inventários:			
Mercadorias em Estoque		1.499.545,80	
Matéria Prima e Materiais Diversos em Estoque		1.543.841,50	
Produtos em Processo de Fabricação		1.486.827,40	4.530.214,70
Contas de Resultados Pendentes:			
Despesas Antecipadas	161.178,50		
Depósitos em Garantia	28.105,00		
Devedores em Suspenso	358,00		192.641,50
Total Parcial do Ativo			11.439.066,60
Contas de Compensação:			
Ações em Caução	5.000,00		
Maquinismos em Consignação	193.151,50		
Bancos — Contas de Cobranças	6.720,00		204.871,50
Total Geral do Ativo			11.643.938,10

Passivo

	Cr$	Cr$	Cr$
Exigível:			
A Curto Prazo:			
Contas a Pagar — Fornecedores	663.151,20		
Contas Correntes — Vendedores	38.841,40		
Bancos — Contas Garantidas	1.513.703,60		
Despesas a Pagar	276.976,60		
Dividendos a Pagar	250.000,00		
Credores Diversos	1.632.045,30	4.374.718,10	
A Longo Prazo:			
Serviços Hollerith S.A.	1.038.062,30		
Int'l Business Machines Co. of. Del.	3.100.000,00	4.138.062,30	8.512.780,40
Não Exigível:			
Capital	2.500.000,00		
Reserva para Garantia do Capital	63.540,00		2.563.540,00
Contas de Resultados Pendentes:			
Lucros e Perdas:			
Saldo dêste exercício			362.746,20
Total Parcial do Passivo			11.439.066,60
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria	5.000,00		
The Egry Register Co. C/Consignação	193.151,50		
Títulos em Cobrança	6.720,00		204.871,50
Total Geral do Passivo			11.643.938,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Victor C. Bouças*, Presidente em exercício. — *Henrique Torres*, Diretor Gerente. — *L. P. Ferreira Junior*, Contador registro n.º 35.638.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Matriz e Filial de São Paulo

Crédito				*Débito*			
Saldo do exercício de 1943			7.595,60	Despesas de Operações:			
Produto de Operações Sociais:				Custo de Mercadorias Vendidas	1.951.268,80		
Vendas Faturadas	5.289.443,90			Despesas de Oficinas..	1.415.188,00		
Serviços Faturados ..	2.654.207,20			Despesas de Fabricação	2.686.753,20		
Outros Serviços Executados	175.872,10	8.119.523,20		Despesas de Vendas ..	249.046,30		
				Descontos Concedidos	126.087,60		
Rendas de Capitais:				Comissões	454.558,70	6.882.902,60	
Renda do Imóvel		42.920,80		Despesas Diversas:			
Rendas Diversas:				Despesas Gerais	519.183,00		
Renda de Comissões ..	4.176,00			Impostos	101.676,30		
Descontos Recebidos.	47.834,10			Depreciações e Amortizações	312.823,20	933.682,50	
Juros Recebidos	9.423,20			Reservas e Fundos Especiais :			
Rendas Eventuais	6.970,40	68.403,70	8.230.847,70	Reserva para Garantia do Capital	22.735,40		
			8.238.443,30	Reserva para Impôsto de Renda	36.376,60	59.112,00	7.875.697,10
				Saldo a ser aplicado conforme fôr deliberado pela Assembléia Geral			362.746,20
							8.238.443,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Victor C. Bouças*, Presidente em exercício. — *Henrique Torres*, Diretor Gerente. — *L. P. Ferreira Junior*, Contador registro n.º 35.638.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Nacional de Máquinas Comerciais, tendo em vista os exames periódicos feitos nos livros e documentos da Cia., bem assim, a verificação do Balanço Geral e respectiva conta de Lucros e Perdas, declaram que encontraram tudo na melhor ordem e regularidade e são de parecer que devem ser aprovados o Balanço, as Contas e os Atos da Diretoria no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Pedro Velho Tavares de Lyra*. — *Carlos Kerr*. — *Bento Bittencourt Bezerra*.

(N.º 4.716 — 28-3-45 — Cr$ 841,50)

CASA BANCÁRIA ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA PAULISTA "A.I.P." LIMITADA

Certifico em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente desta Junta, exarado em petição devidamente selada e protocolada sob número 657, datada de vinte e seis do mês vigente, que a Casa Bancária Administradora Imobiliária Paulista "A. I. P." Limitada, desta praça, arquivou nesta repartição sob n.º 78.286, em sessão de vinte e três de março corrente, a certidão expedida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, do teor seguinte: "Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária — Certidão: — Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco, da Casa Bancária Administradora Imobiliária Paulista "A. I. P." Limitada, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que, dos autos do processo seiscentos e sessenta e nove, barra quarenta e quatro, consta: Primeiro — Alteração contratual feita em vinte e dois de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, entre os senhores Henrique Olavo Costa, Orlando Fausto Alcide e Oddone Fausto Alcide, sócios da Casa Bancária Administradora Paulista "A. I. P." Limitada, e arquivada, em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob número setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete. — Segundo — Alteração contratual realizada em dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, entre os mesmos senhores Henrique Olavo Costa, Orlando Fausto Alcide e Oddone Fausto Alcide, sócios da Casa Bancária Administradora Imobiliária Paulista "A. I. P." Limitada, alteração essa que se acha arquivada nesta Caixa. — Terceiro — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em data de doze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, mandando encaminhar o processo à instância superior, condicionando a lavratura da apostila da carta-patente da interessada à adaptação da cláusula primeira do contrato aos têrmos da concessão existente. — Quatro — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, dátado de dezenove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando o aumento de capital e conseqüente alteração de contrato da Casa Bancária epigrafada, e determinando a adaptação referida nos pareceres, antes da apostila da carta-patente. — Quinto — Alteração contratual realizada em dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco, modificando a cláusula primeira do contrato de vinte e dois de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro; sendo que esta nova alteração também se acha arquivada nesta Caixa. — Sexto — Despacho da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária —, de vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco, dando por satisfeita a exigência aludida no superior despacho. — Sétimo — Pagamento, por verba, dos sêlos devidos, quais o proporcional ao capital aumentado e o da taxa de aprovação da reforma contratual realizada. — E, por ser verdade, eu, Hélio Marques Viana (Helio Marques Vianna), escriturário letra A do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — Selada com Cr$ 10,60. — Sel. Educ. Cr$ 0,40. — (Estavam coladas e inutilizadas por carimbos com dizeres ilegíveis, quatro estampilhas, sendo três federais no total de Cr$ 1,50 e uma da taxa de Educação e Saúde. — Estavam coladas sete estampilhas, sendo seis federais no total de Cr$ 12,00 e uma da taxa de Educação e Saúde, inutilizadas pelos carimbos da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, e, pela assinatura: "Roberto Lacourt — Em carimbo): Reconheço a firma de Roberto Lacourt. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — (uma assinatura ilegível). — (Em carimbo): Tabelionato Veiga — (São Paulo, Rua S. Bento, 41). — Reconheço o firma e o sinal retro. — S. Paulo, 24 de março de 1945. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade, Luiz Mendes Rodrigues. — (Ao lado estava um carimbo do 11.º Tabelionato da Capital. — Estavam coladas e inutilizadas por carimbo dêsse Tabelionato, quatro estampilhas, sendo uma de reconhecimento de firma de Cr$ 2,00 — uma de emolumentos de Cr$ 0,10 — uma federal de Cr$ 1,00 e uma da taxa de Educação e Saúde. — Estavam coladas e inutilizadas por carimbo desta Junta, duas estampilhas estaduais de fôlha no total de Cr$ 1,20)". — Nada mais tenho a certificar, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinte e sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Laura Peres, escriturário, a escrevi, conferi e assino, *Lauro Peres*. E eu, Oscar Cardoso de Almeida, chefe substituto da seção do Arquivo, Fichário e Bibliotéca, a subscrevo e assino, *Oscar Cardoso de Almeida*.

(Firmas reconhecidas pelo Tabelião Bruno — 16.º Ofício — São Paulo).

(N.º 4.771 — 28-3-45 — Cr$ 183,60)

"COBRAZIL"
COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALÚRGIA "BRAZIL"

Relatório a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 31 de março de 1945

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos e de acôrdo com a Lei, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e as Contas relativos ao período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944.

Em todos os setores de nossas atividades os negócios se desenvolveram satisfatòriamente, e, em face dos resultados alcançados, podemos distribuir o dividendo de 12%.

Devemos fazer ressaltar, todavia, como um acontecimento de relêvo, a inauguração a 9 de dezembro do ano findo do primeiro trecho eletrificado da Estrada de Ferro Sorocabana, cuja cerimônia foi honrada com a presença do Exmo. Sr. Presidente da República.

Na Assembléia em que ireis tomar parte, devereis eleger o Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente ano.

Ficamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos de que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Antonio Leite Garcia*, Presidente. — *Virgilio de Oliveira Castilho*, Vice-Presidente. — *Oity Lage*, *Romeu de Sá Freire*, *Arnaldo Ferreira Leite*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Imóveis e Bens de Raiz	880.414,20		Capital	6.000.000,00	
Móveis & Utensílios	4.793,10	891.207,30	Fundos de Reserva	6.000.000,00	12.000,000,00
Disponível:			Exigível:		
Caixa	132.556,80		Bancos	10.260.242,10	
Bancos	9.372.605,20	9.505.162,00	Contas a Pagar	1.170.187,50	
Realizável:			Fôlhas a Pagar	116.336,70	
			Comissões a Pagar	21.390,00	
Obrigações a Receber	181.603,30		Contas Correntes	1.611.816,70	
Juros de Títulos, a Receber	172.837,40		Dividendo	752.400,00	
Depósitos	12.665,00		Dividendo Extra	600,00	
Cauções	2.731.578,00		Impôsto de Renda	124.599,60	
Títulos de Renda	6.738.548,00		Conselho Fiscal	18.000,00	11.108.572,30
Contas Correntes	4.562.854,00		De Resultado Pendente:		
Medições a Receber	5.175.172,20				
Almoxarifados	493.249,90	20.071.509,30	Obras em Execução	4.135.001,00	
De Resultado Pendente:			Lucros & Perdas	227.191,60	4.662.195,60
Contas Correntes		299.889,90	De Compensação:		
De Compensação:			Depósito da Diretoria	70.000,00	
Ações Caucionadas	70.000,00		Diversos Contratos	8.079.118,30	8.149 118,30
Obras Contratadas	8.079.118,30	8.149 118,30			
		38.919.886,80			38.919.886,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Crédito	Cr$	*Débito*	Cr$
Juros & Descontos e Dividendos	277.191,10	Saldo desta conta	27.701,30
		Despesas Gerais	2.036.731,20
Departamento Comercial	2.632.543,10	Departamento Comercial	553.247,50
		Obras & Construções	20.259.876,20
Obras & Construções	27.497.301,90	Dividendo	720.000,00
		Bonificações	240.000,00
		Móveis & Utensílios	200.000,00
		Impôsto de Renda	124.599,60
		Conselho Fiscal	18.000,00
		Saldo para 1945	227.191,60
	30.407.319,40		30.407.319,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Antonio Leite Garcia*, Presidente. — *Virgilio de Oliveira Castilho*, Vice-Presidente. — *Oity Lage*, *Romeu de Sá Freire* e *Arnaldo Ferreira Leite*, Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Cobrazil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil" —, tendo examinado cuidadosamente o Balanço e demais contas apresentados pela Diretoria, relativos ao ano de 1944, são de parecer que os mesmos sejam aprovados, por se acharem rigorosamente exatos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Dr. *Manoel Guilherme da Silveira Filho* — *José Alves de Sousa*. — *Raul de Caracas*.

(N.º 1.873—Dia 28-3-1945—Cr$ 285,60).

O DRAGÃO, LOUÇAS E FERRAGENS S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL

Senhores Acionistas.

Em obediência ao que determinam os nossos Estatutos e a legislação em vigor, temos o prazer de apresentar-vos o balanço e contas do nosso primeiro mandato, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944, como diretores de "O Dragão Louças e Ferragens S. A.", sociedade em que se transformou a antiga firma em nome coletivo, Oscar de Menezes & Cia.

Pelo balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, que se acham junto a êste, tereis ocasião de verificar a boa situação econômico financeira em que se encontra a nossa sociedade.

Ficamos, entretanto, ao dispor dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — *Oscar de Menezes Pamplona*, Diretor-Presidente. — *Manoel de Azevedo Mattos*, Diretor-Gerente. — *Antonio da Silva Fernandes*, Diretor-Comercial.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado :			*Não Exigível* :		
Móveis e Utensílios	89.400,00		Capital	2.000.000,00	
Terrenos	7.607,60		Fundo de Reserva Legal	101.312,20	2.101.312,20
Depósitos	1.661,00				
Marcas de Comércio	50.000,00				
Veículos	48.900,00	197.568,60	*Exigível a Curto Prazo* :		
Realizável :			Impôsto de Renda	176.195,20	
Apólices	1.700,00		Obrigações a Pagar	50.000,00	
Mercadorias	3.402.516,10		Contas a Pagar	1.187.409,20	1.413.604,40
Obrigações de Guerra	96.507,30				
Contas Correntes	4.430,20		*Exigível sem Prazo* :		
Duplicatas a Receber	43.240,30		Jardim Mataraz̃o	570,00	
Obrigações a Receber	2.600,00	3.555.993,90	Sócios da antiga firma: Oscar Menezes & Cia.	1.188.480,40	
Disponível :			Outros credores	900,00	1.189.950,40
Caixa	23.145,00				
Bancos	2.853.091,80	2.876.236,80	*De Compensação* :		
De Compensação :			Caução da Diretoria		124.000,00
Ações caucionadas		124.000,00	*Lucros e Perdas*		1.924.932,30
		6.753.799,30			6.753.799,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Oscar de Menezes Pamplona*, Diretor-Presidente. — *Manoel de Azevedo Mattos*, Diretor-Gerente. — *Antonio da Silva Fernandes*, Diretor-Comercial. — *Luiz Augusto de Araujo*, Contador — Registro n.º 34.922 D.N.I.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS REFERENTE AO ANO DE 1944

Débito	Cr$	Cr$	*Crédito*	Cr$
Móveis e Utensílios	9.933,20		Mercadorias	3.676.661,60
Veículos	5.403,70		Juros e Descontos	35.406,50
Comissões	12,80			
Impostos e Estampilhas	254.984,10			
Propaganda	203.310,50			
Aluguéis	106.200,00			
Contribuições Sociais	31.141,60			
Salários	624.078,80			
Seguros	31.618,20			
Impôsto de Lucros Extraordinários	5.768,00			
Honorários da Diretoria	66.000,00			
Despesas Gerais	471.477,50			
Impôsto de Renda	176.195,20			
Fundo de Reserva Legal	101.312,20	1.787.135,80		
Saldo para 1945		1.924.932,30		
		3.712.068,10		3.712.068,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Oscar de Menezes Pamplona*, Diretor-Presidente. — *Manoel de Azevedo Mattos*, Diretor-Gerente. — *Antonio da Silva Fernandes*, Diretor-Comercial. — *Luiz Augusto de Araujo*, Contador — Registro n.º 34.922 D.N.I.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade O Dragão, Louças e Ferragens S. A., tendo examinado o balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, livros e documentos referentes ao exercício de 1944, e, tendo verificado a sua perfeita ordem e rigorosa exatidão, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas quando, para êsse fim, reunidos em Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — *José Nicácio Garcia*. — *Henrique Hayden Barbosa*. — *Armando Augustos Bastos*.

(N.º 4.714 — 28-3-45 — Cr$ 314,20)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA VILOMAR

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945.

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determinam os Estatutos, e de acôrdo com a Lei, vimos prestar-vos contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos de que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Americo Marinho Lutz*, — Diretor-Presidente. — *Gustavo Lutz*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Edifício	1.885.808,90		Capital	2.000.000,00	
Máquinas e Instalações	110.828,50	1.996.637,40	Fundo de Reserva	46.886,30	2.046.886,30
Disponível:			Exigível:		
Caixa e Bancos		269.713,70	Contas a Pagar	2.732,10	
Realizável:			Dividendos	200.000,00	
Títulos de Renda	13.142,40		Contas Correntes	49.413,00	
Alugueres a Receber	25.645,00	38.787,40	Reserva para Impôsto de Renda	6.387,10	258.532,20
Diversas Contas:			De Compensação:		
Depósitos		280,00			
De compensação:					
Caução da Diretoria		10.000,00	Ações caucionadas		10 000,00
		2.315.418,50			2.315.418,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PREDAS

Crédito	Cr$	*Débito*	Cr$
Saldo desta conta	1.474,80	Despesas de Conservação	52.044,00
		Despesas Gerais	13.616,00
		Obrigações de Guerra	925,00
Juros & Descontos	7.652,70	Impostos	56.483,30
		Leis Sociais	877,30
		Fundo de Reserva	10.784,80
Alugueres	331.290,00	Reserva para Impôsto de Renda	6.387,10
		Dividendos	200 000,00
	340.417,50		340.417,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Americo Marinho Lutz*, Diretor-Presidente. — *Gustavo Lutz*, Diretor-Gerente. — *Milton Salmo*, Contador 38.206.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Vilomar, havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao Balanço do exercício findo em 31 de dezembro último, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto se encontrarem rigorosamente exatos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *João Pereira de Lemos Netto*. — *Jael Pinheiro de Oliveira Lima*. — *Alice Silva*.

(N.º 4.797—Dia 28-3-45—Cr$ 285,60).

S. A. AGRÍCOLA SANTA LUIZA

Edifício Sulacap

Rua Alfândega, 41 — 4.º and. — Sala 409 — Caixa Postal. 1991

RIO DE JANEIRO

Srs. Acionistas:

De acôrdo com a lei e o disposto em nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o relatório dos negócios sociais referentes ao ano de 1944, assim como o balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Através de todos êsses documentos, podeis verificar que, no exercício findo, nossos negócios, de um modo geral, correram satisfatòriamente.

Devido à prolongada estiagem do ano passado, tivemos a lamentar o incêndio de alguns canaviais, perdendo-se assim regular quantidade de matéria prima, e ainda o incêndio da fábrica de arroz, que se propagou à dependência do arquivo e depósito do escritório.

A Diretoria continuou empenhada no trabalho de colocar lavouras e usina em condições de permitir uma exploração agrícola e industrial em bases econômicas e técnicas compensadoras.

Para quaisquer outras informações julgadas necessárias, a Diretoria se acha à vossa inteira disposição.

Pela S.A. Agrícola Santa Luíza, *Hermes Lima*, Diretor-Presidente. — *Armando Cesar Leite*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL DA S. A. AGRÍCOLA SANTA LUÍZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa		77.426,60
Realizável:		
Abonos	224.139,70	
Açúcar	808.104,00	
Alcool	223.630,40	
Almoxarifado	486.306,80	
Armazéns	314.817,20	
Bovinos	451.482,00	
Contas Correntes	1.859.511,99	
Estr. Ferro Maricá	10.000,00	
Farmácia	42.291,20	
Madeiras	11.551,00	
Obrigações de Guerra	37.244,00	
Semoventes	50.365,80	
Subprodutos	1.234.000,00	
Vasilhames	4.000,00	5.757.444,09
Imobilizado:		
Destilaria	1.382.221,40	
Edificações	1.271.473,09	
Fazenda Ubá	250.000,00	
Fazenda S. Sebastião	330.000,00	
Fazenda Sucada	200.000,00	
Ferramenta Agrícola	81.820,80	
Imóveis e Maquinismos	1.412.799,00	
Linha e Mat. Ferroviário	515.464,90	
Móveis e Utensílios	17.668,60	
Padaria	16.299,10	
Reforma da Usina	1.663.404,83	
Serraria	77.609 60	
Veículos e Arreios	181.291,50	7.460.052,82
Compensados		
Ações Caucionadas		100.000,00
Pendentes:		
Lavouras	1.300.000,00	
Seguros	48.245,50	1.348.245,50
		14.683.166,01

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	400.000,00	
Fundo Depreciação	160.058,80	
Fundo Reserva	80.029,40	640.088,20
Exigível:		
Caixa Econômica Federal	703.710,00	
Contas Correntes	8.453.221,66	
Dividendos	80.000,00	
Hipotecas	250.000,00	
Impostos	111.312,60	
Obrigações a Pagar	2.932.785,00	
Títulos Descontados	205.000,00	12.736.029,26
Compensado:		
Caução da Diretoria		100.000,00
Pendentes:		
Lucros Suspensos		1.207.048,55
		14.683.166,01

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Hermes Lima*, Diretor-Presidente. — *Armando Cesar Leite*, Diretor-Gerente. — *Mario Dias Telles*, Guarda livros. — Reg. 32.375-2.871.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DA S. A. AGRÍCOLA SANTA LUÍZA EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr$
Despezas Gerais: matéria prima, gastos fabricação, transportes, taxas de açúcar, comissões, juros e descontos, seguros, conservação e gratificações	5.344.898,58
Despesas de saneamento	42.014,30
Estampilhas e sêlos	343,778,20
Impostos	104.377,50
Dividendos	80.000,00
Fundo de Depreciação	56.060,20
Fundo de Reserva	28.030,10
Lucros Suspensos	396.510,92
	6.395.669,80

Crédito

	Cr$	Cr$
Açúcar		5.335,170,60
Alcool		667.673,80
Armazéns		358.516,00
Farmácia		34.309,40
		6.395.669,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Hermes Lima*, Diretor-Presidente. — *Armando Cesar Leite*, Diretor-Gerente. — *Mario Dias Telles*, Guarda livros. Reg, 32.375-2.871.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Agrícola Santa Luíza, no desempenho de suas funções, procedendo a minucioso exame em todos os livros da contabilidade e demais documentos desta sociedade, achando tudo em perfeita ordem, são de parecer que seja aprovado o balanço, relatório e contas de "Lucros e Perdas" referente ao exercício encerrado em data de 31 de dezembro de 1944, bem como os atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1945. — *Cecil Rodrigues da Cruz.* — *Manoel de Albuquerque Alves.* — *Thomas Silva.*

(N.º 4.708 — 28-3-45 — Cr$ 349,00).

COURO MODERNO S.A.

RUA DO SENADO, 65, 2.º — RIO

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1945

Às 15 (quinze) horas do dia 22 de março de 1945, reunidos em primeira convocação, na sede social, à Rua do Senado, 65, segundo andar, acionistas de "Couro Moderno S. A.", representando 495 (quatrocentas e noventa e cinco) ações, conforme consta do livro "Presença de Acionistas", devidamente assinado, com indicação do nome, nacionalidade, domicílio e natureza das ações, de cada um, o senhor Antônio Coelho de Moura, diretor-gerente, que predisiu à Assembléia, de acôrdo com o que determinam os estatutos da sociedade, convidou o Sr. Sílvio Dias para secretariar a sessão. Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente declara instalada a segunda Assembléia Geral Ordinária, a qual foi convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial*, Seção I, e "Diário de Notícias", datados de 23, 24 e 26 de fevereiro de 1945, anúncios que mandou ler e que são do seguinte teor: São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral ordinária, no dia 22 de março vindouro, às quinze horas, na sede social, à Rua do Senado, 65, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano seguinte. Ficam, desde já, à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Antonio Coelho de Moura*, diretor-gerente". — Em seguida, o Sr. Presidente pede ainda ao secretário que proceda à leitura do relatório da Diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura e submetidos a discussão e encerrada esta, por não ter havido quem fizesse qualquer observação, foram os mesmos documentos postos à votação e sido unânimemente aprovados, com abstenção de votos pelos Diretores e membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente, passando à segunda parte da ordem do dia, disse que ia proceder à eleição dos membros da Diretoria para o período de um ano, ou seja para o exercício de 1945, bem como dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o mesmo período, pelo que pediu aos senhores acionistas que se munissem das suas cédulas, suspendendo para êste fim por cinco minutos os trabalhos. Decorrido êste tempo e reiniciados os trabalhos, os senhores acionistas, de acôrdo com a chamada feita pelo secretário, foram colocando suas cédulas na urna. Terminada a votação e procedendo-se à apuração, verificou-se que tinha sido eleito para Diretor-gerente o senhor Antônio Coelho de Moura, português, casado, do comércio, residente nesta cidade; para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: Péricles Neiva, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta Capital; Albino Dias Filho, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, e João Batista Coutinho, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade; e suplentes, os senhores: Moacir Simões Ferreira, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta cidade; Osmani Monteiro Guimarães, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, e Álvaro Tavares Arruda Filho, brasileiro, casado do comércio, residente nesta cidade. Propondo o senhor Sílvio Dias que os honorários da Diretoria continuassem a ser de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e que o Conselho Fiscal continuasse a não perceber honorário algum. Proposta esta que foi submetida à aprovação e foi aprovada, com abstenção dos interessados. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, de que eu, secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e pelos mesmos acionistas assinada. — *Sylvio Dias*. — *Antônio Coelho de Moura*. — *Crisostomo José Contins*. — *Karl Algust Gerhard Grossmann*, pelo menor Antônio Pascoal Coelho de Moura. — *Henry Charles Tinton*, pela menor Eliana Coelho de Moura. — *Henry Charles Tinton*.

Esta é cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Ordinária de Couro Moderno S. A., realizada aos 22 de março de 1945. — *Sylvio Dias*, secretário. — *Antonio Coelho de Moura*, presidente.

(N.º 4.762—28-3-45—Cr$ 142,80).

SEGURANÇA INDUSTRIAL, COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA PELA "SEGURANÇA INDUSTRIAL", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, EM VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da "Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros, à Avenida Rio Branco, número cento e trinta e sete, quarto andar, nesta Capital, reuniram-se em primeira convocação para a Assembléia Geral Ordinária, dezesseis acionistas, representando mil, quinhentas e cinqüenta e quatro ações, conforme assinaturas no livro de presenças, fôlhas doze. Por indicação da unanimidade dos acionistas presentes, assumiu a presidência da Assembléia, o doutor Oswaldo Riso, diretor vice-presidente da Companhia, que designou para primeiro secretário o doutor Aldo Sant'Anna de Moura, e para segundo, o senhor José Carlos Lamego Machado, e com êles tomou lugar à mesa. O doutor Oswaldo Riso declarou a Assembléia regularmente instalada, agradeceu a sua indicação para presidí-la e lastimou a ausência do senhor Antonio Prado Junior, diretor-presidente, que à última hora ficára retido em São Paulo, por falta de condução, mas, em tempo, outorgara procuração ao doutor João Borges Filho, para representá-lo como acionista. Iniciando os trabalhos, o doutor Oswaldo Riso determinou que o primeiro secretário fizesse a leitura das convocações publicadas no *Diário Oficial* dos dias nove, dez e doze, e no "Jornal do Comércio" das mesmas datas, redigidas nos seguintes têrmos: São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e oito de março corrente, às quatorze horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco, número cento e trinta e sete, quarto andar, com a seguinte ordem do dia: I — tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e deliberar sôbre a aprovação do balanço e contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; II — proceder à eleição de membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal. Na forma do artigo doze dos Estatutos ficam suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Antonio Prado Junior*. — *Oswaldo Riso*. — *Mario Henrique Silva Rodrigues*. — *João Borges Filho*, diretores. O senhor presidente da Assembléia mandou, então, proceder à leitura dos anúncios de que trata o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicados no *Diário Oficial* dos dias vinte e quatro, vinte e seis e vinte e sete de fevereiro, e no "Jornal do Comércio" de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e sete do mesmo mês e ano. Terminada a leitura dos anúncios, procedeu-se à do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte e oito de fevereiro. O acionista Annibal Arthur Peixoto, pediu a palavra e rememorou os justos encômios que, na Assembléia Geral Extraordinária de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, mereceu a atuação dos Diretores Oswaldo Riso e Mario Henrique Silva Rodrigues, os quais desde mil novecentos e vinte e nove, envidam todos os esforços para engrandecer esta Companhia, que alcançou a magnífica situação evidenciada no Balanço apresentado. O referido acionista lembrou, também, as justas decisões daquela Assembléia, e a atividade da Diretoria, pugnando pelo reconhecimento do direito de preferência dos acionistas brasileiros desta Companhia, sôbre as mil ações pertencentes ao acêrvo da Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia. As palavras do senhor Annibal Arthur Peixoto tiveram veementes aplausos de todos os acionistas presentes. A seguir, o Relatório da Diretoria Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, foram submetidos a votos, e obtiveram unânime aprovação, verificando-se as abstenções legais. O doutor Oswaldo Riso, tomou a palavra, e, em seu nome e no da Diretoria, agradeceu as expressões do acionista senhor Annibal Arthur Peixoto, e o apoio dos senhores acionistas presentes, assim bem como, a aprovação do Relatório, Balanço e Contas .e informou que a respeito da distribuição do excedente, a Diretoria fazia sua a sugestão formulada na Assembléia Geral Extraordinária de vinte e oito de fevereiro próximo passado, com uma única variante, relativa às verbas de gratificações. Esclareceu que a variante não importava em modificação substancial, pois oferecia o mesmo resultado. De fato, a Diretoria quer distribuir um prêmio, com o caráter de gratificação extraordinária, para festejar o vigésimo quinto aniversário da Companhia. Tal prêmio será distribuído ao Pessoal, de uma maneira justa e uniforme, proporcionalmente ao esfôrço de cada um, nos serviços prestados a esta sociedade durante a sua existência. Para isso, a Diretoria obteve um critério de justiça, aplicando um quociente que se baseia no ordenado atual e no número de anos de efetivo serviço. Dos cálculos efetuados resultou que não é possível atender-se a essa equitativa distribuição, com, apenas, a percentagem à qual se referia a sugestão feita na Assembléia Geral Extraordinária. A alteração adotada pela Diretoria é a seguinte: as gratificações relativas o exercício findo, serão atendidas com importâncias iguais às do ano passado; o restante das verbas destinadas às gratificações, será distribuído com o caráter de prêmio comemorativo do vigésimo quinto aniversário. Continuando com a palavra, o Doutor Osvaldo Riso leu a seguinte ata do Conselho Fiscal; da qual consta a proposta da distribuição do excedente: Ata da reunião do Conselho Fiscal, realizada em vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede social da "Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros, os senhores doutores Paulo José Pires Brandão, Henrique Valdemar de Brito e Cunha e Arthur Cumplido de Sant'Anna, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, a fim de examinarem a seguinte proposta da Diretoria, relativa à distribuição do excedente do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro; Senhores Acionistas: A Diretoria, tomando na devida conta a sugestão formulada na Assembléia Geral Extraordinária de vinte e oito de fevereiro próximo cento e trinta e nove mil, cento e noventa cruzeiros e quarenta centavos) Reserva para assegurar a integridade do capital — Cr$ 139.190,40 cento e trinta e nove mil, cento e noventa cruzeiros e quarenta centavos); *b*) Reserva de garantia de retrocessões — Cr$ 139.190,40 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa cruzeiros e quarenta centavos); *c*) Reserva Estatutária — Cr$ 417.571,30 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos); *d*) Dividendos — Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros); *e*) Bônus aos acionistas — Cr$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros); *f*) Gratificações à Diretoria — Gratificação — Cr$..... 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros); gratificação come-

morativa do vigésimo quinto aniversário da Companhia — Cr$... 545.142,60 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos); Total: Cr$ 835.142,60 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos); *g*) Gratificações aos funcionários — extraordinária — Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros); extraordinária comemorativa do vigésimo quinto aniversário da Companhia — Cr$.. 545.142,60 (quinhentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos); Total: Cr$ 835.142,60 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos); *h*) Reservas Especiais — Cr$ 57.571,40 (cinqüenta e sete mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos). Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Assinados: Antonio Prado Junior — Oswaldo Riso — Mario Henrique Silva Rodrigues — João Borges Filho. — Os senhores Conselheiros foram de parecer que, por conforme com os Estatutos e com a lei, a proposta merece a aprovação dos senhores acionistas, dada a observância das percentagens estatutárias. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para ser lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinado pelos Conselheiros Fiscais. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Assinados: Paulo José Pires Brandão — Henrique Valdemar de Brito e Cunha — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — Pediu a palavra o acionista doutor José Fernandes Dias, e realçou o propósito da Diretoria de premiar funcionários da Companhia, na época em que se comemora seu vigésimo quinto aniversário, pondo em relêvo o critério de justiça da Diretoria, e o seu gesto, porque, embora soberana na distribuição das gratificações, quis tornar pública a sua maneira de agir; e, assim, na qualidade de acionista, e principalmente de funcionário, estava certo de que seria aprovada a proposta de distribuição do excedente. As palavras do doutor José Fernandes Dias foram recebidas com o apôio geral dos acionistas. Submeteu-se a votos a seguinte proposta de distribuição do excedente: I — Para a reserva da letra *a* do artigo quarenta dos Estatutos — Cr$ 139.190,40 (cento e trinta e nove mil, cento e noventa cruzeiros e quarenta centavos); II — Para a reserva da letra *b* do artigo quarenta dos Estatutos — Cr$ 39.190,40 (trinta e nove mil cento e noventa cruzeiros e quarenta centavos); III — Para a reserva da letra *c* do artigo quarenta dos Estatutos — Cr$ 417.571,30 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos); IV — Dividendos — Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros); V — Para gratificações da letra *e* do artigo quarenta dos Estatutos — Cr$ 835.142,60 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos); VI — Para gratificações da letra *f* do artigo quarenta dos Estatutos — Cr$ 835.142,60 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos); VII — Bônus aos acionistas, de acôrdo com a letra *g* do artigo quarenta dos Estatutos — Cr$ .... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); VIII — Para "Reservas Especiais" da letra *g* do artigo quarenta dos Estatutos — Cr$ .... 57.571,50 (cinqüenta e sete mil quinhentos e setenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos); Total: Cr$ 2.783.808,80 (dois milhões setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e oito cruzeiros e oitenta centavos). Esta proposta, submetida a votos, foi unânimemente aprovada, assim bem como o parecer do Conselho Fiscal que lhe diz respeito. O Senhor Presidente da Assembléia, orientando os trabalhos, lembrou que cabia eleger os Conselheiros Consultivos e Fiscais para o corrente exercício, e informou que fôra apresentada à mesa uma proposta de reeleição dos atuais. A Diretoria, de sua parte, recomendava, também, a eleição do doutor Mário Pardal para o cargo de Conselheiro Consultivo, em atenção à constante e eficiente colaboração técnica que, durante longos anos, tem prestado à Companhia. O doutor Aldo Santana de Moura pediu a palavra e, agradecendo a indicação de seu nome para a reeleição no cargo de suplente do Conselho Fiscal, fez ver que, dada a sua qualidade de chefe do Departamento Legal, seria aconselhável a escolha de outro nome. Passando-se à eleição dos Conselhos, os mesmos, por unanimidade de votos, ficaram assim constituídos: Conselho Consultivo: Ministro Joaquim Pedro Salgado Filho, brasileiro, advogado; Antônio Jacob Renner, brasileiro, industrial; Luiz Tavares Alves Pereira, brasileiro, industrial; Antônio Cresta, brasileiro, advogado; Gualter de Pinho Bastos, brasileiro, advogado; Gustavo Adolfo de Sá Rheingantz, brasileiro, industrial; Mário Pardal, brasileiro, médico. Conselho Fiscal: Paulo José Pires Brandão, brasileiro, advogado, casado, residente à Rua Otávio Correia número cento e oitenta e três; Henrique Valdemar de Brito Cunha, brasileiro, médico, casado, residente à Rua Jardim Botânico número quarenta e seis, e Artur Cumplido de Santana, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Prudente de Morais número setecentos e onze, efetivos; Raul dos Santos Carvalho, brasileiro, industrial, residente à Rua Sousa Lima, número quarenta e oito; Clovis Cardoso de Morais, brasileiro, médico, residente à Rua Voluntários da Pátria número quatrocentos e vinte e dois; Alberto Carlos d'Araújo Guimarães, brasileiro, advogado, residente à Rua Gomes Carneiro número vinte e sete, suplentes. O doutor Osvaldo Riso, à vista dos resultados obtidos, declarou eleitos e empossados os referidos senhores, e, de acôrdo com a lei, pediu à Assembléia Geral Ordinária fôsse fixada a remuneração dos mesmos, sugerindo cinco mil cruzeiros (Cr$ ..... 5.000,00) para a remuneração anual de cada Conselheiro Consultivo; dois mil e quatocentos cruzeiros (Cr$ 2.400,00) para a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal, e mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 1.200,00) para a remuneração anual de cada suplente dêste Conselho. Esta proposta foi unânimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para ser lavrada a presente ata; reaberta, foi a mesma lida e aprovada. E, para constar, eu, José Carlos Lamego Machado, servindo de segundo secretário, a assino, e, comigo, os membros da mesa e os acionistas presentes na ocasião do seu encerramento. — Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *José Carlos Lamego Machado*, 2.º secretário. — *Oswaldo Riso*, presidente da Assembléia. — *Aldo Sant'Anna de Moura*, 1.º secretário. — *Oswaldo Riso*. — Por procuração de Mário Henrique Silva Rodrigues, *Oswaldo Riso*. — *Arindo Vasconcellos*. — *José Fernandes Dias*. — *Aldo Sant'Anna de Moura*. — *Luiz Carlos Camilo Kiegler*. — *Yvonne Martin Stiebler*. — *José Carlos Lamego Machado*. — Por procuração de Jan Jurre Roos, *José Carlos Lamego Machado*. — *Camélia Ferreira da Cruz*. — *Paulo José Pires Brandão*. — *Annibal Arthur Peixoto*. — Por procuração de Antonio Prado Junior, *João Borges Filho*. — *João Borges Filho*. — *Antonio Cresta*. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*. — Certificamos ser a presente cópia autêntica extraída do respectivo livro. — Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *Oswaldo Riso*. — *Aldo Sant'Anna de Moura*. — *José Carlos Lamego Machado*.

(N.º 4.935—29-3-45—Cr$ 581,20).

CASA BANCÁRIA M. LEVY & CIA. LTDA.

Certidão. Inspetoria Comercial de Mato Grosso. Certifico em virtude do despacho exarado na petição retro, que foi arquivado nesta Inspetoria sob número (1.569) mil quinhentos e sessenta e nove, por despacho de (20) vinte de março de (1945) mil novecentos e quarenta e cinco do Senhor Inspetor Comercial do Estado no requerimento da Casa Bancária M. Levy & Companhia Limitada, o exemplar do *Diário Oficial* da União número (59) cinqüenta e nove, do dia (13) treze de março de (1945) mil novecentos e quarenta e cinco, que traz publicada em sua página número (4.282) quatro mil duzentos e oitenta dois a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, relativa aos atos constitutivos da organização da mencionada sociedade sob a denominação de Casa Bancária M. Levy & Companhia Limitada. O referido é verdade, em firmesa do que mandei passar a presente certidão dactilografada, que vai por mim assinada nesta Inspetoria Comercial de Mato Grosso em Cuiabá, aos vinte e um dias do mês de março de 1945. — *Antonio Fernandes de Souza*, Amanuense da Inspetoria Comercial.

Reconheço a firma supra de Antonio Fernandes de Souza, Amanuense da Inspetoria Comercial. Cuiabá, 21 de março de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Amarilio Calhão*.

(Reconheço a firma e sinal Amarilio Calhão. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade). — *Hugo Ramos Filho*.

(N.º 4:721 — 28-3-45 — Cr$ 44,90).

SULAMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, COMPANHIA DE SEGUROS

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de março de 1945

Aos 27 dias do mês de março de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, à Rua Buenos Aires, ns. 29 a 37, às 10,30 horas, respeitada meia hora de tolerância, achando-se presentes acionistas representando mais de metade do capital social, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da Assembléia o Dr. Alvaro S. L. Pereira que convidou para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, os Srs. José Willemsens Jr., e Renato Gabizo. Declarou, em seguida, o Sr. Presidente que, conforme se verificava pelos anúncios feitos pela imprensa, os Srs. Acionistas tinham sido convocados para tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo, e, bem assim, para elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente, tudo quanto consta do referido anúncio, que está redigido nos seguintes têrmos:

"Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes (Companhia de Seguros) — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia vinte e sete (27) do mês de março próximo, na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires ns. 29-37, às 10,30 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas e balanço, bem como do parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Na sede da Companhia, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos discriminados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. De conformidade com o disposto nos Estatutos, ficará suspensa a transferência das ações por trinta (30) dias, contados de vinte e quatro (24) do mês corrente. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Leonídio Ribeiro — José Esperidião de Carvalho, Diretores".

Assim, determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura dos referidos documentos, o que foi feito, sendo, desde logo, submetidos à discussão. Como ninguém pedisse a palavra, verificou-se, então, por votação, terem sido unânimemente aprovados, respeitadas

as abstenções legais. Disse então o Sr. Presidente que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945. Praticando-se de acôrdo com a lei e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos, para membros efetivos, os Srs. Francisco Rodrigues de Oliveira, com 5.607 votos, Antônio M. Marquês, com 5.607 votos e João Ferreira de Morais Jr., com 5.607 votos; para suplentes os Srs. Aldebardo de Miranda Pougy, com 5.607 votos, Cornélio Marcondes da Luz, com 5.607 votos e Dr. Antônio Caetano da Silva Lima, com 5.607 votos.

Em seguida, o Sr. Presidente, de acôrdo com o art. 16 dos Estatutos, propõe sejam fixados em Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o que é unânimemente aprovado.

Satisfeitos todos os fins para que fôra convocada a Assembléia, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi ela lida, achada conforme e unânimemente aprovada, sendo assinada pelo Sr. Presidente, 1.º e 2.º Secretários e demais acionistas que o quiseram. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, Presidente.

(N.º 4.997—Dia 28-3-1945—Cr$ 73,40).

SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMMAC S.A.)

RETIFICAÇÃO

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMMAC S.A.), ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944.

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível		614.925,70
Capital	600.000,00	
Reserva Legal	14.925,70	
Exigível a Curto Prazo		972 832,10
Bancos	477.268,10	
Depósitos de Fornecedores	23.500,00	
Contas a Pagar	438.925,40	
Diversas Despesas a Pagar	10.613,80	
Impôsto de Renda de 1945	22.494,80	
Resultado Pendente		300.000,00
Mercadorias Faturadas por Entregar: Resultado		259.737,60
Lucros do ano de 1943 já Tributados	15.077,80	
Lucro do ano de 1944	244.629,80	
		2.147.435,10
Contas de Compensação:		
Cauções da Diretoria		30.000,00
Títulos em Cobrança		508.193,70
		2.685.629,10

Dr. *Alexandre Allberg — Ney Rodrigues Barbosa — Jean Georges Veil.* — *Isaac Mimon Nahon*, Contador, Inscrição 98.

COMPANHIA NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1944

	Débito Cr$	*Crédito* Cr$
Saldo do 2.º semestre de 1943	—	19.381,00
Lucro apurado na execução e financiamento de obras e de outras operações	—	321.382,30
Juros recebidos	—	16.306,60
Juros pagos	35.445,80	
Despesas Gerais	126.285,70	
Impostos	4.723,40	
Fundo de Depreciação	24.251,40	
Fundo de Aumento de Capital	150.000,00	
Percentagens a Pagar	29.498,40	
Dividendos — n.º 6	60.000,00	
Saldo para o 2.º semestre	27.375,20	
	357.579,90	357.579,90

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Saldo do 1.º semestre de 1944	—	27.375,20
Lucro apurado na execução de obras e outras operações	—	694.832,00
Juros recebidos	—	13.112,10
Juros pagos	35.310,50	
Impostos	26.569,40	
Despesas Gerais	151.619,20	
Fundo de Depreciação	53.947,20	
Fundo de Renovação de Máquinas	33.000,00	
Percentagens a Pagar	81.493,60	
Fundo de Reserva	16.298,70	
Fusdo de Aumento de Capital	150.000,00	
Dividendos — n.º 7	111.000,00	
Saldo para o 1.º semestre de 1945	75.450,70	
	735.319,30	735.319,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — *Gudsteu Pires*, Presidente. — *Moacyr Barbosa Soares*, Secretário. — *Cássio Vidigal* — *Antonio Ribeiro França Filho*, Diretores. — *Lionel Alfredo Fischer*, Contador — DEC. 27.879 — DNIC 35.905.

VOLVO DO BRASIL S.A.

(*) RETIFICAÇÃO

No Balanço Geral em 30 de dezembro de 1944, desta Companhia, publicado no *Diário Oficial, Seção* I, de 27 do corrente, à página 5.491.

No Passivo:

Onde se lê:

Exigível:

(a longo prazo):

Bancos 122.092,10

Leia-se:

Exigível:

(a longo prazo):

Bancos 122.925,10

(*) *Nota* — S.Pb. — Retificado por êrro de revisão.

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, 1.ª Seção, no dia 27 de março, à pág. 5.488, onde se lê, na sede da Companhia, *leia-se na sede social da Companhia.*

Onde se lê, fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, *leia-se, fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal* e no final onde se lê, Ammambahy, *leia-se Amambahy.*

(*) *Nota* — S.Pb. — Retificado por erros de revisão.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária
Preço Cr$ 0,20
À VENDA
SEÇÃO DE VENDAS
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL"

Sociedade Beneficente das Damas Israelitas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se as associadas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar terça-feira, dia 3 de abril na sede social da Sociedade, à Avenida Passos n.º 99, sobrado, às 14 horas, em 1.ª convocação, às 15 horas em 2.ª e às 16 horas em 3.ª convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Relatório social e financeiro do exercício de 1944-45.
2. Eleição da nova Diretoria.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Suzana Steinberg*, Presidente.

(N.º 4.816 — Cr$ 79,60 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

O Livro Vermelho dos Telefones Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à Rua Evaristo da Veiga n.º 61, loja, para tomar conhecimento e resolver sôbre a seguinte ordem do dia:

a) exame do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal; e

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Luiz Alves de Castro*, diretor presidente. — *Edelberto Lellis Filho*, diretor gerente.

(N.º 4.836 — Cr$ 70,40 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Imobiliária Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de abril, às 14,30 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o seguinte:

a) reforma dos estatutos;
b) aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Martinho Rodrigues Mourão*, diretor gerente-tesoureiro.

(N.º 4.685 — Cr$ 61,20 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Sociedade Anônima União Manufatora de Roupas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Aristides Lobo ns. 90-96, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Joaquim José de Paula Rosa Junior*, diretor técnico comercial.

(N.º 4.693 — Cr$ 48,90 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Imobiliária Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem no próximo dia 10 de abril, às 15 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, a fim de deliberarem sôbre alterações dos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Martinho Rodrigues Mourão*, diretor gerente-tesoureiro.

(N.º 4.686 — Cr$ 56,10 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Imobiliária Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 10 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Martinho Rodrigues Mourão*, diretor gerente-tesoureiro.

(N.º 4.687 — Cr$ 66,30 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Chromium (Mineração) S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede desta Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, nesta Capital, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Edgard Teixeira Leite* — *Adolpho Cardoso Ayres*, diretores.

(N.º 4.784 — Cr$ 61,20 — Dias: 29 e 31-3-45, e 4-4-45 — 28-3-45).

Casa Bancária de Depósitos e Descontos, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Sacadura Cabral n.º 49, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.6. de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Zozimo Barroso do Amaral Filho*, diretor — *Antonio Magalhães Macedo*, diretor.

(N.º 4.847 — Cr$ 49,00 — Dias: 2 e 31-3-45 e 2-4-45 — 28-3-45).

Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima "Terras, Vilas e Cidades", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede desta Sociedade, à Rua Uruguaiana n.º 104, 1.º andar, no dia 10 de abril de 1945, às 16 horas, para aprovação do balanço e demais contas do exercício de 1944.

S. A. Terras, Vilas e Cidades — *Eduardo Dale*, diretor-presidente.

(N.º 4.812 — Cr$ 55,10 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Seringueira Utiariti S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves números 742-5, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Dr. *Antonio Clovis de Souza Gomes*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.864 — Cr$ 44,90 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Metalúrgica Archivex, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, ao Campo de São Cristovão n.º 424, sobrado, às 10 horas do próximo dia 28 de abril, para aprovação do Balanço e demais contas relativas ao ano de 1944, bem como para eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Nelson Martins do Amaral*, Diretor-Presidente. — *Walter Tavares da Costa*, Diretor-Comercial. — *João Tavares da Costa Filho*, Diretor-Tesoureiro. — *Cezar Dias de Queiroz*, Diretor-Superintendente.

(N.º 4.725 — Cr$ 71,40 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Metalúrgica Archivex, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, ao Campo de São Cristovão n.º 424, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Nelson Martins do Amaral*, Diretor-Presidente. — *Walter Tavares da Costa*, Diretor-Comercial. — *João Tavares da Costa Filho*, Diretor-Tesoureiro. — *Cezar Dias de Queiroz*, Diretor-Superintendente.

(N.º 4.726 — Cr$ 61,20 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

S. A. Tecidos Indústrias Khair

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 104, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Kalil José Khair*, presidente.

(N.º 4.735 — Cr$ 36,70 — Dias: 27, 29 e 31-3-45 — 26-3-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima

Juros de Obrigações ao Portador (Debêntures) — 8 % — Série "A"

Na sede dêste Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital serão pagos, a partir do dia 2 de abril de 1945 próximo e mediante a apresentação dos títulos originais, os juros dessas Obrigações relativos ao *cupon* n.º 56 do trimestre a vencer-se em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, diretor superintendente.

(N.º 4.512 — Cr$ 61,20 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 26-3-45).

Envólucros Invioláveis Sealcone Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves número 745, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Dr. *Antonio Clovis de Souza Gomes*, Diretor.

(N.º 4.863 — Cr$ 44,90 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

S. A. Fábrica Santa Heloísa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 67, 4.º andar, sala 403, nesta capital, às 15 horas do dia 14 de abril de 1945, para deliberar sôbre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — S. A. Fábrica Santa Heloísa — *Oswaldo Costa*, Diretor.

(N.º 4.843 — Cr$ 73,40 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Hotel Myatã S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 67, 4.º andar, sala 403, nesta capital, às 15 horas do dia 14 de abril de 1945, para deliberar sôbre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Hotel Myatã S. A. — *Oswaldo Costa*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.845 — Cr$ 72,40 — Dias: 29, 31-3 e 2445 — 28345).

Administradora Imobiliária do Distrito Federal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social no Largo da Carioca n.º 5, 6.º andar, sala 603, às 16 horas do dia 30 de abril para tomarem conhecimento, discutir e deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas, tudo do exercício de 1944, eleição e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Diretores: *Pericles Lucena Costa*. — *Alberto De Grossi*. — *Luiz Wanderley Coelho de Aguiar*.

(N.º 4.793 — Cr$ 91,80 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima White Martins

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

Juros de Debênturcs

Do dia 27 do corrente mês em diante, das 17,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o "coupon" n.º 27, do seu empréstimo-obrigações.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Fausto Bebiano Martins*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.759 — Cr$ 42,80 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 14 de abril, s 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91; 5.º andar, nesta Capital, a fim de examinar as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1944 e eleger os membros da Diretoria, para o próximo período de administração, e também os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. — *Gonçalves de Sá*, Presidente.

(N.º 4.828 — Cr$ 76,50 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Imobiliária Santa Catarina S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade à Avenida Graça Aranha n.º 226, 13.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Imobiliária Santa Catarina S. A. — *Alvaro Bocayuva Catão*, Presidente.

(N.º 4.689 — Cr$ 51,00 — Dias: 28, 29 e 30-3-45 — 27-3-45).

Volvo do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da Volvo do Brasil, S. A. comunica aos Srs. Acionistas que, em virtude de não ter podido o *Diário Oficial*, por falta de espaço, publicar, com a devida antecedência, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Ordinária não mais se realizará no dia 31 dêste mês, mas no próximo dia 6 de abril, e os convida a comparecerem, nesse dia, na sede social, à Praça Marechal Hermes n.º 5, nesta Capital, às 10 horas, a fim de discutir o relatório e tomar as contas da Diretoria, examinar o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar suas remunerações.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Hamlet Gili* — *Marcello Luporini*, diretores.

(N.º 4.663 — Cr$ 96,90 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Casa Bancária Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril, às 14 horas, em sua sede social à Rua Teófilo Otoni n.º 76, nesta Capital para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; discussão e votação do Balanço e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944; eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração. Ficam outrossim cientes os senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de scetembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Diretor-Presidente. *José de Castro Menezes*. — Diretor-Tesoureiro, *Daniel Alves de Brito*.

(N.º 4.792 — Cr$ 91,80 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

ompanhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. acionistas a rem receber na sede da Companhia, esta Capital, à Avenida Marechal Câara n.º 179, 3.º andar, do dia 29 do ês em curso em diante, os dividendos lativos ao exercício de 1944, à razão Cr$ 50,00 por ação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. Dr. *Angelo Mario Cerne*, Diretor-Gente.

(N.º 4.757 — Cr$ 42,80 — Dias: 28, e 31-3-45 — 27-3-45).

ompanhia Comercial e Industrial do Rio

EXERCÍCIO DE 1944

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio ranco n.º 277, sala 808, os documenos exigidos pelo art. 99, do Decreto-l n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Alberto Carlos d'Araujo Guimarães*, residente. — *Arthur Germain*, diretor erente. — *Rodolpho Soares Botelho*, iretor secretário.

(N.º 4.833 — Cr$ 44,90 — Dias: 28, e 31-3-45 — 27-3-45).

ompanhia Brasileira de Comércio Cibraco

onvocação de Assembléia Extraordinária

São convocados os Srs. acionistas desa Companhia para se reunirem em Assembléia Extraordinária, na sede da Comanhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 0.º andar, sala 1.005, no dia 10 de abril, s 9 horas da manhã, a fim de deliberarem sôbre a proposta da Diretoria, provada pelo Conselho Fiscal, para auento do capital social e respectiva reorma dos estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Arlindo Fernandes Dias*, Diretor-Gente.

(N.º 4.522 — Cr$ 61,20 — Dias: 27, e 31-3-45 — 26-3-45).

Companhia Brasileira de Artes Gráficas

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua do Riachuelo n.º 128, os documentos a que se efere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Maria Gertrudes da Silva Reis*. — *rmando Thomas Martins Cardoso*, Diretores.

(N.º 4.722 — Cr$ 52,00 — Dias: 29, 1-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

ociedade Anônima de Representação e Administração

Exercício de 1944

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, sala 808, os documens exigidos pelo art. 99, do Decreto-lei .º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — S. A. de Representação e Administração — *José Sabóia Viriato de Medeiros*, Presidente. — *Arthur Germain*, Diretor.

(N.º 4.870 — Cr$ 45,90 — Dias: 29, 1-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Construtora A. J. Brito S. A.

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 30 de abril e 1945, na sede social à Rua Buenos Aires n.º 15, 3.º andar, a fim de deliberarem sôbre as contas da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

De acôrdo com o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas o Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *João Maria de Brito*, Diretor-Presidente. — *Antonio José de Brito*, Diretor-Técnico.

(N.º 4.871 — Cr$ 91,80 — Dias: 29, 1-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de abril próximo vindouro às 11 horas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 111, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

1. Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

2. Eleição para preenchimento do cargo de Diretor-Superintendente da Companhia, nos têrmos do art. 26 dos Estatutos Sociais.

3. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Americo Pacheco de Carvalho*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.758 — Cr$ 107,10 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Companhia Cafeeira e Comercial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 188, loja, nesta Capital, para, de acôrdo com o que dispõe o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tratarem da seguinte ordem do dia: Tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Companhia Cafeeira e Comercial do Brasil, *Carlos C. Pereira*, diretor.

(N.º 4.808 — Cr$ 82,60 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Companhia de Parafusos e Metalurgia Santa Rosa

Pagamento de Dividendos

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 31 do corrente mês de março, será pago o dividendo relativo ao segundo semestre do ano de 1944, à razão de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação. Em São Paulo, o pagamento será efetuado no escritório desta Companhia, à Rua Alvares de Azevedo números 87-97, das 9 às 11 horas, mediante a apresentação, pelos senhores acionistas, dos respectivos títulos e assinatura de recibo. No Rio de Janeiro, será o pagamento efetuado pelo Banco Português do Brasil. Do dividendo será descontado o impôsto de renda de 8 % (oito por cento), de acôrdo com a Lei.

São Paulo, (para o Rio de Janeiro), 26 de março de 1945. — *H. J. Lawson*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório Liberato — São Paulo).

(N.º 4.674 — Cr$ 71,40 — Dias: 28, 29 e 30-3-45 — 27-3-45).

Companhia Mineração Picuí

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 12 de abril, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, nesta Capital, a fim de examinar as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1944 e eleger os membros da Diretoria, para o próximo período de administração, e também os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Companhia Mineração Picuí — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Comercial.

(N.º 4.829 — Cr$ 76,50 — Dias. 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, Cirb S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 180, no dia 9 de abril próximo futuro, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1944 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixar seus honorários para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Dr. *Carlos Moraes Pereira*, diretor gerente.

(N.º 4.830 — Cr$ 61,20 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Companhia Minas da Jangada S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Christovão Dias de Avila Pires*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.850 — Cr$ 44,90 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Companhia Docas da Bahia

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *E. d'Oliveira*, diretor gerente e tesoureiro.

(N.º 4.752 — Cr$ 39,80 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Internacional Films S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício findo em 31 de dezmbro de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Luiz André Guiomard*, diretor presidente.

(N.º 4.787 — Cr$ 45,90 — Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

S. A. Guanabara

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Praia de Botafogo n.º 506, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Luiz Aidré Guiomard*, diretor superintendente.

(N.º 4.788 — Cr$ 45,90 — Dias: 29 e 31-3-45 e 2-4-45 — 28-3-45).

Gráfica Vitória S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar, na sede social, à Rua da Relação n.º 31, nesta Cidade, no dia 30 de abril de 1945, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e contas relativos ao ano de 1944, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar os vencimentos da Diretoria e os do Conselho Fiscal e interêsses sociais.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Alberto Burle de Figueiredo*, diretor presidente. — *Waldemar Silva*, diretor gerente.

(N.º 4.852 — Cr$ 91,80 — Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

Companhia de Construções Ottino

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua do Catete n.º 48, sobrado, às 12 horas do dia 30 de abril, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas, tudo relativo ao exercício de 1944, discutindo e deliberando sôbre tais assuntos e ainda eleição do Conslho Fiscal e fixação da remuneração de seus membros para o exercício corrente. Ficam outrossim cientes os senhores acionistas que se encontram desde já à sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Diretores: *Carlo Alfonso Ottino*. — *Ignacio Monteiro de Moura Netto*.

(N.º 4.791 — Cr$ 91,80 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 11 de abril próximo futuro, às 19 horas, na sede da Companhia à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, sala 35, para deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944 e mais as exigências dos estatutos em vigor, contidas nos arts. 23 e 28.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Washington Rodrigues Pereira, de Procença*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.795 — Cr$ 70,40 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 9 de abril de 1945, à Rua do Passeio números 48-54, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre: a) exame do inventário, balanço e contas da administração; b) leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) discussão e deliberação sôbre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Henrique de Botton*, Diretor-Secretário.

(N.º 4.869 — Cr$ 70,40 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Companhia Imobiliária Itapeba

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Roger Mirilli*, presidente. — *João Moraes Filho*, diretor.

(N.º 4.789 — Cr$ 45,90 Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

Companhia Imobiliária Nacional

Acham-se à disposição do Srs. Acionistas desta Companhia, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 85, 16.º andar, salas 1.601-4, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *João Vicente Portela Couto*, diretor gerente.

(N.º 4.794 — Cr$ 45,90 — Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

Viação Aérea Santos Dumont S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 81, 12.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *José Marcondes Homem de Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.635 — Cr$ 66,30 — Dias: 27, 28, 29 e 30-3-45 — 26-3-45).

"Sotreq"
Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária desta Companhia, à realizar-se em sua sede social, à Rua Camerino n.º 90, no dia 11 de abril próximo futuro, às 10 horas, para aprovação das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Sotreq — Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos — *F. P. Assis Figueiredo*.

(N.º 4.700 — Cr$ 61,20 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Lanifício Ideal S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 7 de abril de 1945, às 11 horas, na sede social, à Rua Ferreira Pontes n.º 212, a fim de deliberarem sôbre uma proposta da Diretoria com parecer favoravel do Conselho Fiscal, de aumento do capital social e alteração do art. 5 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *O. Wessel*, Diretor Presidente-Tesoureiro. — *Bernhard Bücken*, Diretor-Técnico. — *Manoel Campos*, Diretor-Comercial.

(N.º 4.777 — Cr$ 61,20 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Imobiliária Glória, S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 15.º andar, apart. 1.505, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril próximo, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 15.º andar, apart. 1.505, a fim de deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1945 e fixação de seus honorários, e

c) Interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Aurs Achcar*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.804 — Cr$ 91,80 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Edifício Imperial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 13 horas, do dia 30 de abril próximo, em sua sede social, à Rua México n.º 90, 8.º andar, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, durante o expediente ordinário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Edifício Imperial S. A. — Pela diretoria: *Cesar Proença*, Presidente.

(N.º 4.694 — Cr$ 101,00 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Sindicato da Indústria de Conserva de Pescado do Rio de Janeiro

Rua México n.º 168, 8.º andar

Convocamos os Srs. associados para a reunião extraordinária da Assembléia Geral, a realizar-se no dia 10 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal. As chapas serão registradas na secretaria até o dia 8 do mês referido.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Alceu Rodrigues*, Presidente.

(N.º 4.691 — Cr$ 61,20 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modêlo 19, n.º 14.563.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *José Augusto Nascimento*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 4.862 — Cr$ 30,60 — Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

Kosmos Capitalização S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 87, para tomar conhecimento e resolver sôbre a seguinte ordem do dia:

a) exame do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *Gudesteu Pires*, vice-presidente. — *Victor Azevedo Bastian*, diretor.

(N.º 2.655 — Cr$ 91,80 — Dias: 1, 15 e 31-3-45 — 27-2-45).

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B)

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 6.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — A Diretoria: *Paulo V. da Rocha Vianna*, diretor presidente. — *Ewaldo Kós*, diretor superintendente. — Tenente-coronel *Orsini de Araujo Coriolano* diretor técnico.

(N.º 3.660 — Cr$ 49,00 — Dias: 15, 22 e 31-3-45 — 14-3-45).

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

No escritório desta Companhia, à Avenida Marechal Floriano n.º 168, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Pela Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, *J. G. Aragão*, Diretor-presidente.

(N.º 4.769 — Cr$ 42,80 — Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

Companhia de Hotéis Turistas do Brasil

COMUNICAÇÃO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 9.º andar, salas 916-18, nesta Cidade, os seguintes documentos:

a) relatório da Diretoria relativo ao ano social findo em 31 de dezembro último;

b) cópias do balanço e da Conta de Lucros e Perdas; e

c) parecer do Conselho Fiscal;

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Artur A. Dubeux*, diretor.

(N.º 4.695 — Cr$ 61,20 — Dias: 29 e 31-3-45 e 2-4-45 — 28-3-45).

Citrobrasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas da CITROBRASIL S. A. para se reunirem no próximo dia 7 de abril, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 168, 3.º andar, sala 302, a fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social, votado na Assembléia Geral Extraordinária de 16 de fevereiro próximo passado e demais atos relacionados com o referido aumento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Miguel Gonzalez Fernandez*, diretor gerente.

(N.º 4.775 — Cr$ 89,80 — Dias: 29-3-45, e 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

Companhia Cervejaria Brahma Sociedade Anônima Brasileira

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à Rua Marquês de Sapucaí número 200, do dia 2 de abril próximo vindouro, em diante, das 13 às 16 horas (menos aos sábados) o dividendo de suas ações, relativos ao 2.º semestre de 1944, à razão de Cr$ 12,00 por ação, tanto ordinárias, nominativas, como preferenciais, ao portador.

Ficam suspensas as transferências das ações nominativas até o primeiro dia do pagamento.

O dividendo das ações preferenciais será pago contra a apresentação das respectivas cautelas e do mesmo dividendo será descontado o impôsto de renda, de acôrdo com a lei.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — A Diretoria — Companhia Cervejaria Brahma — *Thomaz Zoéga*, Diretor.

(N.º 3.703 — Cr$ 97,90 — Dias: 16, 28 e 31-3-45 — 15-3-45).

Companhia de Transportes Planaéreos do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 4 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, sala 607, que terá por fim de deliberar sôbre o aumento do capital e reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Companhia de Transportes Planaéreos do Rio de Janeiro S. A. — Pela diretoria: *Jean Friedmann*, Diretor.

(N.º 4.604 — Cr$ 61,20 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 24-3-45).

Luminosa S. A.

Segunda convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 5 de abril de 1945, na sede social, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sôbre as contas e relatório, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Aristides Pereira Leitão*, Contador n.º 36.616.

(N.º 4.818 — Cr$ 36,70 — Dias: 28 e 31-3-45 — 27-3-45).

"Sotreq"
Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade, a realizar-se no próximo dia 1 de abril, às 16 horas, na sede social, à Rua Camerino n.º 90, a fim de tratar da alteração dos Estatutos e aumento do capital social, conforme proposta da Diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Sotreq — Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos — *F. P. Assis Figueiredo*.

(N.º 4.701 — Cr$ 61,20 — Dias: 29, 31-3 e 2-4-45 — 28-3-45).

Kaygee do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial

Avenida Rio Branco n.º 120, 10.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, para exame, discussão e deliberação sôbre o balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sôbre o exercício social findo em 31 de dezembro de 1944 e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício próximo, não no dia 27 de abril vindouro, como consta dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias 24, 25 e 27 do corrente no "Jornal do Comércio", de 24, 25 e 26 dêste mesmo mês mas no dia 24 de abril próximo, às 10 horas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Herbert Wonnacott* diretor presidente.

(N.º 4.768 — Cr$ 91,80 — Dias: 28 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

ANÚNCIOS

"Sul América"
Companhia Nacional de Seguros de Vida

Em seu escritório, à Rua da Quitanda n.º 86, serão pagos, a partir do dia 2 de abril de 1945, o dividendo e bonificação aprovados pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. *J. Picanço da Costa* — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretores.

(N.º 4.838 — Cr$ 44,90 — Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A.

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que a partir do dia 3 de abril de 1945, na Tesouraria da sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 9.º nadar, sala 905, mediante apresentação das respectivas cautelas, serão efetuados os pagamentos dos dividendos relativos aos exercícios de 1942 à razão de Cr$ 12,00 por ação e dos exercícios de 1943 e 1944, à razão de Cr$ 24,00.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *José Guertzenstein*, diretor presidente.

(N.º 4.696 — Cr$ 71,40 — Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

À Praça

Kaj A. Svanholm, estabelecido nesta Capital à Rua Alvaro Alvim n.º 24, 10.º andar, sala 4, comunica à praça que se extraviou uma duplicata de sua emissão, sob n.º 624, datada de 10-3-45, sacada contra a firma Hotel Quitandinha S. A., para vencimento à vista, no valor de Cr$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) e já endossada, motivo pelo qual emitiu uma triplicata do mesmo valor, data e número, ficando a duplicata extraviada inteiramente sem valor. — *Kaj A. Svanholm*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 4.699 — Cr$ 61,20 — Dias: 29 e 31-3-45, e 2-4-45 — 28-3-45).

Emprêsa Melhoramentos de Petrópolis S. A.

Na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, Edifício Odeon, sala 108, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Paulo Cezar de Andrade*, Diretor.

(N.º 4.811 — Cr$ 44,90 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modêlo 19, n.º 38.512.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Carlos Klaussen*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 4.679 — Cr$ 30,60 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modêlo 19, n.º S. R. E. 126.749.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Jorge de Brito e Vasconcellos Teixeira Lopes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 4.815 — Cr$ 30,60 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

Declaração

José Martins declara que perdeu sua carteira, modêlo 19; é residente à Rua Pernambuco n.º 351, em Duque de Caxias.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *José Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 4.666 — Cr$ 30,60 — Dias: 28, 29 e 31-3-45 — 27-3-45).

José Silva — Tecidos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a Assembléia ral Ordinária, convocada para hoje, 29 de março de 1945, por falta de mero, ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Ge- Ordinária, na sede desta Sociedade, Rua 1.º de Março números 149-151, dia 6 de abril próximo, às 14 horas, fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, lanço, Contas e parecer do Conselho scal, referentes ao exercício de 1944, procederem em eleição da nova Direria, dos sub-diretores e dos membros etivos do Conselho Fiscal e seus suentes. Os possuidores de ações ao porlor deverão depositá-las na Caixa da ciedade, até três dias antes da realição da Assembléia, na conformidade disposto no art. 20 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. *Antonio Ceppas*, Diretor-Gerente. — *ranklin Bebianno Ceppas*, Diretor-Teureiro. — *Roberto Bebianno Costa*, Dior-Secretário.

(N.º 5.006 — Cr$ 116,20 — Dias: 31-3, e 3-4-45 — 29-3-45).

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acôrdo com o disposto no art. 30, ra *b*) dos Estatutos, convido os seores consócios para uma Assembléia eral Extraordinária, requerida nos têros do art. 15, letra *b*) dos mesmos Estutos, a realizar-se no dia 10 de abril óximo futuro, terça-feira, às 17,30 hos, na sede do Clube, à Avenida Rio ranco números 124-126, tendo por filidade: "o alto objetivo de apreciar panorama geral do país e de manifesr seu aplauso e seu regozijo pelo enminhamento do Brasil no sentido das [illegible] nais normas democráticas, defi- [illegible] as aspirações medulares do povo [illegible] ro e o clima para a prosperidade [illegible] ngenharia e da indústria".

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. *Edison Passos*, Presidente.

(N.º 5.004 — Cr$ 30,60 — 29-3-45).

Prismut S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso e convocação

São convidados os Srs. acionistas a reunirem em Assembléia Geral Ordiária, no dia 20 de abril de 1945, às 15 oras, na sede social, à Rua Sete de Sembro n.º 73, 2.º andar, a fim de toarem conhecimento e deliberarem sôre o relatório da Diretoria, balanço, cons relativas ao exercício encerrado em de dezembro de 1944, parecer do Conlho Fiscal sôbre os mesmos documens, e bem assim elegerem os membros Conselho Fiscal e respectivos suplens para o corrente exercício, fixandoes os vencimentos.

Encontram-se à disposição dos senhos acionistas, na sede social, os doumentos a que alude o art. 99, do Deeto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. Prismut S. A. — *Renato Binelli*, Dior-Geral.

(N.º 4.962 — Cr$ 91,80 — Dias: 31-3, e 25-4-45 — 29-3-45).

Copanema S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso e convocação

São convidados os Srs. acionistas a reunirem em Assembléia Geral Ordiária, no dia 30 de abril do corrente no, às 15 horas, na sede social, à Rua arlos Góis n.º 60, 1.º andar, a fim de omarem conhecimento e deliberarem bre o relatório da Diretoria, balanço, ontas relativas ao exercício encerrado n 30 de dezembro de 1944, parecer do onselho Fiscal sôbre os mesmos doumentos, e bem assim elegerem os memros do Conselho Fiscal e respectivos sulentes para o exercício, fixando-lhes os encimentos.

Encontram-se à disposição dos senhores cionistas, na sede social, os documentos que alude o art. 99, do Decreto-lei .º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Camil Saad*, Diretor.

(N.º 4.961 — Cr$ 91,80 — Dias: 31-3, e 25-4-45 — 29-3-45).

Fábrica de Brinquedos Universal Sociedade Anônima

Comunico aos Srs. Acionistas, que se acham, na sede social, à Rua Piauí, 41, Todos os Santos, nesta Capital, à sua disposição, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Onaldo Pereira*, presidente.

(N.º 4.945 — Cr$ 61,20 — Dias: 31-3-45 e 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Declaração

Para fins dos arts. 200 e 202 do Código de Contabilidade Pública, declara-se que foram perdidos o conhecimento n.º 384, de 20-9-905, relativo à caução de duas apólices federais, nominativas, de ns. 425.206 e 425.207, e o conhecimento n.º 164, de 28-2-908, correspondente à Caderneta da Caixa Econômica, n.º 274.729, 3.ª série, que se referem a caução e fiança, feitas no Tesouro Nacional, pelo finado Sr. Manuel Antônio Pinheiro Fernandes, ex-escrivão aposentado da extinta 1.ª Coletoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, considerando-se invalidados tais conhecimentos caso apareçam.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Hilvio Marcio Piacesi*, advogado, inscrição n.º 1.916.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 4.941 — Cr$ 26,50 — 31-3-45).

S. A. Brasileira Imobiliária Administradora

Na sede da Companhia, à Travessa do Ouvidor n.º 28, 1.º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Alcides Caneca*, presidente.

(N.º 4.940 — Cr$ 61,20 — Dias: 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Academia Brasileira Feminina de Letras

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidadas as associadas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rui Barbosa n.º 330, 6.º andar, sala 601, no dia 31 do corrente, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório, balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 10 do corrente, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Adalzira Bittencourt*, Presidente.

(N.º 5.009 — Cr$ 22,40 — 29-3-45).

Companhia Imobiliária Metropolitana, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso e convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 9.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, Balanço, Contas relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, Parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos documentos, e, bem assim para elegerem a Diretoria para o biênio 1945-1946 e os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício, fixando-lhes os correspondentes vencimentos.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *Antenor Soares Ribeiro*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.958 — Cr$ 102,00 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Sociedade Anônima Agência Americana

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se realisará no dia 6 de abril de 1945, para a eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Pela diretoria: *C. Azevedo*.

(N.º 4.866 — Cr$ 47,90 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

Bhering, Companhia S. A.

Na sede social à Rua Sete de Setembro n.º 113, a partir de 29 de março corrente, das 14 às 16 horas, será pago aos senhores acionistas, o dividendo de 12 % sôbre o capital social, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *Astréa Bhering de Oliveira Mattos*, Diretor-Presidente. — *Djalma Dowley*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 4.466 — Cr$ 42,80 — Dias: 26, 31-3 e 2-4-45 — 24-3-45).

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Rua Figueira de Melo n.º 9, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *Antonio Rodrigues Barroso*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 4.465 — Cr$ 42,80 — Dias: 26, 31-3 e 2-4-45 — 24-3-45).

Banco Lowndes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 2 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede do Banco, à Rua do México n.º 90, sobreloja, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem a Diretoria para o quatriênio de 1945 a 1949 e os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Vivian Lowndes*, Diretor-Presidente. — *Donald de Azambuja Lowndes*, Diretor-Superintendente.

(N.º 3.984 — Cr$ 85,70 — Dias: 19, 24 e 31-3-45 — 17-3-45).

Companhia Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos

Pagamentos de Juros

A partir do dia 31 do corrente serão pagos pelo Banco Mercantil de São Paulo S. A., em São Paulo e pela sua Filial nesta Capital, os juros das debêntures de emissão desta Companhia (coupon n.º 27) à razão de Cr$ 8,00 por coupon, com dedução do respectivo impôsto de renda.

Para maior facilidade no serviço de pagamento dos juros, pede-se aos senhores debenturistas a fineza de entregarem no Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Rio de Janeiro e São Paulo — os coupons colecionados por ordem numérica e colados em listas especiais que podem ser procuradas pelos interessados, no referido Banco, a partir de 20 dêste mês.

Março de 1945. — Pela Diretoria: *H. V. Huetschler*.

(N.º 3.600 — Cr$ 91,80 — Dias: 15, 25 e 31-3-45 — 13-3-45).

S. A. Fábrica de Tecidos Werner

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas para a reunião extraordinária da Assembléia Geral a realizar-se no dia 7 de abril próximo futuro, às 17 horas, na sede social, à Rua do Bingen, 1.485, na Cidade de Petrópolis, a fim de deliberar-se sôbre uma proposta de reforma dos Estatutos.

Petrópolis, 26 de março de 1945. — *A. J. Peixoto de Castro Jor.*, presidente.

(N.º 4.618 — Cr$ 56,10 — Dias: 28, e 31-3-45, e 2-4-45 — 26-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Santa Maria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso e convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Rua André Cavalcante n.º 75-A, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos documentos, e bem assim elegerem a diretoria para o período de 1945 a 1950, os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício corrente, fixando-lhes os vencimentos.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Silvio Ricardo Chichizolla*, Diretor.

(N.º 4.960 — Cr$ 91,80 — Dias: 31-3, 12 e 25-4-45 — 29-3-45).

Companhia Imobiliária Gurinhem (C. I. G.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para reunirem-se na sede da sociedade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 7.º andar, salas 709-11, às 16 horas do dia 4 de abril de 1945 e votarem a seguinte ordem do dia:

Leitura do Relatório da Diretoria;

Aprovação do Balanço e contas do exercício de 1944 com Parecer do Conselho Fiscal;

Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945;

Rio de Janeiro Fevereiro de 1945. — *Virginio Veloso Borges*, Diretor-Presidente. — *J. C. Miranda Sá*, Diretor-Superintendente.

(N.º 4.007 — Cr$ 79,60 — Dias: 20, 26 e 31-3-45 — 19-3-45).

Administradora Fluminense S. A.

Será pago no escritório desta Companhia o dividendo correspondente ao 2.º semestre de 1944.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Alcides de Barros e Vasconcellos*, Diretor-Gerente.

(N.º 5.012 — Cr$ 16,30 — 29-3-45).

Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima)

Exercício de 1944

Ficam à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, salas 702-4, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — Pelo Banco Construtor do Brasil — Nova Sociedade Anônima — *Franklin Sampaio*, Presidente.

(N.º 4.956 — Cr$ 71,40 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia Comercial Zamboni-Simões

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

De acôrdo com as disposições dos Estatutos e leis em vigor, ficam os senhores acionistas desta Companhia convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 16 de abril p. f., para deliberarem sôbre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas ee parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, que se acham desde êste momento a disposição dos senhores acionistas; b) eleição da nova Directoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Ferruccio Zamboni*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.767 — Cr$ 79,60 — Dias: 31-3, 2 e 14-4-45 — 28-2-45).

Companhia Predial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem um diretor e ainda os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *Nelson de Almeida*, presidente em exercício — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*, vice-presidente. — *Frederico Bokel*, diretor gerente.

(N.º 4.954 — Cr$ 81,60 — Dias: 31-3-45 e 9 e 19-4-445 — 29-3-45).

Companhia Indústria e Comércio Glossop

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a se realizar no dia 12 de abril próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 62, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. — *John McGowan Glossop Gica*, diretor presidente.

(N.º 4.951 — Cr$ 71,40 — Dias: 31-3-45 e 3 e 4-4-45 — 29-3-45).

Crédito Social Brasileiro S. A.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Ramalho Ortigão n.º 34, sobrado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *José Alberto da Silva*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.855 — Cr$ 16,30 — 28-3-45).

Companhia Agrícola e Industrial Santa Clara

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 6, 2.º andar, sala 3, no próximo dia 14 de abril, às 15 horas, para deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários dos mesmos, bem como assuntos de interêsse geral.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Manoel de Albuquerque Alves*, Diretor-Presidente. — *Armando Cesar Leite*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.707 — Cr$ 71,40 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

Rolhas Metálicas (Crown Cork), Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Itapirú n.º 341, todos os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Gil Siqueira*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.846 — Cr$ 49,00 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

Companhia Imobiliária Guanabara

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Flariano ns. 31-39, 2.º andar, às 16 horas do dia 19 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberação sôbre:

a) relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944;

b) eleição da Diretoria para o quatriênio de 1945-1948;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Nelson de Almeida*, diretor em exercício — *Edgard da Rocha Miranda*, diretor — *Arnaldo Vidal Rocha Miranda*, diretor.

(N.º 4.953 — Cr$ 86,90 — Dias: 31-3-45 e 9 e 18-4-45 — 29-3-45).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, à Avenida Beira Mar n.º 166, 4.º pavimento, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente à Assembléia Ordinária a realizar-se em abril próximo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *F. Yilmar*, presidente.

(N.º 4.948 — Cr$ 61,20 — Dias: 31-3-45 e 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 47, 3.º andar, para resolverem sôbre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1944, e distribuição dos respectivos lucros; tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal; e procederem à eleição de um diretor e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Companhia Mate Laranjeira S. A. — *Laurinda Santos Lobo*, Diretor. — *Anibal B. Toledo*, Diretor. — *Isaac da Costa Mesquita*, Diretor. — *Francisco Paes de Oliveira*, Diretor.

(N.º 4.889 — Cr$ 73,40 — Dias: 31, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia Imobiliária Santa Cruz

AVISO

Avisamos aos senhores acionistas, acham-se à sua disposição em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — Diretores: Dr. *João Paes Barreto*. — *Antonio Carlos de Oliveira Mafra*.

(N.º 4.883 — Cr$ 55,10 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 19 de abril próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso, e assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Edgard da Rocha Miranda*, diretor secretário — *Frederico Bokel*, diretor tesoureiro.

(N.º 4.955 — Cr$ 81,60 — Dias: 31-3-45 e 9 e 18-4-45 — 29-3-45).

Companhia Monte Predial S. A.

Sede: Rua dos Andradas, 26, 1.º andar

A diretoria convida os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2.ª e última convocação, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, findo, parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo e, bem assim para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no mesmo dia 9 às 17 horas em 2.ª convocação, a fim de reformar os arts. 2.º e 13.º, § 3.º dos Estatutos, para adaptá-los ao Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Dr. *Francisco Nogueira*, diretor secretário.

(N.º 4.861 — Cr$ 79,60 — Dias: 31-3-45 e 3 e 6-4-45 — 29-3-45).

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 3.º andar, salas 301-303, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *P. de O. Passos*, Presidente.

(N.º 4.877 — Cr$ 39,80 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia Docas de Santos

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na escritório, à Avenida Rio Branco números 135-137, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Dscreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Pela Companhia Docas de Santos — *Octavio P. dos Santos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 4.692 — Cr$ 51,50 — Dias: 31-3, 7 e 14-4-45 — 27-3-45).

Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Costa Lôbo n.º 54, os documentos de que trata as alíneas *a*, *b* e *c* do art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *A. Braga Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.963 — Cr$ 61,20 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Companhia de Produtos Impermeabilizantes

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 10 de abril, às 16 meia horas, na sede social à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, salas 604/610, para tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, sôbre êles deliberando. Proceder-se-á também, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *W. E. McGregor*, Diretor-Presidente — *Cesar C. Oliveira*, Diretor-Secretário.

(N.º 4.880 — Cr$ 64,30 — Dias: 31-3, 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Indústrias Beijaflor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua de São Januário n.º 433, nesta Cidade, às 14 horas do dia 23 de abril de 1945, para na forma do art. 18 dos Estatutos, deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945 — *José Gomes Lopes*, presidente — *Manuel Raposo de Mendonça*, secretário — *Pedro Raposo Lopes*, tesoureiro.

Indústrias Beijaflor S. A. — *Manuel Raposo de Mendonça*, diretor secretário. — *Pedro Raposo Lopes*, diretor tesoureiro.

N.º 4.965 — Cr$ 81,60 — Dias: 31-3-45 e 2 e 3-4-45 — 29-3-45).

Crédito Brasileiro S. A. Casa Bancária

A Diretoria comunica aos Srs. Acionistas que a Assembléia Geral Ordinária se realizará no dia 27 de abril próximo futuro, às 14 horas, em sua sede, à Travessa do Ouvidor n.º 9, 2.º andar, para tomada de contas, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal e para sôbre elas deliberar e bem assim eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Outrossim, que se encontram à disposição dos mesmos Srs. Acionistas os documentos enumerados na letra *a*, *c* e *d* do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de etembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — Crédito Brasileiro S. A. (Casa Bancária) — Os diretores: *Luiz Cardoso Martins*, diretor presidente. — *Joaquim Cardoso Martins*, diretor gerente.

(N.º 4.943 — Cr$ 35,70 — 29-3-45)

Edifício Maimbú S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 69, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945 — *Francisco Sampaio*, diretor presidente.

(N.º 4.785 — Cr$ 44,90 — Dias: 31-3-45 e 2 e 3-4-45 — 28-3-45).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,80